



# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 30 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.282

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## LEIS

### LEI Nº 14.380 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Lei nº 12.949, de 14 de fevereiro de 2014, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 12.949, de 14 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º - .....

§ 1º - Para o resgate de valores de retenções relativas às provisões das verbas indicadas no caput do art. 2º desta Lei, a empresa contratada deverá apresentar à unidade administrativa competente do órgão ou entidade contratante solicitação de movimentação da conta vinculada ao contrato, instruída com os documentos comprobatórios da ocorrência de eventos das relações de trabalho ocorridos na vigência do contrato e respectivos pagamentos.

§ 2º - Excepcionalmente, o resgate de valores de retenções relativas às provisões da verba relativa a décimo terceiro salário poderá ser autorizado pelo órgão ou entidade contratante antes do encerramento do contrato, para fins exclusivamente de pagamento do décimo terceiro salário.

§ 3º - Na hipótese do § 2º deste artigo, é obrigatória a celebração de Termo de Liberação de Valores Provisionados e de Cessão de Crédito que será elaborado em conformidade com a minuta padrão constante no Anexo Único desta Lei.

§ 4º - Caso a empresa contratada não apresente a comprovação da quitação dos valores relativos ao décimo terceiro salário no prazo fixado no respectivo Termo de Liberação de Valores Provisionados e de Cessão de Crédito, o órgão ou entidade contratante deve reter eventuais créditos da empresa contratada no mesmo montante liberado para fins de reposição dos valores constantes da conta vinculada, sem prejuízo de abertura de processo de rescisão contratual e procedimento administrativo sancionatório.” (NR)

Art. 2º - Fica acrescido o Anexo Único à Lei nº 12.949, de 14 de fevereiro de 2014, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de outubro de 2021.

ADOLFO MENEZES  
Governador em exercício

Carlos Mello Secretário da Casa Civil em exercício	Edelvino da Silva Góes Filho Secretário da Administração
Cláudio Ramos Peixoto Secretário do Planejamento em exercício	Manoel Vitorio da Silva Filho Secretário da Fazenda
Ricardo César Mandarino Barretto Secretário da Segurança Pública	Jerônimo Rodrigues Souza Secretário da Educação
Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho Secretária da Saúde em exercício	Luiz Gugé Santos Fernandes Secretário de Desenvolvimento Econômico em exercício
Carlos Martins Marques de Santana Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	Cristiane Taquari Silva Secretária de Cultura em exercício
Márcia Cristina Telles de Araújo Lima Secretária do Meio Ambiente em exercício	Alisson Santos Gonçalves Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura em exercício
Leonardo Góes Silva Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento	Juremar de Oliveira Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte em exercício
Ananda Teixeira Costa Lage Secretária de Desenvolvimento Urbano em exercício	Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cecília Machado Cafezeiro  
Secretária de Infraestrutura em exercício

Julietta Maria Cardoso Palmeira  
Secretária de Políticas para as Mulheres

Fabya dos Reis Santos  
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

Luiz Carlos Caetano  
Secretário de Relações Institucionais

Josias Gomes da Silva  
Secretário de Desenvolvimento Rural

André Nascimento Curvello  
Secretário de Comunicação Social

Giulliana Brito do Espírito Santo Mercuri  
Secretária de Turismo em exercício

Nestor Duarte Guimarães Neto  
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

### ANEXO ÚNICO

#### TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO

TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO(A) [•] (INSTITUIÇÃO OU PODER PÚBLICO CONTRATANTE), E A [•] (EMPRESA CONTRATADA).

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, doravante denominado ESTADO, por intermédio do(a) [•] (Instituição ou Poder Público contratante), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [•], doravante denominado(a) [•], situado(a) na [•], representado(a), neste ato, por seu(ua) [•] (cargo do(a) representante legal), e a [•] (Empresa contratada), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [•] doravante denominada EMPRESA, com sede na [•], representada, neste ato, por seu(ua) [•] (cargo do(a) representante legal), em conjunto denominados PARTÍCIPES,

#### RESOLVEM

celebrar o presente TERMO DE LIBERAÇÃO DE VALORES PROVISIONADOS E DE CESSÃO DE CRÉDITO, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ESTADO reconhece que existe a quantia total de R\$[•], depositada na conta nº [•], vinculada ao contrato nº [•], decorrente do provisionamento realizado na forma da Lei nº 12.949, de 14 de fevereiro de 2014 e do Decreto nº 15.219, de 30 de junho de 2014, relativamente aos empregados vinculados à prestação de serviços relativos ao mencionado contrato, celebrado por intermédio do(a) [•] (Instituição ou Poder Público contratante), com o objeto de [•], ainda em curso.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da quantia total mencionada na CLÁUSULA PRIMEIRA deste TERMO, serão suficientes para quitação do décimo terceiro salário do ano de [•], dos empregados vinculados à prestação de serviços referentes ao contrato também mencionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste TERMO, abaixo indicados, os seguintes valores a seguir discriminados:

#### EMPREGADOS VINCULADOS AO CONTRATO Nº [•]:

1) NOME: [•] (nome do empregado)  
VALOR DEVIDO A TÍTULO DE 13º SALÁRIO DO ANO DE [•]: R\$[•]

2) [...]

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante da expressa declaração da EMPRESA de que não tem recursos suficientes para arcar com o pagamento do décimo terceiro salário dos empregados indicados na CLÁUSULA SEGUNDA deste TERMO, no ano de [•], o ESTADO, excepcionalmente, e tendo em vista o relevante interesse social envolvido, liberará à EMPRESA, do montante total da conta vinculada mencionada na CLÁUSULA PRIMEIRA deste TERMO, os valores necessários à quitação da referida verba, na forma indicada neste TERMO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento do décimo terceiro salário de que trata o caput desta cláusula, pela EMPRESA aos respectivos empregados indicados na CLÁUSULA SEGUNDA deste TERMO, será efetuado em duas parcelas: a) a primeira até dia 30/11/[•], no montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor devido; e b) a segunda, até o dia 20/12/[•], no montante equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso não comprove, até o dia 05/12/[•] e até o dia 26/12/[•], a quitação dos valores relativos à 1ª (primeira) e 2ª (segunda) parcelas do décimo terceiro salário dos empregados citados na CLÁUSULA SEGUNDA deste TERMO, a EMPRESA autoriza, através do presente instrumento, que igual montante dos valores liberados conforme caput da presente cláusula, sejam retidos e abatidos das faturas devidas à mesma em face de serviços já prestados, para que exista a correspondente reposição na conta vinculada destinada ao provisionamento de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste TERMO, sem prejuízo de início de processo de rescisão por descumprimento de obrigação contratual e processo administrativo sancionatório.



## Governo do Estado da Bahia

### Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

### Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

### Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

### Diretor Geral

Roberto Pereira de Britto

### Diretor Técnico

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



**Ao leitor:** O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

**Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

**Diversos** – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

**Licitações** – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

**Municípios** – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

#### Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,  
Fazenda Grande do Retiro  
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:  
das 8h às 12h e das 13h às 17h

#### Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

#### Síde

www.egba.ba.gov.br

#### Serviços:

##### Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

#### Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

#### Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

#### Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

#### Guarda de Documentos,

#### Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535  
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

#### Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

### TABELA DE PREÇOS

#### Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00

Municípios - R\$ 111,00

**Formas de pagamento:** Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

E por estarem justos e contratados, os **PARTÍCIPES** assinam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, [•] de [•] de [•].

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 20.837 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 20.780, de 08 de outubro de 2021, na forma que indica.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

### DECRETA

**Art. 1º** - O Decreto nº 20.780, de 08 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“**Art. 1º** - Ficam autorizados, em todo território do Estado da Bahia, durante o período de 09 de outubro até 09 de novembro de 2021, os eventos e atividades com a presença de público de até 2.000 (duas mil) pessoas, tais como: cerimônias de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, circos, parques de exposições, solenidades de formatura, feiras, passeatas e afins, funcionamento de zoológicos, parque de diversões, museus, teatros e afins.

.....” (NR)

“**Art. 3º** - Fica autorizada a realização de eventos com venda de ingressos e presença de público limitada a 2.000 (duas mil) pessoas.

.....” (NR)

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de outubro de 2021.

**ADOLFO MENEZES**

Governador em exercício

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho  
Secretária da Saúde em exercício

Ricardo César Mandarino Barretto  
Secretário da Segurança Pública

Luiz Carlos Caetano  
Secretário de Relações Institucionais

### DECRETO Nº 20.838 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Revoga o Decreto nº 20.666, de 25 de agosto de 2021.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e com base nos demais elementos constantes do Processo SEI nº 019.5113.2019.0006909-09,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 20.666, de 25 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de outubro de 2021.

**ADOLFO MENEZES**

Governador em exercício

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho  
Secretária da Saúde em exercício

**DECRETO Nº 20.839 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

**Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0003720-28, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Feira de Santana - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 12.293, de 20 de agosto de 2021, do Prefeito Municipal de Feira de Santana, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, das áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

**Art. 2º** - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de outubro de 2021.

**ADOLFO MENEZES**  
*Governador em exercício*

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

**DECRETO Nº 20.840 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

**Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0003577-38, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Lençóis - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 245/2021, de 05 de outubro de 2021, da Prefeita Municipal de Lençóis, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

**Art. 2º** - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de outubro de 2021.

**ADOLFO MENEZES**  
*Governador em exercício*

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

**DECRETO Nº 20.841 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

**Homologa o Decreto Municipal de “Situação de Emergência” que indica.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2021.0003719-94, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Marcionílio Souza - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica homologado o Decreto Municipal nº 136/2021, de 05 de outubro de 2021, do Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, que declarou em “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

**Art. 2º** - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2021, e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de outubro de 2021.

**ADOLFO MENEZES**  
*Governador em exercício*

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

**DECRETO Nº 20.842 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “e” e “h” do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2021.0002599-84, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 500,00m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na localidade de Rio da Caixa, no Município de Érico Cardoso - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo, destina-se à implantação de Estação de Tratamento de Água, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Rio da Caixa, no Município de Érico Cardoso - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de outubro de 2021.

**ADOLFO MENEZES**  
*Governador em exercício*

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

## ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

Imóvel: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA  
Localidade: RIO DA CAIXA  
Município: ÉRICO CARDOSO UF: Bahia  
Datum: Sirgas 2000  
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8522292,52	177340,20	90°00'00"	25,00
V2	V3	8522292,52	177365,20	180°00'00"	20,00
V3	V4	8522272,52	177365,20	270°00'00"	25,00
V4	V1	8522272,52	177340,20	360°00'00"	20,00

Perímetro: 90,00m  
Área Total: 500,00m<sup>2</sup> - 0,0500ha

## DECRETO Nº 20.843 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2021.0002634-00, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 424,00m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situada na localidade de Santíssimo, no Município de Iraquara - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB e coordenadas constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

**Parágrafo único** - As áreas de terra de que trata este artigo, destinam-se à implantação de Poço (Captação) e Reservatório Elevado de Distribuição, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Santíssimo, no Município de Iraquara - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de outubro de 2021.

**ADOLFO MENEZES**  
Governador em exercício

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

## ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

Imóvel: POÇO (CAPTAÇÃO)  
Localidade: SANTÍSSIMO  
Município: IRAQUARA UF: Bahia  
Datum: Sirgas 2000  
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8637161,27	215877,39	133°37'55"	7,00
V2	V3	8637156,44	215882,46	223°37'55"	7,00
V3	V4	8637151,37	215877,63	313°37'55"	7,00
V4	V1	8637156,20	215872,56	43°37'55"	7,00

Perímetro: 28,00m  
Área Total: 49,00m<sup>2</sup> - 0,0049ha

## ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

Imóvel: RESERVATÓRIO ELEVADO DE DISTRIBUIÇÃO - RED  
Localidade: SANTÍSSIMO  
Município: IRAQUARA UF: Bahia  
Datum: Sirgas 2000  
Meridiano Central: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8635643,88	214032,91	90°00'00"	25,00
V2	V3	8635643,88	214057,91	180°00'00"	15,00
V3	V4	8635628,88	214057,91	270°00'00"	25,00
V4	V1	8635628,88	214032,91	360°00'00"	15,00

Perímetro: 80,00m  
Área Total: 375,00m<sup>2</sup> - 0,0375ha

## DECRETO Nº 20.844 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2021.0007030-58, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 25,00m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada no Recanto Bonito, Córrego Olho D'água, Distrito de Vila Betinho, no Município de Lajedão - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Poço, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água de Vila Betinho, no Município de Lajedão - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de outubro de 2021.

**ADOLFO MENEZES**  
Governador em exercício

Carlos Mello  
Secretário da Casa Civil em exercício

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

## ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Coordenadas UTM

IMÓVEL: Poço  
MUNICÍPIO: Lajedão - Bahia  
LOCALIDADE: Recanto Bonito, Córrego Olho D'água, Distrito de Vila Betinho

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	370.757,3367	8.052.493,9245	133°03'41"	5,00
V2	V3	370.760,9898	8.052.490,5106	223°03'38"	5,00
V3	V4	370.757,5760	8.052.486,8575	313°03'26"	5,00
V4	V1	370.753,9228	8.052.490,2710	43°03'30"	5,00

Área: 25,00m<sup>2</sup>  
Perímetro: 20,00m



## DECRETOS SIMPLES

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no inciso VI do art. 12, no art. 16 e no art. 17, todos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, no Regimento do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, aprovado pela Resolução nº 002, de 29 de setembro de 2006 do Conselho de Administração do DETRAN, homologado pelo Decreto nº 10.137, de 27 de outubro de 2006, e no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, vinculada ao DETRAN, aprovado pelo Decreto nº 9.262, de 13 de dezembro de 2004, e do constante no Processo SEI nº 049.4616.2021.0038572-14,

### RESOLVE

considerar reconduzida, com efeito a partir de 28.04.2020, **SUELI LORENZO DE ALMEIDA FERREIRA** para o cargo de Presidente, símbolo DAS-3, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, da estrutura da Secretaria da Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de outubro de 2021.

**ADOLFO MENEZES**  
Governador em exercício

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no inciso VI do art. 12, no art. 16 e no art. 17, todos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, no Regimento do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, aprovado pela Resolução nº 002, de 29 de setembro de 2006 do Conselho de Administração do DETRAN, homologado pelo Decreto nº 10.137, de 27 de outubro de 2006, e no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, vinculada ao DETRAN, aprovado pelo Decreto nº 9.262, de 13 de dezembro de 2004, e do constante no Processo SEI nº 049.4616.2021.0038572-14,

### RESOLVE

nomear **PEDRO HENRIQUE PEREIRA ALVES DE MIRANDA RAMALHO**, em substituição a **SUELI LORENZO DE ALMEIDA FERREIRA**, para o cargo de Presidente, símbolo DAS-3, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, da estrutura da Secretaria da Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de outubro de 2021.

**ADOLFO MENEZES**  
Governador em exercício

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e à vista do disposto no inciso VI do art. 12, no art. 16 e no art. 17, todos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, na Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, no Regimento do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, aprovado pela Resolução nº 002, de 29 de setembro de 2006 do Conselho de Administração do DETRAN, homologado pelo Decreto nº 10.137, de 27 de outubro de 2006, e no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, vinculada ao DETRAN, aprovado pelo Decreto nº 9.262, de 13 de dezembro de 2004, e do constante no Processo SEI nº 049.4616.2021.0038572-14,

### RESOLVE

considerar reconduzidos, com efeito a partir de 28.04.2020, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, vinculado à Secretaria da Administração, pelo período de 02 (dois) anos, os membros a seguir indicados:

#### Representantes do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Titular: Silene Maria dos Santos  
Suplente: Benildes Melo Lima

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de outubro de 2021.

**ADOLFO MENEZES**  
Governador em exercício

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

retroagir a 15.12.2013, à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 030.2698.2021.0129878-27, em especial o Parecer nº 002330/2016, da Procuradoria Geral do Estado, exarado no Processo nº 0504160349466, a data de promoção, ao posto de 1º Tenente do

QOPM, do militar **PATRÍCIO XAVIER DE BRITO**, matrícula nº 30.507.847, publicada no Diário Oficial do Estado de 09.05.2014, com fundamento no trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 0063194-44.2009.8.05.0001, e nos arts. 126, inciso I, § 1º, e 137 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 09.10.2021, **DAIANE SILVA DE SANT'ANNA** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria de Material, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, **CARINA COSTA DOS SANTOS** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência da Gestão e Inovação, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, **DALILA KELLY OLIVEIRA CARNEIRO** do cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, da Superintendência de Patrimônio, da Secretaria da Administração.

exonerar, a pedido, **MASUMI TOMITA SCHNITMAN** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Patrimônio, da Secretaria da Administração.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 10.08.2021, **EUGÊNIA MARIA GOMES DA SILVA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Diretoria de Serviços, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Secretaria da Administração.

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 01.10.2021, **MARIA DEL PILAR SANCHEZ LEMOS** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Coordenação de Assistência à Saúde do Servidor, da Secretaria da Administração.

exonerar **JULIANA DA SILVA RIBEIRO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de outubro de 2021.

**ADOLFO MENEZES**  
Governador em exercício

#### Retificações

No Decreto simples de designação de Luiz Antonio Telles Viana, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, publicado no D.O.E. de 23.10.2021:

**ONDE SE LÊ:**  
...DAS-2D...

**LEIA-SE:**  
...DAS-2C...

Nos Decretos simples de exoneração de Gisele Brito de Sousa e de nomeação de Dione Lula Machado de Oliveira, da Secretaria da Educação, publicado no D.O.E. de 16.07.2021:

**ONDE SE LÊ:**  
...Assessor Administrativo...

**LEIA-SE:**  
...Inspetor de Sistema Educacional...

No Decreto simples de nomeação para a Secretaria da Educação, publicado no D.O.E. de 10.09.2021:

**ONDE SE LÊ:**  
...Itahany Felipe Alcântara da Silva...

**LEIA-SE:**  
...Ithany Felipe Alcântara da Silva...

## CASA CIVIL

### RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 050/2021

Processo nº **014.12739.2021.0003773-12**. Convenientes: O Estado da Bahia, através da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC e o município de SOBRADINHO/BA. Objeto: Apoio nos procedimentos de credenciamento, vistoria veicular e fiscalização na prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa, para atendimento emergencial à população do município de SOBRADINHO/BA. Vigência 12 meses contados da sua publicação.

**EGBA****LOGÍSTICA**

Recebimento, distribuição, movimentação,  
armazenamento, com aerenciamento e  
controle das informações.

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

#### RESOLUÇÃO DO CONSELHO CS Nº 019 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de sua competência legal, em sessão realizada no dia 18 de agosto de 2021, à vista do que consta do processo SEI nº 006.1371.2021.0023680-58, acolheu, por unanimidade, a impugnação apresentada.

#### PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

#### RESOLUÇÃO DO CONSELHO CS Nº 020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de sua competência legal, em sessão realizada no dia 18 de agosto de 2021, à vista do que consta do processo SEI nº 006.0419.2021.0022991-71, acolheu, por unanimidade, a impugnação apresentada.

#### PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

#### RESOLUÇÃO DO CONSELHO CS Nº 021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de sua competência legal, em sessão realizada no dia 30 de agosto de 2021, à vista do que consta do processo SEI nº 006.0430.2021.0023655-88, acolheu parcialmente, por maioria de votos, a impugnação apresentada.

#### PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

#### RESOLUÇÃO DO CONSELHO CS Nº 022 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de sua competência legal, em sessão realizada no dia 30 de agosto de 2021, à vista do que consta do processo SEI nº 006.0434.2021.0023837-55, acolheu parcialmente, por maioria de votos, a impugnação apresentada.

#### PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado

#### RESOLUÇÃO DO CONSELHO CS Nº 023 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de sua competência legal, em sessão realizada no dia 30 de agosto de 2021, à vista do que consta do processo SEI nº 006.11322.2021.0023527-32, negou, por unanimidade, provimento à impugnação apresentada.

#### PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

#### RESOLUÇÃO DO CONSELHO CS Nº 024 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de sua competência legal, em sessão realizada no dia 20 de outubro de 2021, à vista do que consta do processo SEI nº 006.9923.2021.0023531-25, negou, por maioria de votos, provimento à impugnação apresentada.

#### PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

#### RESOLUÇÃO DO CONSELHO CS Nº 025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de sua competência legal, em sessão realizada no dia 20 de outubro de 2021, à vista do que consta do processo SEI nº 006.9922.2021.0023615-97, acolheu parcialmente, por maioria dos votos, a impugnação apresentada.

#### PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

#### PORTARIA PGE Nº 079 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0040166-58, bem como no art. 20 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020,

### RESOLVE:

Art.1º - Publicar lista provisória com os dados da servidora pertencente à carreira de Jornalista, integrante do Grupo Ocupacional Comunicação Social, lotada nesta Procuradoria, promovida no Processo de Promoção do ano de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/NÍVEL ATUAIS		CLASSE/NÍVEL PRETENDIDOS	
06 173 669	WALDIMARA SILVA SANTANA	4	3	5	1

Art.2º - A lista disposta nesta Portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 37 a 39 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020.

#### PAULO MORENO CARVALHO

Procurador Geral do Estado

#### Portaria Nº 00340780 de 29 de Outubro de 2021

O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, no uso de suas atribuições, resolve designar ANA FALCAO DE AZEVEDO SOUZA, matrícula nº 06563218, para, em razão de Férias no período de 03 de Novembro de 2021 a 12 de Novembro de 2021, substituir CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO, matrícula nº 06577365, no cargo Diretor Geral, do(a) DIRETORIA GERAL.

#### PAULO MORENO CARVALHO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 71/2021 - AD.REFERENDUM DO CONGEOS

APROVA OS TERMOS DA MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO, SEUS INDICADORES E METAS PARA GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS EMPREENDIMEN-  
TOS ASSOCIATIVOS POPULARES E SOLIDÁRIOS, SEDIADO NO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, IMPLANTADO NO TERRITÓRIO CHAPADA DIAMANTINA

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE;

Considerando o Parecer Nº PA-NPA-172-2021 exarado pela Procuradoria Geral do Estado;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do Contrato de Gestão e seus respectivos indicadores e metas com a Lei nº 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004;

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO CONGEOS E TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO V, § 2º DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 8.647/2003;

### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e Organização Social a ser selecionada para a gestão, para gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, que foi implantado no Território Chapada Diamantina nos seguintes municípios Abaíra, Andaraí, Barra da Estiva, Boninal, Bonito, Ibicoara, Ibitiara, Iramaia, Iraquara, Itaetê, Jussiapé, Lençóis, Marcionílio Souza, Mucugê, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Rio de Contas, Seabra, Souto Soares, Utinga, Wagner do Estado da Bahia, de acordo com o processo nº. 021.2131.2021.0002754-65;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 72/2021 - AD.REFERENDUM DO CONGEOS

APROVA OS TERMOS DA MINUTA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº. 004/2021, SEUS INDICADORES E METAS PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESPANHOL

Considerando as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria da Saúde - SESAB;

Considerando o PARECER Nº NSESAB-329-2021, exarado pela i. Procuradoria Geral do Estado - PGE;



Considerando a manifestação favorável da Secretaria Executiva do CONGEOS quanto à conformidade dos termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº. 004/2021 e seus respectivos indicadores e metas com a Lei nº 8.647/2003 e Decreto nº 8.890/2004;

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO CONGEOS E TENDO EM VISTA O QUE PREVÊ O INCISO V, § 2º DO ART. 2º DA LEI ESTADUAL Nº 8.647/2003;**

**RESOLVE**

Art. 1º - Aprovar os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº. 004/2021, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Instituto Nacional de Tecnologia em Saúde - INTS, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Espanhol, situado no município de Salvador/BA, com o objetivo de readequar leitos e metas; alterar a base legal do ajuste, nos termos previstos na Lei nº 14.217, de 13/10/2021; prorrogar o prazo de vigência pelo período de 180 dias e alterar o valor, de acordo com o processo nº. 019.2457.2021.0116150-16.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO  
PRESIDENTE**

**PORTARIA CONJUNTA SAEB/IRDEB Nº 003 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.  
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE RÁDIOFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVEM:**

**RECONVOCAR** a comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0200180188346, designada através da Portaria Conjunta SAEB/IRDEB nº 05 de 30 de maio de 2018, publicada no D.O.E. de 31 de maio de 2018, alterada pelas Portarias Conjuntas SAEB/IRDEB nºs 018 de 24 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. de 25 de agosto de 2018 e nº 030 de 13 de setembro de 2018, publicada no D.O.E. de 24 de setembro de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração, atendendo, assim, diligência instada pela d. Procuradoria Geral do Estado de fls. 115/116. Ao tempo em que, designamos os servidores JOSEMAR RAMOS NORONHA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 09373574, ADRIANO LUIS ARAGAO SALES OLIVEIRA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 09439940 e LUIZ ANTONIO DE SOUZA, Analista técnico, matrícula nº 68000415, para, sob a presidência do primeiro, em substituição aos servidores anteriormente designados, reconduzir os trabalhos da comissão.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO  
Secretário da Administração****FLÁVIO SILVA GONÇALVES  
Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia**

**PORTARIA SAEB Nº 590 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.  
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0032190-41, bem como no art. 20 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020, RESOLVE:**

Art.1º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula do servidor da carreira de Jornalista, integrante do Grupo Ocupacional Comunicação Social, lotado nesta Secretaria, que não foi promovido no Processo de Promoção do ano de 2021, com a respectiva justificativa.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
09 143 125	Enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.

Art.2º - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 37 a 39 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO  
Secretário da Administração**

**PORTARIA SAEB Nº 591 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.  
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0032190-41, bem como no art. 20 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020, RESOLVE:**

Art.1º - Publicar lista provisória com os dados do servidor promovido no Processo de Promoção do ano de 2021, pertencente à carreira de Analista de Infraestrutura de Transportes, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotado nesta Secretaria.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/NÍVEL ATUAIS		CLASSE/NÍVEL PRETENDIDOS	
47 010 048	NILTON BORGES RAMOS	4	3	5	1

Art.2º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Analista de Infraestrutura de Transportes, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados nesta Secretaria, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
47 002 341	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
47 008 236	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º do Decreto n. 19.496/2020.
47 008 710	Servidor ocupante da última classe da carreira.
47 009 611	Enquadrado no art. 19, incisos II, III e IV do Decreto n. 19.496/2020 C/C art. 31 da Lei n. 6.677/1994.
47 009 950	Servidor ocupante da última classe da carreira.
47 010 049	Servidor ocupante da última classe da carreira.
47 010 052	Servidor ocupante da última classe da carreira.
47 010 056	Servidor ocupante da última classe da carreira.
47 010 059	Servidor ocupante da última classe da carreira.
47 010 099	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
47 010 117	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
47 010 487	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
47 010 494	Servidor ocupante da última classe da carreira.
47 010 496	Servidor ocupante da última classe da carreira.

Art.3º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts. 37 a 39 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO  
Secretário da Administração**

**PORTARIA SAEB Nº 592 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.  
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0032190-41, bem como no art. 23 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020, RESOLVE:**

Art.1º - Publicar lista provisória dos servidores pertencentes à carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados nos órgãos da Administração Direta, promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/NÍVEL ATUAIS		CLASSE/NÍVEL PRETENDIDOS	
21 233 226	ALZIRA BAHIA DINIZ BORGES NETA	4	3	5	1
11 335 110	ANA MARIA ALMEIDA SILVA SAMPAIO	2	3	3	1
11 282 284	ANA TOMASIA BARRETO O SANTOS	2	3	3	1
68 000 646	CARLOS LIMA SILVA FILHO	4	3	5	1
11 282 092	ELIZABETE SANTOS B SACRAMENTO	2	3	3	1
10 220 629	ISAC SILVA DOS ANJOS	3	3	4	1
21 222 385	JOSE ALBERTO OLIVEIRA MONTEIRO	4	3	5	1
21 223 875	JOSE ALBERTO PEREIRA	2	3	3	1
21 160 442	JOSE EMANOEL GOMES LINS	3	3	4	1
20 144 961	LAURA CELINA N S T MEIRELLES	4	3	5	1
19 315 929	LUCIANO ARAUJO FONTES TORRES	4	3	5	1
47 008 339	LUIZ VIANA PIMENTEL	3	3	4	1
11 129 980	MARCOS ANTONIO MUNIZ FERREIRA	4	3	5	1
11 173 813	MARIA CARMELITA ALENCAR MARIARINHO	4	3	5	1
11 163 542	MARIA GRACAS PELETEIRO FIDELIS	4	3	5	1
11 107 955	MARIA GRACAS SILVA OLIVEIRA	3	3	4	1
10 151 125	MAURICIO VIANNA TUDE	4	3	5	1
10 220 649	MIGUEL ALVES NETO	3	3	4	1
68 000 687	MILTON LEITE RODRIGUES MELO FILHO	4	3	5	1
70 100 397	MISAEAL AGUILAR SILVA JUNIOR	1	3	2	1
11 176 006	NOEME MARIA PINTO MONTEIRO	3	3	4	1
17 170 883	PAULO ROBERTO G BRANDAO	4	3	5	1
11 193 863	ROOSEVELT FERNANDES DA SILVA	2	3	3	1
11 282 285	SHEILA COSTA SANTOS	2	3	3	1
11 274 363	SHEILA DE CASTRO MEIRA	3	3	4	1
11 142 408	SILVANA COSTA GUIMARAES	4	3	5	1
10 265 288	SONIA CLARICE NOYA BRANDAO	3	3	4	1
11 273 313	SONIA SILVA GONCALVES SANTOS	3	3	4	1
17 193 613	SUZANA SODRE A VASCONCELLOS	3	3	4	1
58 000 030	TANIA MA SANTIAGO FROIS LIMA	3	3	4	1
11 275 005	TEREZA ISABEL SAMPAIO	2	3	3	1
58 000 098	VERA LUCIA ATAIDE B BARROS	3	3	4	1
21 223 279	VERA LUCIA MURICY BARRETO REIS	3	3	4	1

Art.2º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes à carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados

nos órgãos da Administração Direta, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
09 070 609	Servidor ocupante da última classe da carreira.
09 141 981	Servidor ocupante da última classe da carreira.
09 172 416	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
09 172 686	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
09 178 482	Servidor ocupante da última classe da carreira.
10 022 488	Servidor ocupante da última classe da carreira.
10 095 899	Servidor ocupante da última classe da carreira.
10 100 132	Servidor ocupante da última classe da carreira.
10 108 205	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
10 130 173	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
10 141 476	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
10 171 852	Servidor ocupante da última classe da carreira.
10 180 244	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
10 190 969	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
10 203 534	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
10 213 631	Enquadrado no art. 22, inciso II do Decreto n. 19.497/2020 .
10 220 643	Servidor ocupante da última classe da carreira.
10 223 105	Servidor ocupante da última classe da carreira.
10 223 998	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II, enquadrado no art. 22, inciso III do Decreto n. 19.497/2020 C/C art. 31 da Lei n. 6.677/1994. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
10 247 594	Servidor ocupante da última classe da carreira.
10 247 611	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
10 247 642	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
10 247 652	Servidor ocupante da última classe da carreira.
10 247 657	Servidor ocupante da última classe da carreira.
10 247 693	Servidor ocupante da última classe da carreira.
10 260 015	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
10 260 110	Servidor ocupante da última classe da carreira.
10 260 945	Servidor ocupante da última classe da carreira.
10 261 099	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
10 261 885	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
10 262 759	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
10 263 244	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
10 266 031	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
10 267 018	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 009 937	Servidor ocupante da última classe da carreira.
11 010 267	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 086 187	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 088 612	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
11 091 022	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 099 721	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, incisos I e II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 104 299	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
11 110 550	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 121 276	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 124 748	Servidor ocupante da última classe da carreira.
11 124 859	Servidor ocupante da última classe da carreira.
11 124 861	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 124 923	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
11 125 082	Servidor ocupante da última classe da carreira.
11 125 444	Servidor ocupante da última classe da carreira.

11 125 846	Servidor ocupante da última classe da carreira.
11 126 546	Servidor ocupante da última classe da carreira.
11 126 582	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 128 238	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 128 428	Servidor ocupante da última classe da carreira.
11 129 268	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
11 129 675	Servidor ocupante da última classe da carreira.
11 129 994	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
11 130 043	Servidor ocupante da última classe da carreira.
11 130 297	Servidor ocupante da última classe da carreira.
11 130 391	Servidor ocupante da última classe da carreira.
11 140 365	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 140 544	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 140 989	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 141 015	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 142 186	Servidor ocupante da última classe da carreira.
11 143 316	Servidor ocupante da última classe da carreira.
11 145 408	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 145 730	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
11 146 113	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 146 384	Servidor ocupante da última classe da carreira.
11 146 386	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
11 146 705	Servidor ocupante da última classe da carreira.
11 146 786	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 147 661	Enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
11 148 459	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 150 149	Servidor ocupante da última classe da carreira.
11 150 834	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso I do Decreto n. 19.497/2020.
11 150 878	Enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
11 151 397	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 151 695	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
11 151 703	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
11 151 704	Servidor ocupante da última classe da carreira.
11 152 586	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 153 281	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 153 478	Servidor ocupante da última classe da carreira.
11 153 512	Servidor ocupante da última classe da carreira.
11 153 820	Servidor ocupante da última classe da carreira.
11 154 963	Servidor ocupante da última classe da carreira.
11 155 771	Servidor ocupante da última classe da carreira.
11 155 968	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 156 906	Enquadrado no art. 22, incisos II e III do Decreto n. 19.497/2020 C/C art. 31 da Lei n. 6.677/1994. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
11 158 879	Servidor ocupante da última classe da carreira.
11 160 165	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 162 114	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 162 177	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
11 162 735	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
11 167 650	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.





13 151 887	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
13 152 259	Servidor ocupante da última classe da carreira.
13 152 336	#N/D
13 152 413	Servidor ocupante da última classe da carreira.
13 152 443	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
13 152 454	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
13 152 485	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
13 152 511	Servidor ocupante da última classe da carreira.
13 152 522	Servidor ocupante da última classe da carreira.
13 152 602	Servidor ocupante da última classe da carreira.
13 152 786	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
13 152 810	Servidor ocupante da última classe da carreira.
13 152 832	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
13 155 895	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
13 155 948	Servidor ocupante da última classe da carreira.
13 160 364	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
13 160 594	Servidor ocupante da última classe da carreira.
13 161 298	Servidor ocupante da última classe da carreira.
13 161 450	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
13 161 675	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
13 161 714	Servidor ocupante da última classe da carreira.
13 161 738	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
13 161 740	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
13 161 829	Servidor ocupante da última classe da carreira.
13 161 977	Servidor ocupante da última classe da carreira.
13 170 864	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
13 191 546	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
13 191 976	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
13 200 614	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
13 209 157	Servidor ocupante da última classe da carreira.
13 209 204	Servidor ocupante da última classe da carreira.
13 209 238	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
13 209 250	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
13 209 277	Servidor ocupante da última classe da carreira.
13 209 301	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
13 212 576	Servidor ocupante da última classe da carreira.
13 220 664	Servidor ocupante da última classe da carreira.
13 220 677	Servidor ocupante da última classe da carreira.
14 082 991	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
14 121 761	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
14 129 495	Servidor ocupante da última classe da carreira.
14 172 935	Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
14 172 939	Servidor ocupante da última classe da carreira.
14 180 124	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
14 180 647	Servidor ocupante da última classe da carreira.
15 088 501	Servidor ocupante da última classe da carreira.
15 124 473	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
15 125 429	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
15 140 116	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
15 147 189	Servidor ocupante da última classe da carreira.
15 151 864	Servidor ocupante da última classe da carreira.
15 154 432	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.

15 160 907	Servidor ocupante da última classe da carreira.
16 223 869	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
17 019 818	Servidor ocupante da última classe da carreira.
17 100 489	Servidor ocupante da última classe da carreira.
17 130 021	Servidor ocupante da última classe da carreira.
17 170 842	Servidor ocupante da última classe da carreira.
17 170 872	Enquadrado no disposto no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
17 172 514	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
17 172 520	Servidor ocupante da última classe da carreira.
17 173 479	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
17 173 927	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
17 222 943	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
17 233 894	Servidor ocupante da última classe da carreira.
17 234 777	Servidor ocupante da última classe da carreira.
18 150 486	Servidor ocupante da última classe da carreira.
18 160 977	Servidor ocupante da última classe da carreira.
18 171 133	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
19 030 313	Servidor ocupante da última classe da carreira.
19 220 626	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
19 303 381	Servidor ocupante da última classe da carreira.
19 310 408	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
19 311 948	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
19 316 967	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
19 324 785	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
20 103 152	Servidor ocupante da última classe da carreira.
20 124 478	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
20 151 857	Servidor ocupante da última classe da carreira.
20 173 299	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II, enquadrado no art. 22, inciso III do Decreto n. 19.497/2020 C/C art. 31 da Lei n. 6.677/1994. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
20 600 097	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
21 054 136	Servidor ocupante da última classe da carreira.
21 054 509	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
21 082 401	Servidor ocupante da última classe da carreira.
21 087 490	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
21 121 954	Servidor ocupante da última classe da carreira.
21 129 777	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
21 152 500	Servidor ocupante da última classe da carreira.
21 160 441	Servidor ocupante da última classe da carreira.
21 172 534	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
21 191 030	Servidor ocupante da última classe da carreira.
21 191 095	Servidor ocupante da última classe da carreira.
21 191 116	Servidor ocupante da última classe da carreira.
21 213 998	Servidor ocupante da última classe da carreira.
21 215 956	Servidor ocupante da última classe da carreira.
21 216 832	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
21 220 820	Servidor ocupante da última classe da carreira.
21 220 826	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
21 220 997	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
21 223 045	Servidor ocupante da última classe da carreira.
21 223 159	Servidor ocupante da última classe da carreira.
21 223 209	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
21 223 374	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
21 223 414	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
21 224 166	Servidor ocupante da última classe da carreira.
21 224 309	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
21 224 341	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.



21 225 084	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
21 225 093	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
21 226 083	Servidor ocupante da última classe da carreira.
21 234 138	Servidor ocupante da última classe da carreira.
21 314 322	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
22 180 223	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
30 160 283	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
37 000 359	Servidor ocupante da última classe da carreira.
40 274 209	Servidor ocupante da última classe da carreira.
40 274 215	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
47 000 355	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
47 009 431	Servidor ocupante da última classe da carreira.
47 009 615	Servidor ocupante da última classe da carreira.
47 009 905	Servidor ocupante da última classe da carreira.
47 009 954	Servidor ocupante da última classe da carreira.
47 009 961	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
47 010 196	Servidor ocupante da última classe da carreira.
47 010 506	Servidor ocupante da última classe da carreira.
47 010 507	Servidor ocupante da última classe da carreira.
47 011 159	Servidor ocupante da última classe da carreira.
47 011 160	Servidor ocupante da última classe da carreira.
47 011 209	Servidor ocupante da última classe da carreira.
47 011 239	#N/D
58 000 004	Servidor ocupante da última classe da carreira.
58 000 014	Servidor ocupante da última classe da carreira.
58 000 033	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
58 000 035	Servidor ocupante da última classe da carreira.
58 000 037	Enquadrado no art. 22, incisos II e III do Decreto n. 19.497/2020 C/C art. 31 da Lei n. 6.677/1994. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
58 000 058	Servidor ocupante da última classe da carreira.
58 000 078	Servidor ocupante da última classe da carreira.
58 000 082	Servidor ocupante da última classe da carreira.
58 000 109	Servidor ocupante da última classe da carreira.
58 000 140	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
58 000 170	Servidor ocupante da última classe da carreira.
59 111 397	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
59 111 399	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
59 111 496	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
59 119 651	Enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
59 501 424	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
60 000 569	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
61 000 573	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
61 000 716	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
61 000 717	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
61 001 185	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
61 001 366	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
61 001 484	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
61 001 555	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
67 000 018	Servidor ocupante da última classe da carreira.
67 000 022	Servidor ocupante da última classe da carreira.
67 000 079	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
67 000 082	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
67 000 085	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
67 000 088	Servidor ocupante da última classe da carreira.
68 000 415	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.

68 000 521	Servidor ocupante da última classe da carreira.
68 000 710	Servidor ocupante da última classe da carreira.
68 000 824	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
68 000 903	Servidor ocupante da última classe da carreira.
70 100 126	Servidor ocupante da última classe da carreira.
70 100 127	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
70 100 164	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
70 100 232	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
70 100 243	Enquadrado no art. 22, incisos II e III do Decreto n. 19.497/2020 C/C art. 31 da Lei n. 6.677/1994. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
70 100 258	Servidor ocupante da última classe da carreira.
70 100 288	Servidor ocupante da última classe da carreira.
70 100 300	Não cumpriu o disposto no Item 1 da Instrução Normativa SAEB nº 015/2021, no disposto no art. 21, inciso II e enquadrado no art.22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
70 100 325	#N/D
70 100 326	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
70 100 350	Servidor ocupante da última classe da carreira.
70 100 364	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
70 100 423	Servidor ocupante da última classe da carreira.
70 100 456	Servidor ocupante da última classe da carreira.
70 100 460	Servidor ocupante da última classe da carreira.
70 100 500	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
70 100 504	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
70 100 514	Servidor ocupante da última classe da carreira.
70 100 522	Servidor ocupante da última classe da carreira.
70 100 532	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
70 100 561	Servidor ocupante da última classe da carreira.
70 100 578	Servidor ocupante da última classe da carreira.
70 100 586	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
70 100 628	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
70 100 643	Servidor ocupante da última classe da carreira.
70 100 656	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
70 100 687	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
70 100 699	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
70 100 707	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
70 100 756	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
70 100 761	Servidor ocupante da última classe da carreira.
70 100 785	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
92 018 565	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.

**Art.3º** - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts. 41 a 43 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

**DIRETORIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 035 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

A Diretora Geral, no uso de suas atribuições e à vista do constante no PA nº 009.0173.2021.0037519-04, RESOLVE deferir o pedido de adicional por tempo de serviço do servidor **MÁRIO RIBEIRO DA SILVA** no percentual de **37% (trinta e sete por cento)** a partir de **28.02.2020**, com fulcro nos artigos 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.

**Adriana Gusmão Cunha Vilas Boas**  
Diretora Geral.

**EGBA****CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



**Portaria Nº 00340779 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47010506	TEREZA CRISTINA FRAGA BARRETO	01.02.2014/31.01.2019	02.01.2022	31.01.2022

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340778 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
18312233	PAULO DE FIGUEIREDO FILHO	15.12.2013/14.12.2018	20.09.2021	19.10.2021

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria referente a renovação do credenciamento nº 001/2020, processo SEI nº 009.0224.2021.0031979-41, **ONDE SE LÊ**: PORTARIA Nº 496 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021; **LEIA-SE**: PORTARIA Nº 493 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

**Portaria Nº 00339144 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SIMONE MAIA DE OLIVEIRA, proc. 011.9284.2021.0044234-16, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11312001, proventos integrais - R\$4.161,27 (quatro mil cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$1.792,26, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$358,45, 21.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$376,37, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$179,23, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$558,83, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$896,13. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00339121 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GERSULINA SOARES MARQUES FILHA, proc. 030.3033.2021.0116116-00, PM-BA, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 30160583, proventos integrais - R\$2.281,41 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$998,00, 38.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$379,24, 62.94 % CET Incorp Venc Basico - R\$628,14, H Extra Incorporada - R\$276,03. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00339501 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE LUIZ ARAGAO SENA, proc. 019.9679.2021.0026048-56, SESAB, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 19304155, proventos integrais - R\$3.068,42 (três mil e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$1.009,35, 100.00 % GID Municipalizacao Inc - R\$1.009,35, 44.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$444,11, 50.00 % CET - Extensao Incorp - R\$605,61. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340161 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **HENRIQUE JUCUNDINO GALRAO NETO**, matrícula nº 09381827, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Novembro de 2021 a 12 de Novembro de 2021, substituir **EDUARDO MATTA MILTON DA SILVEIRA**, matrícula nº 09439932, no cargo Superintendente, do(a) SUPER PREVIDÊNCIA.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340517 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475. 2021.0021416-67	20213560	VALMIR BORGES GOMES	92054639	VERÔNICA SANTOS GOMES	18.06.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340509 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9513. 2021.0039182-00	11240815	ANDREA BRITO DA SILVA LOPES	92054637	ANTONIO JAKUES DE SANTANA LOPES	19.09.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00339855 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966. 2021.0017741-61	20190056	NELSON BARRETO COSTA	92054493	RITA MARIA SILVA CRUZ CONCEICAO	14.05.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00339850 de 29 de Outubro de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11291.2021.0040669-58	20033225	DEJOCENES MOREIRA LIMA	92054487	LUCILA DE OLIVEIRA LIMA	28.09.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00339452 de 29 de Outubro de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I FLORENCIO MAGALHAES MATOS FILHO, proc. 054.4577.2021.0000776-54, FUNCEB, Procurador jurídico, CLASSE E, matrícula 54010102, proventos integrais - R\$24.246,45 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$5.186,07, 80,00 % Adic Dedicacao Exclus Inc - R\$4.148,86, 46,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$2.385,59, 10,00 % Vantagem Pessoal Inc - R\$518,61, 125,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$6.482,59, 85,00 % GPE/P Incorporada - R\$4.408,16, Estabilidade Econ Inc - R\$1.116,57. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340822 de 29 de Outubro de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, proc. 012.1020.2019.0056112-47, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20147126, proventos integrais - R\$10.567,98 (dez mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.642,67, 42,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$689,92, 125,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.053,34, H Extra Incorporada - R\$2.577,31, GAPJ V Inc - R\$3.305,34, Estabilidade Econ Inc - R\$299,40. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340487 de 29 de Outubro de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IVAN BRANDI DA SILVA, proc. 006.0434.2021.0029449-60, PGE, Procurador do estado, CLASSE E, matrícula 06197768, proventos integrais - R\$26.066,88 (vinte e seis mil e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$10.069,41, 34,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$3.423,60, 80,00 % GPE/P Incorporada - R\$8.055,02, 29,63 % GPE/D Incorporada - R\$2.983,56, Estabilidade Econ Inc - R\$1.535,29. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00339444 de 29 de Outubro de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCIA STELA CARDOSO BOMFIM BOA SORTE, proc. 019.10470.2021.0038218-15, SESAB, Médico, CLASSE 3, NIVEL D, matrícula 19232982, proventos integrais - R\$7.603,78 (sete mil seiscentos e três reais e setenta e oito centavos), compostos por Subsídio - R\$5.431,27, VP Artigo 25A Inc - R\$2.172,51. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00330321 de 29 de Outubro de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDSON GOMES DE JESUS, proc. 0504180762750, Primeiro sargento, matrícula 30217654, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.701,95 ( oito mil setecentos e um reais e noventa e cinco centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 25,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$296,39, 31,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$367,52, 45,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00340476 de 29 de Outubro de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9476.2021.0036685-18	30221046	ISIDIO MONTEIRO BULHOES JUNIOR	92054614	AGATHA SANTOS BULHÕES	28.09.2021	04.12.2024

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00324937 de 29 de Outubro de 2021****O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANA ANGELICA VIEIRA DE ARAUJO, proc. 019.10399.2021.0090846-11, SESAB, Médico, CLASSE 6, NIVEL E, matrícula 19252579, proventos proporcionais - R\$4.748,11 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e onze centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R\$5.652,51, sobre a qual foi aplicada a proporção de 84% devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 21/05/2020, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340457 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9476.2021.0036685-18	30221046	ISIDIO MONTEIRO BULHOES JUNIOR	92054609	PATRICIA DE JESUS SANTOS	29.08.2021	29.08.2036

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340456 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2021.0040894-61	13028657	GESIVALDO JOSE DE CERQUEIRA LOPES	92054608	MARIA NEUSA FERREIRA PAIVA	12.10.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00339783 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I PEDRO EVANGELISTA DO SACRAMENTO FILHO, proc. 019.1266.2021.0135262-51, SESAB, Aux. Administrativo/motorista, CLASSE 1, matrícula 19324590, proventos integrais - R\$3.352,93 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), compostos por Vencimento - R\$998,00, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$369,26, 30.00 % VP Grat Esp Motor Inc - R\$299,40, 67.14 % CET Incorp Venc Basico - R\$670,06, GID Incorporada - R\$1.016,21. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340444 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2021.0033760-08	11239071	LUCIANA MENDES FERREIRA	92054607	LUIZA ESTELA MENDES FERREIRA	09.09.2021	10.05.2026

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00339415 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com

fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIANA MAGALHAES FERNANDES PEREIRA, proc. 011.7627.2021.0018185-21, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11239262, proventos integrais - R\$9.981,97 (nove mil novecentos e oitenta e um reais e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.017,82, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.180,67, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$407,13, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340433 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0040607-94	30214971	RAIMUNDO BRAGA DA PAIXAO FILHO	92054605	SUELI ALVES DA PAIXÃO	28.09.2021	28.09.2041

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00339375 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NEY MONTEIRO DE SOUZA, proc. 019.9653.2021.0023479-11, SESAB, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 19317598, proventos integrais - R\$2.805,18 (dois mil oitocentos e cinco reais e dezoito centavos), compostos por Vencimento - R\$797,02, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$294,90, GID Incorporada - R\$1.474,15, 30.00 % Adic Insalubridade Incorp - R\$239,11. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340403 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

## 1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469.2021.0039554-91	92054515	RUY OSÓRIO	92054593	MARIA ALICE AZEVÉDO OSÓRIO	21.09.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340400 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):





I JULIO ALBERTO DOREA, proc. 015.4020.2021.0002913-57, SDE, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 70100776, proventos integrais - R\$3.339,54 (três mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$1.009,35, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,18, 100.00 % Vantagem Pessoal Inc - R\$1.009,35, 96.86 % CET Incorp Venc Basico - R\$977,66. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340390 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475.2021.0037222-56	20179612	MARIA CRISTINA CRUZ	92054591	GUIDO RIBEIRO MACHADO	29.09.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00338940 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NEUZA MARIA DE SANTANA, proc. 074.07741.2018.0015675-01, UNEB, Técnico universitário, GRAU 1, matrícula 74002674, proventos integrais - R\$3.416,17 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e dezessete centavos), compostos por Vencimento - R\$1.009,35, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$418,73, Vantagem Pessoal Inc - R\$161,09, Grato Sup Tec Univ Inc - R\$1.440,59, Estabilidade Econ Inc - R\$386,41. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00338936 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ISABEL NAJLA CHAGAS DE OLIVEIRA, proc. 019.9395.2020.0017064-90, SESAB, Enfermeiro, CLASSE 3, NIVEL E, matrícula 19225146, proventos integrais - R\$5.584,23 (cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.492,91, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$447,87, GID Incorporada - R\$3.195,58, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$447,87. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00339345 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I AUTERISVALDO SANTOS, proc. 019.0147.2021.0096139-56, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19324277, proventos integrais - R\$2.876,96 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$998,00, 36.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$359,28, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$499,00, GID Incorporada - R\$1.020,68. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340384 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9496.2021.0035818-73	92054525	MARIA DO CARMO OLIVEIRA ANDRADE	92054589	WALISSON OLIVEIRA ANDRADE	24.08.2021	04.05.2026

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340380 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9513.2021.0038538-25	11015444	HELENITA BARBOSA	92054587	MÔNICA VITORIA SAMPAIO	06.10.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340770 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0038894-18	19536670	JULIO CESAR DE QUEIROZ TEIXEIRA	92054680	JÚLIO CÉSAR DE QUEIROZ TEIXEIRA FILHO	23.09.2021	05.09.2040

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340760 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de

janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0038894-18	19536670	JULIO CESAR DE QUEIROZ TEIXEIRA	92054676	DANIELA DE ANDRADE CUNHA	23.09.2021	23.09.2036

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340015 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9484.2021.0039262-41	11143313	DULCINEA FERREIRA CASTRO	92054530	ISAÍAS FONSECA DE CASTRO	08.10.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340014 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9492.2021.0041097-61	10262790	AYLTON C A J U H Y SENA	92054528	MYRTA MARIA ALVES SENA	12.10.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340013 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLAUDIO HENRIQUE SANTANA PORTO, proc. 030.2702.2021.0110914-17, Primeiro sargento, matrícula 30284968, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.393,71 (oito mil trezentos e noventa e três reais e setenta e um centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$296,39, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00340738 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 40, §1º, III, a, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 36, da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSEFA VITOR DE ANDRADE CARVALHO, proc. 011.3090.2021.0023698-71, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11413699, proventos integrais - R\$7.418,27 (sete mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a 100% do valor da média. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00335400 de 29 de Outubro de 2021**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, **resolve** acolher e registrar a RENÚNCIA quanto à percepção dos proventos de aposentadoria manifestada pelo(s) servidor(es), à vista dos elementos constantes do(s) processo(s), tendo em vista o disposto na legislação pertinente:

Num. Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Ato Concessão	Data Ato Concessão	Data Início
009.9477.2021.0036281-14	59600186	MARIA JOSE DE ALMEIDA MARQUES	Técnico administrativo	00000228	27.02.2009	Data da Publicação

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00340006 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475.2021.0036031-68	20055440	GUILHERME MARQUES DE SANTANA	92054527	MARIA JOSÉ GABRIEL DE SANTANA	29.08.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340735 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2021.0018082-45	15256352	MONTESUMA LARANJEIRAS BORGES	92054673	RITA DE CÁSSIA CASTRO MASCARENHAS BORGES	26.05.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00339313 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROSEMARY MORAIS DOS SANTOS, proc. 011.9249.2021.0037289-15, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11242643, proventos integrais - R\$9.981,97 (nove mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.017,82, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.180,67, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$407,13, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340002 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):



I CLAUDEMIR ALMEIDA NASCIMENTO, proc. 030.13393.2021.0062638-40, Primeiro sargento, matrícula 30238162, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.582,22 ( nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 86,25 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.022,53, 55,00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00339298 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANAILZA DAMASCENA DE MIRANDA OLIVEIRA, proc. 011.7619.2021.0039673-44, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11256573, proventos integrais - R\$8.253,67 (oito mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$3.260,00, 25,00 % Avanco Horizontal Inc - R\$815,00, 27,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$880,20, 30,00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$978,00, 31,18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.016,47, 40,00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.304,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00339284 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROSALIA SANTOS NASCIMENTO, proc. 011.9284.2021.0045559-16, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11259170, proventos integrais - R\$8.322,54 (oito mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 25,00 % Avanco Horizontal Inc - R\$896,13, 26,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$931,98, 31,18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 50,00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00339278 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I RAIMUNDA DE SOUZA NASCIMENTO SILVA, proc. 011.7643.2019.0045656-33, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11275442, proventos integrais - R\$4.143,36 (quatro mil cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$1.792,26, 25,00 % Avanco Horizontal Inc - R\$448,07, 25,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$448,07, 10,00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$179,23, 31,18 % Atividade Classe Incorp - R\$558,83, 40,00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$716,90. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340313 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDZANGELA BORGES SEVERO SANTOS, proc. 030.2815.2021.0120996-87, Primeiro sargento, matrícula 30285089, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.045,76 ( nove mil e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 25,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$296,39, 45,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, 55,00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00339609 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA AUXILIADORA GEIGER DORTAS, proc. 019.5271.2021.0088989-51, SESAB, Médico, CLASSE 1, NIVEL D, matrícula 19241822, proventos integrais - R\$6.404,16 (seis mil quatrocentos e quatro reais e dezesseis centavos), compostos por Subsídio - R\$4.926,28, VP Artigo 25A Inc - R\$1.477,88. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00339248 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VERA LUCIA FERNANDES BATISTA, proc. 019.5271.2021.0006302-40, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19244850, proventos integrais - R\$3.074,64 (três mil e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$998,00, 28,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$279,44, 50,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$499,00, GID Incorporada - R\$998,80, 30,00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$299,40. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00339240 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANEZIO BOMFIM DOS SANTOS, proc. 011.9284.2021.0045864-63, SEC, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 11153067, proventos integrais - R\$1.513,07 (um mil quinhentos e treze reais e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$788,06, 37,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$291,58, 55,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$433,43. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00339213 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MANOEL EPIFANIO DE ALMEIDA, proc. 011.7634.2021.0012479-79, SEC, Professor, QUADRO ESPECIAL, matrícula 11241290, proventos integrais - R\$1.291,76 (um mil duzentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), compostos por Subsídio - R\$989,92, VP Lei 12578/2012 Inc - R\$301,84. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00339536 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA NERY DOS SANTOS, proc. 019.8089.2020.0138773-18, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19253182, proventos integrais - R\$2.999,27 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$998,00, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$269,46, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$499,00, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$299,40, GID Incorporada - R\$933,41. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00339179 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IONE PEREIRA RODRIGUES, proc. 011.9284.2021.0039039-11, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11304336, proventos integrais - R\$8.358,37 (oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$716,90, 22.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$788,59, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$358,45, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340223 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GILTON TARCISIO PINHEIRO SOUZA, proc. 030.2662.2021.0061318-75, Primeiro sargento, matrícula 30249701, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.607,10 ( oito mil seiscentos e sete reais e dez centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00339528 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NEIDE SOUZA LIMA, proc. 019.8089.2021.0001689-85, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19253669, proventos integrais - R\$3.123,36 (três mil cento e vinte e três reais e trinta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$998,00, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$269,46, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$499,00, GID Incorporada - R\$957,70, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$399,20. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00339162 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SANDRA CRISTINA SANTOS SOUSA, proc. 011.7618.2021.0034151-66, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU V, matrícula 11258947, proventos integrais - R\$6.780,34 (seis mil setecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$3.421,30, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$855,33, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$923,75, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.066,76, 15.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$513,20. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340191 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JONAS SILVINO DOS SANTOS JUNIOR, proc. 030.9776.2021.0111671-84, Primeiro sargento, matrícula 30270960, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.607,10 ( oito mil seiscentos e sete reais e dez centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00339135 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDJALMA MESSIAS FAGUNDES, proc. 019.9162.2020.0123475-75, SESAB, Agente serviços saúde, NÍVEL 2, matrícula 19319318, proventos integrais - R\$3.069,71 (três mil e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.311,84, 100.00 % GID Municipalizacao Inc - R\$1.311,84, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$446,03. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340186 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JUSSARA SANTOS ANDRADE, proc. 020.4492.2021.0005991-79, SSP, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 20124958, proventos integrais - R\$2.680,06 (dois mil seiscentos e oitenta reais e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$1.009,35, 39.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$393,65, 96.86 % CET Incorp Venc Basico - R\$977,66, Estabilidade Econ Inc - R\$299,40. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00339866 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I YEDA ROCHA DOS SANTOS, proc. 013.7602.2020.0012328-51, SEFAZ, Agente de tributos estaduais, CLASSE 8, matrícula 13210376, proventos integrais - R\$22.773,12 (vinte e dois mil setecentos e setenta e três reais e doze centavos), compostos por Vencimento - R\$2.167,23, 110.00 Pontos Grat Atividade Fiscal Inc - R\$9.535,81, Premio Desemp Faz Inc - R\$4.984,50, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$3.744,97, 20.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.340,61. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00340067 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CASSIO CLAY SILVA DOS SANTOS, proc. 030.9781.2021.0122058-96, Primeiro sargento, matrícula 30295238, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.381,85 ( oito mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adic Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$284,53, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00339568 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUIZ ANTONIO GOULAO ANTUNES COSTA, proc. 011.9284.2021.0011407-66, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11231834, proventos integrais - R\$8.430,07 (oito mil quatrocentos e trinta reais e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$896,13, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.039,51, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Superintendência de Previdência – SUPREV****PORTARIA Nº 584 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 00031695 de 30 de março de 2019, referente ao processo 009.9475.2018.0012858-07, publicada no DOE de 02.04.2019.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 585 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes nos respectivos processos administrativos, resolve **INDEFERIR**, por ausência de amparo legal, em cumprimento à decisão judicial exarada em sede do Mandado de Segurança nº 8027733-86.2020.8.05.0000, o pedido de aposentadoria do (a) servidor (a) seguir discriminado (a): **MARCEL ANTONIO LIMA DE ARAUJO**, proc. 012.9541.2019.0068033-48 e 006.0434.2021.0007591-38 - PC/BA, mat. 20419905.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 586 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, resolve **INDEFERIR**, com fundamento na Lei 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**I - IZAURA DANTAS DA SILVA** proc. 009.9487.2020.0038670-84, CPF nº 204.986.915-00 com laudo médico pericial emitido em 26/10/2021;

**II - LUIZ ALBERTO SCIAMARELLA SANT ANNA** proc. 009.9474.2021.0020352-23, CPF nº 454.589.877-72 com laudo médico pericial emitido em 26/10/2021;

**III - GERMANO PAULO DAMASCENO** proc. 009.9493.2021.0008008-74, CPF nº 173.020.725-15 com laudo médico pericial emitido em 26/10/2021;

**IV - CICERO ANTERO DE BRITTO NETTO** proc. 009.9472.2021.0021587-71, CPF nº 110.708.975-15 com laudo médico pericial emitido em 26/10/2021;

**V - ISALIA MATOS DE OLIVEIRA BASTOS** proc. 009.9472.2020.0032172-14, CPF nº 019.311.645-68 com laudo médico pericial emitido em 26/10/2021;

**VI - ZILDETH RAMOS DE ALMEIDA GOUVEIA** proc. 009.0256.2021.0033771-52, CPF nº 027.856.335-04 com laudo médico pericial emitido em 26/10/2021.

**VII - OZEAS DE SANTANA** proc. 009.0256.2020.0019921-34, CPF nº 339.145.245-53 com laudo médico pericial emitido em 26/10/2021;

**VIII - MARIO ARAUJO DOS SANTOS** proc. 009.9491.2021.0014090-31, CPF nº 097.784.545-15 com laudo médico pericial emitido em 19/10/2021;

**IX - ADDA MARIA CECCONI TEIXEIRA** proc. 009.9474.2021.0019297-19, CPF nº 216.187.205-20 com laudo médico pericial emitido em 21/10/2021;

**X - SIRLENE SANTOS ANJOS** proc. 011.7618.2021.0010699-11, CPF nº 541.497.385-72 com laudo médico pericial emitido em 26/10/2021.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração



**PORTARIA Nº 588 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve **DEFERIR**, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**MAGALI NOVAES DA GAMA SIMOES**, Proc: 009.9472.2021.0038306-18, **Provisório** (Nova Perícia em **23 DE OUTUBRO DE 2026**), CPF nº 372.579.865.68, com laudo médico emitido em **25/10/2021**.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

### EXTRATO DE PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 - DIRETORIA GERAL

#### PORTARIA DETRAN Nº 197 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0032196-36, bem como no art. 20 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes à carreira de Médico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados neste Departamento, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
49 000 714	Enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020 e a Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
49 001 054	Enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020 e a Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
49 001 310	Enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020 e a Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
49 001 362	Enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020 e a Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
49 002 376	Servidor ocupante da última classe da carreira.

**Art.2º** - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 37 a 39 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020.

**Rodrigo Pimentel de Souza Lima**

Diretor Geral

#### PORTARIA DETRAN Nº 198 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0032196-36, bem como no art. 24 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados neste Departamento, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
37 000 044	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
49 001 746	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º do Decreto n. 19.497/2020.
49 000 111	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
49 000 872	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º do Decreto n. 19.497/2020.
49 001 704	Servidor ocupante da última classe da carreira.
49 000 515	Servidor ocupante da última classe da carreira.
49 000 123	Servidor ocupante da última classe da carreira.

**Art.2º** - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 41 a 43 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020.

**Rodrigo Pimentel de Souza Lima**

Diretor Geral

#### Portaria Nº 00340828 de 29 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
49652038	PEDRO HENRIQUE PEREIRA ALVES DE MIRANDA RAMALHO	Coordenador II	DAS-3	Defesa Prévia	Data da Publicação

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### Portaria Nº 00340827 de 29 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
49431469	SUELI LORENZO DE ALMEIDA FERREIRA	Presidente De Junta	DAS-3	Junta Adm De Recursos de Infração	Data da Publicação

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### Portaria Nº 00340795 de 29 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
49600555	SONIA MARIA DE CASTRO BASTOS	Coordenador IV	DAI-5	Coord De Arrecadação	Data da Publicação

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### Portaria Nº 00340754 de 29 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **TAISE FERNANDA ALVES SOUSA**, para o cargo em comissão Coordenador II, símbolo DAS-3, do(a) 20A- CiRET- Jacobina, a partir de 29 de Outubro de 2021.

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

**Portaria nº 71/2021 - O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0032218-86, bem como no art. 20 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020, **RESOLVE:**

**Art.1º** - Publicar lista provisória com os dados da servidora pertencente à carreira de Médico Veterinário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotada nesta Secretaria, promovida no Processo de Promoção do ano de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/NÍVEL ATUAIS	CLASSE/NÍVEL PRETENDIDOS
10 269 148	ILKA MARIA SOUZA SANTOS	4 3	5 1

**Art.2º** - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes à carreira de Médico Veterinário, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados nesta Secretaria, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
10 261 597	Não cumpriu o disposto no art. 17, § 2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
10 262 491	Não cumpriu o disposto no art. 17, § 2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
10 262 730	Enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
10 265 291	Não cumpriu o disposto no art. 17, § 2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
10 269 601	Não cumpriu o disposto no art. 17, § 2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.

**Art.3º** - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts. 37 a 39 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 29 de outubro de 2021. Alisson Gonçalves - Secretário em exercício.

**RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.0942.2021.0002369-68	Estado da Bahia SEAGRI/Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoa de Canudo e Regiões Circuvizinhas	171/2021	01 Trator Agrícola 01 Roçadeira Hidráulica 01 Arado Agrícola 01 Carreta Agrícola	60 meses	João Carlos Oliveira da Silva (Secretário) Silviana Silva Pereira (Presidente da Associação).
010.0942.2021.0002412-95	Estado da Bahia SEAGRI/Sindicato Rural de Camacan	173/2021	01 Grade Hidráulica 01 Roçadeira Hidráulica e 01 Carreta Agrícola	60 meses	João Carlos Oliveira da Silva (Secretário) Anderson Almeida do Nascimento (Presidente do Sindicato)

**Portaria Nº 00340558 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92038866	RAYSSA DOS SANTOS BARBOSA	Coordenador IV	DAI-5	COORD DE SERVIÇOS GERAIS	Data da Publicação

**ALISSON SANTOS GONCALVES**

SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

**Portaria Nº 00340557 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92047470	NATHALIA CHAVES BARBOSA DOS SANTOS	Secretário Administrativo I	DAI-5	COORD DE RECURSOS HUMANOS	Data da Publicação

**ALISSON SANTOS GONCALVES**

SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

**Portaria Nº 00340555 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92047453	RAFAEL ANDRADE BARRETO DOS ANJOS	Coordenador IV	DAI-5	COORD DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Data da Publicação

**ALISSON SANTOS GONCALVES**

SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

**Portaria Nº 00340553 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ANA PAULA OLIVEIRA BARCELOS**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) SUPER DE POLÍTICA DO AGRONEGÓCIO, a partir de 31 de Agosto de 2021.

**ALISSON SANTOS GONCALVES**

SEC AGRIC PEC IRRIG PESCA E AQUICULTURA

**Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB****PORTARIA Nº 083 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

O **Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia-ADAB**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0040719-18, bem como no art. 24 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula do servidor da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotado nesta Agência, que não foi promovido no Processo de Promoção do ano de 2021, com a respectiva justificativa.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
10 261 416	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.

**Art.2º** - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 41 a 43 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020.

**Oziel Oliveira**

Diretor Geral

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB**

O **Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0032223-43, bem como no art. 24 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020,

**RESOLVE:****PORTARIA FAPESB Nº 080 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

**Art.1º** - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula do servidor pertencente à carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotado nesta Fundação, que não foi promovido no Processo de Promoção do ano de 2021, com a respectiva justificativa.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
45 000 034	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.

**Art.2º** - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 41 a 43 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020.

Salvador, 29 de outubro de 2021.

**Márcio Gilberto Cardoso Costa**

Diretor Geral

**TERMO DE OUTORGA No BOL2129/2021** - Marcos Vinicius Fortuna Figueiredo. SEI 084.0508.2021.0004225-75. **Objeto:** Concessão de Bolsa DIT 3A. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5416, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 05 meses, a partir de 01/11/2021 a 31/03/2022. **Assinam:** **Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB**, Outorgado e Coordenador do Projeto.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****PORTARIA SECOM Nº 015 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

O **Secretário de Comunicação Social**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0090227.2021.0040271-88, bem como no art. 20 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020. **RESOLVE:**

**Art.1º** - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes à carreira de Jornalista, integrante do Grupo Ocupacional Comunicação Social, lotados nesta Secretaria, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
14 171 635	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
14 171 679	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
14 172 332	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.

**Art.2º** - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 37 a 39 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020.

**André Nascimento Curvello**  
Secretário de Comunicação Social

**EGBA****LOGÍSTICA**

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



**Portaria Nº 00340244 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECOM, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92030159	ELIANA DA SILVA OLIVEIRA	Secretário Administrativo I	DETRAN	Executivo/Estado	02.08.2005	21.10.2005

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

**LUCIANO MARCIO NASCIMENTO SUEDE**  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**SECRETARIA DE CULTURA****Portaria nº 76, de 29 de outubro de 2021.**

**A SECRETÁRIA DE CULTURA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar nos termos do Artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 d Decreto Estadual nº 15.805/14, o servidor público, Luis Henrique Lima Carvalho, Especialista em Política Pública e Gestão Governamental, cadastro nº 9331267, para conduzir Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de inexecução do TAC nº 98/2017, no âmbito do Projeto "Criação do Cineclube Tela Preta" - Edital 07/2016 do Fundo de Cultura da Bahia, conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial nº 022.2257.2021.0002107-17, que instrui este expediente, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instauração.

**CRISTIANE TAQUARI**

Secretária de Cultura em exercício

**Portaria nº 77, de 29 de outubro de 2021.**

**A SECRETÁRIA DE CULTURA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar nos termos do Artigo 137 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 d Decreto Estadual nº 15.805/14, o servidor público, Luis Henrique Lima Carvalho, Especialista em Política Pública e Gestão Governamental, cadastro nº 9331267, para conduzir Processo Administrativo de Reparação de Danos, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes de inexecução do TAC nº 239/2017, no âmbito do Projeto "Montagem e apresentação do espetáculo de dança "KILEZUUUUUMMMM" - Edital 15/2016 - Setorial de Dança 2016 do Fundo de Cultura da Bahia, conforme elementos constantes no Processo de Tomada de Contas Especial nº 022.2257.2021.0002175-50, que instrui este expediente, devendo o servidor concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua instauração.

**CRISTIANE TAQUARI**

Secretária de Cultura em exercício

**RETIFICAÇÃO**

Na Decisão da Secretária pela conclusão do processo de Tomada de Contas Especial e instauração de Processo de Reparação de Danos ao Erário, no âmbito do TAC nº 254/2017 - Edital nº 07/2016 - Setorial de Audiovisual 2016 do Fundo de Cultura do Estado da Bahia - FCBA, publicado no DOE de 29/10/2021;

**Onde se lê:**

...AIPORA FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME...

**Leia-se:**

...CAIPORA FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME...

**Portaria Nº 00340062 de 28 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ISABEL CRISTINA LOPES SANTANA**, matrícula nº 22546227, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 16 de Novembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2021, substituir **ILTON CANDIDO DE JESUS**, matrícula nº 22615625, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE ACOMPANHAMENTO.

**CRISTIANE TAQUARI SILVA**

SECRETARIA DE CULTURA

**Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB****FUNCEB / PORTARIA GAB. N.º 080 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**EDITAL N.º 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA**

A Diretora Geral da Fundação Cultural Da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais, e tendo como base o item 6.5.3 do referido Edital, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Disciplinar a criação e o funcionamento da Comissão de Heteroidentificação do Edital

001/2021 - Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, composta por 3 (três) membros, servidores públicos da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB.

**Art. 2º** A Comissão de Heteroidentificação será constituída por cidadãos:

I - de reputação ilibada;

II - residentes no Brasil;

III - que tenham participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo;

IV - preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

**Parágrafo único.** A composição da comissão de heteroidentificação deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

**Art. 3º.** A Comissão de Heteroidentificação tem por objetivo a realização do procedimento de heteroidentificação dos proponentes autodeclarados pretos e pardos que tiverem tal declaração impugnada no Edital acima citado.

**Art. 4º** Tendo em vista o vigente Estado de Calamidade Pública, conforme Decreto nº 19.638 de 14 de abril de 2020, o procedimento de heteroidentificação se dará, excepcionalmente, por meio telepresencial, cabendo aos(às) candidatos(as):

I - Comparecerem pontualmente no dia, local e horário indicados no ato convocatório a ser publicado no DOE e/ou site oficial da FUNCEB, via Plataforma Virtual Teams;

II - Ter a sua disposição aparelho celular/tablet

/notebook/computador com câmera e microfone que possa acessar a Plataforma Virtual Teams, assim como, estabilidade na conexão com a internet, para poder ingressar na sala virtual de aferição;

III - Estar em local com iluminação, preferencialmente, natural para melhor visualização das características fenotípicas, assim compreendida a proveniente da luz solar, sem precisar do uso de luminária, lâmpada ou qualquer iluminação artificial;

IV - Estar munido de documento de identidade em original com foto para apresentação, quando solicitado.

**Parágrafo único.** A FUNCEB não se responsabiliza pela não participação dos(as) candidatos(as) caso não possuam estruturas tecnológicas para o ingresso na Plataforma Virtual.

**Art. 5º** Em caso de invalidação da autodeclaração racial dos(as) candidatos(as) cotistas impugnados(as), será selecionado(a) o(a) próximo(a) candidato/a da lista de cotistas, a fim de que a vaga reservada para as cotas raciais permaneçam beneficiando candidatos(as) negros(as).

**Art. 6º** Em caso de ausência no procedimento de aferição de veracidade de autodeclaração, o(a) candidato(a) que optou pela cota racial continuará concorrendo às vagas de ampla concorrência.

**Art. 7º** Todo o procedimento de aferição de veracidade será devidamente gravado, podendo ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) e ficará arquivado na Rede de Computadores da Fundação Cultural do Estado da Bahia.

**Art. 8º** A Comissão de Heteroidentificação se valerá exclusivamente do critério fenotípico, avaliando o conjunto das características fenotípicas dos(as) candidatos(as) cotistas negros(as) para validar ou invalidar as autodeclarações raciais impugnadas.

**Art. 9º.** A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

§ 1º As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

§ 2º É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos (as).

§ 3º O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 3 da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

**Art. 10** Os membros da comissão de heteroidentificação assinarão termo de confidencialidade sobre as informações pessoais dos proponentes a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

**Art. 11.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATA DIAS OLIVEIRA** - Diretora Geral

**FUNCEB / PORTARIA GAB. N.º 081 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**EDITAL N.º 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA**

A Diretora Geral da Fundação Cultural da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais, e tendo como base o item 6.5.3 do referido Edital, **RESOLVE** designar os membros **JOSÉ HÉLIO BRITO COSTA JÚNIOR**, **RENATA ALVES CAZUMBÁ BISPO** e **DANILO REIS BRITO**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Heteroidentificação racial dos candidatos optantes pelas vagas reservadas para negros.

**RENATA DIAS OLIVEIRA** - Diretora Geral

**FUNCEB / PORTARIA GAB. N.º 082 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Diretora Geral da Fundação Cultural da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0032219-67, bem como no art. 20 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020, **RESOLVE**:

**Art.1º** - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Jornalista, integrante do Grupo Ocupacional Comunicação, lotados nesta Fundação, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
54 011 029	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/20.
54 010 514	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/20.

**Art.2º** - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos Arts. 37 a 39 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020.

**RENATA DIAS OLIVEIRA** - Diretora Geral - FUNCEB

**FUNCEB / PORTARIA GAB N.º 083 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Diretora Geral da Fundação Cultural da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o



que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.003221967, bem como no art. 24 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020, RESOLVE:

Art.1º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados nesta Fundação, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
54 010 735	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
54 010 879	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
54 011 335	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
54 010 730	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
54 010 225	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
54 010 795	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º do Decreto n. 19.497/2020.
54 010 024	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
54 010 977	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
54 011 019	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.

Art.2º - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos Arts. 41 a 43 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020.

RENATA DIAS OLIVEIRA - Diretora Geral - FUNCEB

## Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

PORTARIA FPC Nº 056 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0032226-96, bem como no art. 24 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020, RESOLVE:

Art.1º - Publicar lista provisória do servidor promovido no Processo de Promoção do ano de 2021, pertencente à carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotado nesta Fundação.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/ NÍVEIS ATUAIS	CLASSE/ NÍVEL PRETENDIDOS
540279351	Vania Maria Pinto Q Goncalves	4 3	5 1

Art.2º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados nesta Fundação, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
54 279 325	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º do Decreto n. 19.497/2020.
54 279 365	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º do Decreto n. 19.497/2020.
54 010 797	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
54 280 009	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
54 279 872	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
54 010 794	Servidor ocupante da última classe da carreira.
54 279 349	Servidor ocupante da última classe da carreira.

Art.3º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts. 41 a 43 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020.

Edvaldo Mendes Araújo  
Diretor Geral

## Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria nº 047 de 29 de outubro de 2021

O Diretor Geral do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0040783-35, bem como no art. 24 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020, RESOLVE:

Art.1º - Publicar lista provisória dos servidores pertencentes à carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados neste Instituto, promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/NÍVEL ATUAIS		CLASSE/NÍVEL PRETENDIDOS	
62 002 042	LYGIA MARIA ALCANTARA WANDERLEY	3	3	4	1
62 005 674	LIGIA MARIA LARCHER GALEFFI	4	3	5	1

Art.2º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes à carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados neste Instituto, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
62 005 334	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
62 003 039	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
62 005 337	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
62 005 284	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
62 000 651	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62 000 696	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62 000 978	Servidor ocupante da última classe da carreira.
62 003 170	Servidor ocupante da última classe da carreira.

Art.3º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts. 41 a 43 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020.

João Carlos Cruz de Oliveira  
Diretor Geral

Portaria Nº 00340666 de 29 de Outubro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matricula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
62424758	DILZA FERNANDES DANTAS	Assis Adm Financeiro	DAI-5	UNIDADE DE CONTABILIDADE	30.10.2021

JOAO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA  
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

### EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Gilmar Cassemiro da Costa.  
Objeto: O Devedor sem qualquer espécie de coação ou constrangimento declara e confessa expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente ao Credor, no valor líquido, certo, justo e irredutível de R\$ 1.946,09 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais e nove centavos) pelo não pagamento 33 (trinta e três) conta de consumo de água, junto à Empresa Baiana de Água e Saneamento - EMBASA, referente ao imóvel situado na Rua Botelho Benjamim (Rua Direita de Santo Antônio), nº 4 - CHS, Salvador - Ba; Processo nº 062.10423.2020.0001518-34; Data Assinatura: 26 de outubro de 2021; Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/IPAC e Gilmar Cassemiro da Costa.

### 1º TERMO ADITIVO DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e a Jucilandia da Costa Barreto.  
Objeto: A alteração da vigência do instrumento original, estipulada na Cláusula Terceira do Termo de Autorização de Uso de Bem Público celebrado em 21 de outubro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2020, referente ao imóvel situado na Rua Inácio Accioly (Rua da Ordem Terceira), nº 17, prorrogando a vigência da Autorização de Uso para 21 de agosto de 2022, Pelourinho, Salvador - Bahia. Processo SEI nº 062.10423.2020.0001898-15. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/ IPAC e Jucilandia da Costa Barreto.

### 1º TERMO ADITIVO DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e a Associação Cultural e Carnavalesca Afoxé Kambalagwanze.  
Objeto: A complementação das Cláusula Segunda do Termo de Autorização de Uso de Bem Público, celebrado em 09 de novembro de 2020 e publicação no Diário Oficial Público de 11 de novembro de 2020, referente ao imóvel situado na Rua do Bispo (Rua Monte Alverne, nº 30, térreo, 1º e 2º andares, Cláusula Segunda do referido Instrumento, que passa a ter como finalidade, além do funcionamento da sede da Associação Cultural e Carnavalesca Afoxé Kambalagwanze, o funcionamento também da Casa da Mulher Negra da Bahia, em parceria com a Rede de Mulheres Negras da Bahia Pelourinho, Salvador - Bahia. Processo SEI nº 062.10423.2020.0001910-38. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/ IPAC e Iracema Mendes Neves.

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC E A ASSOCIAÇÃO CLASSISTA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DA BAHIA - ACEB.

Objeto: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento originário e seus aditivos, por mais 30 (trinta) dias, para execução e encerramento do projeto, ou seja, até 30 de novembro de 2021, **acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas final**. Processo nº 062.9669.2020.0002404-59. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/IPAC e Marinalva Nunes de Sousa.

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2020 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RECREATIVA AFOXÉ FILHOS DO CONGO.**

Objeto: O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento originário e seus aditivos, por mais 20 (vinte) dias, para execução e encerramento do projeto, ou seja, até 18 de novembro de 2021, **acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da prestação de contas final**. Processo nº 062.2002.2020.0002407-22. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/IPAC e Lindinalva Nascimento da Silva.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 045 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0040171-15, bem como no art. 20 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020, RESOLVE:

Art.1º - Publicar lista provisória com os dados do servidor pertencente à carreira de Jornalista, integrante do Grupo Ocupacional Comunicação Social, lotado nesta Secretaria, promovido no Processo de Promoção do ano de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/NÍVEL ATUAIS		CLASSE/NÍVEL PRETENDIDOS	
70 100 684	VALMIR PALMA FERREIRA	3	3	4	1

Art.2º - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 37 a 39 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020.

**Luiz Gugé Santos Fernandes**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna pública a Relação Provisória dos candidatos aprovados/habilitados na avaliação curricular, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, após análise da SETRE/SINEBAHIA na documentação apresentada pelos candidatos convocados em Edital disponibilizado no DOE de 05.10.2021.

Salvador-BA, 29 de outubro de 2021.

NELSON SOUZA LEAL

Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia

ANEXO I - RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Código 001 - Técnico de Nível Superior - Engenharia Civil				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DE	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO VALIDADA	RESULTADO
827177		ISMÁLIA SANTOS ALVES	10,0	APROVADO
827779		ELSIMAR SOUZA SANTOS	10,0	APROVADO
827249		MARCOS MOTA SIMÕES	9,5	APROVADO
827689		YAGO ALVES DE OLIVEIRA	9,5	HABILITADO
827854		HENRIQUE DE AGUIAR LIMA	9,5	HABILITADO
828211		TATIANA COSTA VENCIMENTO	9,5	HABILITADO
828184		KETLYN REIS DE JESUS	8,5	HABILITADO
827899		ANNA CAROLINA COSTA DE JESUS MENEZES	8,5	HABILITADO
Código 002 Técnico Nível Superior - Engenharia de Agrimensura				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO VALIDADA	RESULTADO
827953		GESSICA VILAS BOAS PORTO DE ARAUJO	8,0	APROVADO
Código 003 - Técnico Nível Superior - Ciências Jurídicas				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO VALIDADA	RESULTADO
827996		JOSEFA SILVA MENEZES	10,0	APROVADO
828058		ANTONIO LUIS ALMEIDA CONTREIRAS	10,0	APROVADO
827596		BELANIZE NOVAES BORGES	10,0	APROVADO
827652		SANDRA DOS SANTOS CALDEIRA	10,0	HABILITADO

828384	VANESSA CRISTINA CUNHA SOUSA	10,0	HABILITADO
828095	DEBORA ABUD FIGUEIREDO BRITO	10,0	HABILITADO
827457	ISABELA ROSENDO DOS SANTOS	10,0	HABILITADO
827301	ALESSANDRA PRISCILA ALVES DE FARIA MOURA SILVA ARAUJO	10,0	HABILITADO
828385	JAMILLE TELES DOS REIS NEVES	10,0	HABILITADO
827341	SÚLVAN SOARES DOS SANTOS	10,0	HABILITADO
828389	MICHELE ALVIM LYRA MUNIZ BARRETTO	10,0	HABILITADO
827473	SUELEN REIS SOUZA SILVA	10,0	HABILITADO
828151	BENEILSON NASCIMENTO BRITO FILHO	10,0	HABILITADO
827218	DEISE EMANUELE LIMA DE MENEZES RAMOS	10,0	HABILITADO
827821	HELENA PALMA AZEVEDO DE SANTANA NASCIMENTO	10,0	HABILITADO
827214	MAIRA DE SALLES BRASIL MAIA SIQUEIRA	10,0	HABILITADO
827920	ADRIANO CARNEIRO SANTOS BRANDAO	10,0	HABILITADO
828327	JOSIE MARQUES BOAVENTURA LIMA COSTA	10,0	HABILITADO
828191	GERALDO CÉSAR SOARES NASCIMENTO FILHO	10,0	HABILITADO
827169	AMANDA ALVES DE ALMEIDA NOGUEIRA	10,0	HABILITADO
827432	MAIANA LIMA SOARES CAVALCANTE	10,0	HABILITADO
827212	ANA CAROLINA LEITE DOS SANTOS MENEZES	10,0	HABILITADO
827379	VITOR DUARTE SALES PITANGA	10,0	HABILITADO
827609	ERICA CARVALHO SILVA ALVES DE ALMEIDA	10,0	HABILITADO
827172	DEBORAH MOREIRA COUTINHO DOS SANTOS	10,0	HABILITADO
Código 004 - Técnico Nível Médio em Agrimensura			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO VALIDADA	RESULTADO
NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS			

ANEXO II - RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO - AUTODECLARADOS NEGROS

Código 001 Técnico Nível Superior - Engenharia Civil			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO VALIDADA	RESULTADO
827177	ISMÁLIA SANTOS ALVES	10,0	APROVADO
827779	ELSIMAR SOUZA SANTOS	10,0	APROVADO
827689	YAGO ALVES DE OLIVEIRA	9,5	HABILITADO
827899	ANNA CAROLINA COSTA DE JESUS MENEZES	8,5	HABILITADO
Código 002 Técnico Nível Superior - Engenharia de Agrimensura			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO VALIDADA	RESULTADO
827953	GESSICA VILAS BOAS PORTO DE ARAUJO	8,0	APROVADO
Código 003 - Técnico Nível Superior em Ciências Jurídicas			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
828058	ANTONIO LUIS ALMEIDA CONTREIRAS	10,0	APROVADO
827457	ISABELA ROSENDO DOS SANTOS	10,0	HABILITADO
828385	JAMILLE TELES DOS REIS NEVES	10,0	HABILITADO
827341	SÚLVAN SOARES DOS SANTOS	10,0	HABILITADO
827473	SUELEN REIS SOUZA SILVA	10,0	HABILITADO
827821	HELENA PALMA AZEVEDO DE SANTANA NASCIMENTO	10,0	HABILITADO
827920	ADRIANO CARNEIRO SANTOS BRANDAO	10,0	HABILITADO
828327	JOSIE MARQUES BOAVENTURA LIMA COSTA	10,0	HABILITADO



827169	AMANDA ALVES DE ALMEIDA NOGUEIRA	10,0	HABILITADO
Código 004 Técnico Nível Médio em Agrimensura			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS			

## Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

### PORTARIA Nº 043 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0032227-77, bem como no art. 24 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Publicar lista provisória com os dados do servidor pertencente à carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotado neste Instituto, promovido no Processo de Promoção do ano de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/NÍVEL ATUAIS		CLASSE/NÍVEL PRETENDIDOS	
70 100 679	PAULO ROBERTO MIRANDA CHAVES	3	3	4	1

**Art.2º** - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula do servidor da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotado neste Instituto, que não foi promovido no Processo de Promoção do ano de 2021, com a respectiva justificativa.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
58 000 157	Servidor ocupante da última classe da carreira.

**Art.3º** - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts. 41 a 43 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020.

Thales Dourado Moitinho Pinho  
Diretor Geral

## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

**RESUMO: PORTARIA Nº 043/2021 A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 23, inciso I da Lei Federal nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art. 7º, inciso III do Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.1996, Art. 70, 85, 86 e Seção XIV da IN DREI nº 72 de 19.12.2019 e incisos XII e XXV do art. 9º do Regimento Interno da Juceb, aprovado pela Resolução nº. 002/2020 de 15.01.2020, homologado pelo Decreto Estadual nº. 20.801 de 16.10.2021; **I. Designar os servidores Felipe Magalhães Byrnes de Olinda**, cadastro nº 64.604.170, **Danielle Nunes de Brito**, cadastro nº 64.630.140 e **Mercya Conceição Lordello**, cadastro nº 64.000.051, para comporem a Comissão de Procedimento Administrativo para, sob a presidência do primeiro, apurar a denúncia contida no processo **Sei nº 064.1835.2020.0001113-34**, emitindo parecer conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias.

**RESUMO: PORTARIA Nº 044/2021 A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 23, inciso I da Lei Federal nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, e incisos XII e XXV do art. 9º do Regimento Interno da Juceb, aprovado pela Resolução nº. 002/2020 de 15.01.2020, homologado pelo Decreto Estadual nº. 20.801 de 16.10.2021, publicado no DOE de 19.10.2021. **I. Designar a servidora Luiza Ghirlaine Nascimento Bastos**, cadastro n.º **92.053.062**, para fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços objeto do Contrato n.º 003/2021, celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a empresa TAO Interativa Ltda - EPP, em conformidade com a cláusula nona, §5º, alterada pela cláusula primeira do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2021.

**RESUMO: CONVÊNIO Nº 046/2021** firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Barreiras/BA. Objeto: Cessão de pessoal para proferir decisões singulares, em processos de empresário e sociedade empresária limitada, e autenticar instrumentos de escrituração das Empresas Mercantis e dos Agentes Auxiliares do Comércio, nas instalações do Escritório Regional da JUCEB (Escritório Regional de Barreiras). Prazo: 05 anos. Assinaturas: Paula Assis de Miranda Ribeiro pela JUCEB e João Barbosa de Souza Sobrinho pela Prefeitura de Barreiras/BA SSA, 29.10.2021

**RESUMO: Ficará cancelado** o processo conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa: **PAHD - PRONTO ATENDIMENTO EM HEMODIÁLISE LTDA**, sob nº 98063910 em 22/04/2021. NIRE: 29204210512, arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia. Em SSA, 29.10.2021 Ass. Paula Assis de Miranda Ribeiro - Presidente em Exercício.

**RESUMO: Ficarão cancelados** os processos, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento dos atos da empresa: **CENTRAL MEDICA**, sob nºs 29105633831 e 98051751 em 11/03/2021 e 98104359 em 20/08/2021. NIRE: 29105633831, arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia. Em SSA, 29.10.2021 Ass. Paula Assis de Miranda Ribeiro - Presidente em Exercício.

**RESUMO: CANCELAMENTO:** Fica desarquivado o processo de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a retificação no prazo de 30 dias, da empresa **SISTEMA AMBIENTAL EIRELI**, sob nº 98078591 em 07/06/2021. NIRE: 29600340541. Em

SSA, 28.10.2021. Ass. Paula Assis de Miranda Ribeiro - Presidente em Exercício/// Em SSA, 30.10.2021 Ass. Paula Assis de Miranda Ribeiro - Presidente em Exercício.

### Portaria Nº 00340817 de 29 de Outubro de 2021

**O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **NICOLE TAVARES DE ALMEIDA PEREIRA**, para o cargo em comissão Coordenador III, símbolo DAI-4, do(a) COORD DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, a partir de 01 de Outubro de 2021.

PAULA ASSIS DE MIRANDA RIBEIRO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### PORTARIA Nº 160 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. **182** da Lei Estadual nº **9.433/2005**.

#### RESOLVE:

Prorrogar, por mais **60 (sessenta)** dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída através da Portaria nº 161/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de dezembro de 2020, para conclusão de procedimentos referente ao Convênio nº 99/2012 firmados entre a e extinta **Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A - EBDA** e a **Rede Parceiros da Terra - REPORTE**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 18 de outubro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 27 de outubro de 2021.

**JOSIAS GOMES DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Rural

### PORTARIA Nº 161 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. **182** da Lei Estadual nº **9.433/2005**.

#### RESOLVE:

Prorrogar, por mais **60 (sessenta)** dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída através da Portaria nº 162/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de dezembro de 2020, para conclusão de procedimentos referente ao convênio nº 10/2013 firmados entre a e extinta **Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A - EBDA** e a **Associação Progressista Comunitária de Queimadas do Curral Valente - Bahia**.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 18 de outubro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 27 de outubro de 2021.

**JOSIAS GOMES DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Rural

### PORTARIA Nº 164 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Simples de 01 de janeiro de 2015, Delegação de competência de 08 de janeiro de 2015 e conforme Decreto nº 16.636 de 08 de março de 2016, inciso VI, Art. 2º, do Regimento Interno da SDR.

Art. 1º - Conceder o Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar da Bahia - SIPAF às Entidades abaixo discriminadas, de acordo com as normas da Portaria 89/2016 para os produtos listados a seguir:

**COOPERATIVA REGIONAL DE AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E EXTRATIVISTA DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDARIA COOPERSABOR**. inscrita sob CPF/CNPJ **21.212.321/0001-20** e DAP **SDW2121232100010703190103**

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_1759	BISCOITO DE LICURI DE 136G
2	SIPAF_BA_1765	LICOR DE JABUTICABA GARRAFA DE VIDRO 1000ML
3	SIPAF_BA_1760	POLPA DE ABACAXI 100G
4	SIPAF_BA_1761	POLPA DE ABACAXI 1KG
5	SIPAF_BA_1764	POLPA DE CAJU 100G
6	SIPAF_BA_1763	POLPA DE CAJU 1KG

**COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MEDIO SÃO FRANCISCO** inscrita sob CPF/CNPJ 07.980.127/0001-63 e DAP SDW0798012700011204191146

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_1778	MEL VELHO CHICO BISNAGA 1400G
2	SIPAF_BA_1779	MEL VELHO CHICO BISNAGA 500G
3	SIPAF_BA_1781	MEL VELHO CHICO EM SACHE 100G
4	SIPAF_BA_1783	MEL VELHO CHICO EM SACHE 10G PACOTE DE 5KG
5	SIPAF_BA_1782	MEL VELHO CHICO EM SACHE 5G PACOTE DE 5KG
6	SIPAF_BA_1780	MEL VELHO CHICO EM SACHÊ POTE DE 1KG

**COOPMEL COOPERATIVA DOS APICULTORES, PRODUTOS APICOLAS E DERIVADOS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DA REGIÃO DO RIO GAVIÃO E SERRA GERAL** inscrita sob CPF/CNPJ 08.108.494/0001-34 e DAP SDW0810849400010402201129

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_1619	MEL BISNAGA 1KG
2	SIPAF_BA_1617	MEL BISNAGA 280G
3	SIPAF_BA_1618	MEL BISNAGA 500G
4	SIPAF_BA_1621	MEL COM FAVO POTE DE VIDRO 720G

**JACSON ANDRADE BATISTA** inscrito sob CPF/CNPJ 83022368534 e DAP SDW0830223685342607210147

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_1696	OVOS DE GALINHA

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO QUILOMBO MUTECHO/ACUTINGA** inscrita sob CPF/CNPJ 22.217.225/0003-7 e DAP SDW222172500011401200341

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_1698	AZEITE DE DENDÊ GARRAFA DE VIDRO 1000ml
2	SIPAF_BA_1700	AZEITE DE DENDÊ GARRAFA DE VIDRO 200ml
3	SIPAF_BA_1699	AZEITE DE DENDÊ GARRAFA DE VIDRO 500ml
4	SIPAF_BA_1701	LICOR DE JENIAPAO GARRAFA DE VIDRO 1000ml
5	SIPAF_BA_1702	LICOR DE LIMÃO GARRAFA DE VIDRO 1000ml
6	SIPAF_BA_1697	TEMPERO PRONTO SECO POE DE PLÁSTICO 150G
7	SIPAF_BA_1704	ÓLEO DE COCO GARRAFA PLÁSTICA 100ml
8	SIPAF_BA_1703	ÓLEO DE COCO GARRAFA PLÁSTICA 200ml

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 27 de outubro de 2021.

**JOSIAS GOMES DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Rural  
<#E.G.#592299#26#643583/>

**PORTARIA Nº 165 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria SDR nº 13, publicada no DOE, na edição do dia 03 de março de 2018,

**RESOLVE:**

1 - Tornar pública a homologação do Resultado final da seleção de 98 unidades para assentamento no imóvel rural denominado Fazenda São Caetano, no município de Eunápolis/BA, Edital 001/2018, estando as demais sub júdice, aguardando decisão para posterior publicação.

CLASS	CANDIDATOS	CPF
01	ADALTIVO COSTAAZEVEDO	845.263.437-49
02	ADRIANO DA SILVA SANTOS	065.554.695-28
03	AELIO NASCIMENTO ROCHA	048.047.055-38
04	ALBERIS ANDRE PEREIRA	001.252.415-85
05	ALBERTO SILVA DO CARMO	437.164.905-04
06	ALCINEI SANTOS VIANA	028.736.435-60
07	ALEXSANDRA PEREIRA DA SILVA	048.156.145-55
08	ALZIRA MADALENA DE OLIVEIRA SILVA	452.026.215-15
09	ANA DA COSTA	494.827.425-91
10	ANA TERREZA COELHO PAIVA	384.859.403-00
11	ANITO BISPO DE MACEDO	944.165.408-68
12	ANTONIA BARBOSA DE OLIVEIRA	002.706.065-99
13	APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	037.183.065-65
14	AROLD VIERA SANDES	935.955.735-87
15	AURIDES ALMEIDA PAIVA	338.431.635-53
16	AUZENI ROSA JARDIM	045.125.525-96
17	CATIANE ALMEIDA DO CARMO	039.789.265-98
18	CLEBSON PINHEIRO DOS SANTOS	020.764.005-08
19	CONCEIÇÃO LACERDA DE SOUZA	675.063.215-72

20	COSME MIRANDA DA SILVA	530.346.515-20
21	CRISNANDA SANTOS PEREIRA	043.137.665-45
22	DAMIANA SOUZA DE ANDRADE	006.309.625-02
23	DARLIS SANTOS PAIVA	053.840.555-45
24	DELVAN DA SILVA SANTOS	048.745.635-11
25	DELZENIR SILVA SANTOS	003.459.175-43
26	DEUSDETE RIBEIRO SILVA	838.547.035-20
27	DIEGO SANTOS PEREIRA	034.799.225-03
28	EDINEL DE SOUZA SANTOS	943.545.105-53
29	ELIELMA SOARES VIEIRA	852.936.105-97
30	ELIEZER PERREIRA DA SILVA	798.380.577-20
31	ELIENE SOARES	600.910.025-91
32	ELISANGELA SOARES VIEIRA	056.822.365-99
33	ELIZAUDE ALVES DA SILVA	375.462.875-53
34	ERICO ALVES DE SOUZA	398.465.045-00
35	ERISVALDO DOS SANTOS QUARESMA	958.631.255-00
36	EURIDES DE ARAUJO PINHEIRO	249.259.935-34
37	EVANILTON PALMEIRA ALVES	967.929.225-87
38	EVODIO ALVES VARGES	027.521.338-20
39	GENILSON DIAS DOS SANTOS	043.474.965-67
40	GERSSONETE GONÇALVES DA SILVA	058.429.495-63
41	GILMAR RIBEIRO DAMASCENO	002.289.295-80
42	HAMILTON LOPES CARDOSO	962.837.425-72
43	ILMA JESUS DOS SANTOS	045.498.246-11
44	IZABEL FRANCISCA DOS SANTOS	160.446.218-39
45	JEANE NERY PINHEIRO PEREIRA	603.953.975-53
46	JHEYDS LEMOS FARIAS	056.731.265-81
47	JOÃO ADRE BISPO SILVA	008.707.605-56
48	JOÃO COUTINHO DOS SANTOS	614.838.695-04
49	JOCIELMA PEREIRA DA SILVA	862.408.515-23
50	JOEL SANTOS VIANA	022.362.975-80
51	JOELHA MIRANDA SILVA	603.012.285-15
52	JOELMA SANTOS VIANA	987.251.815-72
53	JOELSON RIBEIRO BORGES	000.852.365-78
54	JOSILENE ROCHA PEREIRA	037.021.835-31
55	JOSÉ DOS SANTOS	838.416.105-44
56	JOSÉ MESSIAS FERNANDES FILHO	577.902.485-53
57	JOSÉ NILDO ALVES VIANA	937.988.575-04
58	JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS	563.881.952-53
59	JOSÉ VICENTE JUNIOR	043.870.525-46
60	JUELITA DOS SANTOS DA SILVA	002.253.115-77
61	JURACY DE JESUS MOURA	007.977.735-09
62	LAUDINEIA PIRES SANTOS	040.486.635-26
63	LOURISVALDO ANTUNES DE ARAUJO	361.387.895-04
64	LOURISVALDO SOUTO SANTOS	753.164.125-91
65	LUZIA DE JESUS MARTINS	449.162.725-87
66	LUZIA NERY PINHEIRO	736.547.795-49
67	LUZINIA CLAUDIO DE MELO	972.578.695-53
68	MANOEL DOS SANTOS	861.881.125-40
69	MANOEL SANTOS FONSECA	625.033.835-72
70	MARIA CAETANO DE OLIVEIRA	287.791.935-87
71	MARIA DIONE ANJOS COELHO	023.892.025-94
72	MARIA EDNA ARAÚJO DE SOUZA	166.143.135-68
73	MARINEIDES PEREIRA GOMES SOUZA	012.067.115-82
74	MIGUEL GALDINO NERIS	458.257.005-44
75	MILTON TEIXEIRA RAMOS	243.426.455-72
76	NEILTON RODRIGUES COSTA	645.191.555-68
77	NEILTON SANTOS DE JESUS	035.371.385-63
78	NILZA RIBEIRO COSTA	718.664.425-20
79	NOELIA ROCHA DE JESUS NUNES	028.129.415-10
80	ORISVALDO MARCELINO DE JESUS FILHO	004.149.705-86
81	RAILDA SOUZA SANTOS	287.180.465-68
82	RAMOM PAIVA PASSOS	047.826.205-19
83	REGINALDO FARIAS DA SILVA	035.726.905-52
84	RENATO SILVA DOS SANTOS	001.232.375-64
85	RONALD MOURA VARGES	552.719.605-87
86	ROSINEIDE DE JESUS SANTANA	908.726.815-72
87	ROZILENE LEMOS DE OLIVEIRA FARIAS	577.899.835-04
88	RUBENI GOMES SANTOS	812.913.025-49
89	SIDNEUSA DE SOUZA PIRES	474.138.245-15
90	SONIA DE ARAUJO LIMA COSTA	265.638.508-39
91	STEFANE MIRANDA CORREIA	051.389.555-86



92	TEREZINHA PEREIRA SOUZA AGUILAR	078.512.045-93
93	VALDEIR SANTOS DE JESUS	019.135.345-02
94	VALDEMIR MENEZES DA SILVA	344.053.995-49
95	VALDÉRICO ALVES DE SOUZA	332.347.365-53
96	VANUZA FERNANDES DA SILVA	657.758.725-68
97	VANUZIA SOUZA PAIXÃO	052.328.105-61
98	VERA LUCIA RODRIGUES	008.131.087-05

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 29 de outubro de 2021.

**JOSIAS GOMES DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Rural

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0009027-78. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sr. Adalberto Costa Azevedo. CPF: 845.263.437-49. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 22, gleba B, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,9286ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0009028-59. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sr. Adriano da Silva Santos. CPF: 065.554.695-28. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 36, gleba A, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 7,1561ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0008949-02. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sr. Aelio Nascimento Rocha. CPF: 048.047.055-38. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 61, gleba C, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,6389ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0008951-19. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sr. Alberis Andre Pereira. CPF: 001.252.415-85. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 08, gleba C, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,4412ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0009099-42. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sr. Alberto Silva do Carmo. CPF: 437.164.905-04. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 19, gleba B, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,8586ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0009029-30. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sr. Alcinei Santos Viana. CPF: 028.736.435-60. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 21, gleba B, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,9430ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0009031-54. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sra. Alessandra Pereira da Silva. CPF: 048.156.145-55. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 02, gleba B, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,7486ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0008952-08. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sra. Alzira Madalena de Oliveira. CPF: 452.026.215-15. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 47, gleba C, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,3027ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0009026-97. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sra. Ana da Costa. CPF: 494.827.425-91. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 59, gleba A, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,9197ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0008953-81. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sra. Ana Tereza Coelho Paiva. CPF: 384.859.403-00. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 05, gleba C, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 7,0435ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0008955-42. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sr. Anito Bispo de Macedo. CPF: 944.165.408-68. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 58, gleba C, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,1953ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0009033-16. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sra. Antonia Barbosa de Oliveira. CPF: 002.706.065-99. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 12, gleba B, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 7,0111ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0009035-88. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sra. Aparecida Alves do Nascimento. CPF: 037.183.065-65. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 11, gleba B, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 7,1441ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0008956-23. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real









21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA e a Concessionária: Sra. Maria Caetano de Oliveira. CPF: 287.791.935-87. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 48, gleba C, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,3036ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0009075-75. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sra. Maria Dione Anjos Coelho. CPF: 023.892.025-94. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 51, gleba A, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,9620ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0009000-58. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Srª. Maria Edna Araujo de Souza. CPF: 166.143.135-68. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 57, gleba C, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,6499ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0009076-56. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sra. Marineides Pereira Gomes Souza. CPF: 012.067.115-82. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 33, gleba A, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,9518ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0009077-37. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sr. Miguel Galdino Neris. CPF: 458.257.005-44. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 06, gleba B, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,7616ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0009001-39. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA e a Concessionária: Sr. Milton Teixeira Ramos. CPF: 243.426.455-72. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 32, gleba C, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 7,3196ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0009100-11. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sr. Neilton Rodrigues Costa. CPF: 645.191.555-68. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 68, gleba C, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,7239ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0009078-18. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº

21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sr. Neilton Santos de Jesus. CPF: 035.371.385-63. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 14, gleba B, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,7771ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0009002-10. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA e a Concessionária: Sra. Nilza Ribeiro Costa. CPF: 718.664.425-20. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 30, gleba C, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 7,5461ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0009003-09. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA e a Concessionária: Sra. Noelia Rocha de Jesus Nunes. CPF: 028.129.415-10. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 69, gleba C, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,5518ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0009079-07. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sr. Orivaldo Marcelino de Jesus Filho. CPF: 004.149.705-86. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 20, gleba B, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,9629ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0009004-81. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA e a Concessionária: Sra. Railda Souza Santos. CPF: 287.180.465-68. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 52, gleba C, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 5,9873ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0009005-62. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA e a Concessionária: Sr. Ramon Paiva Passos. CPF: 047.826.205-19. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 03, gleba C, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 7,0167ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0009080-32. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sr. Reginaldo Farias da Silva. CPF: 035.726.905-52. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 57, gleba A, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,9092ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Processo: 077.5720.2021.0009081-13. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº



21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sr. Renato Silva dos Santos. CPF: 001.232.375-64. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 05, gleba B, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,7327ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

Processo: 077.5720.2021.0009082-02. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sr. Ronald Moura Vargues. CPF: 552.719.605-87. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 04, gleba B, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,8179ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

Processo: 077.5720.2021.0009083-85. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sra. Rosineide de Jesus Santana. CPF: 908.726.815-72. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 48, gleba A, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 7,0596ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

Processo: 077.5720.2021.0009084-66. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sra. Rozilene Lemos de Oliveira Farias. CPF: 577.899.835-04. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 46, gleba A, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 7,0299ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

Processo: 077.5720.2021.0009086-43. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sr. Rubeni Gomes Santos. CPF: 812.913.025-49. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 67, gleba C, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 7,3595ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

Processo: 077.5720.2021.0009087-24. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sr. Sidneusa de Souza Pires. CPF: 474.138.245-15. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 40 A, gleba C e lote nº 40 B, Gleba C, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 3,5496ha e 2,8287ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

Processo: 077.5720.2021.0009085-47. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sra. Sonia de Araujo Lima Costa. CPF: 265.638.508-39. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 09, gleba B, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,9530ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

Processo: 077.5720.2021.0009088-13. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº

21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA e a Concessionária: Sra. Stefane Miranda Correia. CPF: 051.389.555-86. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 01, gleba C, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 7,3255ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

Processo: 077.5720.2021.0009009-96. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA e a Concessionária: Sra. Terezinha Pereira Souza de Aguiar. CPF: 078.512.045-93. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 49, gleba C, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,4664ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

Processo: 077.5720.2021.0009010-20. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA e a Concessionária: Sr. Valdeir Santos de Jesus. CPF: 019.135.345-02. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 66, gleba C, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,3052ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

Processo: 077.5720.2021.0009011-19. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA e a Concessionária: Sr. Valdemir Menezes da Silva. CPF: 344.053.995-49. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 38, gleba C, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,3270ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

Processo: 077.5720.2021.0009086-28. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sr. Valderico Alves de Souza. CPF: 332.347.365-53. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 30, gleba B, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,5594ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

Processo: 077.5720.2021.0009012-91. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA e a Concessionária: Sra. Vanuza Fernandes da Silva. CPF: 657.758.725-68. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 06, gleba C, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 6,1370ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

Processo: 077.5720.2021.0009087-17. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº 21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário- CDA e a Concessionária: Sra. Vanuzia Souza Paixão. CPF: 052.328.105-61. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 07, gleba B, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 7,0980ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I,II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo.

Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

Processo: 077.5720.2021.0009013-72. Termo de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, inscrita no CNPJ nº

21.730.630/0001-58 / Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA e a Concessionária: Sra. Vera Lucia Rodrigues. CPF: 008.131.087-05. Objeto: A outorga à Concessionária, com natureza de concessão de direito real de uso resolúvel, do lote nº. 02, gleba C, inserido no imóvel denominado Fazenda São Caetano, Eunápolis - BA, medindo 7,4653ha, descrito e caracterizado na planta, na tabela analítica e no memorial descritivo que constituem respectivamente os Anexos I, II e III deste instrumento, como parte integrantes e indissociáveis. Prazo de vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste Termo. Salvador-BA, 26/10/2021 - Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural.

## Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

### APOSTILA Nº 046/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005.

### RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de alterar a indicação do recurso orçamentário dos convênios 471/2021, celebrado com a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA MACARANDUBA E ADJACENCIAS-ASPCRMA, denominado Conveniente.

Pela presente Apostila A clausula terceira do Convênio nº 471/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Clausula Terceira - Os recursos repassados pela CAR para atender as despesas decorrentes deste convênio provêm do:”

**PROJETO BAHIA PRODUTIVA**, Fontes: 125 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS EM MOEDA - BIRD, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FUNCEP e/ou 1300 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO - EX ANT.

Salvador, 29 de Outubro de 2021.

**Wilson José Vasconcelos Dias**

Diretor Presidente da CAR

### RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si firmam por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR e a O INSTITUTO BIOSISTEMICO (IBS) PARA ESTUDOS SOBRE O DESEMPENHO E EFICIENCIAS DAS INSTITUIÇÕES DE ATER, NO AMBITO DO PROJETO BAHIA PRODUTIVA, CONFORME AS CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, tem por objeto o desenvolvimento de agos e investimentos o estudo e aprimoramento da gestão dos projetos em ATER através da análise de desempenho e eficiência utilizando-se da ferramenta DEA (Data Envelopment Analysis), através de relatórios periódicos para acompanhamento do projeto Bahia Produtiva, em consonância com o convenio firmado pelo IBS e UNICAMP (Termo de Convenio APEX nº 2/2021)..;Data da Assinatura:28/10/2021

Acordo de Cooperação que entre si firmam por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR e a COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO RURAL com interação solidária-CRESOL CENTRAL SC/RS, para abertura e manutenção de contas correntes bloqueadas (vinculadas) e de livre movimentação, destinadas aos convênios da CAR, tem por objeto disciplinar a atuação das instituições financeiras filiadas à CRESOL, CENTRAL SC/RS, responsável para a abertura e manutenção de contas bloqueadas (vinculadas) e de livre movimentação relativas às operações de convênios. Data da Assinatura:29/10/2021

### RESUMO DE CONVÊNIO

**Nº 292/2021** Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO DA PINDOBEIRA**. Município: Maracás-Ba. Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental, através da implantação de quintais produtivos, com aquisição de insumos produtivos, equipamentos de infraestrutura e serviços na comunidade de Assentamento de Pindobeira, no Município de Maracás, **PROJETO BAHIA PRODUTIVA**. Fonte: 125 - OPERAÇÃO DE CREDITO EXTERNAS EM MOEDA-BIRD e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP. Valor: R\$ 60.567,00; Prazo: 548 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado.29/10/2021.

**Nº 541/2021** Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ITARIRI E MARAGOGIPE**. Município: Esplanada-Ba. Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental, através da implantação de horticultura, com a aquisição de insumos produtivos, equipamentos de infraestrutura e serviços para comunidade de Itariri, Município de Esplanada, **PROJETO BAHIA PRODUTIVA**. Fonte: 125 - OPERAÇÃO DE CREDITO EXTERNAS EM MOEDA-BIRD e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP. Valor: R\$ 56.007,40. Prazo: 365 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado.29/10/2021.

**Nº 546/2021** Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE SORAYA**. Município: Serra Preta-Ba. Objeto: Implementação de um subprojeto orientado ao mercado, através da requalificação da unidade de beneficiamento de frutas na comunidade de Soraya, Município de Serra Preta, **PROJETO BAHIA PRODUTIVA**. Fonte: 125 - OPERAÇÃO DE CREDITO EXTERNAS EM MOEDA-BIRD e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP. Valor: R\$ 601.580,00; Prazo: 365 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado.29/10/2021.

**Nº 557/2021** Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CIPOAL**. Município: Governador Mangabeira-Ba. Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental, através da implantação de quintais produtivos, com a aquisição de insumos produtivos, equipamentos de infraestrutura e serviços para a comunidade de Cipol. Município de Governador Mangabeira, **PROJETO BAHIA PRODUTIVA**. Fonte: 125 - OPERAÇÃO DE CREDITO EXTERNAS EM MOEDA-BIRD e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP. Valor: R\$ 65.099,00; Prazo: 366 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado.29/10/2021.

**Nº 590/2021** Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA ALDEIA PANELÃO-ADERSAP**. Município: Camacan-Ba. Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental, através de apoio a produção e beneficiamento da cacauicultura, na comunidade de córrego do cedro, no município de camacan, **PROJETO BAHIA PRODUTIVA**. Fonte: 125 - OPERAÇÃO DE CREDITO EXTERNAS EM MOEDA-BIRD e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP. Valor: R\$ 370.496,48; Prazo: 335 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado.21/10/2021.

**Nº 592/2021** Convenientes: **CAR/SDR/ COOPERATIVA DE TRABALHO AGROPECUARIA MISTA DE BARRO ALTO**. Município: Barro Alto-Ba. Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental, através da implantação de aquisição de máquinas e equipamentos para um entreposto de seleção e comercialização de vegetais orgânicos, com aquisição de insumos produtivos, equipamentos de infraestrutura e serviços, na sede do município de Barro Alto, **PROJETO BAHIA PRODUTIVA**. Fonte: 125 - OPERAÇÃO DE CREDITO EXTERNAS EM MOEDA-BIRD e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP. Valor: R\$ 402.800,00; Prazo: 730 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado.21/10/2021.

**Nº 609/2021** Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO VALE DO SANTO ONOFRE**. Município: Paratinga-Ba. Objeto: Implementação de um subprojeto orientado ao mercado da cadeia produtiva da qualificação da agroindústria, através da requalificação de unidade de beneficiamento de frutas e unidade de beneficiamento de cana de açúcar, na comunidade de capricho, no município de Paratinga, **PROJETO BAHIA PRODUTIVA**. Fonte: 125 - OPERAÇÃO DE CREDITO EXTERNAS EM MOEDA-BIRD e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP. Valor: R\$ 790.142,16; Prazo: 335 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado.29/10/2021.

**Nº 614/2021** Convenientes: **CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**. Município: Caetité-Ba. Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando a reforma do mercado municipal, na sede do município de Caetité **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO**. Fontes: 100 - RECURSOS ORDINÁRIO NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA e/ou 300 - FONTE DE RECURSOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR. Valor: R\$ 1.167.956,86; Prazo: 365 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado.25/10/2021.

**Nº 616/2021** Convenientes: **CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DO PORTO DO CAMPO**. Município: Alcobaça-Ba. Objeto: Implementação de um subprojeto socioambiental, através da implantação de sistemas agroflorestais (SAF'S) e instalação de sistema de irrigação, com a aquisição de insumos produtivo, equipamentos de infraestrutura e serviços, para a comunidade de Porto do Campo, no município de Alcobaça. **PROJETO BAHIA PRODUTIVA**. Fonte: 125 - OPERAÇÃO DE CREDITO EXTERNAS EM MOEDA-BIRD e/ou 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP. Valor: R\$ 356.231,80; Prazo: 730 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado.29/10/2021.

**Nº 634/2021** Convenientes: **CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**. Município: Paripiranga-Ba. Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando a aquisição de combustível para prestação de serviços de limpeza de aguadas, para atendimento às diversas comunidades rurais, no município de Paripiranga **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO - PROMER**. Fontes: RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP e/ou 300 - FONTE RECURSOS ORDINÁRIO NÃO VINCULADO DO TESOIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR. Valor: R\$ 319.900,00; Prazo: 365 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado.29/10/2021.

**Nº 636/2021** Convenientes: **CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO**. Município: Tanque Novo-Ba. Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando a aquisição de combustível para prestação de serviços de limpeza de aguadas, para atendimento às diversas comunidades rurais, no município de Tanque Novo. **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO - PROMER**. Fontes: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP e/ou 300 - FONTE RECURSOS ORDINÁRIO NÃO VINCULADO DO TESOIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR. Valor: R\$ 196.000,00; Prazo: 365 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado.29/10/2021.

**Nº 637/2021** Convenientes: **CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ**. Município: Botuporã-Ba. Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando a ampliação do mercado municipal, na sede do município de Botuporã. **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO**. Fontes: 100 - RECURSOS



**ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP e/ou 300 - FONTE RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO.** Valor: **R\$ 533.004,49**; Prazo: 365 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado.28/10/2021.

**Nº 638/2021** Convenientes: **CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ.** Município: São Sebastião do Passé-Ba. Objeto: cooperação técnica e financeira entre a **CONCEDENTE** e a **CONVENIENTE** visando a aquisição de combustível para prestação de serviços de preparo do solo (aração/gradagem) e limpeza de aguadas, para atendimento às diversas comunidades rurais, no município de São Sebastião do Passé. **PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO - PROMER.** Fontes: **100 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DO TESOIRO, 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEP e/ou 300 - FONTE RECURSOS ORDINÁRIO NÃO VINCULADO DO TESOIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR.** Valor: **R\$ 106.400,00**; Prazo: 365 dias, a contar da data de sua assinatura. Assinado.29/10/2021.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 020C/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4130.2021.0012619-51. DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO NICURY DO PARQUE. OBJETO: Transferência, em caráter definitivo e gratuito, da DOADORA à DONATÁRIA, da propriedade dos equipamentos descritos no Anexo I deste instrumento, a serem utilizados pela DONATÁRIA nas suas atividades sociais juntamente à sua comunidade, mormente na prestação de serviço de creche. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2021.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEC Nº 1689 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0040270-05, bem como no art. 20 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020, RESOLVE: Art.1º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula do servidor pertencente à carreira de Jornalista, integrante do Grupo Ocupacional Comunicação Social, lotado nesta Secretaria, que não foi promovido no Processo de Promoção do ano de 2021, com a respectiva justificativa.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
11 172 778	Enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.

Art.2º - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 37 a 39 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020. Salvador, 29 de outubro de 2021 - Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1694/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 236 da Lei estadual nº 6.677/94, bem como nos termos do quanto pontuado no parecer nº PA-NCAD-957-2021, exarado nos autos do processo PGE Nº 2021.9.01.00005137 da Procuradoria Geral do Estado, resolve: absolver a servidora de matrícula 11.153.723-1, e arquivar os autos do processo administrativo disciplinar nº 011.8931.2018.0013762-94. Núcleo Territorial de Educação de Santo Antônio de Jesus - NTE 21. Salvador, 29 de outubro de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

**Portaria Nº 00340516 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11143770	JOSIVAL DOS SANTOS	Técnico administrativo	ESCOLA EST ROTARY	COLÉGIO EST ROTARY	28.10.2021	

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00338619 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 82 a 86 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c art. 11 da Lei nº 8.480, de 24 de outubro de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 8.579, de 04 de julho de 2003, e Decreto 13.306 de 22 de setembro de 2011, **resolve** conceder Grat Estím Aperf Profissi ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Matrícula	Nome	Data Início	% Concessão	% Total
11236748	LEA VIRGINIA DE JESUS SANTIAGO	12.11.2018	5,00	50,00

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Apostila Nº 51188755 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanço Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11394046	FRANCISCO DAS CHAGAS LEAL DE SOUSA	02.06.2018		15,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00340717 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01176152019007534149	11158981	PAULO JOSE DOS SANTOS FERREIRA	Professor	09.03.1981 a 08.03.1986	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00340681 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 64 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** conceder Gr.Esp.Art.64 Lei 8261/02 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11551518	JOALBE SOUZA GRACA	07.05.2021		20,00

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00340675 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 64 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** conceder Gr.Esp.Art.64 Lei 8261/02 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11258417	FLINEIA GOMES NASCIMENTO	25.08.2021		20,00

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00340671 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 64 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** conceder Gr.Esp.Art.64 Lei 8261/02 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11254891	KÁTIA VALERIA DA SILVA JATOBA	07.10.2021		20,00

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00340657 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 64 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** conceder Gr.Esp.Art.64 Lei 8261/02 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11371189	KEILAAZEVEDO BRITO	23.07.2021		20,00

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00340648 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 64 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** conceder Gr.Esp.Art.64 Lei 8261/02 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11341952	SILVIA CRISTINA DE JESUS CONCEICAO	29.01.2021		20,00

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00340599 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas nos(as) arts 7º e § 1º da Lei nº 12.046, de 04 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei nº 12.916 de 31 de outubro de 2013, **resolve** conceder a Promoção Funcional por Classes da(s) carreira(s) dos Professores Indígenas integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ao(s) servidor(es):

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
0117642 2021 004891251	11653988	ROZILENE SILVA SA	PROFESSOR INDÍGENA_20H_A	PROFESSOR INDÍGENA_20H_C	01.10.2021

GABINETE DO(A) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 29 de Outubro de 2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETÁRIO(A) DE ESTADO

**Portaria Nº 00340595 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas nos(as) arts 7º e § 1º da Lei nº 12.046, de 04 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei nº 12.916 de 31 de outubro de 2013, **resolve** conceder a Promoção Funcional por Classes da(s) carreira(s) dos Professores Indígenas integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ao(s) servidor(es):

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
0117642 2021 004888462	11574964	LEIDIZU RODRIGUES BARROS	PROFESSOR INDÍGENA_40H_A	PROFESSOR INDÍGENA_40H_C	01.10.2021

GABINETE DO(A) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 29 de Outubro de 2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETÁRIO(A) DE ESTADO

**Portaria Nº 00340572 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas nos(as) arts 7º e § 1º da Lei nº 12.046, de 04 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei nº 12.916 de 31 de outubro de 2013, **resolve** conceder a Promoção Funcional por Classes da(s) carreira(s) dos Professores Indígenas integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ao(s) servidor(es):

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
0117642 2021 004893466	11574845	ALMIR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	PROFESSOR INDÍGENA_40H_A	PROFESSOR INDÍGENA_40H_C	01.10.2021

GABINETE DO(A) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 29 de Outubro de 2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETÁRIO(A) DE ESTADO

**Portaria Nº 00340741 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **GEAN GEOVALTER SILVA MOTA**, matrícula nº 11257734, para o cargo em comissão Diretor

Médio Porte \_N2, símbolo DM - 2, do(a) COLÉGIO ESTADUAL DE BARROCAS, a partir de 30 de Outubro de 2021.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00340740 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11257734	GEAN GEOVALTER SILVA MOTA	Vice-Diretor Médio Porte _N2	VM	COLÉGIO ESTADUAL DE BARROCAS	30.10.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00340728 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11394659	RAYLUCIA DIAS COELHO DE OLIVEIRA	Professor	ESCOLA VISCONDE DE ITAPARICA	Salvador	20,00	40,00	29.10.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00340699 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11337201	SUELI MARIA DE ALMEIDA LOPES	Diretor Médio Porte _N2	DM	COL EST PROF NILDE MARIA MONTEIRO XAVIER	30.10.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00340686 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **FABIOLA PEREIRA DE ARAUJO MELLO**, matrícula nº 11531349, para o cargo em comissão Diretor Pequeno Porte \_N2, símbolo DP - 2, do(a) COL EST DO CAMPO NANCY DE CASTRO ESTAVES, a partir de 30 de Outubro de 2021.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00340684 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, Pro Tempore, com base no(a) art. 23 do Decreto nº 16.385, de 26 de outubro de 2015, c/c art. 18 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, o(a) servidor(a) **FABIOLA PEREIRA DE ARAUJO MELLO**, matrícula nº 11531349, ocupante do cargo em comissão Vice-Diretor Pequeno Porte \_N2, no(a) COL EST DO CAMPO NANCY DE CASTRO ESTAVES, do(a) SEC, a partir de 30 de Outubro de 2021.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00340642 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **JESSICA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 11529824, para o cargo em comissão Diretor Porte Especial N2, símbolo DE - 2, do(a) COLÉGIO MODELO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, a partir da data de publicação.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00340554 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas nos(as) arts 7º e § 1º da Lei nº 12.046, de 04 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei nº 12.916 de 31 de outubro de 2013, **resolve** conceder a Promoção Funcional por Classes da(s) carreira(s) dos Professores Indígenas integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ao(s) servidor(es):

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
0117618 2021001768762	11574972	MARIA DA CONCEICAO NERI SANTOS	PROFESSOR INDÍGENA_40H_A	PROFESSOR INDÍGENA_40H_C	27.04.2021

GABINETE DO(A) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 29 de Outubro de 2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**

SECRETÁRIO(A) DE ESTADO

**Portaria Nº 00340546 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas nos(as) arts 7º e § 1º da Lei nº 12.046, de 04 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei nº 12.916 de 31 de outubro de 2013, **resolve** conceder a Promoção Funcional por Classes da(s) carreira(s) dos Professores Indígenas integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ao(s) servidor(es):

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
0117642 2021002828730	11575888	JANDAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR INDÍGENA_20H_A	PROFESSOR INDÍGENA_20H_C	05.07.2021

GABINETE DO(A) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 29 de Outubro de 2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**

SECRETÁRIO(A) DE ESTADO

**Portaria Nº 00340539 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas nos(as) arts 7º e § 1º da Lei nº 12.046, de 04 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei nº 12.916 de 31 de outubro de 2013, **resolve** conceder a Promoção Funcional por Classes da(s) carreira(s) dos Professores Indígenas integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ao(s) servidor(es):

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
0117618 2021003417967	11574973	CRISTIANE SOARES DINIZ	PROFESSOR INDÍGENA_40H_A	PROFESSOR INDÍGENA_40H_C	03.08.2021

**SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS**

TORNAR SEM EFEITO - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
1728/2021	7893/2014	13/12/2014	112740285	RENILDES DUARTE DE SANTANA OLIVEIRA	Regularização funcional.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	1730/2021	112345239	WALTER CAETANO LEMOS	Prof.	-	29%	31/01/2020	-	05
	1731/2021	112459931	TANIA SUEIRA SILVA	Prof.	-	28%	26/05/2020	-	26
	1732/2021	111592859	MARILENE ALMEIDA DA SILVA	Prof.	-	42%	23/05/2020	-	09
	1733/2021	111569199	MIGUEL ANGELO SANTOS GONCALVES DA SILVA	Prof.	-	37%	14/08/2019	-	25
	1734/2021	112363253	DELFINO DE JESUS RIBEIRO FILHO	Prof.	-	29%	17/03/2020	-	26
	1735/2021	113445600	JOSENETE PASCOAL DOS SANTOS	Prof.	-	20%	20/02/2020	-	26

VINCULAR - LICENÇA PRÊMIO - ARTS. 107 A 110 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ato vinculado	Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Início	Fim	Quinq.	Di	Núcleo	Tempo
8436		1724/2021	111549814	RAFAEL AUGUSTO ALMEIDA LADEIA	04/08/1997	02/11/1997	30/06/1997 a 29/06/2002	-	-	0 Anos, 3 Meses e 0 Dias

LICENÇA PRÊMIO - ARTS. 107 A 110 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994, COMBINADO COM ARTS.3º AO 7º DA LEI 13.471 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Início	Fim	Quinq.	Di	Núcleo
	1729/2021	113663038	LELIA COSTA DE ANDRADE	29/10/2021	27/12/2021	19/04/2011 a 18/04/2016	-	20
	1736/2021	112339319	IVONILDES COSTA SILVA	04/10/2021	02/12/2021	14/02/2011 a 13/02/2016	-	26

GABINETE DO(A) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 29 de Outubro de 2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**

SECRETÁRIO(A) DE ESTADO

**Portaria Nº 00340528 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas nos(as) arts 7º e § 1º da Lei nº 12.046, de 04 de janeiro de 2011, com nova redação dada pela Lei nº 12.916 de 31 de outubro de 2013, **resolve** conceder a Promoção Funcional por Classes da(s) carreira(s) dos Professores Indígenas integrante(s) do Grupo Ocupacional Educação, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ao(s) servidor(es):

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
0117642 2021002673787	11574852	EDIVANIA DA SILVA	PROFESSOR INDÍGENA_20H_A	PROFESSOR INDÍGENA_20H_C	22.06.2021

GABINETE DO(A) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 29 de Outubro de 2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**

SECRETÁRIO(A) DE ESTADO

**Portaria Nº 00337881 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 82 a 86 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c art. 11 da Lei nº 8.480, de 24 de outubro de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 8.579, de 04 de julho de 2003, e Decreto 13.306 de 22 de setembro de 2011, **resolve** conceder Grat Estim Aperf Profissi ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a)SEC:

Matrícula	Nome	Data Início	% Concessão	% Total
11532160	MARCOS DIAS BARROSO SILVA	06.12.2018	5,00	50,00

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00337878 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 82 a 86 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c art. 11 da Lei nº 8.480, de 24 de outubro de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 8.579, de 04 de julho de 2003, e Decreto 13.306 de 22 de setembro de 2011, **resolve** conceder Grat Estim Aperf Profissi ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a)SEC:

Matrícula	Nome	Data Início	% Concessão	% Total
11257626	JAILSON TELES DA SILVA	30.11.2018	15,00	50,00

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 024/2021 - NTE 05 - ITABUNA** O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA OLÍMPIA, DÊNIS ANJOS DE SANTANA SOUZA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Valdik Silva Moreno 1º titular, cadastro nº 11.258.995-6, Reinaldo Almeida Neto 1º suplente, cadastro nº 11.540.433-3, Antonio de Pádua Santos Barbosa, 2º titular, cadastro nº 11.258.190-8, DILMA SALOMÃO MUNIZ, 2º suplente, cadastro nº 11.344.232-7, Neilma Dione Cesar Vieira 3º titular, cadastro nº 11.308.323-8, Dalmo Souza da Encarnação 3º suplente, cadastro nº 11.258.883-7, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA OLÍMPIA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Aurelino Leal, 26 de outubro de 2021. DÊNIS ANJOS DE SANTANA SOUZA Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 025/2021 - NTE 05 - ITABUNA** O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, ALEXSANDRA FERREIRA NASCIMENTO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: Lílian França Silva Neves de Souza 1º titular, cadastro nº 11.240.164-5, Maria de Fátima Galdino Souza, 1º suplente, cadastro nº 11.612.974-0, João Gabriel Costa Oliveira Silva 2º titular, cadastro nº 11.540.432-5, Mariene Carvalho Leitão Santana 2º suplente, cadastro nº 11.309.874, Luciana Mendonça dos Santos 3º titular, cadastro nº 11.607.847-8, Daniela Ribeiro de Carvalho, 3º suplente, cadastro nº 11.383.643-7, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM ANTONIO CARLOS MAGALHÃES. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Itabuna, 28 de outubro de 2021 ALEXSANDRA FERREIRA NASCIMENTO Presidente da Caixa Escolar da UEE

**PORTARIA Nº 30/2021 - NTE 11 - BARREIRAS** O PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO RODRIGUES VIANA, ALIOMAR REIS SANTOS FILHO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: IDENILCE MARIA DA COSTA SANTOS, 1º titular, cadastro nº 11.257.755-1, ELIANA PEREIRA DA COSTA, 1º suplente, cadastro nº 11.454.607-7, EVERTON BORGES DE SOUZA 2º titular, cadastro nº 11.454.199-6, MARIA JOSÉ MARQUES ALVES, 2º suplente, cadastro nº 11.540.388-2, KATIA CILENE DE SOUZA MELO 3º titular, cadastro nº 11.532.108-0, JOANITA MARQUES DE ARAÚJO, 3º suplente, cadastro nº 11.383.537-6, para, sob a presidência do Primeiro Titular ou, em eventuais impedimentos deste, sob a presidência do Segundo Titular, observando-se a ordem de titularidade, comporem a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, DA CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO RODRIGUES VIANA. Art. 2º O mandato dos membros da Comissão de Licitação será de dois anos a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. Buritirama, 25 de outubro de 2021. ALIOMAR REIS SANTOS FILHO Presidente da Caixa Escolar da UEE

#### EDITAL DE CONCLUINTES

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA, Código MEC 29447348, Código SEC 1176611, localizado à Rua Delegado Clayton Leão, Nº 142 - Centro, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, e da Portaria 985/2020, de 18/12/2020, torna pública a Relação de concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio, do ano letivo Continuum 2020/2021, neste estabelecimento de Ensino

Série: 3ª Turma: 2018 Turno: Matutino

Caroline Santos Abreu; Evandro dos Santos Pereira; Guilherme Ribeiro Lima; Fábio Cauan Barros dos Reis; Gabrielle de Almeida Maia; Isabela Ferreira de Jesus; Jackeline dos Santos Lima; Gustavo dos Santos Nascimento; Laercio Conceição da Cruz Junior; Matheus Silva Santos; Tamara Maria Abdala Nascimento Silva; Vanessa Carvalho Silva; Willian Ferreira de Jesus; Luis Pablo Falcão de Assis; Pedro Ubiratan Muniz Lopes; Yuri Patrick Bispo Bento; Emmanoel Lucas Carneiro Barbosa.

Série: 4ª Turma: 2017 Turno: Matutino

Ailson Ribeiro dos Reis; Alan Carlos Calajo dos Santos; Anna Thereza Jesus da Silva Gomes; Emmanuela de Almeida Maia; Filipe Rocha Rodrigues Alves; Ismael Braian dos Santos Santana; Kayan Gabriel da Silva Macedo; Lorena Adriane Batista de Almeida; Lucas Pereira dos Santos; Luiz Robert Santos de Lima; Vinicius Lago Cruz;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA, Código MEC 29447348, Código SEC 1176611, localizado à Rua Delegado Clayton Leão, Nº 142 - Centro, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, e da Portaria 985/2020, de 18/12/2020, torna pública a Relação de concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica Integrado ao Ensino Médio, do ano letivo Continuum 2020/2021, neste estabelecimento de Ensino.

Série: 4ª Turma: 2017 Turno: Vespertino

Aguikisson da Cruz Santos; Alisson Leal Barbosa Filho; Bruno Costa Macêdo; David Ricardo Palma Orleans; Deivison da Silva; Gabriel Teixeira Silva; João Victor Silveira França; Lucas Teixeira Souza Santos; Matheus Lima dos Santos Silva; Pedro Hariell Ribeiro Chagas; Talita Bezerra dos Santos.

Série: 3ª Turma: 2018 Turno: Matutino

Athos Miranda Mota; Cauan Patrick Bomfim Reis; Emilly Araújo Perez; Emilly Nascimento Silva; Guilherme Carvalho Oliveira; Kauan Damasio Balbino; Lays Santana Rosa da Silva; Leticia de Souza Pinheiro; Linda Beatriz Ramos Tavares; Marcelo Cardoso Moreira; Moisés da Cruz Macedo; Paulo Vitor Teixeira de Queiroz; Samuel Carvalho Pereira Santos; Thifanie Maria Conceição Bispo; Victor Gabriel dos Santos Silva; Wallace Hafner Menezes; Yasmim Assis Costa;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA, Código MEC 29447348, Código SEC 1176611, localizado à Rua Delegado Clayton Leão, Nº 142 - Centro, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, e da Portaria 985/2020, de 18/12/2020, torna pública a Relação de concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio, do ano letivo Continuum 2020/2021, neste estabelecimento de Ensino.

Série: 4ª Turma: 2017 Turno: Matutino

Alessandra Emanuely Bezerra de Moura; Ana de Jesus Nunes Madureira; Anderson dos Santos; Antonio Carlos Tavares de Azevedo; Bruna Luiza Viana da Silva; Camila Schramm Reis Maciel; Evelyn de Jesus Beserra; Gabriella Brandão Cavalcanti Silva; Guilherme Miranda Ferreira dos Santos; Isadora Gonçalves Ferreira da Silva; Maurício da Silva Pinho; Priscila Rodrigues de Andrade; Priscylla Silva Hereda de Oliveira; Rebeca Lemos da Ressurreição; Sara do Nascimento Xavier; Vitória Régia de Oliveira Maia;

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA, Código MEC 29447348, Código SEC 1176611, localizado à Rua Delegado Clayton Leão, Nº 142 - Centro, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, e da Portaria 985/2020, de 18/12/2020, torna pública a Relação de concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Química Integrado ao Ensino Médio, do ano letivo Continuum 2020/2021, neste estabelecimento de Ensino.

Série: 4ª Turma: 2017 Turno: Matutino

Anderson Italo Carvalho dos Santos Lacerda; Luiz Vinicius de Lima Veloso.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA, Código MEC 29447348, Código SEC 1176611, localizado à Rua Delegado Clayton Leão, Nº 142 - Centro, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, torna pública a Relação de concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mecatrônica, modalidade Subsequente ao Ensino Médio, do ano de 2021, neste estabelecimento de Ensino.

Módulo III Turma: 2018.1 Turno: Noturno

Emerson Leite da Silva.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA, Código MEC 29447348, Código SEC 1176611, localizado à Rua Delegado Clayton Leão, Nº 142 - Centro, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, torna pública a Relação de concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Química, modalidade Subsequente ao Ensino Médio, do ano de 2021, neste estabelecimento de Ensino.

Módulo III Turma: 2018.1 Turno: Noturno

Andreza Piedade dos Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FLORESTAL, Código MEC 29437830, Código SEC 1118830, localizado à Praça Leovegildo Rodrigues de Matos, nº06 - Centro, Nova Canaã, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NT-E08, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Luzinalva Almeida de Araújo, Natan Paixão de Oliveira.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, Código MEC nº 29083044, Código SEC nº64.342, localizado à Praça Nova, s/n, no Município de Ibiquera/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-14, Itaberaba /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna público o nome da estudante Maine de Jesus Macedo, concluinte da Educação de Jovens e Adultos, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: EJA III- Tempo Formativo III/ Eixo VII

Onde se lê: Mayne de Jesus Macedo, leia-se: Maine de Jesus Macedo

\* Correção da publicação do D.O.E de 22 de outubro de 2021

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA, Código MEC nº, Código SEC nº 29083044, localizado à Praça Nova, s/n, no Município de Ibiquera/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-14, Itaberaba /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a **inclusão** do nome do aluno Remir Silva Oliveira, na turma de concluintes da 3ª série do Ensino Médio Regular, da Turma B do turno Vespertino do ano letivo continuum 2020/2021, publicada no D. O. de 22/10/2021, neste estabelecimento de ensino.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL OLAVO FERREIRA NETO, código do MEC: 29859808, código da SEC: 1178378, localizado no Núcleo Habitacional I, no distrito do projeto de Maniçoba, Município Juazeiro - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 10, nos termos da Portaria Resolução CEE Nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo 2013, no referido estabelecimento.



Turma: A Turno: Vespertino

Andresa Marcia Carvalho Cilirio, Antonia Katia Pereira da Silva, Breno Inacio Vieira, Bruna Ferreira da Silva, Bruno Pereira da Silva, Claudiane Ramos da Silva, Cristiane de Sousa Santos, Edicatia Rodrigues dos Santos, Edvania Luz Espinharia, Geovani de Oliveira Silva, Israel Rosa Bonfim, Jaiane Silva Andrade, Jefferson Silva de Souza, Jessica Salustriano dos Santos, Joice Garcia de Carvalho, Josinaldo de Jesus Marciel, Juliana de Souza Santos, Maiane Ferraz Oliveira, Marciana Vital de Sousa, Maria Kelliane da Silva Cavalcante, Murilo Silva de Moura, Nadia Natielle da Silva, Patricia Pereira dos Santos, Ronilson Cicero da Luz Santos, Rozimaria Pereira Delmondes, Maria Jose de Fatima Souza, Victor Hugo Alves de Jesus;

Turma: A Turno: Noturno

Ana da Conceição Santos, Ana Paula Rodrigues Fernandes, Andre William Cajarana Xavier, Cicera Marculuno da Silva, Cicero Antonio Gondim, Cleydiana Salustriana Silva, Daniel Pereira da Costa, Dezenilde Oliveira dos Reis, Fernando Ferreira Rodrigues, Iara de Souza Oliveira, Inaires Marques Martins, Janiedson Balbino dos Santos, Juliete da Conceição Santos, Jussara de Souza Silva, Leandro Barbosa de Sá, Leticia Alves Silva, Lucia França Gondim, Ludmila Rodrigues dos Santos, Marcos Cesar de Sousa Machado, Maria Jaiane da Silva Nascimento, Maria Jose Matias de Sousa, Michele Patricia da Cruz Barros, Neusilda Barbosa Firmino Amorim, Nubia da Conceição Lima, Romoheus de Souza Santos, Samara de Souza Silva, Suzana da Silva Santos, Franciete Cornelina da Silva, Cicera Lopes Pereira, Adriana Tereza da Silva, Deijivan Ramos da Silva, Maria Erica Cordeiro da Silva, Tatiana Maria da Silva, Antonia Luciana da Silva, Luis Deric Pereira da Silva, Railene de Souza Santos, Marcia Oliveira dos Santos, Dezenilde Oliveira dos Reis

Turma: B Turno: Noturno

Alessandro Santos Silva, Aureniva Nasinha dos Santos, Carla Evangela do Nascimento Silva, Albervanda Alves Nunes, Arthur Honorio da Mota Junior, Fabio Cosmo Lemos, Fabricia Maria da Silva, Francilene Alencar dos Santos, Franklin William da Silva Cardoso, Girleide Serafim de Lima, Ivanildo dos Santos Silva, Jamison Francisco dos Santos, Josilene Vidal Da Conceição, Juliane da Silva Machado, Itamara Barbosa Pereira, Maiane Pereira da Silva, Maria Auxiliadora Barbosa de Sá, Raquel de Barros Alves, Rodrigo Medrado da Silva, Sebastião Manoel dos Santos Junior, Tatiane Nunes da Mota, Tiago Alencar dos Santos, Wisla Mone de Carvalho, Greice Mariele Mota.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL VIRGÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA, Código MEC 29227356, Código SEC 1119461, com sede localizada à Avenida Frei Mariano de Inhambupe, 300 bairros Muritiba, Jaguaquara Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 09, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino Turma: 3ª série A

Kaylan Oliveira Santos Souza.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA CHAPADA DIAMANTINA, CÓDIGO MEC 29221943, CÓDIGO SEC 23876, localizado à Rua do Colégio, s/n, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Curso de Técnico em Administração na Modalidade Médio Integrado em Tempo Integral, no ano letivo de 2019, no referido Estabelecimento de Ensino.

Karine Aragão da Rocha Passos

A Diretora do CENTRO INTEGRADO OSCAR MARINHO FALCÃO - CIOMF, Código MEC 1112149, localizado à Av. Itajuípe, S/N - Bairro Santo Antônio, Município de Itabuna/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, nos termos da Resolução nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio no ano letivo contínuo de 2020-2021, na referida Unidade Escolar.

Turno: Matutino Turma: 3ª Série AM

Amanda dos Santos Lino Teixeira; Ana Beatriz Nascimento Silva; Ana Luiza Brito Pereira; Anderson Soares Costa; Beatriz Borges de Jesus; Brunna Pires Melo; Denise Anjos Mendes dos Santos; Evely Miranda da Silva Santos; Ewerton Santos de Almeida; Gabriel de Oliveira Brandão; Gilmar Pinheiro Santos; Giovanna Santos Pinto; Gisele Freitas Batista Leite; Grazielle da Silva Dias; Gustavo Pereira Santana; Hellen Silva Biller de Oliveira; Isaque Silva de Souza; João Victor Alcântara dos Santos de Souza; João Victor Santos Pinheiro; Jonas Sousa dos Santos; José Roberto Alves Santos Junior; Julliana Muniz da Silva; Kaliane de Jesus Sacramento Cruz; Kauane Alves Pereira dos Santos; Laís Santos Vieira; Lenon Douglas Santos Chame da Silva; Lorrana Prates dos Santos; Ludymilla Da Hora Araújo Santos; Maykelle Grima Martins; Miryan Ruth do Nascimento Santos; Rafaela Aguiar de Oliveira; Raissa Silva dos Passos; Samila Alves Pena Souza; Samuel Nascimento dos Santos; Shaiane Santos Teixeira; Stefany Silva Machado; Sthefany Adams Santos; Thalita Carvalho dos Santos e Thayssa Santos Noronha.

Turno: Matutino Turma: 3ª Série BM

Ana Caroline Silva Gomes; Ana Paula de Andrade Souza; Anderson Oliveira dos Santos Júnior; Bianca de Santana Alves; Brenda dos Santos Oliveira; Caila Lorrana Silva Borges; Cailane de Jesus Santana; Camila Santana da Silva; Carlos Henrique Paixão Pereira; Carolaine Santos Araújo; Cecília Aparecida Santos de Oliveira; David Noronha dos Santos; Deyse Santana dos Santos; Diogo Henrique de Jesus da Cruz; Elen Barbosa dos Santos; Emerson Santos Dias; Estefani Santos Cruz; Evelin Teixeira Santos; Felipe Cabral Costa; Grasielli Belém do Rosário; Henrique Santos Souza; Isabeli Santos Ferreira; Kailany Cardoso Rocha; Kaio Murilo Alves dos Santos; Laís Costa Brito; Leonardo Silveira Gomes; Letícia Jesus dos Santos; Luis Felipe de Jesus Silva; Macello dos Santos Oliveira; Maiquelen Santos do Nascimento; Milena Cruz Lima; Milena Santos Pereira; Nicole Souza de Moraes; Rafael Santos Tavares de Jesus; Renilson Martins Lemos; Táis Santana da Silva; Vitor Hugo Costa Teixeira; Vitória Camilly dos Santos Correia e Yure Nunes Dantas.

Turno: Matutino Turma: 3ª Série CM

Aline Ramos Barbosa; Álvaro Victor Silva Nunes; Amanda Lemos dos Santos Tourinho; Anderson Santos Rodrigues Júnior; Brenda Vieira Silva; Caio Santos de Oliveira; Carla Caetano Maciel; Débora dos Santos Soares; Débora Santos Oliveira; Esther Caroline Silva Cardoso dos Santos; Gabriel Souza Silva; Gabriele Dias Moutinho; Guylherme Alípio Conceição Silva do Nascimento; Jean Paulo Nascimento Ferreira; Jeferson de Oliveira Santos; Jhenifer da Cruz; João Gabriel Silva Brandão; João Victor Alves dos Santos; João Victor Santos Santana; José Iuri Oliveira dos Santos; Laura Gabrielle Ferreira Santos; Leandro Santos Rosa; Luiz Henrique Freitas Maciel; Manuela Santos Vitória; Maria Beatriz Viana do Nascimento; Marjory Souza Santos; Mateus Andrade Silva; Matheus Andriel Marques Monteiro Gonçalves; Matheus Gonçalves Avelino dos Santos; Melisa Santana Batista; Rayana Carvalho Lima; Ryan da Silva Santos; Stephany Cruz Vieira da Silva; Thaylana Costa da Silva; Ticiane Silva dos Santos e Vitória Pereira Alves.

Turno: Vespertino Turma: 3ª Série AV

Adriano Costa de Jesus; Alessandra Pinto dos Reis; Amanda Santos Assunção; Augusto Vinício Costa Meneses; Brenda Avilina Nunes; Brenda Brandão Santos; Camila Alves Viana; Daiane Lima de Souza; Eliseu Alves Magalhães; Erick Campos Silva; Everson Lucas Alves dos Santos; Fagner Bispo Afonso; Fernanda Santos de Jesus; Gabriel Júnio Jesus Ramos; Ingrede Barbosa dos Santos; João Victor Aguiar dos Santos; Lucas Sousa Reis; Marcelo Cruz Tolentino Junior; Marlus Daniel Zuba Teixeira; Maria Heloísa Brito Matos; Maxwell Felipe do Nascimento Neves; Mylena Gomes dos Santos; Rebeca Argolo Moraes da Silva; Samuel Silva Barbosa Costa; Tiago Silva Lobo e Yuri Silva Nascimento.

Turno: Vespertino Turma: 3ª Série BV

Ana Beatriz Carvalho Gonçalves; Christian Souza Confessor; Enzo Lucas Sena Costa; Erick Dourado Rodrigues Junior; Evelin Vitória de Jesus Fiel Batista; Gabriely Mendes Pereira; Isaque Kauan Oliveira Reis; Jaime dos Santos Nascimento; Jaqueline de Jesus Santos Jéssica Vitória de Jesus Santos; João Pedro Santos de Oliveira; Jorge Maicon Souza Sales; Joyce Agra Nascimento; Kamille Mércia Nunes da Cunha; Lara Luisa Silva Santos; Larissa Reis dos Santos; Lucas da Silva Lino; Marcos Paulo Silva Barreto; Maria Luana Nogueira dos Reis; Raiane dos Santos Barboza; Raquel Oliveira Nepomuceno; Roger Silva Santos; Samuel Souza Oliveira; Tainara Kettly Dionísio Araújo e Vitória Oliveira de Jesus.

Turno: Noturno Turma: 3ª Série AN

Adrielle Cristina Santos Carvalho; Amanda dos Santos Santana; Cleiton de Jesus Santos; Cleto Evangelista Santana; Damares de Santana Moreira; Emile dos Santos Lessa; Emilly Aparecida Santos da Silva; Érica Araújo dos Santos; Ester Caroline Silva Sulino; Fábio Ribeiro Silva; Gabriel Santos Trindade; Jaiane Santos do Amaral; Jaqueline Santos; Jhon Hebert dos Santos Lima; João Victor da Silva Nunes; João Victor de Jesus Santos; Joelison Araújo Santos da Silva; Julia Oliveira dos Santos; Karina Sousa Reis; Katharine Ribeiro Andrade; Laisy da Silva Santos; Laura Lohana Reis Santos; Luis Eduardo Tavares Velasco da Silva; Lukas Marques Monteiro Gonçalves; Marina Santos da Silva; Mariza Andrade Tavares; Neoângela Santos de Oliveira; Pedro Henrique Ferreira Santos; Rafaela Smith Lima Simões; Sandra Sena de Almeida Coelho; Tâmilis Lima Marques; Tâmilis Santos de Assis; Târcia Gomes Nascimento; Tatiana Alves Dionísio; William dos Santos Machado e Yasmin de Santana Meireles.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRED GEDEON, localizado à Rua Wandick Badaró, 20, Bairro Centro, na cidade de Floresta azul - Bahia, jurisdicionado ao NTE 05, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24.10.2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2005, neste Estabelecimento de Ensino.

Alana Barbosa dos Santos, Alexandra Laranjeira dos Santos, Alcício Nolasco da Silva, Ana Clécia Rosa dos Santos, Ana Paula Costa Barbosa, Ana Paula dos Santos, Ana Paula Vasconcelos Silva, Carla Nairan Conceição, Celina Elvira Nascimento Farias, Clécia Ferreira da Silva, Cistina Azevedo dos Santos, Danilo Gonçalves Panta, Dario Gonçalves Panta, Elisangela Santos Guimarães, Estevão Santana de Jesus, Eudesclan Santos Ferreira, Gilmar Souza Coutinho, Gilvanete Menezes das Virgens, José Bonfim Oliveira,

Leila Santos Alves, Luciana dos Santos Silva, Lucinete Messias de Jesus, Magno João Almeida Magalhães, Marcio dos Santos, Marcos Santana Nascimento, Maria Edvanda Santos Ferreira, Marivalda França Santos, Patrícia Meira Silva, Paula Ferreira Santos, Samaita Francisca da Silva, Sandra Rocha Dantas, Sara Michelle Almeida Andrade, Simone Meira Silva, Tiago Soares Santos, Verônica Fernandes Henrique, Rita de Jesus Silva, Girlando Santos da Rocha, Charles Silva Santos, Domingos Bispo Cerqueira, Fabricio Aboboreira Simões Ramos, Gislane Rocha da Conceição, Mônica Ferreira dos Santos, Valtémir Monteiro Costa, Everaldino Salustriano da Silva Filho, Paulo Gonçalves Matos Júnior, Danúbia de Oliveira Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRED GEDEON, localizado à Rua Wandick Badaró, 20, Bairro Centro, na cidade de Floresta azul - Bahia, jurisdicionado ao NTE 05, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24.10.2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2006, neste Estabelecimento de Ensino.

Adenilson Santos Dantas, Anderson da Cunha Geraldo, Adriana Batista dos Santos, Alcy Santos Ferreira Júnior, Anderson Cruz Rocha, Cadja Fabrício Silva Nunes, Cintia Dias Pereira, Cristina Oliveira das Silva, Cristina Maria Nascimento, Carolina Nascimento Santos, Denilson Laranjeira Silva, Daiane Santos Silva, Daniel Gonçalves Panta, Domingos Oliveira Araújo, Eriton Borges de Alcântara, Edinei Santos Marques, Elisangela Santos Marques, Edna Gonçalves Pena Pólvera, Givanilda Arcanjo Silva, Gerônimo Santos Carvalho, Gerônimo Santos Paiva, Juliana Santos Paiva, José Antonio Santos Reis, Joadson Pereira dos Santos, Luciene Campos Soares Marques, Luis Paulo Lima Nunes, Luciano Francisco dos Santos, Maria Aparecida de Oliveira Couto, Maria Cristina de Jesus dos Santos, Nayla Santos Silva, Queliene Machado Leite, Romerito Pires Araújo, Rosana Meira Silva, Risoneide Silva Santana, Sofrônio Cabral Santos, Tamires Dias Souza, Pedro Antonio Rodrigues de Brito.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRED GEDEON, localizado à Rua Wandick Badaró, 20, Bairro Centro, na cidade de Floresta azul - Bahia, jurisdicionado ao NTE 05, nos termos da

Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24.10.2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2007, neste Estabelecimento de Ensino.

Alan Cabral Souza, Anderson Santos Silva, Aksa Nayara Cabral Nascimento, Alana Sampaio Santos, Alis Sandro da Silva, Camila Souza Nascimento, Douglas Alves de Oliveira Rodrigues, Daniel Souza Cerqueira, Delza de Jesus Santos Silva, Daliane Marques Santos, Erinaldo dos Santos Pereira, Eulina Cristina de Santana Pinheiro, Elvis França Barreto, Grécia Oliveira Souza, Geane Andrade Ferreira, Hamina Marques de Oliveira, Hosana Brunele Oliveira Souza, Isabela Silva Narciso, Jéssica da Silva, Joesdras Nascimento Cardoso, Jamile Ramos do Nascimento, Jefferson dos Santos Moreno, Jaqueline Oliveira dos Santos, Karleane Laiane Ávila dos Santos, Letícia Ferreira Coutinho, Maiana Reis de Oliveira, Maiana Ferreira Cabral, Micaela Soares Dias, Maria D'Ajuda Oliveira Carvalho, Natana Henrique Lima, Natiele Ferreira Cabral, Nelson Lima Santana, Paulo Tiago Dantas do Prado, Simone Santana da Silva, Simone Santana Malaquias, Tais Rodrigues dos Santos, Thayane Lima da Silva, Thailanne Karolinne Gonçalves Souza, Vilena Cabral da Silva, Wallace Santos Souza.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRED GEDEON, localizado à Rua Wandick Badaró, 20, Bairro Centro, na cidade de Floresta azul - Bahia, jurisdicionado ao NTE 05, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24.10.2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2008, neste Estabelecimento de Ensino.

Alamo Jônatas Barreto Simões Silveira, Adenilton Guilherme de Jesus, Alex Sandro Araújo, Anderson de Jesus Macêdo, Clívio Silva de Souza, Crislane Nascimento Marques, Denilson de Oliveira Souza, Daniela de Jesus Gregório, Edla Sâmela Freitas de Brito, Flávia Renata Soares de Souza, Fabiano Alves dos Santos, Greice Kelly Silva dos Santos, Jeferson da Silva Santos, Jeferson Carmo de Oliveira, Luciana de Jesus Santos, Maiara Reis dos Santos, Melque Alan Alves Silva, Maxuel Santos Oliveira, NayallaMoselly Santos Venceslau, Raimundo Barbosa Segundo, Tamires Silva Santos, Tátilla Regina Alves Gusmão, Thamires Justo da Silva, Valdeci Balbino Conceição, Valdiclei Macêdo Rodrigues.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRED GEDEON, localizado à Rua Wandick Badaró, 20, Bairro Centro, na cidade de Floresta azul - Bahia, jurisdicionado ao NTE 05, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24.10.2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2009, neste Estabelecimento de Ensino.

Alessandra Alves Silva, Alberto Silva Cerqueira, Anelyse Silveira de Oliveira, Arisvagno Pereira dos Santos, Athuse Gabriella Mendes Ferreira, Cláudio Vinícius Pinto de Araújo, Daniel Silva Santos, Danilo Pereira Silva, Elijersse dos Santos, Ellen Cássia Santos Souza, Emanuela Batista do Nascimento, Ergleide Costa Ribeiro, Erick Ramos do Nascimento, Francisco Batista do Nascimento, Géssica Soares de Santana, Helena Regina Maciel de Oliveira, Itana Valadares Santos, Iaponan Helena Souza Teixeira, Jaqueline Santana de Almeida, Janny Santana de Oliveira, Jesebel do Prado Batista, Jéssica Ives Santos Bispo, Jeferson Guimarães Santos, Joabson Santos Lopes, Joana Coutinho Oliveira, Judson Amaro Guimarães, Luana Santos Guimarães, Luana Souza de Santana, Max Muller Santos Nascimento, Maike Henrique Santos Roseno, Milena de Almeida Pinheiro Cardoso Maciel, Nilson Matos Pardini Junior, Rafaela Moura Lira, Pablo Henrique Lima dos Santos, Renata Ângela Messias, Wadson Oliveira da Silva, Wadson Souza de Araújo, Wandson Oliveira da Silva, Vanessa de Jesus Matias.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRED GEDEON, localizado à Rua Wandick Badaró, 20, Bairro Centro, na cidade de Floresta azul - Bahia, jurisdicionado ao NTE 05, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24.10.2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2009, neste Estabelecimento de Ensino.

Adriele Andrade Ferreira, Anderson Ramos Rosa, Catiane Silva dos Santos, Cristiele Souza MotaDaniel Rocha Santos, Demerson Souza Santos, Edna Santos Moraes, Elisângela dos Santos Bispo, Girleide Silva Almeida, Helber Soares Dias, Jaiane Santos de Souza, jockleia-Marciel borges, KaiioFernandeo Silva de Oliveira, Lindinaura Rocha de Jesus, Lourival Maciel de Oliveira Neto, Maria aparecida Isabel Santos, Margarete Reis Oliveira, Raine Nascimento Almeida, Rosiane Azevedo Santos, Poliana Santos Cruz, Tamires Moreira dos Santos, Vanusia Dias da Silva, Vanderlei Santos de Oliveira.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRED GEDEON, localizado à Rua Wandick Badaró, 20, Bairro Centro, na cidade de Floresta azul - Bahia, jurisdicionado ao NTE 05, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24.10.2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Normal no ano de 2010, neste Estabelecimento de Ensino.

Adenilde Almeida Souza, Eliete Almeida França, Jamile Souza Almeida, Paula Silva Conceição, Rafaela Soares Conceição, Thaís Nunes Dantas, Tailla Silva de Moraes.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRED GEDEON, localizado à Rua Wandick Badaró, 20, Bairro Centro, na cidade de Floresta azul - Bahia, jurisdicionado ao NTE 05, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24.10.2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2010, neste Estabelecimento de Ensino.

Adriana de Oliveira, Adriano de Oliveira, Ageu Augusto Santos Souza, Chrisllany Novais Nascimento, Cleidiane de Souza Santos, Clícia Bispo da Costa, Everton Santos Bispo, Edvaldo Luiz de Almeida Júnior, Emerson França Barreto, Fabiana Santos da Silva, Fábio Luan de Jesus Matias, Fiama Thaís Barbosa de Almeida, Gislaine Guimarães da Silva, Jackson Silva dos Santos, Jailma Batista Souza, Karen Jaciene Borges do Nascimento, Karlaynne Louize Cabral Oliveira, Laurença Gabriela da Silva Gomes, Lorena Stéphanye Souza Quinto de Carvalho, Lucimara Santos Reis, Luis Carlos de Carvalho dos Santos, Lucas Gabriel Silva Gomes, Maiana Pedroza de Oliveira Brito Silva, Maicon Souza de Almeida, Natiele de Jesus Machado, Naiara Macêdo Silva, Pabel Silva Conceição, Rilory Nathana Silva Almeida, Riquiella Santos Araújo, Ronaldo Alves dos Santos, Sérgio Augusto dos Santos Pereira.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRED GEDEON, localizado à Rua Wandick Badaró, 20, Bairro Centro, na cidade de Floresta azul - Bahia, jurisdicionado ao NTE 05, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24.10.2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2010, neste Estabelecimento de Ensino.

Clebson Fernandes Santos, Cleudes Matos de Jesus, Daiana dos Santos Dantas, Danton Marques Santos, Elaine Dias Santos, Fernando Gonçalves de Lima, Gilvan Santos Leal, Ildebrando Baldoíno dos Santos Filho, José Eliakan Alves Dórea Almeida, Leidijane dos Santos Souza, Luan Jesus de Oliveira, Luis Carlos Reis Santos, Maiala Barra dos Santos, Maria José Soares de Santana, Miguel Hilário dos Santos Júnior, Naiany Matias dos Santos, Roseane Silva Costa, Tamara Moreira Santos, Tais Moreira Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRED GEDEON, localizado à Rua Wandick Badaró, 20, Bairro Centro, na cidade de Floresta azul - Bahia, jurisdicionado ao NTE 05, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24.10.2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2012, neste Estabelecimento de Ensino.

Alicia Ribeiro da Silva, André Nilson Souza Santos, Andrew Afonso Souza Quinto de Carvalho, Andreza de Oliveira Sales, Bruno Farias de Oliveira, Carlos Wesley dos Santos, Eduardo Santos Barbosa, Elisangela Batista de Oliveira, Ellen Samela Batista Barbosa, Erbene Matias dos Santos, Flávia Coutinho Souza, Gutemberg Cardoso Maciel Júnior, Italo Amaral dos Santos, Jadler Luan Souza dos Santos, Janiele Reis dos Santos, Jonatas Rochael de Souza Barros, José Rian Marques de Oliveira, Joice da Silva Soares, Lizandra Pereira dos Santos, Marcos Roberto Santana Filho, Maria Natila Brito Silva, Marília Ferreira da Silva, Natalia Oliveira Basilio, Nilmael Silva Oliveira, Ramon José Santos Santana, Renata Oliveira da Silva, Rhalf Matheus Rodrigues Oliveira, Rhanna Ellen Silva Almeida, Roberto de Oliveira Moraes, Romário Ferreira da Silva, Ruan Augusto Alcantara de Almeida, Taise Santos Gomes, Thaina Andrade, Thayna Barbosa Farias, Tiago de Jesus Lima, Valber Figueiredo da Silva, Veronica Sodre Bastos, Ana Castália Rocha Leite.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRED GEDEON, localizado à Rua Wandick Badaró, 20, Bairro Centro, na cidade de Floresta azul - Bahia, jurisdicionado ao NTE 05, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24.10.2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2012, neste Estabelecimento de Ensino.

Aline Caroline Santos Borges, Aline Souza Garcia, Clícia Ferreira da Silva, Daniela da Silva Oliveira, Delmir Sales Júnior, Eduardo Santos de Jesus, Eliequim Silva Menezes, Elvis de Jesus Santos, Geisielly Nascimento Dantas, Geraldino Laranjeira da Silva Neto, Girlandia Silva Ferreira, Gleidielle Borges do Nascimento, Jadson Bispo da Conceição, Juciara dos Santos Oliveira, Luana Meira Silva, Mirian Reis de Oliveira, Rafael Rocha Conceição, Railane Calixto da Silva, Soniely dos Santos Pereira, Viviane Vasconcelos, Lucas Silva Santos, Flavia Ninck da Silva, Caiala Souza Pires, Patrícia Pereira de Souza.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRED GEDEON, localizado à Rua Wandick Badaró, 20, Bairro Centro, na cidade de Floresta azul - Bahia, jurisdicionado ao NTE 05, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24.10.2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2013, neste Estabelecimento de Ensino.

Anderson Araújo Santos, Anderson Santos Ferreira, Ane Caroline Silva de Oliveira, Camila da Silva Souza, Denise Souza Cerqueira, Isaac Cabral Matos, Ithalo Rocha Santos Soares, José Oliveira Carvalho Neto, Katiely Santos Araújo, Lais Leal Dieb, Lucas Sodré Bastos, Nicole Monteiro da Silva, Pierre Augusto Lima dos Santos, Rafaela Oliveira Basilio, Rafaela Souza da Silva, Thaina Araujo Souza, Gilmar Cardoso Maciel Júnior

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRED GEDEON, localizado à Rua Wandick Badaró, 20, Bairro Centro, na cidade de Floresta azul - Bahia, jurisdicionado ao NTE 05, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24.10.2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2013, neste Estabelecimento de Ensino.

Aline Cunha Geraldo, Caio Jesus dos Santos, Karine Nascimento Campos, Lidiane Paiva dos Santos, Raniere Meira Silva, Vanessa Fribunio Brito, Gessica Nathalha da Cruz, Manoel Felipe Cabó Costa, Tamara Milena Rodrigues Dantas, Maria Aparecida Azevedo Alves, Leonardo Andrade Almeida, Andressa Souza Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRED GEDEON, localizado à Rua Wandick Badaró, 20, Bairro Centro, na cidade de Floresta azul - Bahia, jurisdicionado ao NTE 05, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24.10.2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2016, neste Estabelecimento de Ensino.

Alexandre Willy Souza Santos, Antonio Carlos Silva Neto, Antônio Vitor do Prado Ferreira, Arthur Johan Souza e Sousa, Aurea Laves Lima, Cleberson Santos Silva, Erick Muriel Céio Andrade, Gabriel Leal Sampaio, Gabrielly Lima da Silva, Illana Araújo Souza, João Paulo Messias Ferreira, Lorena Soares Alves, Marcos Ferreira Pereira, Marcos Nascimento dos Santos, Mateus Nascimento da Silva, Mayne de Oliveira Brito Silva, Nágila Naelly Santos Machado, Nailton Muriel Santos de Jesus, Raissa Pacheco da Cruz, Ruth Ellen dos Santos Oliveira, Valmir Oliveira Souza Neto, Victor Tourinho de Almeida, Yasmin Gabriele Santos Reis, Yasmin Marcena Santos, Dhemison de Oliveira Pereira, Alexandre Carvalho de Almeida, Edvaldo Brito de Oliveira Neto, Elane Figueiredo Santos, Franciele de Macedo Rodrigues, Jaizza dos Santos Barbosa, Simone Neves Andrade, Alysso Santos Melo, Beatriz Ribeiro Silva, Bianca Sâmela Santos Souza, Letícia Rodrigues Pereira.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRED GEDEON, localizado à Rua Wandick Badaró, 20, Bairro Centro, na cidade de Floresta azul - Bahia, jurisdicionado ao NTE 05, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24.10.2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2016, neste Estabelecimento de Ensino.

Bianca Silva Oliveira, Graziane Santos Vasconcelos, Isabelle Madalena Barboza de Oliveira, Jeferson Ferreira da Silva, Marcos Vinícius Oliveira Andrade, Milena dos Santos Barbosa, Moisés Alves dos Santos Neto, Natália Ingrid Carvalho Ferreira, Rodrigo Matias Souza, Vinícius de Oliveira Menezes Sirqueira, Emille Ruana Santos de Jesus, Heloísa Novaes Leal, Jadson Santos Garcia, Vanessa Pereira da Silva, Wagner Costa dos Santos, Adjas Enso Silva Moura, Amanda Santos Barbosa, Carolaine Santos de Souza, Andressa Luisa Santos, Aritana Azevedo Fribunio, José Mateus Barboza de Oliveira, José Mateus Santos Reis, Natiele Santos de Jesus, Patrick Monteiro Chagas, Raiane Batista dos Santos, Taisa Souza Vieira, Víctor, dos Santos



Santana, Beatriz Rios Viana, Emilly Santos Nascimento, Luíza Pereira de Almeida, Amanda dos Santos Bonfim.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRED GEDEON, localizado à Rua Wandick Badaró, 20, Bairro Centro, na cidade de Floresta azul - Bahia, jurisdicionado ao NTE 05, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24.10.2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2016, neste Estabelecimento de Ensino.

Aline Taiane Santos Cruz, Ana Gonçalves Silva, Danilo Santos de Andrade, Ioana dos Santos Ramos, Jaine dos Reis Santos, Keside Leonardo Nascimento dos Santos, Maria Aparecida Silva Santos, Ronaldo Lima dos Santos, Rosana Andrade dos Prazeres, Viviane Dias Rocha.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRED GEDEON, localizado à Rua Wandick Badaró, 20, Bairro Centro, na cidade de Floresta azul - Bahia, jurisdicionado ao NTE 05, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24.10.2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2017, neste Estabelecimento de Ensino.

Aline Nascimento Alves, Beatriz Nathielle Venceslau Barbosa, Diego Pierre Sena Bispo, Ellen Kesia dos Santos Cruz, Eloisa Souza de Jesus, Emanuelle Roberta Monteiro Santos, Estefeny Mendes Matias, Gabriel Nunes de Jesus, Giovana Evelyn Silva Cerqueira, Iago Vieira de Jesus, Isadora Silva Santos, Ivigna Krissa Leão Macêdo, Kaiala da Silva Santiago, Mileide Novais de Jesus, Monique Oliveira Rocha, Natália Santos da Silva, Nivalda dos Santos Ferreira, Pedro Felipe Gonçalves Ferreira, Roberta de Jesus Vieira, Romeu Messias Alves dos Santos, Samilly Gomes Leão, Sara Ellen Santos, Vitor Palmeira Silva, Gabriele Santos Santana, Micaely Santos Oliveira.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRED GEDEON, localizado à Rua Wandick Badaró, 20, Bairro Centro, na cidade de Floresta azul - Bahia, jurisdicionado ao NTE 05, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24.10.2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2017, neste Estabelecimento de Ensino.

Alex André Souza dos Santos, Cristiane Lima da Silva, Daniela Soares de Santana, Ellen Barbosa Almeida, Elva dos Santos Fernandes, Flávio Silva Matias, Ines Regina Nascimento Lino, Laysa dos Santos, Luana Cruz Ribeiro, Luis Eduardo Contelli do Nascimento, Maria Aparecida Coutinho Souza, Maria Sthephany Prado de Lima, Mateus Nunes, Roberto Silva Ramos Júnior, Tailane Souza da Silva, Tatineide dos Santos Fernandes, Valéria Santos Cabral.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRED GEDEON, localizado à Rua Wandick Badaró, 20, Bairro Centro, na cidade de Floresta azul - Bahia, jurisdicionado ao NTE 05, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24.10.2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2017, neste Estabelecimento de Ensino.

Adenilson Vaz Pereira, Aldair Barbosa Santos, Alex Cruz Santos, Cosmira Andrade Santos, Daiane José Silva Santos, Danila dos Santos Costa, Denilson Ferreira Crispim, Douglas Henrique Santos Cruz, Ellen Caroline Nascimento de Oliveira, Ellen Prisylla Ferreira da Silva, Erivaldo da Conceição Dias, Jaine Conceição Santana, Jonatas Oliveira Campos, Lucas Conceição dos Santos, Maria Aparecida Ribeiro da Silva, Maykon Machado Santana, Marileudes Souza Silva, Nailson Santos Silveira, Rafael Ferreira Campos Filho, Rhiana Barbosa dos Santos, Tairane Silva Araújo, Uelito Januário Santos, Valdemir Silvestre Santos, Vanilson Santana Soares, Wanderson Ventura Campos, Wesley dos Passos Santos, Willy Oliveira Santos, Zenaldo Souza Silva, Ariana Santana dos Santos, Marina dos Santos Barbosa, Fabíola Silva.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRED GEDEON, localizado à Rua Wandick Badaró, 20, Bairro Centro, na cidade de Floresta azul - Bahia, jurisdicionado ao NTE 05, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24.10.2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2019, neste Estabelecimento de Ensino.

Adiléia Almeida Sena, Alana Gleyce Lopes de Oliveira Filintro, Anderson de Jesus Vasconcelos Silva, Breno Vieira dos Santos, Bruna Kauany Santos de Jesus, Dionatas as Silva Romero, Edinei Oliveira Pires Júnior, Emily Silva dos Santos, Erica Santos Silva, Evelyn Jaiane Silva dos Santos, Gabrielle Gouveia da Costa, Haroldo Santos Brito Filho, Isabella Peixoto Brito, Ismael Dones Silva Almeida, Issis Gabriely Barbosa, João Vitor Almeida Magalhães, Karen Raysa Santos, Karina Nunes de Jesus, Kauanny Lohana Santos Mendonça, Kaylane Rodrigues Silva, Letícia Campos da Silva, Letícia de Oliveira Santos, Luan Gabriel Santos Reis, Lucas Ferreira Santana, Naely Jasmin Veloso dos Santos, Nayla Ylana Silva dos Santos, Pablo Henrique Santos Leal, Rafael Souza dos Santos, Ruan Cerqueira Souza, Thifani Maria Silva de Oliveira, Vanessa Sales dos Santos, Milena de Oliveira Santana.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRED GEDEON, localizado à Rua Wandick Badaró, 20, Bairro Centro, na cidade de Floresta azul - Bahia, jurisdicionado ao NTE 05, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24.10.2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2019, neste Estabelecimento de Ensino.

Alana Maisa Souza Pereira, Amanda Alves dos Santos, Amanda Santos Silva, Ana Clemilda Ferreira Crispim, Beatriz Santana Santos, Beatriz Souza de Jesus, Bruno Paiva Rodrigues, Cristina Costa dos Santos, Edna Souza Santos, Emília Nascimento dos Reis, Jéssica Mailane Silva Matias, Jonatas Santos Lima, Larissa Vieira de Jesus, Liliane Freitas da Silva, Lucas Ferreira Pereira, Lucas Nascimento Prado, Luísa Soares de Santana Menezes, Marcelo Costa dos Santos, Maria Eduarda dos Santos Soares, Marli Mota dos Santos Oliveira, Natyhaja Moreira Santos, Natiely Plácido de Jesus Santos, Patrícia Paula da Silva Correia, Raquel da Silva, Roberta Costa Leite, Tailson Campos de Oliveira, Tatiane Campos de Oliveira, Vanessa Silva Santos, Yasmin de Souza Miranda Franco, João Vitor Nunes Silva, Júlio Bispo da Silva Neto, Lucas Cruz Ribeiro, Fidelcino Mendes Pardini Neto.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRED GEDEON, localizado à Rua Wandick Badaró, 20, Bairro Centro, na cidade de Floresta azul - Bahia, jurisdicionado ao NTE 05, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24.10.2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2019, neste Estabelecimento de Ensino.

Alana Cruz Santos, Artur Silas Nascimento Cabral, Bruna dos Santos Sousa, Bruno Valadares Souza Guimarães, Carlos Daniel dos Santos Souza, Carlos José Carvalho dos Santos, Daniel

Santos dos Reis, Ellen Dória da Silva, Gabriela Ferreira Lima, Jacilene Silva dos Santos, José Vinícius Santos da Silva, Mateus Silva Matias dos Santos, Maurício Santos Moreira, Morrisson Nascimento Silva, Nadson Vasconcelos Cardoso, Paula Azevedo Santana, Raqueline Soares da Conceição, Talles Nathan Nascimento Cabral, Alan Silva Brito, Deison dos Santos, Iago dos Santos Nascimento.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRED GEDEON, Código MEC 29298520, Código SEC 1158947, localizado à Rua Wandick Badaró, 20, Bairro Centro, na cidade de Floresta azul - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Resolução CEE nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Alex Santos Silva, Amanda dos Santos Brasil, Ana Beatriz Daltro Moreira, Ana Vitória Souza da Silva, André Lucas Santana da Silva, Aran Silva Aureliano dos Santos, Ariana Souza dos Santos, Bruno Lucas da Silva dos Santos, Eliezer Thomas Barbosa Cordeiro, Ezequiel de Souza Santos, Helen Vitória Almeida Magalhães, Icaro Natan Lima Nascimento, Igrid de Jesus Almeida, Isabele Laís Santos Araújo, Ísis Rosário de Oliveira, João Pedro de Souza Silva, Kauan Michael Conceição Oliveira, Kauan Ribeiro da Silva, Laísa de Oliveira Santos, Laysa dos Santos Silva, Letícia Ellen Venceslau Barbosa, Lorena dos Santos, Marcos Santos do Nascimento, Maria Tomaz Santos, Marlon Menezes da Rocha, Mateus Valadares França, Matthäus Novais Santana, Mayla Katiele de Oliveira Martins, Mikaella Santana Sousa, Nicole Suzan Galvão Bandeira da Silva, Patrícia Vianelo dos Santos, Rayssa Lira Nascimento, Sayle Saad Santos Souza, Vinícius Soares Almeida, Wendy Valadares Souza Ramos, Alex Sander Mata Almeida, Djean Santos de Souza.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRED GEDEON, Código MEC 29298520, Código SEC 1158947, localizado à Rua Wandick Badaró, 20, Bairro Centro, na cidade de Floresta azul - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Resolução CEE nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

.Aniely Silva dos Santos, Camila de Oliveira Silva, Camile Silva Santos, Edna Bispo Assis, Evelyndy Miranda Silva, Heloísa de Jesus Grigório Santana, Heloísa dos Santos Souza, Jeferson Oliveira Cardoso, Jeferson Santos da Silva, Leandro Alves de Jesus Júnior, Letícia Santos, Luan Araújo Borges da Silva, Natália Santos Santana, Rômulo Reis do Nascimento.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FRED GEDEON, Código MEC 29298520, Código SEC 1158947, localizado à Rua Wandick Badaró, 20, Bairro Centro, na cidade de Floresta azul - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, Resolução CEE nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Adriene Reis da Silva, Alex Alves dos Santos, Amanda de Araújo Jesus, Arthur Santos Lima de Castro, Artur Vinícius Jesus Santos, Derli Conceição Veloso, Emilly Souza Coutinho, Gidalva Oliveira Carvalho, Ginaldo dos Santos Ramos, Jeferson Santos Lima, Juliana Freitas da Silva, Laiana Costa Paulo, Larissa Novais de Matos, Mateus Costa dos Santos, Mônica Oliveira Rocha, Paloma Luz Silva Souza, Rafael Silva Targino, Roqueline Freitas de Oliveira, Samuel Freire Campos, Taismin Oliveira Souza, Thaís Ferreira dos Santos, Thaís Santos da Silva, Valéria dos Santos Santana, Vanessa Madrona Dias, Vaneusa Ricardo dos Santos, Welton Alves da Silva, Wendel Fernandes Silva dos Santos, Fábio Sodrê da Rocha, Lucas Vitor de Souza, Ramon Santos da Silva.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL MOYSÉS BOHANA, localizado na Avenida Sylvio Silva, S/Nº - Hernani Sá - Município de Ilhéus, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação 05 nos termos da Portaria nº 9835 no D.O. 24/10/2002, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo de 2020, conforme possibilita a Portaria nº 985/2020.

Alex Brandão da Silva; Amanda Brito Menezes; Amanda Chagas Lopes de Araújo; Ana Paula Reis dos Santos; Ana Victória Pereira Santos da Silva; André Luiz de Jesus Silva; Beatriz Ferreira Santos; Bianca Santos Teixeira; Caio Vinicius Rocha Santos; Danilo Farias Silva; Ester dos Santos Silva; Gabriel Henrique Andrade Marques; Gabrielle Vieira Fonseca; Giselle Santana Silva; Gleiciane Ramos Silva; Grazielle Viana Santos Lima; Guilherme Cardoso Vieira Macedo; Helen Fernanda Santos Belloni; Igor Oliveira Reis; Igor Regis do Nascimento; Isabella Batista Menezes; Isabella Rodrigues Dias; Kailany Aparecida Pereira de Sousa; Isly da Glória de Souza; Laila Joice Araújo Silva; Laura Conceição da Silva Santos; Letícia Bispo dos Santos; Lorena Menezes Pereira; Lucas de Assis Silva; Marcelly Gabriele Araújo Gonçalves; Marcos Alexandro de Oliveira Vasconcelos; Maria Emilia Cerqueira Souza; Mateus Gama Souza; Mikelle Santos Pereira; Milena Cerqueira da Silva; Pedro Artur Castro Silva; Polyane Lessa França; Ramon Santos Souza; Raphael Davi Matos Melgaço; Ravel Assis de Souza; Rebeca Santos Castro; Robert Araújo Silva; Samira Raad Ribeiro; Sarah Izaguirres Souza; Stephane Alves Gomes; Sumaia Cruz Alves da Silva; Tamile de Jesus dos Santos; Tarcila Oliveira dos Santos; Thaline Santos Magalhães; Vitória Régia Aquino Conceição; Wanderson Chaves Leitão; Yasmim Monteiro Regis.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE SALOBRINHO, situado na Rua do Campo, nº 84, bairro Salobrinho, município de Ilhéus Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação 05, nos termos da Portaria 9523/05 publicada no Diário Oficial de 23/06/2005, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo de 2020, conforme possibilita a portaria 985/2020 em seus artigos 1º e 2º.

Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e simulados.

Camila de Souza Santos, Diego dos Santos Cunha; Eber Gabriel Nascimento Oliveira; Joice de Jesus Viana; Kaua Cerqueira dos Santos; Miqueias Santos de Almeida; Roberto Gomes dos Santos; Eliana Nascimento Morais.

A Diretora do COLÉGIO PROFESSORA MARIA OLÍMPIA, CÓDIGO MEC 29293197, CÓDIGO SEC 1111550, localizado a Rua Presidente Médici, S/N Centro Aurelino Leal- Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial De Educação - NTE 05, nos Termos da Resolução CEE Nº 44/2020 e da



Portaria Nº 9.835/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo Continuum 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.

Turno - Noturno

Turma - EJA VI - AN20

Andrena Santos Pereira; Ana Cláudia Cruz Santos; Amanda Gonçalves Santana e Ana Paula dos Santos Calixto.

Turma EJA VI - BN20

Luís Davi de Menezes Gomes; Naiele Santos Freire e Suirlan de Jesus Santos.

Turma - EJA - VII - AN20

João Pedro Nascimento Querino; Larissa Santos da Cruz; Luzia Souza dos Santos; Luzinete Braziliina dos Santos; Marina Antonia dos Santos; Shiley Rocha Freitas; Tássio Brandão da Silva; Thaise Sumaia de Jesus Silva e Vanusa da Silva Alcântara.

Turma - EJA VII - BN20

Alain Santos Conceição; Ana Cristina Amparo Lemos; Ana Rita dos Santos; Cleiton de Jesus Santos; Clemenson dos Santos Oliveira; Gilvan Raimundo dos Santos; Jamerson Gonçalves dos Santos e Jefferson Souza Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA OLÍMPIA, CÓDIGO MEC 29293197, CÓDIGO SEC 1111550, localizado a Rua Presidente Médici, S/N Centro Aurelino Leal- Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 05, nos termos da Resolução CEE Nº 44/2020 e da Portaria Nº 9.835/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do ensino médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.

Turno Matutino Turma 3 Série A-M

Alberto Silva Souza; Ana Clara Braga Ferreira; Anderson da Silva Magalhães; Antonio Gabriel Bernardo dos Santos; Ayda Valéria Oliveira dos Santos; Deivid Santos da Silva; Emilli Conceição da Silva Santana; Évillia Cailane Santos Mendes; Ezequias de Santana Pereira; Gabriel de Jesus Silva; Gabriel Santos de Souza; Geovanna Santos da Silva; Isabelle Santos Nunes; Ivanildo César Sena Júnior; Laiza Lorena Evangelista Gomes; Letícia Santiago Neves; Lucas Silva Souza; Luiz Felipe Silva dos Santos; Luiz Fernando Vidal Silva; Mariana Batista Lacerda; Noemi Souza Santos; Raira Sthefani Silvestre Santos; Sabrina Mendes de Jesus Vasques; Samuel Augusto Santos Luz; Victor Adrian Ferreira da Silva; Victor Hugo Paiva Ângulo de Aquino; Vitória Macário dos Santos e Viviane Santos da Cruz.

Turno - Vespertino Turma - 3 Série A - V

Fabricio Souza dos Santos; Gabriela Santos de Jesus; Jailane Santos Sacramento; Milena Santos Barreto; Renata Andrade dos Santos; Stefani Souza Neves; Thauany dos Santos Vieira e Victor de Souza Silva.

Turno Noturno Turma - 3 SÉRIE A-N

Alessandro Santana dos Santos; Gabriel Nascimento da Silva; Jeremias Santos Teixeira; Jéssica Santos do Rosário; Laiza Alves dos Santos; Reinan Muniz dos Santos; Renally Coop das Virgens e Tamiles Lopes Bispo.

A Diretora do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR RÔMULO GALVÃO, localizado na Rua David Maia s/n, no bairro do Pontal, município de Ilhéus/BA, jurisdicionado ao NTE 05 - Itabuna/ Ilhéus, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/ 2002 torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2021, através da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), neste Estabelecimento de Ensino.

Curso: Exames Supletivos da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) Mês: setembro

Bruna Carolina Pereira Santana; Gabriela Carmo de Sousa; Gabriel Sá da Silva; Josenando Cerqueira Santana; Maria Gabriela Ângela Oliveira; Rafael da Silva Belém, Sandro Luis Carmo Souza, Tiago Santos Moura.

A Diretora do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR RÔMULO GALVÃO, localizado na Rua David Maia s/n, no bairro do Pontal, município de Ilhéus/BA, jurisdicionado ao NTE 05 - Itabuna/ Ilhéus, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/ 2002 torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio através do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA no ano de 2019 - autorizados a serem certificados pela Comissão Permanente de Avaliação (CPA) neste Estabelecimento de Ensino pela portaria 6445/17.

ENCCEJA 2019

Cathielle Parente Freitas; Mariana Maximo Rodrigues.

A Diretora do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR RÔMULO GALVÃO, localizado na Rua David Maia s/n, no bairro do Pontal, município de Ilhéus/BA, jurisdicionado ao NTE 05 - Itabuna/ Ilhéus, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/02 torna público a Relação dos alunos concluintes do Ensino Médio/ENEM 2015 que tiveram aprovação parcial e complementaram com Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA no ano de 2018, autorizados a serem certificados pela (CPA) Comissão Permanente de Avaliação, neste Estabelecimento de Ensino pela da Portaria nº 6445/17.

Curso: Exames Supletivos da Comissão Permanente de Avaliação (CPA)

Luana Matos de Jesus

A Diretora do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR RÔMULO GALVÃO, localizado na Rua David Maia s/n, no bairro do Pontal, município de Ilhéus/BA, jurisdicionado ao NTE 05 - Itabuna/ Ilhéus, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/ 2002 torna pública a retificação do nome da candidata Roberta Coelho Midlej, concluinte do Ensino Médio através da Comissão Permanente de Avaliação - CPA no ano de 2007, publicada no Diário Oficial do dia 15.08.2013.

Onde se lê: Roberto Coelho Midlej

Leia-se: Roberta Coelho Midlej

A Diretora do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR RÔMULO GALVÃO, localizado na Rua David Maia s/n, no bairro do Pontal, município de Ilhéus/BA, jurisdicionado ao NTE 05 - Itabuna/ Ilhéus, nos termos da Portaria nº 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/ 2002 torna pública a retificação do nome do candidato Rafael Moretti dos Santos, concluinte do Ensino Médio através da Comissão Permanente de Avaliação - CPA no ano de 2007, publicada no Diário Oficial do dia 15.08.2013.

Onde se lê: Rafael Miretti dos Santos

Leia-se: Rafael Moretti dos Santos

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA - CENTRAL, localizado na Praça Carneiro Ribeiro, s/n, bairro Nazaré, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos candidatos concluintes do Ensino Médio do mês de outubro de 2021, pela Comissão Permanente de Avaliação.

CPA/2021

Analice Sampaio Teixeira, Anna Luiza Santos Achulze Peixinho, Antonio Alex dos Santos, Beatriz Santana Pestana de Sousa, Jonatan Diego Almeida Brito, Luan Valle dos Santos Reis

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE ARATU, código MEC 29201608, Código SEC 1100655, localizado à Praça 31 de Março, S/N, CIA 1, Simões Filho - Bahia, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino Turma: 3ºAM

Mateus de Oliveira Santana, Uanderson dos Santos Gonçalves.

Turno: Matutino Turma: 3ºCM

Daniel Rodrigues Patrício.

Turno: Vespertino Turma: 3ºAV

Nicolly Bianca Costa Silva, Ruan Nascimento dos Santos.

Turno: Vespertino Turma: 3ºBV

Erica Gomes da Silva, Fernanda Silva Matos, Hayla Souza Santana, Jean Conceição dos Santos, Mirelly de Jesus Pinheiro, Renilson Gomes Brito da Silva, Thaise Santos Lima.

Turno: Noturno Turma: 3ºNA

Edilson Santos do Carmo, Leonardo da Silva Santos, Liliane da Silva de Jesus, Wendel de Souza Ribeiro.

Turno: Noturno Turma: 3ºBN

Alexandro Oliveira dos Santos Junior, Caique Santos Alves, Eliel Andrade Pedreira, Marcelo Silva dos Santos, Mateus dos Santos Pereira.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO COSTA, Código MEC 29182719, Código SEC 110374 localizado à Rua Bernardo Spector,s/n, Vila Laura, Município de Salvador, Bahia circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

3º Ano A Matutino 2020.

Catharine Gomes Maia.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL NELSON MANDELA, Código do MEC 29181534, Código da SEC 04596 localizado na rua Dr. Almeida, nº 01, Bairro Periperi, município de Salvador, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Tempo Formativo III, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

EIXO VII Turma A Noturno

Adila Maiana Evangelista dos Santos, Rebeca Otavia de Jesus Santos, Thamara Cristine Costa de Souza, Thailane de Jesus Oliveira.

EIXO VII Turma B Noturno

Alexia de Jesus Ferreira, Jessica Carvalho de Santana

EIXO VII Turma C Noturno

Bruna Souza do Nascimento, Juliana de Jesus Carvalho, Luciano da Cruz Oliveira, Orlando de Souza Tupinambá Júnior, Rebeca Santos de Oliveira, Tarcisio Santos Pereira da Silva

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PAULO AMÉRICO DE OLIVEIRA, código MEC 29199026, Código SEC 1104626, localizado na Rua Beco João do Boi, S/N, Bairro Bonfim, Município de Salvador, circunscrito a NTE 26, nos termos da Resolução CEE Nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos que concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

ENEM HISTÓRICOS E SIMULADO

Turno: Matutino

Taís Souza dos Santos

ENCCEJA - 2019

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL PAULO AMÉRICO DE OLIVEIRA, localizado na Rua Beco João do Boi, S/N, Bairro Bonfim, Município de Salvador, circunscrito a NTE 26, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos alunos



que concluíram o Ensino Médio, sendo aprovados (as) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, instituído pelas Portarias Ministeriais nº 3.415/2004 e 783/2008 e Portaria nº 147/2008 do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, com direito a prosseguir estudos. O presente certificado tem validade nacional.

Josenir Lima Faria Rocha Junior

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - TEMPO INTEGRAL, Código MEC 29235138, Código SEC 1118287, localizado à Rua 21 DE JANEIRO, Nº 256, Centro, no município de Santa Inês - BA, jurisdicionado ao NTE 09, nos termos da Portaria Nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2002, torna público a relação de alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo contínuo 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Turno Vespertino Turma: 3º A Modalidade: Ensino Médio

Adriana Santos de Jesus, Cristiane Evangelhista Santos, Daniel Queiroz Souza, Erica Santana da Silva, Gizele Oliveira Santos, Graciele Souza Santos, Hélio Henrique Ataíde Costa, Iliwilson Fernandes Batista. Isabela dos Santos Brito, Jaqueline Pereira dos Santos, Karolina Santos Soares, Kaylana Silva de Lima, Keila dos Santos Silva, Laiza Teles dos Santos, Letícia Santana da Silva, Marcelo Santos da Silva, Laiza Teles dos Santos, Letícia Santana da Silva, Marcelo Santos da Silva, Marcia Cristina da Silva Assis, Maria Carolina Amaral Neves, Matheus Nascimento Vasconcelos Couto, Rafael Barreto Costa, Samyra Mabel Almeida Santos, Sara Coelho Santos, Vinicius Oliveira dos Santos.

Turno: Vespertino Turma: 3º B Modalidade: Ensino Médio Regular

Bruno de Jesus Silva, Cícero Costa Santos, Edicio Batista da Silva Junior, Fabio Batista dos Santos, Gabriela Coelho dos Santos, Jessica Correia Sales dos Santos, João Victor dos Santos Pereira, Josenildo Cerqueira dos Santos, Kaio Santana dos Santos, Karine da Cruz Santos, Iaina Brito Borges, Iliana Santos de Souza, Lucas Santos Fonseca, Maira Nascimento Rocha, Maria Clara Gonçalves Vieira, Martha Sylene Argolo dos Santos, Samuel Vieira Santos, Tailana Almeida de Brito, Tais de Souza Oliveira, Wallas de Jesus Silva, Yan Lenon Brito dos Santos

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES - TEMPO INTEGRAL, Código MEC 29235138, Código SEC 1118287, localizado à Rua 21 DE JANEIRO, Nº 256, Centro, no município de Santa Inês - BA, jurisdicionado ao NTE 09, nos termos da Portaria Nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2002, torna público a relação de alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo contínuo 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Turno: Noturno Turma: EIXO VII A Modalidade: Tempo Formativo III

Antonio Barbosa dos Santos, Carla Oliveira da Rocha, Joselia Mercedes Lobo, Josevaldo de Oliveira Souza, Josiane Santos dias, Josineide Jesus dos Santos, Juliana Santos Lima, Leandro Jesus dos Santos, Milena Borges Gomes, Natalice Santos Lopes, Neuma da Visitação Souza, Ricardo da Silva Pereira, Rodrigo dos Santos Magalhães, Rosilene da Silva Santana, William Oliveira Rocha, Jeania Silva de Jesus, Odailson Barbosa dos Santos, Josiene Souza Santos.

Turno: Noturno Turma: EIXO VII B Modalidade: Tempo Formativo III

Alvaro Guilherme Moreira dos Santos, Ana Claudia dos Santos Brito, Claudenize Santos da Conceição, Claudia da Cruz Conceicao, Gilssara Cerqueira de Jesus, Jenivaldo Costa Santiago Filho, Magno de Souza Nascimento, Milena dos Santos Menezes, Rosenilda Barbosa dos Santos, Rosilene da Paixão dos Santos, Tainá dos Santos Neri, Fhais Santos de Souza, Valnei dos Santos Maia, Venicius Sales Ferreira, Vinicius Cardoso dos Santos.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DABACIA DO JACUÍPE III, Código MEC nº 29069580, Código SEC nº 1162243, localizado à Praça José Esteves Ribeiro, s/nº, bairro Nova Morada, no Município de Capim Grosso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-15, Ipirá /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do curso Técnico em Administração, na modalidade Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio (EPI), no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

4º ano - Turma Única - Turno Vespertino

Gustavo Lima da Cruz

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DABACIA DO JACUÍPE III, Código MEC nº 29069580, Código SEC nº 1162243, localizado à Praça José Esteves Ribeiro, s/nº, bairro Nova Morada, no Município de Capim Grosso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-15, Ipirá /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do curso Técnico em Farmácia, na modalidade Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio (EPI), no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

3º ano - Turma Única - Turno Matutino

Carla Emanuele Lopes

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL MARIA EVANGELINA LIMA SANTOS, Código MEC nº 1160445, Código SEC 29101719, localizado à Rua Cecílio Xavier Machado, no Município de Ipirá/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-15, Ipirá/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

3ª Série - Turma: B Turno: Matutino

Laurice Mascarenhas Lima; Sirlândia Souza de Oliveira; Thauane Rios de Lima.

3ª Série - Turma: B Turno: Vespertino

Daniele Gomes de Almeida; Julie Ellen Oliveira Sampaio; Lucas Lima de Macêdo; Rauline Silva Costa; Pablo Oliveira Santa Rosa; Suzane Inácia da Silva.

3ª Série - Turma: B Turno: Noturno

Renan Silva Moraes

## Conselho Estadual de Educação – CEE

RETIFICAÇÃO

Portaria CEE nº 60/2021, publicada no DOE de 29 de outubro de 2021.

Onde se lê: para fins de Reconhecimento

Leia-se: para fins de Autorização

Republicado por ter saído com incorreção

Salvador, 29 de outubro de 2021.

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

Presidente do CEE - BA

## Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB

**PORTARIA Nº. 0030 DE 30 DE OUTUBRO DE 2021.**

O **Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0022997-84, bem como no art. 11 da Lei 14.165 de 24 de setembro de 2019 e no §5º do art.17º do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020, **RESOLVE:**

Art.1º - Divulgar o número de cargos da carreira de Analista de Radiodifusão integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, disponíveis neste Instituto, para o processo de Promoção referente ao ano de 2021.

Órgão de Lotação	Cargo	Classe				
		1	2	3	4	5
IRDEB	Analista de Radiodifusão			2	2	

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Flávio Silva Gonçalves**

Diretor Geral

**PORTARIA IRDEB Nº 0029 de 29 de Outubro de 2021**

O **Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0032189-15, bem como no art. 20 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020, **RESOLVE:**

Art.1º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Analista de Radiodifusão, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados neste Instituto, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
63 000 066	Não cumpriu o disposto no art. 18, inciso I do Decreto n. 19.496/2020.
63 129 147	Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
63 129 193	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
63 129 194	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
63 129 276	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
63 500 010	Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
63 500 059	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º do Decreto n. 19.496/2020.
63 500 128	Servidor ocupante da última classe da carreira.
63 500 158	Servidor ocupante da última classe da carreira.
63 500 412	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
63 500 445	Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
63 500 582	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.

Art.2º - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 37 a 39 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020.

**Flávio Silva Gonçalves**

Diretor Geral

**INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB**  
**50 Selecionadas do 19º Festival de Música Educadora FM**

No dia 26 de outubro de 2021, a Comissão Especial Julgadora tomou conhecimento da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL e deu por concluídos os trabalhos de julgamento das 1.276 (mil duzentos e setenta e seis) obras concorrentes da primeira etapa do Edital do Concurso para

Premiação de Obras Musicais Inéditas e Gravadas (fonogramas), conhecido popularmente pela chancela de 19º FESTIVAL DE MÚSICA EDUCADORA FM.

As 50 selecionadas, sendo 35 músicas com letra e 15 instrumentais, estão listadas a seguir, por ordem alfabética:

A-FÉ-TO - A REALIDADE É VIRTUAL - ALQUIMIA - AMOR E SORTE - AR-CONDICIONADO - ASSIM VOCÊ ME MATA - AWURE - BAIANO E BRASILEIRO - BEMÓIS - CACHOEIRA - CANÇÃO PARA ELA - CHORO MESTIÇO - CHORO SINGELO - CONCHA - DÁ-LHE MARIA - DAMA DO RISO - DOCE BEIJO - JACÓ VEM DE BANDO - KAVIONOS - MAIS DE 30 - MATA SOLDADO - MON CHER - MORADA - MORADA DE BARRO - NADA PRÁTICO - NEM CABOU JÁ TAVA EM PÉ - NOVOS FUTUROS - NZAMBI QUE MANDA - O MUNDO TÁ LÁ FORA - PARALDIR - PRA EU GOSTAR DE VOCÊ - PRECE À NOSSA GENTE - PRETA - QUEDA D'ÁGUA - REGÊNESE - RODA PIORRA - SABIÁ RODA A BAIANA - SALSAFOXÉ - SAMBA NA AREIA - SEGUNDO ANDAR - SEMENTE DA ALEGRIA - SEREIA CIDADE - TAPANDO A PENEIRA - TREM DO MEU DESTINO - UM ABRAÇO NO PERFILINO - VIM VESTIDO DE GANDHI - VIRAGEM - X - YABÁ - ZABUMBA MEU BOI

Salvador, 30 de outubro de 2021.

Flávio Silva Gonçalves  
Diretor Geral do IRDEB

#### RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação nº 02/2020, publicado na edição do Diário Oficial do Estado de 15/10/2021:

Onde se lê:

**111 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO / CEDOC - VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nº Ficha de Inscrição	Nome	RG	Pontuação
1	709570	JOFRE CORREIA DA SILVA	880443944	10

**118 - TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - DIRETOR DE IMAGENS - DIREÇÃO DE IMAGENS - VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nº Ficha de Inscrição	Nome	RG	Pontuação
1	710767	MARCEL DODT NOBRE	1152686933	10,0

**123 - TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - CINEGRAFISTA / OPERAÇÕES DE TV - VAGAS RESERVADAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nº Ficha de Inscrição	Nome	RG	Pontuação
1	710879	JOSE MARIO DE SOUZA	1315702266	10,0
2	708402	CARLOS FABRI JESUS DOS SANTOS	843790652	10,0
3	709385	ALEXANSADRO VENAS SILVA	53048092	10,00
4	712669	ALMIR SANTOS DA HORA	961662310	10,00
5	708506	WALDIR SANTANA SILVÃO JUNIOR	273789260	9,5
6	707583	RAIMUNDO NONANTO DA CONCEIÇÃO BARACHO	718487702	9,0
7	709562	FUVIO ABDON RAZONI	351250638	8,5
8	709060	EMERSON DE SANTANA ALVES	946030812	8,5

Leia-se:

**111 - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA DE CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO / CEDOC - VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nº Ficha de Inscrição	Nome	RG	Pontuação
3	709570	JOFRE CORREIA DA SILVA	880443944	10

**118 - TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - DIRETOR DE IMAGENS - DIREÇÃO DE IMAGENS - VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nº Ficha de Inscrição	Nome	RG	Pontuação
2	710767	MARCEL DODT NOBRE	1152686933	10,0

**123 - TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - CINEGRAFISTA / OPERAÇÕES DE TV - VAGAS RESERVADAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nº Ficha de Inscrição	Nome	RG	Pontuação
5	710879	JOSE MARIO DE SOUZA	1315702266	10,0
6	708402	CARLOS FABRI JESUS DOS SANTOS	843790652	10,0
7	709385	ALEXANSADRO VENAS SILVA	53048092	10,00
9	712669	ALMIR SANTOS DA HORA	961662310	10,00
10	708506	WALDIR SANTANA SILVÃO JUNIOR	273789260	9,5
11	707583	RAIMUNDO NONANTO DA CONCEIÇÃO BARACHO	718487702	9,0
12	709562	FUVIO ABDON RAZONI	351250638	8,5
13	709060	EMERSON DE SANTANA ALVES	946030812	8,5

No Edital de Convocação nº 01/2021, publicado na edição do Diário Oficial do Estado de 15/10/2021:

Onde se lê:

**125 - TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - PRODUTOR / PRODUÇÃO - VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nº Ficha de Inscrição	Nome	RG	Pontuação
1	806561	BRUNO NERES DE SANTANA	699114950	10,0
2	806943	KAROLINE VITAL GOES	805253505	10,0
3	806793	MARIANA FERREIRA REIS	5959918	10,0

Leia-se:

**125 - TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - PRODUTOR / PRODUÇÃO - VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nº Ficha de Inscrição	Nome	RG	Pontuação
2	806561	BRUNO NERES DE SANTANA	699114950	10,0
3	806943	KAROLINE VITAL GOES	805253505	10,0
4	806793	MARIANA FERREIRA REIS	5959918	10,0

**FLAVIO SILVA GONÇALVES**

INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

Tornar sem efeito as publicações referente ao CONTRATO Nº 038/2021 e ao DISTRATO S/N, **Processo nº 063.3824.2021.0000527-64**. Partes: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB e a TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, publicada no DOE, em 08/10/2021, Ano CVI-nº23267, páginas 9 e 10, com base no Princípio da Autotutela, previsto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

**RESUMO DE PORTARIAS: Nº 576/2021** - Art.1º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes à carreira de Médico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados nesta Universidade, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
74 002 514	Enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
74 002 515	Enquadrado no art. 19, inciso II do Decreto n. 19.496/2020.
74 002 930	Enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.

Art.2º - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 37 a 39 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020. **577/2021** - Art.1º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula do servidor pertencente à carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotado nesta Universidade, que não foi promovido no Processo de Promoção do ano de 2021, com a respectiva justificativa.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
58 000 020	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.



Art.2º - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 41 a 43 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020. **GABINETE DA REITORIA, 29 de outubro de 2021.**

**José Bites de Carvalho**  
Reitor

**AVISO Nº 170/2021** - O Reitor da UNEB no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público abertura de inscrições para Seleção de aluno de matrícula regular do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC) - Mestrado Profissional, ofertado pelo Departamento de Educação (DEDC), *Campus I* da UNEB em Salvador, no período de 10 a 19 de novembro de 2021, conforme especificado no Edital. O EDITAL Nº 098/2021 está disponível em <http://www.selecao.uneb.br/editais2021>.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 29 de outubro de 2021.

**José Bites de Carvalho**  
Reitor

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

### AVISO - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR 2022

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para a seleção do Curso de Especialização em Biologia Celular estarão abertas aos profissionais de nível superior, portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso nas áreas de Saúde, Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e áreas afins, **no período de 08/11/2021 a 08/12/2021**. As inscrições serão realizadas exclusivamente em via eletrônica, para o e-mail: [colegiado.etc@uefs.br](mailto:colegiado.etc@uefs.br). (Ver procedimento para inscrições em Edital). O Edital completo encontra-se na página eletrônica da UEFS.

**Feira de Santana, 29 de outubro de 2021.**  
**Silvone Santa Bárbara da Silva**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

### RESUMO DE CONVÊNIO

**Nº 034/2021- Partes:** UEFS e ANTONIO REGINALDO DA SILVA GRILO - **Objeto:** Realização de estágio de estudantes da UEFS. **Vigência:** 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 29/10/2021.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO INTERPOSTO PELA CANDIDATA DÉBORA VALIM SINAY NEVES CONTRA O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU ACADÊMICO DA UESB (EDITAL Nº. 077/2021) - RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE (APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO AVALIADORA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO). Em: 29/10/2021  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

### RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 37/2021

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a análise apresentada pela Gerência Acadêmica e aprovação na sessão realizada através de videoconferência pela Câmara de Graduação no dia 13 de outubro de 2021, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 072.4426.2021.0023597-82, RESOLVE: Art. 1º Homologar, ad referendum da plenária do Consepe, a alteração na matriz curricular do curso de Bacharelado em Química, campus universitário de Jequié, no tocante à definição das disciplinas que se constituem como pré-requisitos para a disciplina Análise Orgânica (DCT0400), conforme abaixo: a) ficam suprimidos os pré-requisitos das disciplinas Química Orgânica III (2) (DCT0225) e Química Analítica III (DCT0228) para a disciplina Análise Orgânica (DCT0400); b) fica estabelecido o pré-requisito da disciplina Química Orgânica II (2) (DCT0218) para a disciplina Análise Orgânica (DCT0400). Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Vitória da Conquista, 29 de outubro de 2021.  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - PRESIDENTE DO CONSEPE

### RES. PORTARIA UESB

Nº. 556, 29/10/2021 - O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE Art. 1º - RETIFICAR o art. 2º da Portaria nº 546/2021, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 29/10/2021, que torna público o Resultado Parcial do Processo Seletivo Especial para ingresso de alunos nos cursos de Graduação da Uesb, Período Letivo 2021.1, no tocante ao prazo para interposição

de recursos, que passa a vigorar conforme abaixo: "Art. 2º - Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com a pontuação apurada e/ou indeferimento da inscrição, poderão interpor recurso individual, até às 23h59min do dia 02 de novembro de 2021, através do e-mail [pse@uesb.edu.br](mailto:pse@uesb.edu.br), contendo no assunto "RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL - PSE", observando os subitens 12.3. e 12.3.3. do Edital nº. 141/2021." Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 546/2021.

Nº. 557, 29/10/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, os docentes José Carlos Martins Oliveira (cadastro 722977571), Flavia Cristina Batista Caires (cadastro 72545056) e Kergileda Ambrósio de Oliveira Mateus (cadastro 72360053), para comporem a Comissão de Seleção para condução do processo seletivo de Coordenador(a) Adjunto(a) para o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB junto ao setor de Educação a Distância da UESB, conforme as determinações e cronograma estabelecidos pela Edital 161/2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº. 558, 29/10/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde - PPGES, conforme consta no Processo SEI nº 072.7469.2021.0028251-81, RESOLVE Art. 1º - PRORROGAR, ATÉ O DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2021, AS INSCRIÇÕES, para a Seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde (PPGES), em níveis de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, dos Departamentos de Saúde (DS) I e II, do campus Universitário de Jequié/BA, cujo processo observará as disposições do Edital nº. 153/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 30/09/2021. Art. 2º - Em razão da prorrogação das inscrições, fica, consequentemente, alterado o item 7. Do Cronograma da Seleção/Divulgação dos resultados/Matrícula, no tocante as datas das diversas etapas do processo seletivo, que passa a vigorar conforme abaixo: "7. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO/DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/MATRÍCULA Os candidatos deverão observar o cronograma abaixo:

PERÍODO	ATIVIDADE
01 de outubro a 15 de novembro de 2021	Período destinado à inscrição
18 de novembro de 2021	Deferimento das inscrições
19 a 23 de novembro de 2021	Análise do Currículo
A partir de 24 de novembro de 2021	Resultado da Análise do Currículo
25 a 30 de novembro de 2021	Análise do Anteprojeto de Pesquisa
A partir de 02 de dezembro de 2021	Resultado da Análise do Anteprojeto de Pesquisa
06 a 09 de dezembro de 2021	Realizações entrevistas (Mestrado) e entrevistas com defesas de Anteprojeto (Doutorado)
A partir de 10 de dezembro de 2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo
15 de dezembro de 2021	Prazo para recurso sobre o resultado final
A partir do dia 17 de dezembro de 2021	Resultado final após avaliação do recurso
21 e 22 de fevereiro de 2022	Matrícula dos classificados no Mestrado
23 e 24 de fevereiro de 2022	Matrícula dos classificados no Doutorado
Prevista para março de 2022	Início das atividades letivas"

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 153/2021.  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

### RESUMO DE EDITAIS - UESC

**EDITAL UESC Nº 122 - Data: 29/10/2021** ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL - NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL. 1.CRONOGRAMA ATIVIDADE DATA Inscrições 01/11 a 26/11/2021 Homologação Até 29/11/2021 Defesa de proposta de pesquisa e arguição 06/12 a 10/12/2021 Resultado final A partir de 13/12/2021 3. DAS INSCRIÇÕES: 3.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo preenchimento e submissão do formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/LmcAnPVjzbgmwAxv9>, o qual poderá ser preenchido no período de 01 a 26 de novembro de 2021. 3.2. A inscrição apenas poderá ser realizada por intermédio do preenchimento do formulário de inscrição, utilizando uma conta Google ativa no navegador da web, preferencialmente o Google Chrome. 3.3. A inscrição será efetivada somente após o envio da documentação completa. Caso seja enviada mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última. 3.4. Informações adicionais sobre o PPGPV podem ser acessadas em: (<http://nbcgib.uesc.br/ppgpv/processo-seletivo.php>). Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 29 de novembro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. (EDITAL UESC Nº 122/2021 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>)



## RESUMO DE TERMO DE OUTORGA - UESC

**TERMO DE OUTORGA Nº 03 BOLSA 12/2021 - BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA VINCULADA À CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO - UESC; PROC. SEI Nº 073.8526.2021.0026030-44; OUTORGANTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, **OUTORGADO:** Luanne Vieira de Brito e Silva; **Financiadora do projeto:** CEPEDI - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICA DE ILHÉUS; **Objeto:** BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SOCIAL PARA ESTUDANTES DA UESC COM FINANCIAMENTO EXTERNO - PIBITS-E/ UESC; **VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais); **DO.** 0001 6989 2021 0.213.000000 3390.36.27-7; **VIGÊNCIA:** 6 meses, de 02/11/2021 a 30/04/2022; **Assinatura:** 29/10/2021. **TERMO DE OUTORGA Nº 03 BOLSA 11/2021 - BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA VINCULADA À CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO - UESC; PROC. SEI Nº 073.8526.2021.0026032-14; OUTORGANTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, **OUTORGADO:** Helen Moraes de Albuquerque; **Financiadora do projeto:** CEPEDI - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICA DE ILHÉUS; **Objeto:** BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SOCIAL PARA ESTUDANTES DA UESC COM FINANCIAMENTO EXTERNO - PIBITS-E/ UESC; **VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais); **DO.** 0001 6989 2021 0.213.000000 3390.36.27-7; **VIGÊNCIA:** 6 meses, de 02/11/2021 a 30/04/2022; **Assinatura:** 29/10/2021. **TERMO DE OUTORGA Nº 14 BOLSA 03/2021 - BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA VINCULADA À CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO - UESC; PROC. SEI Nº 073.8526.2021.0026029-19; OUTORGANTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, **OUTORGADO:** Eduardo de Vila; **Financiadora do projeto:** Instituto Superior Técnico (IST) de Lisboa; **Objeto:** Pendulo Mundial (WP@ ); **VALOR TOTAL:** R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais); **DO.** 0001 6989 2021 0.213.000000 3390.36.27-7; **VIGÊNCIA:** 3 meses, 01/11/2021 a 31/01/2022; **Assinatura:** 29/10/2021. **TERMO DE OUTORGA Nº 04 BOLSA 06/2021 - BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA VINCULADA À CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO - UESC; PROC. SEI Nº 073.8526.2021.0026028-20; OUTORGANTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, **OUTORGADO:** MARIA GABRIELLA ARAUJO OLIVEIRA; **Financiadora do projeto:** Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia (SECTI-BA); **Objeto:** Financiamento de Bolsa de Mestrado Tecnológico (Resolução CONSEPE 06/2019); **VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos Reais) **DO.** 0001 6989 2021 0.213.000000 3390.36.27-7; **VIGÊNCIA:** 12 meses, 01/11/2021 a 30/10/2022; **Assinatura:** 29/10/2021. **TERMO DE OUTORGA Nº 04 BOLSA 07/2021 - BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA VINCULADA À CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO - UESC; PROC. SEI Nº 073.8526.2021.0026026-68; OUTORGANTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, **OUTORGADO:** Igor dos Santos Nascimento; **Financiadora do projeto:** Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia (SECTI-BA); **Objeto:** Financiamento de Bolsa de Mestrado Tecnológico (Resolução CONSEPE 06/2019); **VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos Reais) **DO.** 0001 6989 2021 0.213.000000 3390.36.27-7; **VIGÊNCIA:** 12 meses, 01/11/2021 a 30/10/2022; **Assinatura:** 29/10/2021.

## RESUMO DE PORTARIAS - UESC

**Nº 499 - Data: 29/10/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias úteis, o prazo para apresentação do Relatório Final da Sindicância constituída pela Portaria Reitoria UESC nº 450/2021. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 29 de outubro de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.

## Portaria Nº 00340074 de 29 de Outubro de 2021

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC,** no uso de suas atribuições, **resolve** designar **HUMBERTO CORDEIRO ARAUJO MAIA**, matrícula nº 73655095, para, em razão de Férias no período de 01 de Setembro de 2021 a 15 de Setembro de 2021, substituir **ROSENAIDE PEREIRA DOS REIS RAMOS**, matrícula nº 73275833, no cargo Pró-Reitor, do(a) PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

## Portaria Nº 00340073 de 29 de Outubro de 2021

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92037260	JONATHAS SOUSA REIS	18.10.2021	13.08.2022	10,00

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - UESC

No Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 29/10/2021, EDITAL Nº 119/2021 - Data: 21/10/2021. "Onde se lê EDITAL Nº 119/2021 - Data: 21/10/2021, leia-se, EDITAL Nº 121/2021 - Data: 28/10/2021".

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/ 2535  
www.egba.ba.gov.br

CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## SECRETARIA DA FAZENDA

### SECRETARIA DA FAZENDA DIRETORIA GERAL

#### ATOS DO DIRETOR

##### PORTARIA Nº 188 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria, o direito à **Gratificação Adicional por Tempo de Serviço**, com base no artigo 84 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Nome	Matrícula	%	Período
01313322020003196784 (1)	Regina Gomes Passos	132323388	34 a 36	Jul/2017 a Jul/2019
05475220214	Sandra Maria Silva Noya	132794686	16 a 39	Set/1996 a Set/2019

1.Revogado a Portaria 94/21

##### PORTARIA Nº 189 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve **DEFERIR** aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito ao Auxílio Funeral, com base artigo 16, da Lei nº 11.471/2009 c/c o artigo 10 da Lei nº 11.357/2009:

Processo	Servidor Falecido	Matrícula	Interessado
01313322021004397059	Almiro Americo da Silva Filho	13028071	Hugo Sergio Seixas Filho
01321452021004231888	Gesivaldo José de Cerqueira Lopes	13028657	Maria Neusa Ferreira Paiva
01313322021004235318	Jose Carlos Silva	13152244	Jacira de Souza Tosta
01313322021004188727	Lygia Maria de Salles Ribeiro Bandeira	13025088	Nathalia Bastos Gesteira
01314092021004161460	Raymundo Dias da Silva	13022486	Evaldo Raymundo Dias da Silva

### ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER Diretor Geral

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL - DAT SUL COORDENAÇÃO DE CRÉDITO E COBRANÇA - CCRED/SUL

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 05/2021 29/10/2021

O Coordenador de Crédito e Cobrança da SAT/DAT-SUL/CCRED, no uso de suas atribuições e na forma do art. 108, §1º, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **cientifica** os contribuintes abaixo relacionados a respeito dos processos, surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Num. do processo	Insc. Est./CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Finalidade
019043.0182/13-0	130.762.805-20	ADELINO WALTER FERREIRA	Cientificar de indeferimento do parcelamento nº 1091621-0
210572.1204/13-7	06.347.671/0001-00	J. DOS REIS SANTOS	Cientificar de indeferimento do parcelamento nº 1086721-0
210560.0060/20-7	182.415.225/68	LEONOR DA SILVA ABREU	Cientificar de indeferimento do parcelamento nº 954421-6

## Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF

### CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF EDITAL(IS) DE CONVOCAÇÃO (SESSÃO VIRTUAL)

O Presidente do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Julgadores, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos. Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

#### 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 09/11/2021 às 14:00

RELATOR(A): ANTONIO DIJALMA LEMOS BARRETO  
**Auto de Infração - 2841190006209** - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) JOSE MAURICIO SOARES - Autuante(s) - JURACI LEITE NEVES JUNIOR - Advogado(s): RENATA PASSOS BERFORD GUARANA  
RELATOR(A): HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA

**Auto de Infração - 2794650004187** - Recurso Voluntário: Autuado(a) LOJAS RENNER S.A. - Autuante(s) - MA FATIMA ARAUJO D O SANTOS - Advogado(s): GUSTAVO NYGAARD  
RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

**Auto de Infração - 20709500045200** - Recurso Voluntário: Autuado(a) AZUL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Autuante(s) - JOSE PEDRO ROBERTSON DE SOUSA  
RELATOR(A): LEILA BARRETO NOGUEIRA VILAS B

**Auto de Infração - 2068510021190** - Recurso Voluntário: Autuado(a) HERNANEE S BORGES EIRELI - Autuante(s) - CARLOS AUGUSTO B NOGUEIRA - Advogado(s): WAGNER CURVELO DE MATOS  
RELATOR(A): MARCELO MATTEDI E SILVA

**Auto de Infração - 2693690013190** - Representação PGE/PROFIS ao CONSEF: Autuado(a) CHOCOSUL DISTRIBUIDORA LTDA - Autuante(s) - CARLOS ALBERTO FISCHBORN - Advogado(s): LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA

#### 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 10/11/2021 às 14:00

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO  
**Auto de Infração - 2324000002205** - Recurso de Ofício: Autuado(a) AKZO NOBEL LTDA - Autuante(s) - NILCEIA DE CASTRO LINO - Advogado(s): CIRO CESAR SORIANO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA PINHO

**Auto de Infração - 2068910092184** - Pedido de Reconsideração: Autuado(a) ALIANCA ATACADISTA LTDA - Autuante(s) - EUZIANE GOUVEIA DA SILVA - MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - PAULO CESAR DA SILVA BRITO - Advogado(s): ALDO DE SOUSA NETO  
RELATOR(A): MARCELO MATTEDI E SILVA

**Auto de Infração - 2938720005197** - Recurso Voluntário: Autuado(a) ARCELORMITTAL SUL FLUMINENSE S.A. - Autuante(s) - MARCO AURELIO ANDRADE SOUZA - Advogado(s): LUIZ GUSTAVO A S BICHARA

#### 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 11/11/2021 às 14:00

RELATOR(A): HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA  
**Auto de Infração - 2692000001180** - Recurso Voluntário: Autuado(a) PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS - Autuante(s) - JOAO FLAVIO MARQUES DE FARIA - Advogado(s): FRANCISCO DONIZETTI DA SILVA JÚNIOR  
RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS

**Auto de Infração - 2792660002202** - Recurso Voluntário: Autuado(a) MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA - Autuante(s) - WALMIR SALDANHA FEIJO - Advogado(s): MARIA CRISTINA CAREGNATO  
RELATOR(A): JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA PINHO

**Auto de Infração - 2797570009209** - Recurso Voluntário: Autuado(a) DROGARIA SAO PAULO S.A. - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - NELSON LIMA GARCEZ MONTENEGRO - Advogado(s): JOÃO MAURÍCIO BARROS CARDOSO  
RELATOR(A): LEILA BARRETO NOGUEIRA VILAS B

**Auto de Infração - 2764680013204** - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) INTERTRIM LTDA - Autuante(s) - HEITOR PERRELLA - Advogado(s): SIDNEY EDUARDO STAHI  
**Contato em caso de videoconferência**  
**Telefone:** 3115-6244  
**Email:** rrosario@sefaz.ba.gov.br

#### 1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 09/11/2021 às 08:30

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA  
**Auto de Infração - 2720410017191** - Defesa: Autuado(a) POUSADA ESTRELA D AGUA LTDA. - Autuante(s) - PAULO NOGUEIRA DA GAMA  
RELATOR(A): OLEGARIO MIGUEZ GONZALEZ

**Auto de Infração - 2985740015211** - Defesa: Autuado(a) SIAN - SISTEMAS DE ILUMINACAO AUTOMOTIVA DO NORDESTE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - Autuante(s) - JOWAN DE OLIVEIRA ARAUJO

#### 1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 11/11/2021 às 08:30

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA  
**Auto de Infração - 2069730016216** - Defesa: Autuado(a) AMBEV S.A. - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - IVANA MARIA MELO BARBOSA - Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI  
RELATOR(A): OLEGARIO MIGUEZ GONZALEZ

**Auto de Infração - 2069230019208** - Defesa: Autuado(a) CENTRO AUTOMOTIVO DE CAMACARI LTDA - Autuante(s) - ANDRES MIGUEL ESTEVEZ MOREIRA - Advogado(s): FELIX DE SOUZA FILHO  
RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS

**Auto de Infração - 1297120006210** - Defesa: Autuado(a) LOJAS RENNER S.A. - Autuante(s) - MA CRISTINA ALVES C SANTOS - Advogado(s): HENRIQUE GAEDE

#### 1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 12/11/2021 às 08:30

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA  
**Auto de Infração - 2815210011190** - Defesa: Autuado(a) COMERCIAL DE TINTAS VERDES MARES LTDA - EPP - Autuante(s) - AUGUSTO CESAR CAMPOS SANTOS  
RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS

**Auto de Infração - 1297120009219** - Defesa: Autuado(a) LOJAS RENNER S.A. - Autuante(s) - MA CRISTINA ALVES C SANTOS - Advogado(s): HENRIQUE GAEDE  
**Contato em caso de videoconferência**  
**Telefone:** 3115-6244  
**Email:** dborges@sefaz.ba.gov.br

**2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 11/11/2021 às 09:00**

RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO

**Auto de Infração - 1407800029206** - Defesa: Autuado(a) COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE PALMITO DO BAIXO SUL DA BAHIA - COOPALM - Autuante(s) - MAGNO DA SILVA CRUZ - Advogado(s): Milton Hedayioglu Mendes de Lima

RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

**Auto de Infração - 220730118166** - Defesa: Autuado(a) CCS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA - Autuante(s) - DANIEL ANTONIO JESUS QUERINO - Advogado(s): GABRIELE NOBRE DE ANDRADE**2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 12/11/2021 às 09:00**

RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO

**Auto de Infração - 2071040007219** - Defesa: Autuado(a) SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDUST E COMERCIO LTDA - Autuante(s) - LUIZ GONZAGA ALVES DE SOUZA - Advogado(s): JULIANA CARVALHO DANTAS

RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS

**Auto de Infração - 2985760009195** - Defesa: Autuado(a) ATACADO CURITIBA LTDA - Autuante(s) - LUIS CARLOS MOURA MATOS

RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

**Auto de Infração - 2938720004204** - Defesa: Autuado(a) RMX COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - Autuante(s) - MARCO AURELIO ANDRADE SOUZA**Contato em caso de videoconferência****Telefone: 3115-6244****Email: nivalda@sefaz.ba.gov.br****3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 11/11/2021 às 08:30**

RELATOR(A): ALEXANDRINA NATALIA B SANTOS

**Auto de Infração - 2034590004196** - Defesa: Autuado(a) EDUSUB COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Autuante(s) - RICARDO FRANCA PESSOA

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

**Auto de Infração - 2986240040207** - Defesa: Autuado(a) CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - Autuante(s) - JOSE MACEDO DE AGUIAR - WAGNER RUY O MASCARENHAS - Advogado(s): GUILHERME DURAN GALASSI**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 12/11/2021 às 08:30**

RELATOR(A): ALEXANDRINA NATALIA B SANTOS

**Auto de Infração - 2071400004216** - Defesa: Autuado(a) OXITENO NORDESTE SA INDUSTRIA E COMERCIO - Autuante(s) - JAIR DA SILVA SANTOS - Advogado(s): Milton Hedayioglu Mendes de Lima

RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS

**Auto de Infração - 2789060011219** - Defesa: Autuado(a) COOPERATIVA AGROPECUARIA DO OESTE DA BAHIA - Autuante(s) - GILMAR SANTANA MENEZES**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 16/11/2021 às 08:30**

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

**Auto de Infração - 1100190008212** - Defesa: Autuado(a) PADYL PRONTA ENTREGA LTDA - Autuante(s) - DEMOSTHENES SOARES SANTOS FO

RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS

**Auto de Infração - 2810810006218** - Defesa: Autuado(a) TIM S A - Autuante(s) - RICARDO RODEIRO MACEDO AGUIAR - Advogado(s): IURI VASCONCELOS BARROS DE BRITO**Contato em caso de videoconferência****Telefone: 3115-6244****Email: gislene@sefaz.ba.gov.br****4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 09/11/2021 às 14:00**

RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO

**Auto de Infração - 2986280059219** - Defesa: Autuado(a) WPR COMERCIO DE CARNES EIRELI - Autuante(s) - DJALMIR FREIRE DE SA

RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ

**Auto de Infração - 2328840010192** - Defesa: Autuado(a) NORSIA REFRIGERANTES S.A - Autuante(s) - EDUARDO TADEU SANTANA - Advogado(s): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 10/11/2021 às 14:00**

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

**Auto de Infração - 3002000005218** - Defesa: Autuado(a) AMARA BRASIL LTDA - Autuante(s) - JOSE CARLOS ALMEIDA DE ABREU - Advogado(s): Daniel Moreno Castillo

RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ

**Auto de Infração - 2989650002202** - Defesa: Autuado(a) DOMINGOS VIRGILIO ARAUJO SOUZA - Autuante(s) - JOAO DA SILVA BORGES**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 11/11/2021 às 14:00**

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

**Auto de Infração - 2986240001201** - Defesa: Autuado(a) GERDAU ACOS LONGOS S.A. - Autuante(s) - JOSE MACEDO DE AGUIAR - WAGNER RUY O MASCARENHAS - Advogado(s): MIGUEL TADEU BERTANHA DE ABREU

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

**Auto de Infração - 2069200027202** - Defesa: Autuado(a) LEO PAULO RANZI FONTANA - Autuante(s) - CHARLES BELINE CHAGAS OLIVEIRA - MARCO ANTONIO MACHADO BRANDAO**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 12/11/2021 às 14:00**

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

**Auto de Infração - 2789060029207** - Defesa: Autuado(a) GERMINA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS - Autuante(s) - GILMAR SANTANA MENEZES - Advogado(s): MARIBEL CAMBRUSSI

RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ

**Auto de Infração - 2989580044211** - Defesa: Autuado(a) CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - Autuante(s) - JOSMAN FERREIRA CASAES - Advogado(s): MARIA CRISTINA CAREGNATO**Contato em caso de videoconferência****Telefone: 3115-6244****Email: gbjesus@sefaz.ba.gov.br****5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 09/11/2021 às 14:00**

RELATOR(A): ANTONIO EXPEDITO S MIRANDA

**Auto de Infração - 2796910003173** - Defesa: Autuado(a) NATULAB LABORATORIO S.A - Autuante(s) - JOILSON SANTOS DA FONSECA - Advogado(s): WALTER NEY VITA SAMPAIO

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

**Auto de Infração - 1104270012200** - Defesa: Autuado(a) JOSE LUCELMO PEREIRA ARAUJO - Autuante(s) - NELIO MANOEL DOS SANTOS

RELATOR(A): TOLSTOI SEARA NOLASCO

**Auto de Infração - 1152360002204** - Defesa: Autuado(a) PTV COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA - Autuante(s) - JOSE CARMO MERCES MARQUES**5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 11/11/2021 às 14:00**

RELATOR(A): ANTONIO EXPEDITO S MIRANDA

**Auto de Infração - 2693690010175** - Defesa: Autuado(a) IRMAOS MATTAR - CIA LTDA - Autuante(s) - CARLOS ALBERTO FISCHBORN

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

**Auto de Infração - 2069150012215** - Defesa: Autuado(a) COOARP - COOPERATIVA DOS APICULTORES DE RIBEIRA DO POMBAL - Autuante(s) - JOSE JOAQUIM DE SANTANA FILHO

RELATOR(A): TOLSTOI SEARA NOLASCO

**Auto de Infração - 2791960001203** - Defesa: Autuado(a) PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS - Autuante(s) - JOSE FRANCISCO DOS SANTOS - RICARDO TABCHOURY B SANTOS - Advogado(s): FRANCISCO DONIZETTI DA SILVA JÚNIOR**Contato em caso de videoconferência****Telefone: 3115-6244****Email: mariav@sefaz.ba.gov.br****6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 09/11/2021 às 09:00**

RELATOR(A): ARIVALDO LEMOS DE SANTANA

**Auto de Infração - 2948880011214** - Defesa: Autuado(a) ACC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - Autuante(s) - ROMY SANTOS SILVA - Advogado(s): TACIO LACERDA GAMA

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

**Auto de Infração - 2076680007211** - Defesa: Autuado(a) FREIRE DE CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - REJANE MA RAMOS B FERRUZZI

RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO

**Auto de Infração - 1288590016204** - Defesa: Autuado(a) GAZZONI DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - Autuante(s) - EZILBERTO DE BRITO MOITINHO - Advogado(s): GLEIDSON RODRIGUES DA ROCHA CHARÃO**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 10/11/2021 às 09:00**

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

**Auto de Infração - 2069730030219** - Defesa: Autuado(a) AMBEV S.A. - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - IVANA MARIA MELO BARBOSA

RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO

**Auto de Infração - 2841190014201** - Defesa: Autuado(a) H.A. INDUSTRIA, COMERCIO DE CONFECÇÕES E TRANSPORTES LTDA - Autuante(s) - JURACI LEITE NEVES JUNIOR - Advogado(s): Ana Cecília Rocha Bahia Menezes**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 11/11/2021 às 09:00**

RELATOR(A): ARIVALDO LEMOS DE SANTANA

**Auto de Infração - 2740680010208** - Defesa: Autuado(a) MAKRO ATACADISTA S.A - Autuante(s) - CRYSTIANE MENEZES BEZERRA

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

**Auto de Infração - 2812280003205** - Defesa: Autuado(a) VIACAO JEQUIE CIDADE SOL LTDA - Autuante(s) - ABELARDO DE ANDRADE CARDOSO - Advogado(s): PEDRO GUILHERME ACCORSI LUNARDELLI

RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO

**Auto de Infração - 841380205210** - Defesa: Autuado(a) PORTNER EIRELI - Autuante(s) - CORALIA PEREIRA PADRE - Advogado(s): Gustavo Vinicius de Freitas Souza

**Contato em caso de videoconferência**

Telefone: 3115-6244

Email: mldsantos@sefaz.ba.gov.br

Salvador, 29 de Outubro de 2021.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA****PORTARIA AGERBA Nº 139 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021****A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, designada pela Portaria AGERBA nº 122 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021,**RESOLVE:**Art. 1º Designar a servidora **ARIANE SANTANA DOS SANTOS**, Especialista em Regulação, cadastro nº 81629802, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

Salvador, 29 de outubro de 2021.

**ANA PAULA SILVA TORRES**

Presidente da Comissão

**PORTARIA AGERBA Nº 140 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021****O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA**, no uso da competência atribuída pelos Arts. 8º e 17, I, j, do Regimento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998,**CONSIDERANDO** os fatos e os elementos constantes do Processo Administrativo AGERBA nº 081.10453.2019.0005685-71;**RESOLVE:**

Art. 1º Decretar o sigilo das investigações a serem realizadas no bojo do Processo SEI BA nº 081.16053.2021.0004754-15, conduzidas pela Comissão de Sindicância constituída pela PORTARIA AGERBA 122 de 27 de setembro de 2021, com fulcro na Lei Estadual nº 12.618/2012, art. 20 e seguintes e Lei Estadual nº 6.677/1994, art. 211.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

**GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO**, em 29 de outubro de 2021.**CARLOS HENRIQUE MARTINS**

Diretor Executivo

**Portaria Nº 00340602 de 29 de Outubro de 2021****O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) AGERBA.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
81629814	ANDREIA REIS DIAS QUINTELA	Técnico em regulação	01.11.2021	30.11.2021	30

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**

AGERBA

**Portaria Nº 00340598 de 29 de Outubro de 2021****O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) AGERBA.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
81629829	GABRIEL ALMEIDA FERREIRA	Especialista em regulação	01.11.2021	20.12.2021	50

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**

AGERBA

**PORTARIA AGERBA Nº 141 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0040724-85, bem como no art. 24 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020, **RESOLVE:**

Art.1º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados nesta

Agência, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
12 130 493	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
12 211 503	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
12 123 368	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
70 100 731	Servidor ocupante da última classe da carreira.
58 000 057	Servidor ocupante da última classe da carreira.

Art.2º - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 41 a 43 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020.

**Carlos Henrique de Azevedo Martins**

Diretor Executivo

**PORTARIA AGERBA Nº 142 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021****O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA**, no uso da competência atribuída pelos Arts. 8º e 17, I, j, do Regimento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998,**CONSIDERANDO** a implementação do Programa de Gestão de Riscos (PGR), na AGERBA, conduzido pela SEFAZ-BA, conforme autos do processo SEI nº 013.10607.2021.0005883-71;**CONSIDERANDO** o item 6, b, da Orientação Técnica n.º 02/2020 - Manual do Programa de Gestão de Riscos;**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar a composição do Grupo de Trabalho - GT constituído na PORTARIA AGERBA Nº 54 DE 29 DE ABRIL DE 2021, de caráter temporário, que atua diretamente nas etapas de aplicação da metodologia dentro do processo de Fiscalização e Gerenciamento das Concessões de Rodovias Pedagiadas.

Art. 2º - Designar o servidor **LUCAS VEIGA CHETTO COUTINHO**, da DTAF, portador da matrícula nº 92049626, para substituir as servidoras **VANESSA PEREIRA GONZAGA SANTOS**, da DTAF, portadora da matrícula nº 81629803 e **ANDRÉIA DE OLIVEIRA PINTO**, da DTAF, portadora da matrícula nº 92041191.

Art. 3º - Manter os demais servidores designados pela PORTARIA AGERBA Nº 54 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO**, em 29 de outubro de 2021.**CARLOS HENRIQUE MARTINS**

Diretor Executivo

**EGBA**

**SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

**EGBA**

**DOOL**

dool.egba.ba.gov.br

**EGBA**

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Dispõe sobre o reajuste tarifário anual da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA, homologa a majoração das tarifas e dá outras providências.

O Diretor Geral da **AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA – AGERSA**, no uso de suas atribuições regimentais dispostas no artigo 13, II da Resolução AGERSA 001/2013, de acordo com a deliberação da diretoria colegiada, conforme art. 7º, II, IV da Resolução AGERSA 001/2013 e tendo em vista o quanto está disposto nas Leis 11.172/2008 e 11.445/2007, alterada pela Lei 14.026/2020, e de acordo com a Ata da Reunião Ordinária da Diretoria em Regime de Colegiado nº 022/2021, de 26 de outubro de 2021 e considerando,

que conforme disposição do artigo 23, IV da Lei 11.445/2007, alterada pela Lei 14.026/2020 compete à entidade reguladora editar normas sobre regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

que o artigo 39 da Lei 11.445/2007, alterada pela Lei 14.026/2020, determina que as tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação;**

que a análise do órgão regulador para homologação do reajuste tarifário ano 2021 não foi concluída a tempo de atender à data base de maio, por conta da necessidade de estudos técnicos mais aprofundados e complementação de informações, sendo que, da data de publicação da presente resolução, contar-se-ão os 30(trinta) dias legalmente impostos para vigência do reajuste, ficando mantido o mês de maio como mês base para o reajuste tarifário anual;

que a Resolução AgerSA nº 001/2020, suspendeu o reajuste tarifário ano 2020, por conta: das declarações da Organização Mundial da Saúde - OMS de 11 de março de 2020, onde a disseminação da COVID-19, causada pelo novo coronavírus (Sars-COV-2), caracterizou pandemia mundial e que, em face disso, na forma do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, foi reconhecido o Estado de Calamidade Pública em todo o País,

que foi a Resolução Coresab nº 002/2009 que estabeleceu a fórmula paramétrica a ser utilizada para definição do Índice de Reajuste Tarifário – IRT e que tal fórmula leva em conta o custo econômico da prestação dos serviços de água e esgoto para um ciclo tarifário;

que a Lei 11.445/2007, alterada pela Lei 14.026/2020, determina como um dos princípios fundamentais dos serviços públicos de saneamento básico a melhoria na qualidade da prestação dos serviços com ganhos de eficiência e redução dos custos para os usuários;

que conforme a legislação vigente, é objetivo da regulação assegurar tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, induzindo a eficiência e a eficácia dos serviços, de forma que seja possível o compartilhamento dos ganhos de produtividade com o usuário;

que a LNSB – Lei 11.445/2007, alterada pela Lei 14.026/2020, em seu artigo 30, VI, impõe que a estrutura de remuneração e cobrança das tarifas dos serviços de saneamento devem considerar a capacidade de pagamento dos consumidores;

a situação da pandemia que teve início o ano passado e motivou a suspensão do reajuste tarifário 2020 perdura ainda e se mantém em estado de atenção, tendo se confirmado as previsões feitas pelo Banco Central e demais instituições financeiras e que devido às medidas sanitárias necessárias adotadas para conter a disseminação da doença, como isolamento social, a desocupação aumentou e a renda da população caiu especialmente nas camadas mais pobres;

que é função da regulação definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários,

que em que pese a situação de instabilidade imposta pela pandemia, é necessário levar em conta a sustentabilidade econômico-financeira da empresa pública prestadora de serviços públicos essenciais, especialmente frente ao considerável aumento no preço dos insumos fundamentais para o setor de saneamento, como energia elétrica e produtos químicos;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Índice de Reajuste Tarifário-IRT de **9,15%**, das tarifas dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, conforme justificativas técnicas expostas na Nota Técnica AgerSA nº 001/2021 (Notas Técnicas preliminares 1, 2 e 3) disponíveis para consulta no site da AgerSA.

Art. 2º - Ressalvar que o índice de reajuste de **9,15%** não incidirá para as tarifas da subcategoria tarifária denominada "**Residencial Social**", integrante da estrutura tarifária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Embasa.

Art. 3º - **Aprovar** a nova tabela tarifária dos Serviços de Água e Esgoto da Embasa, conforme **Anexo Único**, aplicado o Índice de Reajuste Tarifário – IRT, considerado para o período de **9,15%**, observada a disposição do artigo 2º desta resolução.

Art.5º - Salientar que eventuais atualizações monetárias e/ou perdas financeiras pleiteadas pelo prestador, bem como índices não concedidos em revisões tarifárias extraordinárias anteriores, não serão objeto de análise do regulador neste momento podendo, eventualmente, serem consideradas no âmbito de revisão tarifária ordinária.

Art. 6º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e os valores das tarifas que constam na Tabela Tarifária da Embasa (Anexo Único) entram em vigor **30 dias após a sua publicação.**

Salvador, 29 de outubro de 2021.

**Walter Antonio de Oliveira Junior**  
Diretor Geral



Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA

AVISO DE ERRATA - Na publicação dos Extratos do Aditivo ao Contrato de Concessão, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 28/10/2021, página 33, caderno do Executivo. Onde se lê: EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO - MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA e EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. 1. Partícipes: O Município de GOVERNADOR MANGABEIRA - BA e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. 2. Objeto: Repactuação do Contrato para atendimento ao art. 11-B, caput, §1º e §3º da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020. 3. Vigência: até 26/04/2036. 4. Assinado em: 27 de outubro de 2021. 5. Assinam: Guilma Rita de Marcelo Pedreira de Mendonça - Prefeito do Município de GOVERNADOR MANGABEIRA- BA, Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa e José Ubiratan Cardoso Matos - Diretor de Operação do Interior da Embasa. Leia-se: EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO - MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA e EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. 1. Partícipes: O Município de GOVERNADOR MANGABEIRA - BA e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. 2. Objeto: Repactuação do Contrato para atendimento ao art. 11-B, caput, §1º e §3º da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020. 3. Vigência: até 26/04/2036. 4. Assinado em: 27 de outubro de 2021. 5. Assinam: Marcelo Pedreira de Mendonça - Prefeito do Município de GOVERNADOR MANGABEIRA- BA, Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa e José Ubiratan Cardoso Matos - Diretor de Operação do Interior da Embasa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO - MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA - BA e EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. 1. Partícipes: O Município de TEOLÂNDIA - BA e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. 2. Objeto: Repactuação do Contrato para atendimento ao art. 11-B, caput, §1º e §3º da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020. 3. Vigência: até 31/03/2037. 4. Assinado em: 28 de outubro de 2021. 5. Assinam: Maria Baitinga de Santana - Prefeita do Município de TEOLÂNDIA - BA, Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa e José Ubiratan Cardoso Matos - Diretor de Operação do Interior da Embasa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO - MUNICÍPIO DE BONINAL - BA e EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. 1. Partícipes: O Município de BONINAL - BA e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. 2. Objeto: Repactuação do Contrato para atendimento ao art. 11-B, caput, §1º e §3º da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020. 3. Vigência: até 20/12/2036. 4. Assinado em: 29 de outubro de 2021. 5. Assinam: Celeste Augusta Araújo Paiva - Prefeita do Município de BONINAL - BA, Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa e José Ubiratan Cardoso Matos - Diretor de Operação do Interior da Embasa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA - MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BA e EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. 1. Partícipes: O Município de CAMPO FORMOSO - BA e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. 2. Objeto: Repactuação do Contrato para atendimento ao art. 11-B, caput, §1º e §3º da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020. 3. Vigência: até 03/06/2049. 4. Assinado em: 29 de outubro de 2021. 5. Assinam: Elmo Aluizio Vieira Nascimento - Prefeito do Município de CAMPO FORMOSO - BA, Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa e José Ubiratan Cardoso Matos - Diretor de Operação do Interior da Embasa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO - MUNICÍPIO DE MIRANTE - BA e EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. 1. Partícipes: O Município de MIRANTE - BA e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. 2. Objeto: Repactuação do Contrato para atendimento ao art. 11-B, caput, §1º e §3º da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020. 3. Vigência: até 14/01/2045. 4. Assinado em: 28 de outubro de 2021. 5. Assinam: Wagner Ramos Lima - Prefeito do Município de MIRANTE - BA, Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa e José Ubiratan Cardoso Matos - Diretor de Operação do Interior da Embasa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO - MUNICÍPIO DE BONITO - BA e EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. 1. Partícipes: O Município de BONITO - BA e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. 2. Objeto: Repactuação do Contrato para atendimento ao art. 11-B, caput, §1º e §3º da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020. 3. Vigência: até 04/01/2038. 4. Assinado em: 29 de outubro de 2021. 5. Assinam: Reinan Cedro de Oliveira - Prefeito do Município de BONITO - BA, Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa e José Ubiratan Cardoso Matos - Diretor de Operação do Interior da Embasa.

Table with columns for Tarifas Mensais, Faixas de Consumos, and various service categories like Residential Social, Commercial, and Industrial. Includes detailed pricing and conditions for water and sewage services.

3

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Convênio nº 038/2021. Partes: CERB e o Município de Mortugaba/BA. Objeto: Transferência de 22.542m de tubo, 174 Luvas FG4 e 03 reservatórios de 20m³, para as localidades de Rodão, Lagoa do Saco e Lagoa do Caminho. Prazo: 06 meses.

EGBA LOGÍSTICA
EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br

EGBA CERTIFICAÇÃO DIGITAL
EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 004/2021

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255, da Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, alterado pela Lei Estadual nº 14.182 de 12 de dezembro de 2019, pelo Decreto estadual nº 11.571 de 03 de junho de 2009, pela Lei estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto estadual nº 16.290 de 24 de agosto de 2015, e pelo Decreto estadual nº 16.732 de 19 de maio de 2016 e pelo Decreto estadual nº 16.732 de 19 de maio de 2016, de acordo com a Instrução Normativa nº 009 de 09 de maio de 2008 e a Instrução Normativa nº 014 de 28 de dezembro de 2012, consoante às normas contidas neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão, conforme Portaria nº 114, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 15/10/2021, obedecida às normas deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada para todas as funções temporárias, conforme item 2.1 do Capítulo 2 deste Edital.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da sua Homologação, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação para as funções especificadas no item 2.1 do Capítulo 2 deste Edital pelo prazo determinado de até 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez, para atuação nos órgãos e localidades constante no item 2.1 do Capítulo 2 deste Edital.

1.5 Não poderão ser contratados candidatos que já tiveram 72 (setenta e dois) meses de Contrato REDA com o Poder Executivo do Estado da Bahia, salvo as exceções previstas no art. 82 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, e na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, alterado pela Lei Estadual nº 14.182 de 12 de dezembro de 2019.

1.6 O Cronograma provisório do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo I deste Edital.

### 2. DAS VAGAS

2.1 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado serão distribuídas por função temporária/área de atuação e localidade, conforme quantitativo indicado na tabela seguinte:

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	LOCALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA*	VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS**	TOTAL DE VAGAS**	CARGA HORÁRIA
001	Técnico Nível Superior / Serviço Social	Salvador	Coordenação do Programa Bolsa Família	02	00	00	02	40 h
002	Técnico Nível Superior / Pedagogia	Salvador	Coordenação do Programa Bolsa Família	01	00	00	01	40 h
003	Técnico Nível Superior / Antropólogo	Salvador	Coordenação do Programa Bolsa Família	01	00	00	01	40 h
004	Técnico Nível Médio / Assistente de Atividade Administrativa	Salvador	Coordenação do Programa Bolsa Família	01	00	00	01	40 h
005	Técnico Nível Superior / Serviço Social	Salvador	Conselho Estadual de Assistência Social	01	00	00	01	40 h

006	Técnico Nível Superior / Psicologia	Salvador	Conselho Estadual de Assistência Social	01	00	00	01	40 h
007	Técnico Nível Médio / Assistente de Atividade Administrativa	Salvador	Conselho Estadual de Assistência Social	01	00	00	01	40 h
008	Técnico Nível Superior / Serviço Social	Salvador	Central Estadual de Acolhimento	02	00	00	02	40 h
009	Técnico Nível Superior / Psicologia	Salvador	Central Estadual de Acolhimento	02	00	00	02	40 h
010	Técnico Nível Superior / Serviço Social	Salvador	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	01	00	00	01	40 h
011	Técnico Nível Superior / Psicologia	Salvador	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	01	00	00	01	40 h
012	Técnico Nível Médio / Assistente de Atividade Administrativa	Salvador	Coordenação de Proteção Social Básica	01	00	00	01	40 h
013	Técnico de suporte em tecnologia da informação	Salvador	Coordenação de Proteção Social Básica	01	00	00	01	40 h
014	Técnico Nível Superior / Serviço Social	Salvador	Coordenação de Proteção Social Básica	01	00	00	01	40 h
015	Técnico Nível Superior / Pedagogia	Salvador	Coordenação de Proteção Social Básica	01	00	00	01	40 h
016	Técnico Nível Superior / Psicologia	Salvador	Coordenação de Proteção Social Básica	02	00	00	02	40 h
TOTAL	-	-	-	20	0	0	20	-

(\*) Reserva de vagas específicas para pessoas com deficiência em atendimento a Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, a Lei estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014, e ao Decreto federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores.

(\*\*) Reserva de vagas para população negra em atendimento a Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, e ao Decreto estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014.

(\*\*\*) Total de vagas incluindo as reservadas para candidatos com deficiência e as reservadas para candidatos negros.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

#### 3.1 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Serviço Social (código 001):

3.1.1 REQUISITO: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.1.2 ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação.

Ministrar capacitações, palestras, oficinas, mobilizações e outras atividades correlatas; Realizar Monitoramento Remoto e In loco, assessoramentos e apoios técnicos aos municípios; formular junto a Coordenação, o Planejamento de ações e formular orientações técnicas; preparar atividades teóricas e práticas conforme o plano de ação estabelecido; Alimentar planilhas de monitoramento e outras atividades afins; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

#### 3.2 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Serviço Social (código 005):

3.2.1 REQUISITO: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC

3.2.2 ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação; Ministrar capacitações, palestras, oficinas, mobilizações e outras atividades correlatas; Realizar Monitoramento Remoto e In loco, assessoramentos e apoios técnicos aos municípios; Assessorar na atuação dos conselheiros e das conselheiras, levantar e sistematizar informações necessárias aos trabalhos realizados pela Presidência, Colegiado, Comissões e Grupos de Trabalho; Organizar as Reuniões do Pleno, como, verificar confirmações



de presença dos conselheiros com antecedência; Garantir a emissão de diárias, cumprindo a sua tramitação, no prazo definido pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (quando necessário); Garantir o apoio, orientação aos conselheiros, e demais providências, no que se refere a prestação de contas da diária (quando houver); Garantir apoio logístico aos conselheiros, inclusive de deslocamento e acesso a equipamentos necessários para acompanhamento das reuniões, quando necessário, executar outras tarefas afins à sua responsabilidade, formular junto o colegiado o Planejamento de ações; preparar atividades teóricas e práticas conforme o plano de ação estabelecido; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

### **3.3 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Serviço Social (código 008)**

**3.3.1 REQUISITO:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

**3.3.2 ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação.

Ministrar capacitações, palestras, oficinas, mobilizações e outras atividades correlatas; Realizar Monitoramento Remoto e In loco, assessoramentos e apoios técnicos aos municípios; supervisionar as Unidades Regionais de Acolhimento; Regular as vagas para acesso às Unidades Regionais, respondendo às demandas de forma rápida, qualificada e integrada; articular com as Unidades Regionais e os municípios vinculados quanto ao acesso às vagas; garantir uma oferta articulada com a rede de enfrentamento à violência, bem como serviços de atendimento ao público acolhido, seja ele especializado ou não; desenvolver a integração operacional com órgãos estaduais do Sistema de Justiça, de outras políticas setoriais e de políticas transversais, em parceria com os gestores de Assistência Social dos municípios vinculados; formular junto a Coordenação, o Planejamento de ações e formular orientações técnicas; preparar e executar atividades teóricas e práticas, conforme o plano de ação estabelecido e as competências e atribuições privativas da profissão; Alimentar planilhas de monitoramento e outras atividades afins; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

### **3.4 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Serviço Social (código 010):**

**3.4.1 REQUISITO:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

**3.4.2 ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação. Promover articulação, sensibilização e mobilização dos diversos setores do governo e da sociedade, no âmbito estadual, em torno do trabalho infantil, principalmente nos municípios de alta incidência; Integrar comissão ou grupo de trabalho intersetorial com a finalidade de planejar, acompanhar a execução e monitorar remotamente e in loco as ações de enfrentamento do trabalho infantil; Elaborar diagnóstico das situações de trabalho infantil no âmbito estadual; Desenvolver campanhas de prevenção e combate ao trabalho infantil nos territórios; Desenvolver plano de enfrentamento ao trabalho infantil no âmbito estadual; Assessorar os municípios na gestão e operacionalização do PETI; Acompanhar e orientar a organização dos serviços, programas e projeto da proteção social especial e da proteção social básica para o atendimento dos casos de trabalho infantil; Realizar monitoramento e avaliação, em conjunto com a união, das ações de enfrentamento ao trabalho infantil. Esse monitoramento pode ser dar de diferentes formas, como visitas técnicas, envio de relatórios, etc; Realizar monitoramento e avaliação, em conjunto com a união, das ações de enfrentamento ao trabalho infantil em âmbito estadual, por meio de visitas técnicas, envio de relatórios, dentre outras formas; Acompanhar o registro do trabalho infantil no Cadastro Único e nos sistemas pertinentes ao PETI (sistemas da Rede SUAS: SIMPETI, SISC e outros), monitorar e avaliar o Programa na esfera estadual e municipal. Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

### **3.5 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Pedagogia (código 002):**

**3.5.1 REQUISITO:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC

**3.5.2 ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação. Ministrar capacitações, palestras, oficinas, mobilizações e outras atividades correlatas; Realizar Monitoramento Remoto e In loco, assessoramentos e apoios técnicos aos municípios; formular junto a Coordenação, o Planejamento de ações e formular orientações técnicas; preparar atividades teóricas e práticas conforme o plano de ação estabelecido; Alimentar planilhas de monitoramento e outras atividades afins; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

### **3.6 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Antropólogo (código 003):**

**3.6.1 REQUISITO:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Antropologia em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC

**3.6.2 ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas,

elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação; Ministrar capacitações, palestras, oficinas, mobilizações e outras atividades correlatas; Realizar Monitoramento Remoto e In loco, assessoramentos e apoios técnicos aos municípios; formular junto a Coordenação, o Planejamento de ações e formular orientações técnicas; preparar atividades teóricas e práticas conforme o plano de ação estabelecido; Alimentar planilhas de monitoramento e outras atividades afins; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

### **3.7 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Psicologia (código 006):**

**3.7.1 REQUISITO:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

**3.7.2 ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação; Ministrar capacitações, palestras, oficinas, mobilizações e outras atividades correlatas; Realizar Monitoramento Remoto e In loco, assessoramentos e apoios técnicos aos municípios; Assessorar na atuação dos conselheiros e das conselheiras, levantar e sistematizar informações necessárias aos trabalhos realizados pela Presidência, Colegiado, Comissões e Grupos de Trabalho; Organizar as Reuniões do Pleno, como, verificar confirmações de presença dos conselheiros com antecedência; Garantir a emissão de diárias, cumprindo a sua tramitação, no prazo definido pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS (quando necessário); Garantir o apoio, orientação aos conselheiros, e demais providências, no que se refere a prestação de contas da diária (quando houver); Garantir apoio logístico aos conselheiros, inclusive de deslocamento e acesso a equipamentos necessários para acompanhamento das reuniões, quando necessário, executar outras tarefas afins à sua responsabilidade, formular junto o colegiado o Planejamento de ações; preparar atividades teóricas e práticas conforme o plano de ação estabelecido; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

### **3.8 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Psicologia (código 009):**

**3.8.1 REQUISITO:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC.

**3.8.2 ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação; Ministrar capacitações, palestras, oficinas, mobilizações e outras atividades correlatas; Realizar Monitoramento Remoto e In loco, assessoramentos e apoios técnicos aos municípios; supervisionar as Unidades Regionais de Acolhimento; Regular as vagas para acesso às Unidades Regionais, respondendo às demandas de forma rápida, qualificada e integrada; articular com as Unidades Regionais e os municípios vinculados quanto ao acesso às vagas; garantir uma oferta articulada com a rede de enfrentamento à violência, bem como serviços de atendimento ao público acolhido, seja ele especializado ou não; desenvolver a integração operacional com órgãos estaduais do Sistema de Justiça, de outras políticas setoriais e de políticas transversais, em parceria com os gestores de Assistência Social dos municípios vinculados; formular junto a Coordenação, o Planejamento de ações e formular orientações técnicas; preparar e executar atividades teóricas e práticas, conforme o plano de ação estabelecido e as competências e atribuições privativas da profissão; Alimentar planilhas de monitoramento e outras atividades afins; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

### **3.9 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Psicologia (código 011):**

**3.9.1 REQUISITO:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC.

**3.9.2 ATRIBUIÇÕES:** Executar atividades de suporte técnico nos projetos e ações, manutenção dos processos administrativos, acompanhamento dos processos de automação de rotinas, elaboração de relatórios e pareceres e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação; Promover articulação, sensibilização e mobilização dos diversos setores do governo e da sociedade, no âmbito estadual, em torno do trabalho infantil, principalmente nos municípios de alta incidência; Constituir comissão ou grupo de trabalho intersetorial com a finalidade de planejar, acompanhar a execução e monitorar remotamente e in loco as ações de enfrentamento do trabalho infantil; Elaborar diagnóstico das situações de trabalho infantil no âmbito estadual; Desenvolver campanhas de prevenção e combate ao trabalho infantil nos territórios; Desenvolver plano de enfrentamento ao trabalho infantil no âmbito estadual; Assessorar os municípios na gestão e operacionalização do PETI; Acompanhar a organização dos serviços, programas e projeto da proteção social especial e da proteção social básica para o atendimento dos casos de trabalho infantil; Realizar monitoramento e avaliação, em conjunto com a união, das ações de enfrentamento ao trabalho infantil. Esse monitoramento pode ser dar de diferentes formas, como visitas técnicas, envio de relatórios, etc; Realizar capacitação dos trabalhadores do SUAS e da intersetorialidade que atuam no enfrentamento ao trabalho infantil, em conjunto com a união; Acompanhar o registro do trabalho infantil no Cadastro Único e nos sistemas pertinentes ao PETI (sistemas da Rede SUAS: SIMPETI, SISC e outros), monitora e avalia o Programa na esfera estadual e municipal; Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

### **3.10 TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - Assistente de Atividade Administrativa (código 004, 007 e 012):**

**3.10.1 REQUISITO:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC ou formação técnica profissionalizante de nível médio.

**3.10.2 ATRIBUIÇÕES:** Execução de atividades de suporte técnico nos projetos e ações; manutenção dos processos administrativos; acompanhamento dos processos de automação de rotinas; atendimento aos usuários dos serviços da SJDHDS; elaboração de planilha de cálculo, relatórios e notas técnicas, e suporte aos sistemas de controle e de informações nas diversas áreas de atuação. Prestar atendimento ao público por telefone e presencial; gerir as informações de sistemas próprios da SJDHDS e do Estado; Operacionalização dos sistemas de informação e consulta a banco de dados inerentes à área de atuação; conferência e distribuição dos processos administrativos; organizar e manter cadastros atualizados; elaboração de ofícios e comunicações internas; preparação de relatórios e planilhas de controle; exercer outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade, que lhes sejam atribuídas pela autoridade superior.

### 3.11 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Tecnologia da Informação (código 013):

**3.11.1 REQUISITO:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Tecnologia da Informação/Analista de Sistema/Ciências da Computação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC.

**3.11.2 ATRIBUIÇÕES:** Identificar e propor resoluções de problemas ligados a atividades de projeto, operação e gerenciamento de Redes de Computadores, estando apto a elaborar, planejar, coordenar e executar projetos de infraestrutura computacional conforme a especificação dos mesmos; oferecer apoio técnico e consultoria especializados em redes de computadores, no desenvolvimento, dimensionamento; acompanhar, estudar e aplicar novas tecnologias, procurando assegurar a não-obsoloscência dos sistemas, a melhoria da qualidade e o aumento da produtividade, associados à redução dos custos operacionais; identificar, analisar e instalar os dispositivos de rede, os meios físicos e software de controle desses dispositivos, analisando seu funcionamento e relações entre eles; utilizar ferramentas adequadas para confecção dos meios de transmissão segundo as diversas categorias de certificação; acompanhar e supervisionar projetos lógicos, físicos, estruturais e de segurança de redes de computadores; desenvolver e administrar serviços e funções de servidores de rede; desenvolver os serviços de administração do sistema operacional de rede e protocolos de comunicação; identificar e informar as necessidades dos usuários em relação à segurança da rede conforme as políticas de acesso do ambiente em uso; descrever configurações para software de rede; orientar os usuários no uso dos recursos da rede; realizar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do projeto CONECTASUAS, do Sistema e-PCF de acordo com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Desenvolvimento Social/ SAS/CPSPB; exercer outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade.

### 3.12 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Serviço Social ( 014):

**3.12.1 REQUISITO:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC.

**3.12.2 ATRIBUIÇÕES:** Ministras capacitações, palestras, oficinas, mobilizações e outras atividades correlatas; Realizar Monitoramento Remoto e In loco, assessoramentos e apoios técnicos aos municípios; formular junto a Coordenação, o Planejamento de ações e formular orientações técnicas; Emitir relatórios de acompanhamento, execução e pareceres técnicos; preparar atividades teóricas e práticas conforme o plano de ação estabelecido; Alimentar planilhas de monitoramento e outras atividades afins; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

### 3.13 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Pedagogia (código 015):

**3.13.1 REQUISITO:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC.

**3.13.2 ATRIBUIÇÕES:** Ministras capacitações, palestras, oficinas, mobilizações e outras atividades correlatas; Realizar Monitoramento Remoto e In loco, assessoramentos e apoios técnicos aos municípios; formular junto a Coordenação, o Planejamento de ações e formular orientações técnicas; Emitir relatórios de acompanhamento, execução e pareceres técnicos; preparar atividades teóricas e práticas conforme o plano de ação estabelecido; Alimentar planilhas de monitoramento e outras atividades afins; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

### 3.14 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Psicologia (código 016):

**3.14.1 REQUISITO:** Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC.

**3.14.2 ATRIBUIÇÕES:** Ministras capacitações, palestras, oficinas, mobilizações e outras atividades correlatas; Realizar Monitoramento Remoto e In loco, assessoramentos e apoios técnicos aos municípios; formular junto a Coordenação, o Planejamento de ações e formular orientações técnicas; Emitir relatórios de acompanhamento, execução e pareceres técnicos; preparar atividades teóricas e práticas conforme o plano de ação estabelecido; Alimentar planilhas de monitoramento e outras atividades afins; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

### 3.15 REMUNERAÇÃO:

**3.15.1** Para as funções temporárias de Técnico de Nível Superior a remuneração é composta de vencimento básico no valor de R\$ 1.183,10 (hum mil cento e oitenta e três reais e dez centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.546,68 (hum mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.729,78 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

**3.15.2** Para a função de Técnico de Nível Médio a remuneração é composta de vencimento básico no valor de R\$ 1.009,35 (hum mil e nove reais e trinta e cinco centavos), acrescido de Gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 977,86 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) perfazendo um total de R\$ 1.987,21 (hum mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

**3.15.3** Para todas as funções temporárias haverá na remuneração o acréscimo, por dia útil trabalhado, de auxílio refeição de R\$ 12,00 (doze reais) e de auxílio transporte.

**3.15.4** Para todas as funções temporárias será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.

## 4.0 DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**4.1** São requisitos e condições para contratação nas funções temporárias:

- ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções temporárias;
- possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- não ter perdido cargo eletivo o governador e o vice-governador do Estado e o prefeito e o vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:

- contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
- contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- contra o meio ambiente e a saúde pública;
- eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;
- de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- de redução à condição análoga a de escravo;
- contra a vida e a dignidade sexual; e
- praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

- não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Capítulo 3 deste Edital;
- cumprir as determinações deste Edital;
- não ter tido contrato REDA anterior com o Poder Executivo do Estado por período igual ou superior a 72 (setenta e dois) meses, salvo as exceções previstas no art. 82 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

**4.2** A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão da função temporária importará na perda do direito de contratação do candidato.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados deste Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.2** Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste Processo Seletivo Simplificado pelo nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



**5.2.1** Será considerado, em todas as publicações, o nome civil dos candidatos travestis e transexuais.

**5.3** Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

**5.4** É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**5.5** O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.

**5.6** As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet no site [www.selecao.ba.gov.br](http://www.selecao.ba.gov.br), no período das 00h00min do dia 09/11/2021 às 23h59 do dia 16/11/2021 (horário de Brasília/DF), observado o horário local, de acordo com o item 5.7 (e subitens) deste Capítulo.

**5.7.** Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar no site [www.selecao.ba.gov.br](http://www.selecao.ba.gov.br) durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes a este Processo Seletivo Simplificado, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

**5.7.1** Ler as instruções e preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet de forma completa e correta conforme o item 5.8 deste Capítulo, inclusive assinalar o Termo de Responsabilidade.

**5.7.2** Ao inscrever-se, o candidato deverá optar no Formulário de Inscrição ao código de inscrição correspondente a função temporária/área de atuação e localidade para a qual pretende concorrer.

**5.7.3** A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa e correta e assinalar todos os campos eletrônicos.

**5.7.4** Somente serão processadas as inscrições preenchidas eletronicamente e de forma correta.

**5.7.5** O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 5.7 e respectivos subitens deste Capítulo.

**5.7.6** É dever do candidato manter sob sua guarda o Aviso Eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

**5.8** O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

**5.9** A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia, não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.9.1** O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

**5.9.2** As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

**5.9.2.1** A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia ([www.justicasocial.ba.gov.br](http://www.justicasocial.ba.gov.br))

**5.10** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição disponível via eletrônica.

**5.11** Ao inscrever-se, para a função temporária de Técnico Nível Superior o candidato deverá indicar o código da opção da função temporária/área de atuação e localidade, conforme tabelas constantes no item 2.1 do Capítulo 2 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.

**5.12** O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

**5.13** O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

**5.14** A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

**5.15** As informações prestadas no Formulário de Inscrição Obrigatória serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

**5.16** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de função temporária/área de atuação e localidade.

**5.17** Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**5.18** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**5.19** O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, conforme item 9.3, alínea "e" do Capítulo 9 deste Edital.

**5.20** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

**5.21** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

**6.1** Às pessoas negras que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 49 da Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, é assegurado o direito da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado nessa condição.

**6.1.1** Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras nos termos da Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014 regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

**6.2** Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 30% (trinta por cento) serão reservadas aos candidatos negros, por função temporária/área de atuação e localidade, em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, bem como às disposições do Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

**6.2.1** Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

**6.2.2** Para as Áreas de Atuação em que não há vagas reservadas para candidatos negros em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e que possibilitem a aplicação do disposto no item 6.2 e do subitem 6.2.1 deste Capítulo.

**6.3** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

**6.3.1** No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, em campo específico, ser negro e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

**6.3.2** A autodeclaração é facultativa. Caso o candidato não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

**6.3.2.1** A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

**6.3.3** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão a função temporária, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**6.3.4** Os candidatos negros que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no concurso.

**6.4** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

**6.5** O candidato negro que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

**6.6** No dia **18/11/2021** será publicada no site da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia ([www.justicasocial.ba.gov.br](http://www.justicasocial.ba.gov.br)) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

**6.6.1** O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.6 ou, neste mesmo prazo, solicitar alteração de sua opção por concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros.

**6.6.2** No dia **20/11/2021** serão divulgados no site da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia ([www.justicasocial.ba.gov.br](http://www.justicasocial.ba.gov.br)) as respostas aos recursos interpostos.

**6.7** O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, por função temporária/área de atuação e localidade.

**6.8** As vagas definidas no item 6.2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

**6.9** Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

**6.10** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos negros.

**6.11** O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

**6.11.1** O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

**6.11.2** O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

**6.12** A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

**6.13** O candidato inscrito como negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota exigida para todos os demais candidatos.

## 7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**7.1** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, por função temporária/área de atuação e localidade, desde que as funções temporárias pretendidas sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994; Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014; Lei federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**7.2** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

**7.2.1** Para as Áreas de Atuação em que não há vagas reservadas para candidatos com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato com deficiência nessa condição, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**7.3** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto legislativo nº 186/2008 e Decreto federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**7.3.1** Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes as funções temporárias a utilização de material tecnológico ou habitual.

**7.4** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Simplificado, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

**7.5** O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**7.6** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

**7.7** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 09/11/2021 ao dia 16/11/2021), a documentação relacionada abaixo, exclusivamente on line, os documentos a seguir:

a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;  
b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

**7.8** O candidato que encaminhar Laudo Médico, de acordo com o especificado no item 7.7, alínea b, e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente como candidato com deficiência que concorre às vagas reservadas.

**7.09** Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência.

**7.10** No dia 18/11/2021 serão publicadas no site da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia (<http://www.justicasocial.ba.gov.br/>), a lista contendo a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas

**7.11** Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "b", item 7.7 deste Capítulo.

**7.11.1** O candidato cujo Laudo Médico seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia (<http://www.justicasocial.ba.gov.br/>) os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 7.11, vedada a juntada de documentos.

**7.12** No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá:

**7.12.1** Declarar conhecer o Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e o Decreto federal nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014.

**7.12.2** Declarar estar ciente das atribuições da função temporária pretendida e que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito à avaliação durante a admissão.

**7.13** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições, a documentação relacionada abaixo, presencialmente no endereço: Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, IV Plataforma- Centro Administrativo- CAB, Salvador, Bahia - CEP: 41.745-005:

**7.13.1** É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de arquivos.

**7.13.2** A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia não se responsabiliza por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**7.14** O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.

**7.14.1** O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 7.7 deste Capítulo.

**7.15** O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

**7.16** O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições da função temporária será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

**7.17** As vagas reservadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não providas, pela inexistência de candidatos aprovados ou pela incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função temporária, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

**7.18** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**7.19** O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

**7.19.1** O candidato deficiente poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a candidatos negros, se atender a essa condição.

**7.19.2** O candidato deficiente aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos deficientes.

**7.20** A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

**7.21** Após publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado como deficiente será convocado, de acordo com o número de vagas, por função temporária/área de atuação e localidade, conforme previsto no Capítulo 2, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função temporária.

**7.22** Será excluído da lista de classificação o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada através do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

**7.23** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.



**7.24** O atestado médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

**7.25** Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria por invalidez.

## 8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

**8.1** O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

**8.2** A Avaliação Curricular será realizada pela Comissão conforme item 1.1 do Capítulo 1 deste Edital no período de **01/12/2021 até 04/12/2021**, através das informações prestadas por meio da Ficha de Inscrição, preenchida através do site [selecao.ba.gov.br](http://selecao.ba.gov.br) e dos documentos apresentados conforme Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no site da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia ([www.justicasocial.ba.gov.br](http://www.justicasocial.ba.gov.br)).

**8.3** A Avaliação Curricular visa aferir a Experiência Profissional; Cursos de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento; Curso de informática, a partir da análise dos comprovantes submetidos para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**8.4** No quesito referente à Experiência Profissional serão considerados critérios específicos que permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades correlatas à área de formação

**8.4.1** Obrigatoriamente, a experiência a ser comprovada deverá ser considerada nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital.

**8.4.2** A Experiência Profissional deverá ser comprovada conforme definido nos Quadros abaixo, podendo ser conferida posteriormente pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia, mediante documentos complementares, e, constatando tratar-se de declaração falsa ou com inexistência de dados, poderá excluir o candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**8.5.** Somente serão avaliados os títulos de cursos de Qualificação, Atualização, Capacitação, Aperfeiçoamento, Extensão e Pós-Graduação relacionados às atribuições da função temporária correlata.

**8.6** A pontuação relativa à experiência profissional e aos títulos se limitará ao valor máximo de acordo com os quadros de pontuação abaixo.

**8.5.1** Na avaliação do curso de informática serão considerados a realização de curso que contemple Sistema Operacional, Editor de Textos, Planilhas Eletrônicas, Apresentações, Internet, Banco de Dados e Ferramentas.

**8.5.2** Somente serão avaliados os títulos de cursos de qualificação, atualização, capacitação ou aperfeiçoamento, que deverão obedecer às seguintes especificações e carga horária:

a) curso de qualificação básica - aquele que objetiva preparar o aluno para o desempenho das funções básicas e de baixa complexidade de uma profissão, independentemente de conhecimentos técnicos já adquiridos anteriormente e experiências profissionais anteriores. Ocorre no nível da formação inicial e continuada de trabalhadores, independente da escolaridade. Possui carga horária de 08 até 20 horas;

b) curso de atualização - aquele que objetiva atualizar habilidades teóricas e ou práticas em uma área do conhecimento. Estão incluídos nessa categoria os processos de qualificação destinados a indivíduos que necessitam de uma adequação devido a mudanças tecnológicas e organizacionais. Possui carga horária acima de 20 até 40 horas;

c) curso de capacitação - tem por objetivo capacitar o aluno mediante a instrução de habilidades teóricas e ou práticas limitantes ao exercício das atividades profissionais. Possui carga horária acima de 40 até 80 horas;

d) curso de aperfeiçoamento - objetiva aprofundar habilidades teóricas e ou práticas em uma área do conhecimento. Possui carga horária acima de 80 horas.

e) Especialização Pós-graduação Lato Sensu/ Stricto Sensu - Superior e 360 horas.

Critérios da Avaliação Curricular				
<b>QUADRO 1 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
Comprovante: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho, Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS, Declaração emitida por entidade pública ou privada, ou por profissional regularmente inscrito em Conselho de Classe, bem como outros instrumentos equivalentes, observado o disposto no item 8.4.				
Item	REQUISITO-A Experiência Profissional na área da Política de Assistência Social.	Pontuação	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Sem experiência	0	-	0
2	De 06 (seis) meses até 01 (um) ano	1,0	5	1,0
3	Acima de 01 (um) ano até 03 (três) anos	2,0	5	2,0
4	Acima de 03 (três) anos até 06 (seis) anos	3,0	5	3,0
5	Acima de 06 (seis) anos	4,0	5	4,0
Total da Pontuação Requisito A		4,0	5	4,0
<b>QUADRO 2 - CURSOS DE QUALIFICAÇÃO/ATUALIZAÇÃO/ CAPACITAÇÃO/ APERFEIÇOAMENTO/ EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO</b>				
Relacionados às atribuições das funções temporárias, observadas nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.10				

Comprovação: Certificados, Declarações ou Atestados de conclusão de cursos realizados por instituições públicas ou privadas especializadas, conforme item 8.5.				
Item	REQUISITO - B Qualificação, Atualização, Capacitação, Aperfeiçoamento e Extensão.	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Sem comprovação	0	-	0
2	Cursos na área de políticas sociais de qualquer natureza com carga horária inferior a 40h (quarenta) horas	1,0	5	1,0
3	Cursos na área da política de assistência social de qualquer natureza com carga horária igual ou superior a 40h (quarenta) horas e inferior a 80h (oitenta) horas.	1,5	5	1,5
4	Cursos na área de políticas públicas, ciências humanas e/ou sociais de qualquer natureza com carga horária igual ou superior a 80h (oitenta) horas e inferior a 360 (trezentos e sessenta) horas.	2,0	5	2,0
5	Cursos na área políticas públicas de qualquer natureza com carga horária igual ou superior a 360h (trezentos e sessenta) horas.	2,5	5	2,5
Total da Pontuação Requisito B		2,5	5	2,5
ITEM	REQUISITO - C Curso de informática realizado nos últimos 10(dez) anos contados da publicação deste Edital.	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Curso de Informática Avançada, com domínio de aplicativos de elaboração de textos e planilhas	1,0	1	1,0
Total da Pontuação Requisito C		1,0	1	1,0
ITEM	REQUISITO - D Pós-Graduação Lato Sensu/ Stricto Sensu	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação Máxima
1	Sem comprovação	0	-	0
2	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de políticas sociais, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento, acompanhado de histórico escolar.	2,5	1	2,5
Total da Pontuação Requisito D		2,5	1	2,5
Total Máximo de Pontuação		10	-	10

**8.5.3** Em cada requisito de Avaliação da Análise Curricular constantes nos Quadros 01 e 02 serão computadas apenas a pontuação máxima do que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos num mesmo requisito.

**8.5.4** A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 10 (dez) pontos e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior **7,0 (sete)** pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 2, 3 e 4 deste Edital.

**8.5.5** Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a **7,00 (sete)** pontos na Avaliação Curricular serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

**8.6** A Comissão divulgará, através do site [www.justicasocial.ba.gov.br](http://www.justicasocial.ba.gov.br), lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, por função temporária/ área de atuação, de acordo com a pontuação obtida na Ficha de Inscrição, conforme cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

**8.6.1** Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a **7,00 (sete)** pontos, estarão habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente neste Edital e serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados no Formulário de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

**8.6.1.1** Os candidatos habilitados na Análise Curricular e classificados provisoriamente em até 30 (trinta) vezes o número de vagas previstas neste Edital, incluindo os empatados na última posição, serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados no Formulário de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

**8.6.2** Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos negros, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhores classificados, considerando o limite de **10 (dez) vezes o número de vagas reservadas, conforme distribuição no quadro abaixo**, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

**8.6.3** Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos com deficiência, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhores classificados, considerando o limite de **10 (dez) vezes o número de vagas reservadas, conforme distribuição no quadro abaixo**, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.



FUNÇÃO TEMPORÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	COM NEGROS
Técnico Nível Superior - Serviço Social	70	10	10
Técnico Nível Superior - Pedagogia	20	10	10
Técnico Nível Superior - Psicologia	50	10	10
Técnico Nível Superior - Antropologia	10	10	10
Técnico Nível Médio - Assistente de Atividades Administrativas	30	10	10
Técnico de suporte em Tecnologia da Informação	10	10	10
Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas	10	10	10

**8.6.4** Para a função temporária/curso que não há vagas reservadas aos candidatos negros ou com deficiência, será convocado para avaliação curricular **os 10 primeiros candidatos habilitados**, e os empatados na colocação, se for o caso, por função temporária/área de atuação e localidade, considerando a classificação das listas de candidatos negros ou com deficiência. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido nos itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.3, deste Capítulo, serão reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

**8.7** O candidato deverá encaminhar à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, cópia dos documentos exigidos, conforme capítulo 8.13 E 8.13.1 deste Edital bem como, cópia do seu documento de identidade, com foto e que identifique sua data de nascimento.

**8.7.1** A cópia do documento exigido deverá ser apresentada sem necessidade, neste momento, de autenticação. Contudo no momento da contratação toda documentação deverá ser apresentada com original e cópia.

**8.8** A "Relação de Documentos para a Avaliação Curricular" deverá ser apresentada em 1 (uma) via (obrigatoriamente digitada ou datilografada), conforme o modelo a seguir:

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

Identificação do Candidato:

- 1) Processo Seletivo Simplificado: Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia.
- 2) Função Temporária:
- 3) Nome do Candidato:
- 4) Número do Documento de Identidade:
- 5) Número de inscrição:

Lista de Documentos Anexos:

- Página 1 - Documento "x"
- Página 2 - Documento "y"
- Página 3 - Documento "z"

Data e assinatura do candidato:

**8.09** O período de apresentação dos documentos será divulgado por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado no site da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia ([www.justiciasocial.ba.gov.br](http://www.justiciasocial.ba.gov.br)), conforme Cronograma provisório constante no Anexo I deste Edital.

**8.10** Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários, tanto a identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não reconhecimento dos mesmos.

**8.11** A experiência profissional deverá ser comprovada através de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente assinado pelo antigo empregador (s) onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho;
- b) Contrato de Trabalho acompanhado dos contracheques dos três últimos meses contados da data do desligamento, Contrato de Prestação de Serviços acompanhado do comprovante do pagamento respectivo, ou outro instrumento equivalente;
- c) Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS ou por órgãos ou entidades da Administração Pública.

**8.11.1** Os documentos listados no item 8.13, da experiência profissional, deverão ser acompanhados de declaração ou outro documento descritivo onde estejam detalhadas as atividades desempenhadas pelo candidato na Instituição ou Entidade em que prestou serviço.

**8.11.2** Será considerado como tempo de Experiência Profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com as atribuições exigidas neste Edital para a função temporária/área de atuação para a qual está concorrendo.

**8.12** Para comprovação dos Títulos de Pós graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu nas áreas específicas, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão, nos quais deverão constar o período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um outro título para o mesmo item.

**8.13.1** Para comprovação dos Cursos de Informática:

**8.13.1.1** Para comprovação dos Cursos de Informática, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão com até 10 (dez) anos de realização contados a partir da data de publicação do Edital, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um outro título para o mesmo item.

**8.13.1.2** Serão consideradas informações necessárias nos documentos comprobatórios dos Cursos de Informática: carga horária; período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático.

**8.14** Expirado o período de apresentação dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, valendo para tanto a data da postagem.

**8.15** Não serão aceitos documentos enviados por fax, e-mail, ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

**8.16** Todos os documentos deverão ser comprovados com informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.

**8.17** Todos os documentos deverão ser entregues somente em cópia simples.

**8.18** Serão aceitos documentos obtidos e postados pelo candidato até a data final do prazo de recebimento, publicada em Edital de Convocação que estabelecerá o período para a entrega dos mesmos.

**8.19** A irregularidade ou ilegalidade constatada em relação a algum dos documentos apresentados acarretará a desconsideração do mesmo. Comprovada a responsabilidade do candidato, será o mesmo excluído do Processo Seletivo Simplificado.

**8.20** A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia divulgará, através da Comissão, no Diário Oficial do Estado da Bahia, relação provisória contendo apenas os candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem decrescente de pontuação, por função temporária/área de atuação, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas previstas na Tabela 1 do Capítulo 2 e que obtiverem pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) pontos após comprovação da documentação para Avaliação Curricular.

**8.20.1** Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,00 (sete) pontos, após comprovação da documentação da Análise Curricular, serão reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

**8.21** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**8.22** Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

**8.23** Os documentos relativos à Avaliação Curricular, apresentados pelo candidato, terão validade somente para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

**8.24** Todos os documentos referentes à Avaliação Curricular, não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser inutilizados pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia.

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

**9.1** A pontuação final dos candidatos habilitados por em todas as funções/ curso será igual a nota obtida na Avaliação Curricular.

**9.2** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, observada a lista correspondente à reserva de vagas aos candidatos negros e com deficiência.

**9.3** Para todas as funções temporárias, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) - considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais - sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos, conforme a Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota na Experiência Profissional;
- c) obtiver maior nota no Curso de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento;
- d) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado no ato de inscrição, conforme o item 5.21 deste Edital.

**9.4** Em caso de utilização do critério de desempate previsto no subitem 11.3, deste Capítulo, o candidato será convocado posteriormente para envio da certidão comprobatória.

**9.5** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão classificados em ordem decrescente de nota final, por localidade e função temporária/ área de atuação e localidade.

**9.6** O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no **Diário Oficial do**



**Estado da Bahia** e disponibilizado no site da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia ([www.justicasocial.ba.gov.br](http://www.justicasocial.ba.gov.br)) onde constarão as notas finais dos candidatos habilitados, por ordem decrescente de nota final, por função temporária, por localidade, assim como a classificação por eles obtida.

**9.6.1** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de 03 (três) listas, a saber:

- lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, por função temporária, por localidade, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência e negros;
- lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados com deficiência, função temporária;
- lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados negros, por função temporária.

**9.7** Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado da Bahia constarão somente os candidatos habilitados.

**9.8** O candidato não habilitado nos termos deste Edital será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação final.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1** Será admitido recurso quanto:

- ao indeferimento da condição de candidato com deficiência;
- opção em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
- a divulgação da Relação Provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular;
- ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado.

**10.2** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.

**10.3** Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

**10.4** Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

**10.5** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia - SJDHDS endereço Av. Luís Viana Filho, 3ª, Avenida, 390 - CAB, Terreo, Salvador - BA, 41745-000, devendo dele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

**10.6** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

**10.7** Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**10.8** Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso:

Processo Seletivo Simplificado: Candidato: Código de Inscrição e Opção da função temporária/área de atuação: Nº de Inscrição: Nº do Documento de Identidade: Fundamentação e argumentação lógica: Data e assinatura:
--

**10.9** Serão indeferidos os recursos:

- que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- cuja fundamentação não corresponda a fase recorrida;
- sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- contra terceiros;
- encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

**10.10** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 10.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**10.11** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso e/ou recurso do recurso.

**10.12** A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**10.13** As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado por meio do site da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia - SJDHDS, (<http://www.justicasocial.ba.gov.br/>), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 07 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

**10.14** Após análise dos recursos será disponibilizado no site da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia - SJDHDS ([www.justicasocial.ba.gov.br](http://www.justicasocial.ba.gov.br/)), o resultado dos recursos.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**11.1** A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia, por meio da Comissão, publicará em Diário Oficial do Estado da Bahia de acordo com o Decreto estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, o Resultado Provisório da Avaliação Curricular, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

**11.2** A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia através do seu Titular, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Estado da Bahia de acordo com o Decreto estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

**11.3** A publicação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita em 3 (três) listas, por função temporária/área de atuação e localidade, contendo:

- a primeira, todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos inscritos como negros e os candidatos inscritos como candidatos com deficiência;
- a segunda, apenas os candidatos aprovados inscritos como candidatos com deficiência;
- a terceira, apenas os candidatos aprovados inscritos como candidatos negros.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

**12.1** Após publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e da sua Homologação, o Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia convocará os candidatos aprovados, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo 2 deste Edital, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, segundo a opção de função temporária/área de atuação e localidade, observando rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado (lista de ampla concorrência, lista de candidatos negros e lista de candidatos com deficiência) para apresentação dos seguintes documentos:

- Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- declaração de que:

l - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

X) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

Y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, **conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.**

Z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

AA) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Formulário de Inscrição Obrigatória;

BB) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso.

**12.2** Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, à época da contratação.

**12.3** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

**12.4** Na contratação serão convocados os candidatos aprovados das 03 (três) listas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos negros), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

- Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;
- Contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;
- Contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**12.5** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

**12.6** No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas.

**12.7** Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no item 12.1 deste Capítulo.

**12.8** O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

**12.9** O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no **Diário Oficial do Estado da Bahia**, no site da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia ([www.justicasocial.ba.gov.br](http://www.justicasocial.ba.gov.br)).

**13.2** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

**13.3** Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a 3ª (terceira) casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

**13.4** Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia (<http://www.justicasocial.ba.gov.br/>).

**13.5** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

**13.6** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos.

**13.7** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

**13.8** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

**13.9** Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização no Protocolo da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, IV Plataforma- Centro Administrativo- CAB, Salvador, Bahia - CEP: 41.745-005, Salvador/BA.

**13.10** É responsabilidade do candidato, manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.

**13.11** A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia - SJDHDS, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico errado ou não atualizado ou devolvido por qualquer motivo;
- endereço residencial errado ou não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

**13.12** As alterações, atualizações e correções dos dados de endereço só poderão ser solicitadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Solicitações encaminhadas após este prazo não serão consideradas.

**13.13** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, avaliação e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no Processo Seletivo Simplificado, assegurando o contraditório a ampla defesa.

**13.14** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.

**13.15** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**13.16** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

**13.17** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia,

Salvador/BA, em 28 de Outubro de 2021.

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital SJDHDS 004/2021	30/10/2021
Período de inscrições (exclusivamente via Internet).	09/11/2021 a 16/11/2021



Divulgação da relação das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site, (www.justicasocial.ba.gov.br).	18/11/2021	
Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.	19/11/2021 20/11/2021	e
Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros no site (www.justicasocial.ba.gov.br)	20/11/2021	
Publicação no site da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia - SJDHDS (www.justicasocial.ba.gov.br) da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	20/11/2021	
Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	22/11/2021 23/11/2021	a
Divulgação das respostas dos recursos quanto à divulgação da Relação Provisória da Avaliação Curricular no site da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do estado da Bahia - SJDHDS (www.justicasocial.ba.gov.br)	24/11/2021	
Publicação no site da Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (www.justicasocial.ba.gov.br) a Relação Final da Avaliação Curricular e publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia da Convocação para entrega de documentos para comprovação das informações prestadas no momento da inscrição.	24/11/2021	
Prazo para entrega da documentação.	25/11/2021 30/11/2021	a
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação.	04/12/2021	
Prazo para interposição de recursos quando ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação.	06/12/2021 07/12/2021	a
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Final da Avaliação Curricular após análise da documentação; publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	09/12/2021	

**Portaria Nº 00315724 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. JUST. DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
21054136	PAULINA DO SACRAMENTO MARTINS	Analista técnico	21.06.2021	20.07.2021	30

**Carlos Martins Marques de Santana**

SEC. JUST. DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

**Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC****PORTARIA Nº 105/ 21**

A Diretora Geral da Fundação da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0032194-74, bem como no art. 20 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020, **RESOLVE**:

Art.1º - Publicar lista provisória dos servidores das carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico, promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021, lotados nesta Fundação.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/NÍVEL ATUAIS		CLASSE/NÍVEL PRETENDIDOS	
55 281 989	RITA MARIA BORGES ANJOS SALES	2	3	3	1
55 282 070	MARIA SIRLEY ALMEIDA GUIMARAES	3	3	4	1
55 281 994	OLGA TEREZA DE SA FERREIRA	3	3	4	1
55 284 805	CRISTIANE ANDRADE SANTOS	3	3	4	1
55 282 868	KARLA PEREIRA MELO	3	3	4	1

Art.2º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores das carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico, lotados nesta Fundação, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
55 281 977	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
55 281 980	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
55 281 986	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
55 281 990	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
55 281 991	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º do Decreto n. 19.496/2020.
55 282 072	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
55 282 215	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
55 295 042	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
55 296 764	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
55 296 766	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.

55 297 379	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
55 297 676	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
55 402 351	Servidor ocupante da última classe da carreira.
55 282 217	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º do Decreto n. 19.496/2020.
55 000 645	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
55 281 992	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º do Decreto n. 19.496/2020.
55 282 073	Enquadrado no art. 19, inciso II do Decreto n. 19.496/2020.
55 295 045	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.
55 295 176	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.

Art.3º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts. 37 a 39 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020.

Gabinete da Direção Geral, 29 de outubro de 2021.

Regina Afonso De Carvalho

*Diretora Geral/ FUNDAC*

**PORTARIA Nº 106/21**

A Diretora Geral da Fundação da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0032194-74, bem como no art. 24 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020, **RESOLVE**:

Art.1º - Publicar lista provisória da servidora promovida no Processo de Promoção do ano de 2021, pertencente à carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotada nesta Fundação.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/NÍVEL ATUAIS		CLASSE/NÍVEL PRETENDIDOS	
55 282 897	CARMELUCIA SANTANA DE SOUZA	3	3	4	1

Art.2º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados nesta Fundação, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
55 000 668	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
55 287 335	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
55 000 877	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
55 000 925	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
55 001 417	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
55 281 983	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
55 000 302	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
55 281 979	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.

Art.3º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts. 41 a 43 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020.

Gabinete da Direção Geral, 29 de outubro de 2021.

Regina Afonso De Carvalho

*Diretora Geral/ FUNDAC*

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE****PORTARIA CONJUNTA SEMA/ INEMA Nº 09, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

**A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições do §4º, do artigo 161, da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo nominados, para efetuarem a fiscalização e acompanhamento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica a seguir, conforme tabela abaixo:

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	EMPRESA	COMISSÃO
001/2021	BRACELL BAHIA FLORESTAL LTDA.	Fiscal do Acordo: Sr.ª Fabiela Diana Chaves Cotrim, matrícula de n.º 46.522.422-3. Fiscal Suplente: Sr. Uilson Pablo Sá Rabelo de Araújo, matrícula de n.º 27578739.

Gabinete da Secretária, 29, de outubro de 2021

**Márcia Cristina Telles de Araújo Lima**

Secretária do Meio Ambiente e Diretora Geral Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**EGBA****GESTÃO DOCUMENTAL**

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



## Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 24 do Decreto Estadual nº 19.497, de 04 de março de 2020, **RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 24.479/2020 - Art.1º** - Publicar lista provisória dos servidores promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021, pertencentes à carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados neste Instituto.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/NÍVEL ATUAIS		CLASSE/NÍVEL PRETENDIDOS	
37 000 289	NIVALDO PAULO DE ANDRADE	3	3	4	1
45 000 188	JOSE FERNANDO DOS SANTOS	4	3	5	1
45 000 149	RUY MURICY DE ABREU	4	3	5	1

**Art.2º** - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados neste Instituto, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
45 000 030	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
45 000 083	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
70 100 733	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020. Avaliação de Desempenho Funcional não realizada conforme previsto na Instrução Normativa nº 016/2021.
45 000 218	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
67 000 046	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
70 100 780	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
45 000 080	Servidor ocupante da última classe da carreira.
45 000 119	Servidor ocupante da última classe da carreira.
45 000 181	Servidor ocupante da última classe da carreira.
70 100 695	Servidor ocupante da última classe da carreira.
45 000 176	Servidor ocupante da última classe da carreira.
45 000 147	Servidor ocupante da última classe da carreira.
45 000 097	Servidor ocupante da última classe da carreira.
45 000 101	Servidor ocupante da última classe da carreira.

**Art.3º** - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts. 41 a 43 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020.

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 29 de outubro de 2021. Ass.: **MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA** - Diretora Geral

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **LUSOMAR MARICULTURA LTDA**, CNPJ nº 96.785.464/0001-20, nos autos do processo administrativo de nº 2012-004990/TEC/AIMU-0081, em 28/07/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de R\$ 200.000,00, sujeito a juros e correção monetária, "por captar água e lançar efluentes sem as necessárias autorizações ambientais e em desacordo com os padrões estabelecidos na legislação ambiental, causando efetiva degradação ambiental. A infração foi constatada na Fazenda Lagoa Vermelha, na localidade de Costa Azul, no município de Jandaíra, no dia 05/03/2012, às 11h30min, sob as coordenadas geográficas S 11,53710º e W 37,46790º."; **FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 00.502.393/0001-31, nos autos do processo administrativo de nº 2010-002440/TEC/AIMU-0093, em 25/06/2015, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de R\$ 50.000,00, sujeito a juros e correção monetária, "O empreendedor cometeu infração de natureza formal (Extração de areia sem a devida licença Ambiental, em área de APP de mata ciliar). Dessa forma classificamos a

infração como grave (a falta de anuência, autorização, TCRA, licença ambiental ou registros, em quaisquer de suas modalidades, quando necessários), com penalidade de multa e sugerimos o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."; **VERA LUCIA PIRES - ME (VERA LUCIA PIRES)**, CNPJ nº 12.097.904/0001-66, nos autos do processo administrativo de nº 2015-001203/TEC/AIMU-0095, em 18/09/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de R\$ 1.000,00, sujeito a juros e correção monetária, "por Realizar queimada sem autorização, infração gravíssima. A infração foi constatada na Rua do Cemitério, 87 - Pov. São Sebastião - Vitória da Conquista, às 10:10h, em 04/02/2015, coordenadas geográficas 14.78530º, 40.65197º."; **SANTANA SANTOS COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 04.862.121/0001-01, nos autos do processo administrativo nº 2012-015934/TEC/AIAD-0210, em 29/01/2019, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, "por não atender as determinações contidas na Notificação Nº 2011-001435/TEC/NOT-0262, cometendo uma infração formal. A infração foi constatada na Rua Castro Alves, Nº 1.314, Bairro Centro, no município de Feira de Santana, sede da Unidade Regional Portal do Sertão do INEMA, após consulta aos documentos apensados ao processo supracitado, no dia 02/10/2012 às 11h00."; **MADEIREIRA JACUNDA LTDA ME (JACUNDA COMÉRCIO DE MADEIRA EIRELI)**, CNPJ nº 16.526.382/0001-21, nos autos do processo administrativo de nº 2018-003424/TEC/AIMU-0241, em 09/11/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de R\$ 4.000,00, sujeito a juros e correção monetária, "por ter reincidido em infração formal ao manter o saldo volumétrico de produtos florestais do seu pátio no Sistema DOF diferente do saldo do local de armazenamento. O responsável deverá conservar o saldo de produtos florestais do Sistema DOF igual ao saldo físico do local de armazenamento, com aquisição de madeira por meio do referido sistema e venda de madeira com emissão de DOF. A infração foi constatada no dia 10/04/2018 às 09h30, na sede do INEMA, por meio da análise das informações contidas no Sistema DOF e dos documentos apresentados pela empresa. O não atendimento do que está determinado neste auto de infração implicará na aplicação de novas penalidades administrativas.". Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 29 de Outubro de 2021.

**MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**  
Diretora Geral

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ADRIANA SUZART ALVES**, CPF 410.320.395-15, vem NOTIFICAR V.S.ª que o Conselho Estadual de Meio Ambiente (CEPRAM), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2010-019599/TEC/AIAP-0200**, INDEFERIU o Recurso interposto contra o Auto de Infração de Apreensão, mantendo a penalidade imposta pelo INEMA conforme constante na Resolução nº 4.477 de 27 de novembro de 2018 - publicado no DOE em 03.12.2015 e que o bem apreendido deverá ser entregue ou, não mais existindo, informar a possível causa, apresentando as provas cabíveis. Outrossim, fica advertida sobre a possibilidade de que seja constituído débito equivalente ao do bem cuja guarda e conservação lhe foram confiados.

Salvador, 29 de Outubro de 2021.

**MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**  
Diretora Geral

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **SOUZA MORAIS INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA**, CNPJ nº 05.773.302/0001-16, nos autos do processo administrativo nº. 2016-005427/TEC/AIAD-0292, em 24/08/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, "por realizar a atividade de extração de argila e fabricação de artefatos de cerâmica sem a licença ambiental; por possuir lenha na empresa sem o Documento de Origem Florestal - DOF. A infração foi constatada na empresa Souza Moraes Indústria Cerâmica LTDA ME, zona rural do município de Oliveira dos Brejinhos-BA, nas proximidades do ponto de coordenadas geográficas S: 12.29214º, W: 42.65508º, em 09/03/2016, às 09:40h."; **INDÚSTRIA CERÂMICA NATUREZA LTDA**, CNPJ nº 06.073.562/0001-41, nos autos do processo administrativo nº 2008-005307/TEC/AIIN-0051, em 18/04/2012, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, "por estar operando sua unidade produtiva sem a Licença Ambiental Simplificada, com degradação ao meio ambiente. A infração foi constatada na localidade de Cabotá, BA-093, km 25, às 9 (nove) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos no entorno das coordenadas 12,35124S; 38,18812W."; **LOURIVAL MESSIAS DA SILVA NETTO (COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CERÂMICA SHALON LTDA - ME) (METALÚRGICA SHALON LTDA)**, CNPJ nº 10.202.395/0001-69, nos autos do processo administrativo nº. 2013-009232/TEC/AIAP-0125, em 23/09/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Apreensão**, "por apreender 90 estêreos de lenha nativa da caatinga desprovidos de Documento de Origem Florestal. A infração foi constatada na zona rural do município de Ituaçu-BA na Fazenda Estreito sob as coordenadas geográficas Latitude 13.95932ºS e Longitude: 41.28060ºW. no dia Aos 11 (onze) dias do mês de abril de



2013 as 15:00h. O Valor do bem apreendido está estimado em R\$4.500,00.”; **MADEIREIRA JUAZEIRO LTDA - ME (MADEIREIRA JUAZEIRO LTDA), CNPJ nº 22.095.030/0001-61**, nos autos do processo administrativo nº. **2015-012856/TEC/AIAD-0787**, em **06/01/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, “por não manter atualizado o pátio da empresa no Sistema DOF do IBAMA, devido à falta de lançamento das operações pertinentes no Sistema. Para atualização das informações foi realizado ajuste administrativo no pátio do Sistema DOF e o responsável deverá manter o saldo volumétrico dos produtos florestais no pátio do sistema igual ao saldo do pátio físico existente no local de armazenamento. A infração foi constatada na sede do INEMA, por meio de análise do Sistema DOF e de declaração apresentada pela empresa. O não atendimento ao presente auto de infração implicará na aplicação da penalidade de multa.”; **GRÃO DE AREIA COMÉRCIO DE AREIA PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME (GRÃO DE AREIA COMÉRCIO DE AREIA PARA CONSTRUÇÃO LTDA), CNPJ nº 08.201.837/0001-00**, nos autos do processo administrativo nº. **2015-008597/TEC/AIAD-0446**, em **03/02/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, “por “deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido”. A infração foi constatada na sede do INEMA durante a análise do Processo Administrativo nº 2015-001529/TEC/NOT-0385, em 19/08/2015, às 10:30 h.”; **FRISFI FRIGORÍFICO INDUSTRIAL SIMÕES FILHO LTDA, CNPJ nº 02.012.768/0001-00**, nos autos do processo administrativo de nº **2014-007492/TEC/AIMU-0783**, em **04/04/2016**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 13.204,40**, sujeito a juros e correção monetária, “ por captar água subterrânea para abastecimento industrial, e lançar efluente industrial em corpo hídrico sem as necessárias outorgas. A infração foi constatada durante inspeção realizada no interior e imediações da empresa FRISFI, nas coordenadas S12°45'42,9" e W38°23'50,7", conforme Auto de Infração nº 0072/2009, lavrado em 01/09/2009 pelo INGÁ”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 29 de Outubro de 2021.

**MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 24.480 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.006947/INEMA/LIC-06947**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **AZALEA PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.178.458/0001-82, com sede na Av. São Gabriel, nº 477, Sala 11, 3º Andar, bairro Jardim Paulista, no município de São Paulo-SP, para instalação do Parque Eólico Zonda, composto por 05 (cinco) aerogeradores totalizando uma potência instalada de 30 MW, na zona rural do município de Igarorã, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 24.481 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.002334/INEMA/LIC-02334**, requerido por **ARNALDO CURIONI**, inscrito no CPF sob nº 004.382.949-04, com sede na Rua Minas Gerais, 1893, apto 51 Ed. Monte Carlo, Centro, no município de Cascavel - PR, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para implantação de agricultura de sequeiro, em uma área de 1.167,0854 ha, nas Fazendas Buritis I, II e III, localizadas na Rodovia BA 463, km 60, sentido, zona rural do município de São Desidério, delimitada conforme as poligonais formadas pelos pontos sob coordenadas geográficas (SIRGAS 2000) (12° 35' 42" S / 45° 26' 53" W) e coordenadas UTM X/Y informadas no certificado **ASV I (382,1748 ha), ASV II (390,3816 ha) e ASV III (394,5290 ha)**, com rendimento de material lenhoso estimado em 4.023,29349 m³, 6.034,94023 st (metro stéreo) e 2.011,64674 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento e Levantamento, em uma área de 1.167,0854 ha, nas Fazendas Buritis I, II e III, localizadas na Rodovia BA 463, km 60, sentido, zona rural do município de São Desidério. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta autorização esta vinculada a atividade dispensada ou isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (12° 35' 42" S / 45° 26' 53" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no “Sistema - DOF” para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido

da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

### Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

**PORTARIA Nº 29/2021** A Diretora Geral da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0040806-66, bem como no art. 24 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020, **RESOLVE:**

Art.1º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes à carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados nesta Superintendência, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
37000341	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020
37000231	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020
37000394	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020
37000084	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020
44000026	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020
37004023	Não cumpriu o disposto no art. 20, §2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020
37001247	Servidor ocupante da última classe da carreira
37000380	Servidor ocupante da última classe da carreira
44000006	Servidor ocupante da última classe da carreira
37277830	Servidor ocupante da última classe da carreira
37000377	Servidor ocupante da última classe da carreira
44000009	Servidor ocupante da última classe da carreira
37000203	Servidor ocupante da última classe da carreira

Art.2º - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 41 a 43 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020.

**Jorgete Oliveira Gomes da Costa/Diretora Geral**

## SECRETARIA DA SAÚDE

### RESOLUÇÃO CIB Nº 217/2021

Aprova o pleito da Proposta Nº 911629/21-004 de Emenda Parlamentar Nº 81000792 junto ao Ministério da Saúde, de construção e implantação do Hospital Regional de Campo Formoso, no Município de Campo Formoso.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

O Ofício GAB/SAUDE nº 273/2021, de 12 de julho de 2021, que solicita aprovação da CIB, da proposta nº 911629/21-004, referente à construção do Hospital Regional de Campo Formoso;

A Resolução CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos pleitos ao Ministério da Saúde, de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios da gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, para construção, reforma, ampliação, e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia;

O parecer da área técnica da SESAB, de que a natureza do Hospital - HSF, enquanto hospital filantrópico, não permite que a gestão municipal de Campo Formoso adeque seu perfil às necessidades de saúde da população da região de Senhor do Bonfim e da macrorregião Norte, em especial no que tange à implantação de serviços em alta complexidade;

O parecer da citada área técnica da SESAB sobre os recursos já destinados ao município, via PPI, para execução das ações hospitalares;

O Ofício SMS nº 332/2021, segundo o qual o gestor municipal assume que "arcará com o custeio da nova unidade hospitalar através de recursos próprios e de recursos de eventuais habilitações junto ao Ministério da Saúde", bem como reitera que o custeio da unidade se dará conforme manifestação do gestor municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o pleito da Proposta Nº 911629/21-004 de Emenda Parlamentar Nº 81000792 junto ao Ministério da Saúde, para construção e implantação do Hospital Regional de Campo Formoso, no Município de Campo Formoso, conforme quadro abaixo:

NÚMERO PROPOSTA	DA	NÚMERO DA EMENDA	OBJETO	VALOR (R\$)
911629/21-004		81000792	Construção e implantação do Hospital Regional de Campo Formoso	29.997.000,00

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta cadastrada pelo município junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, caberá ao Ministério da Saúde.

Parágrafo único À gestão municipal cabe acompanhar o processo tramitado no(s) sistemas, até o parecer final de aprovação do Ministério da Saúde ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º Revogar a Resolução CIB Nº 131/2021.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de outubro de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho  
Secretária Estadual da Saúde em Exercício  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 218/2021

Aprova *ad referendum* o modelo de oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma no âmbito do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre o acesso dos pacientes em tratamento do glaucoma por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no Estado da Bahia.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria GM/MS nº 957, de 15/05/2008, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

A Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia, aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Atenção ao Portador de Glaucoma e consolida os procedimentos em oftalmologia da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

A Portaria nº 920, de 15 de dezembro de 2011, que altera, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), os atributos referentes ao nome, descrição, quantidade máxima, valor, CID, tipo de financiamento e de atributo complementar para os procedimentos de glaucoma;

A Portaria nº 1.448, de 18 de setembro de 2015, que dispõe sobre modelos de oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, nas quais estão contidas as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria Conjunta SAS/SCTIE nº 11, de 02 de abril de 2017, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Glaucoma;

A Portaria GM/MS nº 3.011, de 10 de novembro de 2017, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e do Distrito Federal;

A Portaria GM/MS nº 2.141, de 12 de julho de 2018, que estabelecem recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e do Distrito Federal;

A Resolução CIB nº 180/2018, que aprova *ad referendum* a nova pactuação do limite financeiro para custeio dos procedimentos referentes ao Tratamento do Glaucoma no Estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 224/2018, que aprova *ad referendum* a distribuição do recurso, por município gestor e por município de residência, estabelecido nas Portarias GM/MS nº 3.011, de 10 de novembro de 2017 e GM/MS nº 2.141, de 12 de julho de 2018, para custeio dos procedimentos transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC) no Estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 032/2019, que aprova a alteração da distribuição do recurso para o tratamento do Glaucoma, constante nos anexos da resolução CIB/BA nº 224/2018;

A Portaria GM/MS nº 13, de 06 de janeiro de 2020, que altera o Título IV do Anexo XXVIII da Portaria GM/MS de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A acordado entre o Ministério Público Estadual, a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e o Conselho dos Secretários Municipais de Saúde, em reunião ocorrida em 07/07/2021, para a definição do acesso dos pacientes em Tratamento do Glaucoma por meio do Componente Especializado da Assistência no Estado da Bahia;

A deliberação da 289ª Reunião Ordinária da CIB, para que a publicação desta Resolução fosse em *ad referendum*, após alinhamento, no GT de Glaucoma, das discussões levantadas na referida Reunião.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a utilização dos dois modelos para a oferta dos medicamentos para o tratamento de glaucoma no âmbito do SUS:

I - da Política Nacional de Atenção em Oftalmologia;

II - do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

§ 1º Para a utilização do modelo I - da Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, considerar todos os serviços já habilitados e/ou credenciados para atendimento em glaucoma, sob gestão municipal ou gestão estadual.

§ 2º Para a utilização do modelo II - do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), considerar as Farmácias do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) em unidades que dispõem do Sistema da Assistência Farmacêutica da SESAB (AF-Sesab).

§ 3º Os medicamentos para o tratamento de glaucoma de que trata o caput do Art. 2º são os que constam no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) conforme descrito:

1. Acetazolamida 250 mg (por comprimido);
2. Bimatoprost 0,3 mg/ml solução oftálmica (por frasco de 3 ml);
3. Brimonidina solução oftálmica 0,2%;
4. Brinzolamida 10 mg/ml suspensão oftálmica (por frasco de 5 ml);
5. Dorzolamida 20 mg/ml solução oftálmica (por frasco de 5 ml);
6. Latanoprost 0,05 mg/ml solução oftálmica (por frasco de 2,5 ml);
7. Travoprost 0,04 mg/ml solução oftálmica (por frasco de 2,5 ml).

Art. 2º Os entes federados que optarem pelos dois modelos de oferta dos medicamentos para o tratamento do glaucoma devem garantir um único modelo para cada estabelecimento de saúde habilitado, ficando vedada a duplicidade de cobrança dos dois modelos de oferta dos medicamentos para tratamento do glaucoma a partir do mesmo atendimento em um estabelecimento de saúde, bem como não será autorizada APAC em duplicidade.



§1º Deverão ser observados os seguintes procedimentos a fim de evitar a duplicidade do financiamento do tratamento de glaucoma no âmbito do SUS:

I - Nas farmácias de dispensação do CEAF - deverá ser feita a conferência do Cartão SUS do paciente e observação da relação nominal de pacientes em tratamento, matriculados nas unidades habilitadas e/ou credenciadas no Programa de Glaucoma no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica;

II - Nas unidades habilitadas e/ou credenciadas no Programa do Glaucoma da Política Nacional de Atenção Oftalmológica sob gestão municipal ou gestão estadual, deverá ser realizada a conferência da relação nominal de pacientes em dispensação pelo CEAF disponibilizada pela SESAB, por consulta on-line no Sistema AF-Sesab, utilizando-se de senha de acesso fornecida pela DASF/SAFTEC, mediante solicitação em formulário disponibilizado pela SUREGS/SESAB.

§2º A SAFTEC/DASF receberá no dia 10 de cada mês do ano, por meio da SUREGS/DICON/COPRO, a relação nominal de pacientes em tratamento de Glaucoma, gerada após processamento das APAC encaminhadas pelas unidades habilitadas e/ou credenciadas no Programa do Glaucoma da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, ficando sob responsabilidade da SAFTEC/DASF a inclusão das informações disponibilizadas pela SUREGS/DICON/COPRO no Sistema AF-Sesab.

§3º Os pacientes que estiverem matriculados e em tratamento nas unidades habilitadas (código 05.06) ou credenciadas no SUS, não poderão ser atendidos por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), exceto aqueles que comprovarem sua desvinculação mediante apresentação de documento timbrado da unidade, constando que está matriculado e declarando a sua desvinculação, conforme modelo em Anexo I desta Resolução.

Art 3º O acesso dos usuários aos colírios por meio do CEAF dar-se-á mediante o cumprimento das etapas de execução da Portaria GM/MS de Consolidação nº 2 (solicitação, avaliação, autorização e renovação de tratamento).

§1º Para o acesso ao tratamento medicamentoso do glaucoma deverão ser considerados os Critérios de Inclusão estabelecidos pelo Protocolo Clínico e as Diretrizes Terapêuticas do Glaucoma (PCDT).

§2º Para acesso ao tratamento medicamentoso do Glaucoma por meio do CEAF é obrigatória a apresentação de exames estabelecidos pelo PCDT, relatório médico, Laudo de Solicitação de Medicamentos (LME), além dos documentos exigidos para solicitação pelo CEAF, conforme Art. 5º.

§3º O relatório médico deverá conter as informações previstas no PCDT e, caso não as contenha, será necessário o preenchimento de formulário médico, conforme modelo em Anexo II desta Resolução.

Art. 4º O fluxo de acesso aos colírios para tratamento do Glaucoma no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica bem como a relação de documentos necessários está disponível no site da Secretaria Estadual de Saúde do Estado da Bahia, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.saude.ba.gov.br/atencao-a-saude/comofuncionaosus/medicamentos/medicamentos-especializados/fluxos-de-atendimento-por-patologia/>

Art. 5º Revogar a Resolução CIB Nº 164/2015.

Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de outubro de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho  
Secretária Estadual da Saúde em Exercício  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

### RESOLUÇÃO CIB Nº 219/2021

Aprova o Projeto de Transporte Sanitário do município de Euclides da Cunha.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando:

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que em seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010);

A Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

A Proposta cadastrada no fundo nacional de saúde nº 13830236000/1210-03, Emenda Parlamentar nº 81000792, no valor de 571.380,00, do Município Euclides da Cunha, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde, para aquisição de veículo para Transporte Sanitário;

A Resolução CIB nº 118/2021, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação de Projetos de Transporte Sanitário Eletivo, referentes a Propostas de aquisição de veículos por Emenda Parlamentar ou Convênio, para o cadastramento no Fundo Nacional de Saúde pelas Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Projeto de Transporte Sanitário do município de Euclides da Cunha.

Art. 2º A oferta do serviço de transporte sanitário eletivo deverá constar no plano de saúde, na programação anual de saúde e no relatório de gestão do município, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, e no planejamento regional integrado da respectiva CIR, conforme estabelecido no art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 3º O município deverá garantir uma estrutura de regulação de acesso à Atenção à Saúde, desenvolvida por meio de mecanismos operacionais (Centrais de Regulação/Complexos Reguladores) e/ou ações regulatórias que articulem uma oferta determinada e uma demanda por serviços de saúde, de forma a racionalizar o acesso de acordo com a classificação de risco e o protocolo de regulação do acesso pré-definido e pactuado.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de outubro de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho  
Secretária Estadual da Saúde em Exercício  
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

### PORTARIA SESAB Nº 721 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A Secretária da Saúde em exercício, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0040272-69, bem como no art. 20 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020,

### RESOLVE:

Art. 1º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula do servidor pertencente à carreira de Jornalista, integrante do Grupo Ocupacional Comunicação Social, lotado nesta Secretaria, que não foi promovido no Processo de Promoção do ano de 2021, com a respectiva justificativa.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
19.324.225	Não cumpriu o disposto no art. 17, §2º e enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.

Art. 2º - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 37 a 39 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho  
Secretária da Saúde em exercício

### Portaria nº 57 de 29 de outubro de 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço - Arts. 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.

NOME	CARGO	CADASTRO	TOTAL	A PARTIR
IRACEMA SANTOS GOIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19253879	26%	06/2019
MARIA DAS GRAÇAS FAHEL RIOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19254031	27%	05/2020
MARIA ARINALVA DE SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19302222	49%	12/2019
RUTH MARIA SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19240912	28%	09/2019
MANOEL GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19328851	34%	07/2019
JOSELMA SUELI DOS SANTOS PALMEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19229295	30%	05/2020
AUREA ELISABETE FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19250410	27%	10/2019
JACKSON DE OLIVEIRA REGIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19329945	34%	02/2020
LINDAURA ARAÚJO FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19274415	25%	08/2019
ROSEMEYRE DE OLIVEIRA RÔXO BORGES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19252699	23%	06/2019

MARCIA NUNES MORAES MENEZES	ENFERMEIRO	19252520	27%	10/2019
CRISTIANE ALVES DIAS	ENFERMEIRO	19251953	27%	10/2019
IONE SILVA DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	19222887	30%	12/2019
ELIANE DE JESUS VALADÃO	FARMACÊUTICO	19219582	30%	06/2019
GIANCARLA LIBORIO DI CREDICO	FARMACÊUTICO	19229943	29%	08/2019
CRISPIM RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19318753	37%	10/2019
MARIA NADJA SANTIAGO COSTA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	19226120	30%	02/2020
ANA LÚCIA SOUZA CARVALHO	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	19251574	27%	10/2019

Andréa Paula Fernandes da Silva Sampaio  
Diretora

#### Portaria Nº 00340429 de 29 de Outubro de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19534802	JESSICA SILVA HOHLENWEGER CHAVES	Técnico em enfermagem	04.10.2021	01.04.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO  
SECRETARIA DA SAÚDE

#### Portaria Nº 00339943 de 29 de Outubro de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, resolve readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19250656	IRACY SOARES DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	22.10.2021	19.04.2022

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO  
SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 32 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO

O Coordenador do Núcleo Regional de Saúde Centro Leste, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto nos Art. 25 da Portaria nº 344, de 12/05/1998 e Art. 124 da Portaria nº 06, de 29/01/1999, considerando que a aquisição, guarda e dispensação de Medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista "C2" (Retinóides), da Portaria SVS/MS Nº 344/98, somente poderá ser realizada mediante o cadastramento prévio de farmácias e drogarias pela Autoridade Sanitária, concede a autorização para o cadastramento de estabelecimentos aptos a adquirir, guardar e utilizar medicamentos de uso sistêmico à base de Substâncias da lista "C2" (Retinóides), para as farmácias e drogarias relacionados no Anexo desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edy Gomes dos Santos**

Coordenador do Núcleo Regional de Saúde Centro Leste

#### ANEXO I CADASTRO DE ESTABELECIMENTO PARA AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DE RETINÓIDES - LISTA C2

**RAZÃO SOCIAL:** Farme Brito Ltda

**NOME FANTASIA:** Drogaria Hiper Econômica

**CNPJ:** 96.727.482/0013-99

**ENDEREÇO:** Rua Cinco, nº 10, Cidade Nova - CEP 44.053-822

**CIDADE/UF:** Feira de Santana/Bahia

**PROCESSO:** 019.0964.2021.0148350-10

#### HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB DIRETORIA GERAL DO HGVC PORTARIA INTERNA Nº 40/2021

O Diretor Geral do Hospital Geral de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas de Direito Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais, poderá ausentar-se do serviço durante seu horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença do seu substituto;

Art. 2º- O servidor escalado que faltar ao serviço no período de 30 de Outubro à 02 de Novembro

de 2021, sem prévia justificativa, principalmente aquele servidor cuja ausência venha causar prejuízos à assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares correspondentes, nos termos do Artigo 187 da Lei 6677, de 26/09/1994;

Art. 3º- As Licenças Médicas concedidas mediante atestados expedidos por profissionais Médicos ou Odontólogos deverão ser acompanhados de Relatório Médico e avaliados pelo médico do trabalho da Unidade, só assim estará liberado;

Art. 4º- A composição das escalas de trabalho bem como fiscalização é de responsabilidade dos Coordenadores, atendendo ao regramento passado pela DARH/SESAB e instrução normativa conjunta SESAB/SAEB nº 001/2013.

Art. 5º- Os Coordenadores e/ou equivalentes, deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria devendo dar ciência a todos os servidores que lhe são subordinados.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Geovani Moreno Santos Júnior**  
Diretor Geral do CHVC

Salvador, 28 de Outubro de 2021.

Portaria nº. 12/2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ANA NERY, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais poderá ausentar-se do serviço durante o horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença de seu substituto. O Servidor escalado que faltar ao trabalho no período de 29/10/2021 a 02/11/2021 (**FERIADOS DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E FINADOS**), sem prévia justificativa, principalmente aqueles servidores cuja ausência venha causar prejuízo à assistência ao paciente, será submetido às sanções disciplinares correspondentes nos termos do artigo 187 da Lei 6.677/94 de 26.09.94. Atestado ou afastamento, concedidos mediante atestados expedidos por profissionais Médicos ou Odontólogos, deverão ser acompanhados de Relatório Médico e serão avaliados pelo Setor de Saúde Ocupacional.

Os Coordenadores e/ou equivalentes deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria devendo dar ciência a todos os Servidores que lhes são subordinados

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Dr. Luiz Carlos Santana Passos**

Diretor Geral - Hospital Ana Nery

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS

Salvador, 29 de Outubro de 2021.

PORTARIA Nº 18 / 2021

A Diretoria da Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Artigo 1º** - Designar a composição da Comissão Local de Saúde do Trabalhador, desta maternidade, após eleição aberta, passando a serem membros os profissionais abaixo, sob a presidência da primeira, sendo a segunda vice presidenta e sendo secretária a terceira.

- Daniela Figueiredo Fernandes, Cadastro 92043995, Coordenadora de Enfermagem - Presidente;

- Andriene Santos Lemos, Cadastro 92044004, Auxiliar Administrativo - Vice Presidente;

- Catarina Leite da Conceição, Cadastro 92044168, Téc. de Enfermagem - Secretária;

- Kátia Valéria de Souza, Cadastro 92044425, Enfermeira;

- Lenivalda Cardoso Reis, Cadastro 19253405 - Auxiliar Administrativo;

- Carlos César Vieira Áspera, Cadastro 92044008 - Técnico Nível Médio;

- Luana Oliveira do Nascimento, Cadastro 92044017, Assistente Social, Suplente;

- Divaldo Guimarães Pimenta, Cadastro 19312614, Auxiliar Administrativo, Suplente;

- Lorena Fonseca Calmon, Cadastro 19253546, Coordenadora da Nutrição, Suplente.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AMADO NIZARALA DE ÁVILA

DIRETOR GERAL

PORTARIA N.º 009/2021, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES, no uso de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º** O servidor escalado que faltar ao serviço no período de 29/10/2021 a 03/11/2021, sem prévia justificativa, principalmente aquele servidor cuja ausência causar prejuízo à assistência



ao paciente, será punido com as sanções disciplinares correspondentes, nos termos do art. 187, da Lei n.º 6.677, de 26/09/1994. Os demais setores de assistência direta ao paciente deverão cumprir as suas escalas normalmente.

**Art. 2º** As licenças médicas concedidas mediante atestados expedidos por profissionais médicos ou odontológicos, deverão ser acompanhadas de relatório médico, devendo ainda o servidor comunicar a ausência ao serviço à chefia imediata.

**Art. 3º** Os coordenadores e/ou equivalentes deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria, devendo dar ciência a todos os servidores que lhes são subordinados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jequié, 29 de outubro de 2021.

**Ana Paula de Assis Camargo Lacerda**  
Diretora Geral-HGPV/SESAB

#### PORTARIA Nº 019/2021

A Diretora do Hospital Geral de Guanambi, no uso de suas atribuições.  
Resolve:

**Artigo 1º** - Designar os servidores Niuza Neves Fernandes Barbosa, CAD. 92.019332, Claudionor Marcos de Araújo Costa, CAD. 1110979, Evandro Moura Conceição, CAD. 1593, Jackson Ramon Silva dos Anjos, CAD. 1601, Jhon Alisson Silva Alexandrino, CAD. 1604, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inventário de Bens Moveis, que tem como objetivo a realização do levantamento patrimonial desta Unidade hospitalar. Os trabalhos de levantamento serão realizados no período de 16 de novembro de 2021 à 16 de dezembro de 2021.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guanambi, 29 de outubro de 2021.

**Paula Luísa Lima Melo de Barros**  
Diretora Geral HGG

#### PORTARIA Nº 020/2021

A Diretora do Hospital Geral de Guanambi, no uso de suas atribuições.  
Resolve:

**Artigo 1º** - Designar os servidores Hermany Alves Pinheiro, CAD. 92.025718, Vinicius Antunes Figueiredo, CAD. 92.025334, Juliany Cristiny Fernandes Guimaraes, CAD. 19.619140-0, Sandra Ciriaco Fernandes, CAD. 19.519524-9, Alan Junio Alves Fernandes, CAD. 92028717, Gislene Teixeira Medrado, CAD. 1600, Victor Moreira da Silva, CAD. 2197 e Ricardo Donato Martins CAD. 1641 para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inventário de Bens de Consumo no Almoarifado, efetuar os lançamentos de ajustes dos bens em uso e os existentes em estoque. Os trabalhos de levantamento serão realizados no período de 16 de novembro de 2021 à 16 de dezembro de 2021.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guanambi, 29 de outubro de 2021.

**Paula Luísa Lima Melo de Barros**  
Diretora Geral HGG

#### MATERNIDADE TSYLLA BALBINO PORTARIA Nº16/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

A Diretora da Maternidade Tsylla Balbino, no uso de suas atribuições,

##### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais, poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença do seu substituto.

**Artigo 2º** - O servidor escalado que faltar ao serviço no período de **30.10.2021 a 03.11.2021** sem prévia justificativa, principalmente aqueles servidores cuja ausência venha causar prejuízo a Assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares correspondentes, nos termos do Artigo 187 da Lei 6677/94 de 26.09.94.

**Artigo 3º** - As Licenças Médicas concedidas neste período mediante atestados expedidos por profissionais Médicos e Odontólogos, deverão ser entregues no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e **acompanhados de Relatório Médico** consubstanciado e avaliados pela Coordenação Médica, e só assim estará liberado.

**Artigo 4º** - Os Coordenadores e/ou equivalentes, deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria devendo dar ciência a todos os servidores que lhe são subordinados.

**Artigo 5º** - Esta Portaria Entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rita de Cássia Calfa Vieira Gramacho  
Diretora Geral

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 048/2019. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF N.º 05.816.630/0001-52 e o Município de Acajutiba/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 13.601.234/0001-36. Objeto: Alteração da Cláusula Décima Primeira - Da Vigência. Prorrogar até 01.05.2022. Assina: em 29 de outubro de 2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária, CPF/MF N.º 371.480.525-72. Alexandro Menezes de Freitas - Prefeito Municipal, CPF/MF sob nº. 012.859.855-75. Ivo Farias Victório Santos - Secretária Municipal de Saúde CPF/MF nº. 020.298.495-88.

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 049/2019. Convenientes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF N.º 05.816.630/0001-52 e o Município de Acajutiba/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N.º 13.601.234/0001-36. Objeto: Alteração da Cláusula Décima Primeira - Da Vigência. Prorrogar até 01.05.2022. Assina: 29 de outubro de 2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária, CPF/MF N.º 371.480.525-72. Alexandro Menezes de Freitas - Prefeito Municipal, CPF/MF sob nº. 012.859.855-75. Ivo Farias Victório Santos - Secretária Municipal de Saúde CPF/MF nº. 020.298.495-88.

## Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA

#### PORTARIA Nº 32/2021

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA - IPERBA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Artigo 1º** - Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais poderá ausentar-se do serviço durante seu horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença do seu substituto.

**Artigo 2º** - O servidor escalado que faltar ao serviço no período de 30/10/2021 a 02/11/2021, sem prévia justificativa, principalmente aquele servidor cuja ausência venha causar prejuízo à assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares correspondentes, nos termos do Artigo 187 da Lei 6677, de 26.09.94.

**Artigo 3º** - As Licenças Médicas concedidas mediante atestados expedidos por profissionais Médicos ou Odontólogos deverão ser acompanhados de Relatório Médico e avaliados pela Diretoria Médica, só assim estará liberado.

**Artigo 4º** - Os Coordenadores e/ou equivalentes, deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria devendo dar ciência a todos os servidores que lhe são subordinados.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 29 de Outubro de 2021.

David da Costa Nunes Jr.  
Diretor, em exercício

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 284 de 29 de outubro de 2021.

**O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 42, do Decreto nº 10.186, de 20 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado da Bahia de 1989 determina que compete ao Estado manter a ordem jurídica democrática e a segurança pública;

CONSIDERANDO que, a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO o dever constitucional e regimental da Secretaria da Segurança Pública de garantir a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seus órgãos e servidores, em especial, as Polícias Cíveis, Militares e Corpos de Bombeiros Militares;

CONSIDERANDO que, na qualidade de órgão central do Sistema Estadual de Segurança Pública-SESP, à Secretaria da Segurança Pública - SSP cabe exercer a orientação, a coordenação e o controle operacional das atividades policiais e de bombeiros militares, proporcionando a conjugação, integração e eficiência dos órgãos que compõem o Sistema, de modo a viabilizar a consecução das suas finalidades institucionais, consoante o previsto no §1º do art. 23 da Lei Estadual nº 14.169 de 04 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO as notícias veiculadas nas mídias e informações levantadas pelos órgãos de inteligência vinculados ao Sistema Estadual de Segurança Pública e a outras agências congêneres de todo o País, dando conta de graves ameaças contra a vida e a integridade física de pessoas, perpetradas por organizações criminosas, na Bahia e em outros Estados da Federação, a exemplo do Amazonas e Espírito Santo;

CONSIDERANDO que as ameaças perpetradas por membros organizações criminosas e pessoas vinculadas ao crime estão direcionadas e vinculadas à prática de delitos contra a integridade física e a vida do cantor do Estado do Rio de Janeiro, denominado MC POZE, situação que tende a violar direitos e garantias fundamentais individuais e coletivas, a paz pública e a harmonia social;

CONSIDERANDO que a vida é o bem jurídico mais valioso do ser humano merecendo, portanto, proteção integral e irrestrita, sobrepujando quaisquer outros interesses, ainda que legítimos, cabendo à SSP/BA zelar e garantir a ordem e a segurança de todos os cidadãos, sejam eles baianos ou provenientes de outros estados brasileiros,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Proibir a realização do evento denominado BAILE DO EMBRASA, agendado para o dia 30 de outubro de 2021, às 18:00 horas, com a presença de diversas atrações, inclusive show de cantor do Estado do Rio de Janeiro, denominado MC POZE, de modo a garantir os mandamentos constitucionais de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, preservando direitos e garantias fundamentais dos cidadãos.

Art. 2º - Determinar que as Instituições de Segurança Pública, em especial, as Polícias Civil e Militar, bem como as Agências de Inteligência do SESP, nos respectivos exercícios de suas atribuições legais, adotem medidas para monitorar, acompanhar, combater e reprimir a prática de atos que ameacem o Estado Democrático de Direito, a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, através de ações investigativas, preventivas e ostensivas.

Parágrafo único. A Polícia Militar do Estado da Bahia deverá adotar ações ostensivas que impeçam a prática de atividades tendentes ao descumprimento das disposições desta Portaria, inclusive através do isolamento preventivo do local denominado Alto do Andú e suas adjacências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO  
Secretário da Segurança Pública

**PORTARIA nº 283, de 27 de outubro de 2021.** O Subsecretário da Segurança Pública, no uso da atribuição delegada pelo Secretário da Segurança Pública, conforme previsto na portaria nº 038/2021, publicada no DOE de 23 de janeiro de 2021, **RESOLVE:** Designar a Delegada de Polícia Civil MARIA FERNANDA PORFÍRIO DE SOUSA, Classe Especial, cadastro nº 20.289.338, para substituir, na qualidade de membro da 2ª CPPAD/COGER, o Delegado de Polícia Civil PEDRO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, Classe Especial, cadastro nº 20.409.917 até ulterior deliberação.

HÉLIO JORGE OLIVEIRA PAIXÃO  
Subsecretário da Segurança Pública

**Portaria Nº 00340707 de 29 de Outubro de 2021**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP,** no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANA CLAUDIA MOURA DE SOUZA**, matrícula nº 20510346, para, em razão de Férias no período de 03 de Novembro de 2021 a 12 de Novembro de 2021, substituir **GRACA MARIA ROCHA DE ARAUJO**, matrícula nº 20489990, no cargo Assistente Orcamentario, do(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00340798 de 29 de Outubro de 2021**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP,** no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92039086	IGO VILAS BÔAS SANTOS	Oficial De Gabinete	DAI-5	COORD.MATERIAL E PATRIMONIO	Data da Publicação

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00340122 de 29 de Outubro de 2021**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP,** no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
20474001	TADEU LOPES DA CONCEICAO	Coordenador IV	DAI-5	16 DELEGACIA TERRITORIAL DA PITUBA	Data da Publicação

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00340120 de 29 de Outubro de 2021**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP,** no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
20352408	ALESSANDRE SANTOS PEREIRA	Coordenador IV	DAI-5	2 DEL TERRITORIAL VITORIA DA CONQUISTA	Data da Publicação

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00340460 de 29 de Outubro de 2021**  
**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP,** no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSANE LIMA DA SILVA**, matrícula nº 30277198, para, em razão de Férias no período de 22 de Novembro de 2021 a 01 de Dezembro de 2021, substituir **CAIO MOINHOS DE MELO MUNIZ**, matrícula nº 30413559, no cargo Coordenador II, do(a) CHEFIA DE GABINETE DA SSP.

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## Polícia Civil da Bahia

### PORTARIA PC BA Nº 478 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0040164-96, bem como no art. 20 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020. **RESOLVE:**

Art.1º - Publicar lista provisória contendo o número de matrícula do servidor da carreira de Jornalista, integrante do Grupo Ocupacional Comunicação Social, lotado nesta Instituição, que não foi promovido no Processo de Promoção do ano de 2021, com a respectiva justificativa.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
20126671	Enquadrado no art. 19, inciso IV do Decreto n. 19.496/2020.

Art.2º - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 37 a 39 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020.

Helóisa Campos de Brito  
Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

**Portaria Nº 00340503 de 29 de Outubro de 2021**  
**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL,** no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AJURIMAR CONCEICAO CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20441240, para, em razão de Licença Premio no período de 31 de Julho de 2021 a 26 de Outubro de 2021, substituir **FLORISBELA RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula nº 20279916, no cargo Delegado Titular I, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER CAMAÇARI.

HELOISA CAMPOS DE BRITO  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00339841 de 29 de Outubro de 2021**  
**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL,** no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EMILIA DAMASCENO DA HORA NETA**, matrícula nº 20217148, para, em razão de Licença Premio no período de 09 de Agosto de 2021 a 07 de Setembro de 2021, substituir **MARIA FRANCISCA SANTOS GOMES**, matrícula nº 20479844, no cargo Coordenador III, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER CAMAÇARI.

HELOISA CAMPOS DE BRITO  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00340114 de 29 de Outubro de 2021**  
**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL,** no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DIEGO PARANHOS DOS SANTOS**, matrícula nº 20534619, para, em razão de Férias no período de 17 de Janeiro de 2019 a 31 de Janeiro de 2019, substituir **LUIZ EDUARDO LEAL DE ARAUJO**, matrícula nº 20329424, no cargo Coordenador II, do(a) DEP PLANEJAMENTO ADM E FINANÇAS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00340465 de 29 de Outubro de 2021**  
**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL,** no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00060069 de 27 de Junho de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **AMANDHA INGRID ALVES MACEDO**, matrícula nº 12603945.

HELOISA CAMPOS DE BRITO  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00340463 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVERBAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 00043190 de 04 de Junho de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **AMANDHA INGRID ALVES MACEDO**, matrícula nº 12603945.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00340077 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SERGIO RODRIGO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 20411567, para, em razão de Férias no período de 18 de Outubro de 2021 a 01 de Novembro de 2021, substituir **AURIMAR LACERDA ROCHA**, matrícula nº 12566032, no cargo Coordenador III, do(a) 4 COORD POL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00340793 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ARTUR FERNANDO GUIMARAES DE JESUS COSTA**, matrícula nº 12603721, para, em razão de Licença Premio no período de 08 de Outubro de 2021 a 17 de Outubro de 2021, substituir **ANISIO AMARAL VIANNA FILHO**, matrícula nº 20373376, no cargo Assessor Técnico, do(a) Gabinete do Delegado Geral PC BA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00340060 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROSINEIDE MOTTA MEDRADO SAMPAIO**, matrícula nº 20373004, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 23 de Dezembro de 2019 a 01 de Janeiro de 2020, substituir **LIGIA NUNES DE SA**, matrícula nº 20411080, no cargo Coordenador Regional, do(a) 17 COORD POLÍCIA DE JUAZEIRO.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00338802 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LEANDRO PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 20507415, para, em razão de Férias no período de 22 de Março de 2022 a 31 de Março de 2022, substituir **LIGIA ELVIRA MACEDO TEIXEIRA SILVA**, matrícula nº 20279483, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORDENAÇÃO DE ORÇ. E FINANÇAS DO DEPAF.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00339118 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CESAR MAXIMO DA PAIXAO**, matrícula nº 20180816, para, em razão de Férias no período de 06 de Dezembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2021, substituir **GERALDO BORGES DA SILVA**, matrícula nº 92034399, no cargo Assistente III, do(a) Gabinete do Delegado Geral PC BA.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00339269 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA NETO**, matrícula nº 20303665, para, em razão de Licença Premio no período de 22 de Novembro de 2021 a 21 de Dezembro de 2021, substituir **ELIEZER BRAZ DE SOUZA**, matrícula nº 20346785, no cargo Coordenador III, do(a) 6 DELEGACIA TERRITORIAL DE BROTAS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00340652 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
20502689	ROSANGELA SANTOS DE SOUSA	Delegado de polícia	27.09.2021	25.03.2022	180

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00340266 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
12604365	PEDRO RIBEIRO DA SILVA FILHO	Investigador de polícia	CRUZ DAS ALMAS CÂMARA MUNICIPAL	Executivo/Municipal	23.02.2010	31.12.2010

Finalidade:  
APOSENTADORIA

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00340254 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92036228	WANDERSON AUGUSTO DIAS REIS DOS SANTOS	Investigador de polícia	SJDH	Executivo/Estado	21.03.2016	14.10.2019

Finalidade:  
ATS E APOSENTADORIA

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00340434 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20435113	ALEXANDRE MIMOSO FREIRE	Escrivão de polícia	DEL REPRES ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES	4 COORD POL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS	Data da Publicação	0126336 2021 002550737

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00340242 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20247443	EDVALDO LIMA DA SILVA	Investigador de polícia	ORGANIZ. GUARARAPES DA BAHIA	11.09.1986	06.12.1986	87

Finalidade:  
APOSENTADORIA

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00340240 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros

funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20247443	EDVALDO LIMA DA SILVA	Investigador de polícia	PROD. ALIMENTÍCIOS CRAVOS S/A	25.09.1989	04.12.1989	71

Finalidade:  
APOSENTADORIA

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00340235 de 29 de Outubro de 2021

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
20247443	EDVALDO LIMA DA SILVA	Investigador de polícia	ENGEX S.A EQUIP. ESPECIALIZADO	16.03.1987	17.09.1988	552

Finalidade:  
APOSENTADORIA

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

#### ATOS DO DIRETOR DO DEPAF

#### RETIFICAÇÃO

#### Portaria nº 0287 de 29 de outubro de 2021.

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, **retifica** o ato publicado no D.O.E. de 07.04.2021, através da Portaria nº 0094 de 06.04.2021:

#### ONDE SE LÊ:

Processo	Matrícula	Nome
S/n	20211844	Cristiano Campos Ferreira

#### LEIA-SE:

Processo	Matrícula	Nome
S/n	20211844	Cristiano Campos Ferreira

GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA  
Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

## Departamento de Polícia Técnica – DPT

#### Portaria Nº 00340825 de 29 de Outubro de 2021

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOEL RAYMUNDO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 20338891, para, em razão de Trabalho Externo no período de 01 de Novembro de 2021 a 05 de Novembro de 2021, substituir **EDSON LUIZ DOS REIS**, matrícula nº 20102732, no cargo Diretor Geral, do(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TEC.

**EDSON LUIZ DOS REIS**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

#### Portaria Nº 00340475 de 29 de Outubro de 2021

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROBERTO MUINOS VENTIN**, matrícula nº 20447001, para, em razão de Férias no período de 03 de Novembro de 2021 a 12 de Novembro de 2021, substituir **ZIDALVA DE SOUZA MORAES**, matrícula nº 20341151, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORDENAÇÃO DE PERÍCIAS INTERNAS.

**EDSON LUIZ DOS REIS**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

#### Portaria Nº 00320865 de 29 de Outubro de 2021

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92015468	GILSON SILVA MORAIS	Soldado de 1a. Classe	ITAO SUPERMER IMPOR EXPOR S/A	26.06.2009	15.06.2011	720

Finalidade:  
PROCESSO SEI N.º 030.2696.2020.0085294-07, PROTOCOLADO EM: 30/09/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00320863 de 29 de Outubro de 2021

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92015468	GILSON SILVA MORAIS	Soldado de 1a. Classe	WMS SUPERMER DO BRASIL LTDA	07.01.2013	20.05.2019	2325

Finalidade:  
PROCESSO SEI N.º 030.2696.2020.0085294-07, PROTOCOLADO EM: 30/09/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00320860 de 29 de Outubro de 2021

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92015468	GILSON SILVA MORAIS	Soldado de 1a. Classe	JFJ TECNOL EM INST ELET LTDA	02.04.2012	20.08.2012	141

Finalidade:  
PROCESSO SEI N.º 030.2696.2020.0085294-07, PROTOCOLADO EM: 30/09/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00319726 de 29 de Outubro de 2021

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, c/c art. 201, §2º, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/ Esfera	Data Início	Data Fim
30562891	ALBERTO SILVA DOS SANTOS	Soldado de 1a. Classe	MUNICÍPIO DE ILHÉUS	Municipal	19.08.2009	01.01.2014

Finalidade:  
PROCESSO SEI N.º 030.2704.2020.0059858-47, PROTOCOLADO EM: 21/07/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

#### Portaria Nº 00320854 de 29 de Outubro de 2021

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso



de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92015468	GILSON SILVA MORAIS	Soldado de 1a. Classe	ITABUNA TEXTIL LTDA	09.10.2007	17.12.2007	70

Finalidade:  
PROCESSO SEI N.º 030.2696.2020.0085294-07, PROTOCOLADO EM: 30/09/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00329512 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30480955	JACSON DA SILVA SANTOS	Soldado de 1a. Classe	M & K IND E COMERCIO LTDA	21.11.2003	20.01.2004	61

Finalidade:  
PROCESSO SEI N.º 030.2703.2019.0044011-25, PROTOCOLADO EM: 08/07/2019

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00320852 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92015468	GILSON SILVA MORAIS	Soldado de 1a. Classe	ITABUNA CALÇADOS LTDA	17.10.2005	30.01.2007	471

Finalidade:  
PROCESSO SEI N.º 030.2696.2020.0085294-07, PROTOCOLADO EM: 30/09/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00320847 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92015468	GILSON SILVA MORAIS	Soldado de 1a. Classe	CARLOS EDUARDO CO RODRIGUES	01.02.2005	29.03.2005	57

Finalidade:  
PROCESSO SEI N.º 030.2696.2020.0085294-07, PROTOCOLADO EM: 30/09/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00320844 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92015468	GILSON SILVA MORAIS	Soldado de 1a. Classe	SUPERMERCADOS RONDELLI LTDA	01.10.2001	07.07.2004	1011

Finalidade:  
PROCESSO SEI N.º 030.2696.2020.0085294-07, PROTOCOLADO EM: 03/05/2021

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00329508 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30283381	GILBERTO CARLOS SACRAMENTO DA CONCEICAO	Primeiro sargento	PER.CONTR. CNIS 7	01.08.1996	31.08.1996	31

Finalidade:  
PROCESSO SEI N.º 030.2807.2020.0082634-16, PROTOCOLADO EM: 22/09/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00329506 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30283381	GILBERTO CARLOS SACRAMENTO DA CONCEICAO	Primeiro sargento	PER.CONTR. CNIS 6	01.09.1995	31.03.1996	213

Finalidade:  
PROCESSO SEI N.º 030.2807.2020.0082634-16, PROTOCOLADO EM: 22/09/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00329501 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30283381	GILBERTO CARLOS SACRAMENTO DA CONCEICAO	Primeiro sargento	PER.CONTR. CNIS 5	01.04.1995	31.07.1995	122

Finalidade:  
PROCESSO SEI N.º 030.2807.2020.0082634-16, PROTOCOLADO EM: 22/09/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00329494 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30283381	GILBERTO CARLOS SACRAMENTO DA CONCEICAO	Primeiro sargento	PER.CONTR. CNIS 4	01.01.1995	28.02.1995	59

Finalidade:  
PROCESSO SEI N.º 030.2807.2020.0082634-16, PROTOCOLADO EM: 22/09/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00329492 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30283381	GILBERTO CARLOS SACRAMENTO DA CONCEICAO	Primeiro sargento	PER.CONTR. CNIS 3	01.10.1993	31.10.1994	396

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2807.2020.0082634-16, PROTOCOLADO EM: 22/09/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00329488 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30283381	GILBERTO CARLOS SACRAMENTO DA CONCEICAO	Primeiro sargento	PER.CONTR. CNIS 2	01.08.1993	31.08.1993	31

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2807.2020.0082634-16, PROTOCOLADO EM: 22/09/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00329482 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30283381	GILBERTO CARLOS SACRAMENTO DA CONCEICAO	Primeiro sargento	PER.CONTR. CNIS 1	01.02.1993	30.06.1993	150

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2807.2020.0082634-16, PROTOCOLADO EM: 22/09/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00329456 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30643061	MATEUS RODRIGUES ROCHA DUARTE	Soldado de 1a. Classe	NEIVINA ROD ROCHA MAIQUINIQUE	01.02.2010	16.02.2011	381

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2632.2019.0094918-71, PROTOCOLADO EM: 26/11/2019

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00329454 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30643061	MATEUS RODRIGUES ROCHA DUARTE	Soldado de 1a. Classe	MARIA DAJUDA ANTONIO FER ROCHA	01.03.2007	02.06.2009	825

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2632.2019.0094918-71, PROTOCOLADO EM: 26/11/2019

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00320781 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30644921	RAPHAEL AZEVEDO DE SOUSA	Soldado de 1a. Classe	GALAXIA MARITIMA S.A.	18.04.2012	03.04.2017	1812

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.9918.2020.0107145-95, PROTOCOLADO EM: 27/11/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00320777 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30644921	RAPHAEL AZEVEDO DE SOUSA	Soldado de 1a. Classe	ASTROMARIT NAVEG SA EM REC JUD	18.08.2011	19.03.2012	215

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.9918.2020.0107145-95, PROTOCOLADO EM: 27/11/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00320774 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30644921	RAPHAEL AZEVEDO DE SOUSA	Soldado de 1a. Classe	F ANDREIS E CIA LTDA	20.12.2010	01.07.2011	194

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.9918.2020.0107145-95, PROTOCOLADO EM: 27/11/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00329437 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30512383	ALISSON OLIVEIRA SANTOS	Soldado de 1a. Classe	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	15.03.2005	04.12.2006	630



Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2634.2020.0062541-22, PROTOCOLADO EM: 30/07/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00329429 de 29 de Outubro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30512383	ALISSON OLIVEIRA SANTOS	Soldado de 1a. Classe	CYNTIA FERREIRA SANTOS	01.11.2003	14.10.2004	349

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2634.2020.0062541-22, PROTOCOLADO EM: 30/07/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00320763 de 29 de Outubro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30644921	RAPHAEL AZEVEDO DE SOUSA	Soldado de 1a. Classe	ABYS MODAS LTDA	10.05.2010	06.12.2010	211

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.9918.2020.0107145-95, PROTOCOLADO EM: 27/11/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00320721 de 29 de Outubro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30644921	RAPHAEL AZEVEDO DE SOUSA	Soldado de 1a. Classe	ABYS MODAS LTDA	03.11.2009	30.12.2009	58

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.9918.2020.0107145-95, PROTOCOLADO EM: 27/11/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00320718 de 29 de Outubro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30644921	RAPHAEL AZEVEDO DE SOUSA	Soldado de 1a. Classe	LOJAS RIACHUELO SA	19.11.2008	08.06.2009	202

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.9918.2020.0107145-95, PROTOCOLADO EM: 27/11/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00320714 de 29 de Outubro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30644921	RAPHAEL AZEVEDO DE SOUSA	Soldado de 1a. Classe	COTIA TRA TEMP LTDA REC JUDICI	01.12.2007	24.12.2007	24

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.9918.2020.0107145-95, PROTOCOLADO EM: 27/11/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00329335 de 29 de Outubro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30505081	ENRIQUE HOHLENWERGER NOVAIS BATISTA	Soldado de 1a. Classe	BOMPREGO BAHIA SUPERMEC LTDA	02.04.2007	22.05.2007	51

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2720.2020.0065299-89, PROTOCOLADO EM: 07/08/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00329330 de 29 de Outubro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30505081	ENRIQUE HOHLENWERGER NOVAIS BATISTA	Soldado de 1a. Classe	CONTAX S.A	02.08.2005	19.07.2006	352

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2720.2020.0065299-89, PROTOCOLADO EM: 07/08/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00329322 de 29 de Outubro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30505081	ENRIQUE HOHLENWERGER NOVAIS BATISTA	Soldado de 1a. Classe	ATENTO BRASIL S/A	13.04.2005	12.05.2005	30

Finalidade:

PROCESSO N.º 030.2720.2020.0065299-89, PROTOCOLADO EM: 07/08/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00320678 de 29 de Outubro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30573588	WESCLEY DE LIMA SANTOS	Soldado de 1a. Classe	LIMPIA REC HUMANOS LTDA	15.04.2013	11.07.2014	453

Finalidade:  
PROCESSO SEI N.º 030.2692.2020.0059935-45, PROTOCOLADO EM: 22/07/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00320674 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30573588	WESCLEY DE LIMA SANTOS	Soldado de 1a. Classe	WHITELIMP EMP E SERV MAN LTDA	01.02.2012	28.02.2013	394

Finalidade:  
PROCESSO SEI N.º 030.2692.2020.0059935-45, PROTOCOLADO EM: 22/07/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00329288 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30652887	RAMON LIMA CUNHA DOS SANTOS	Soldado de 1a. Classe	WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	26.07.2017	02.02.2018	192

Finalidade:  
PROCESSO SEI N.º 030.2743.2021.0039241-57, PROTOCOLADO EM: 11/04/2021

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00320670 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30573588	WESCLEY DE LIMA SANTOS	Soldado de 1a. Classe	J.M.S COM DE ARM E PAP LTDA	02.05.2011	01.12.2011	214

Finalidade:  
PROCESSO SEI N.º 030.2692.2020.0059935-45, PROTOCOLADO EM: 22/07/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00329285 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30652887	RAMON LIMA CUNHA DOS SANTOS	Soldado de 1a. Classe	TELSAN ENG E SERVIÇOS LTDA	01.02.2014	25.07.2017	1271

Finalidade:  
PROCESSO SEI N.º 030.2743.2021.0039241-57, PROTOCOLADO EM: 11/04/2021

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00329277 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30652887	RAMON LIMA CUNHA DOS SANTOS	Soldado de 1a. Classe	IMC SASTE-CONST, SER COM LTDA	17.09.2012	31.01.2014	502

Finalidade:  
PROCESSO SEI N.º 030.2743.2021.0039241-57, PROTOCOLADO EM: 11/04/2021

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00320664 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30573588	WESCLEY DE LIMA SANTOS	Soldado de 1a. Classe	CHECON DIST E TRANSP LTDA	02.06.2008	27.02.2010	636

Finalidade:  
PROCESSO SEI N.º 030.2692.2020.0059935-45, PROTOCOLADO EM: 22/07/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00329273 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30652887	RAMON LIMA CUNHA DOS SANTOS	Soldado de 1a. Classe	STEEL SERV AUXILIARES LTDA	22.05.2012	14.09.2012	116

Finalidade:  
PROCESSO SEI N.º 030.2743.2021.0039241-57, PROTOCOLADO EM: 11/04/2021

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00320660 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30573588	WESCLEY DE LIMA SANTOS	Soldado de 1a. Classe	VIAPORTO TRANSP E LOGIST LTDA	12.08.2005	04.12.2007	845

Finalidade:  
PROCESSO SEI N.º 030.2692.2020.0059935-45, PROTOCOLADO EM: 22/07/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00329270 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.





Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30652887	RAMON LIMA CUNHA DOS SANTOS	Soldado de 1a. Classe	FUNDAÇÃO JOSÉ CARVALHO	03.05.2010	02.05.2012	731

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2743.2021.0039241-57, PROTOCOLADO EM: 11/04/2021

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00320658 de 29 de Outubro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30573588	WESCLEY DE LIMA SANTOS	Soldado de 1a. Classe	G.F POLICAR LTDA	01.09.2004	16.02.2005	169

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2692.2020.0059935-45, PROTOCOLADO EM: 22/07/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00320656 de 29 de Outubro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30573588	WESCLEY DE LIMA SANTOS	Soldado de 1a. Classe	LOJAS LE BISCUIT S/A	26.08.2002	25.08.2003	365

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2692.2020.0059935-45, PROTOCOLADO EM: 22/07/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00320652 de 29 de Outubro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30388739	ELIVALDO SANTOS DA CONCEICAO	Primeiro tenente	GPS PREDIAL SIST DE SEG LTDA.	01.11.1999	09.03.2003	1225

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2812.2020.0110397-77, PROTOCOLADO EM: 04/12/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00320650 de 29 de Outubro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30388739	ELIVALDO SANTOS DA CONCEICAO	Primeiro tenente	GPS PREDIAL SIST DE SEG LTDA.	01.07.1998	09.08.1999	405

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2812.2020.0110397-77, PROTOCOLADO EM: 04/12/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00320628 de 29 de Outubro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30388739	ELIVALDO SANTOS DA CONCEICAO	Primeiro tenente	PROTECTOR SEG E VIG LTDA	01.06.1997	30.06.1998	395

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2812.2020.0110397-77, PROTOCOLADO EM: 04/12/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00320621 de 29 de Outubro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30388739	ELIVALDO SANTOS DA CONCEICAO	Primeiro tenente	VIAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA	21.10.1996	02.12.1996	43

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2812.2020.0110397-77, PROTOCOLADO EM: 04/12/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00320610 de 29 de Outubro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30388739	ELIVALDO SANTOS DA CONCEICAO	Primeiro tenente	E G V SEG EMP GUARDA VIG LTDA	17.02.1994	10.04.1995	418

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2812.2020.0110397-77, PROTOCOLADO EM: 04/12/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00320603 de 29 de Outubro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30388739	ELIVALDO SANTOS DA CONCEICAO	Primeiro tenente	LITORANEA DIST DE BEBIDAS LTDA	01.10.1992	09.01.1993	101

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2812.2020.0110397-77, PROTOCOLADO EM: 04/12/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00320595 de 29 de Outubro de 2021****O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30388739	ELIVALDO SANTOS DA CONCEICAO	Primeiro tenente	PAES MENDONÇA SA	20.11.1985	26.06.1986	219

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2812.2020.0110397-77, PROTOCOLADO EM: 04/12/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00329636 de 29 de Outubro de 2021

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30388547	ADENILTON BARBOSA DA SILVA	Cabo	OMR CONSTRUTORA LTDA	01.08.2000	19.10.2000	80

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.4803.2021.0071910-21, PROTOCOLADO EM: 22/06/2021

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00329627 de 29 de Outubro de 2021

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30644658	MANOEL DELFINO SILVA	Soldado de 1a. Classe	CONNECTA EMPRE- ENDIMENTOS LTDA	02.06.2014	11.01.2018	1320

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.15172.2021.0042599-67, PROTOCOLADO EM: 19/04/2021

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00329612 de 29 de Outubro de 2021

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30644658	MANOEL DELFINO SILVA	Soldado de 1a. Classe	SMA - SERVIÇOS E EMP IMOB LTDA	09.12.2011	30.08.2013	631

Finalidade:

PROCESSO N.º 030.15172.2021.0042599-67, PROTOCOLADO EM: 19/04/2021

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00329112 de 29 de Outubro de 2021

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30643197	RENAN MELO COSTA SILVA	Soldado de 1a. Classe	COM DE FERRAGENS SÃO LUIS LTDA	01.07.2017	01.08.2017	32

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2632.2020.0081518-57, PROTOCOLADO EM: 18/09/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00329106 de 29 de Outubro de 2021

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30643197	RENAN MELO COSTA SILVA	Soldado de 1a. Classe	FABI COM DE BIJUTERIAS LTDA	01.09.2012	15.01.2016	1232

Finalidade:

PROCESSO SEI N.º 030.2632.2020.0081518-57, PROTOCOLADO EM: 18/09/2020

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00340217 de 29 de Outubro de 2021

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 185, I, e art. 186, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** transferir, a pedido, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito a partir de 21 de Outubro de 2021, e conforme informações contidas no processo administrativo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao(s) interessado(s), cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de ressarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis.

Nome	Matrícula	Cargo	Sub Grupo	Unidade	Órgão	Data Início
DIOGENES SOUSA LIMA	30574226	Soldado de 1a. Classe	Quadro de Praças da Polícia Militar	Comando da 66 CIPM	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA	21 de Outubro de 2021

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA N. 069 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0040273-40, bem como no art. 20 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020, RESOLVE

**Art. 1º** - Publicar lista provisória com os dados do servidor pertencente à carreira de Jornalista, integrante do Grupo Ocupacional Comunicação Social, lotado nesta Secretaria, promovido no Processo de Promoção do ano de 2021.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE/NÍVEL ATUAIS	CLASSE/NÍVEL PRETENDIDOS
21.212.578	ANTONIO LUIZ GUIMARÃES DINIZ	3 3	4 1

**Art. 2º** - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 37 a 39 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 28 de outubro de 2021.

JUREMAR DE OLIVEIRA

Secretário em exercício

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes do processo Administrativo abaixo relacionado, resolve conceder Licença Maternidade, conforme disposto no artigo 154 da Lei Estadual 6.677/94, alterada pela Lei Estadual nº 12.214/2011.

Portaria n.	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
13/2021	021.2135.2021.0003961-05	21.623.148	EDILENE DA CRUZ BRITO	180	05.10.2021 a 02.04.2022

Júlio Cezar Batista  
Diretor Administrativo

O Diretor Administrativo, no uso de suas atribuições, e à vista do constante no Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve deferir o pedido de adicional por tempo de serviço dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com fulcro no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.



Portaria n.	Processo	Matrícula	Nome	%	Tempo de Serviço
14/2021	021.2135.2021.0003863-04	21219918	ELIACY RONEIDE LIMA DE ARAUJO DA SILVA	39	39 anos

Júlio Cezar Batista  
Diretor Administrativo

**Portaria Nº 00340489 de 29 de Outubro de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JULIO CEZAR PEREIRA DOS REIS BATISTA**, matrícula nº 21578934, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Novembro de 2021 a 12 de Novembro de 2021, substituir **DANILO SOUSA XAVIER**, matrícula nº 21474761, no cargo Diretor Geral, do(a) DIRETORIA GERAL.

**JUREMAR DE OLIVEIRA**

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB****RESOLUÇÃO Nº 008/2021**

Aprova Propostas de Incentivos Fiscais encaminhadas ao Programa Fazatleta.

A Comissão Gerenciadora do Programa Estadual de Incentivo ao Esporte Amador do Estado da Bahia - Fazatleta, em reunião realizada em 28 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aprovar as propostas de Incentivos Fiscais que foram submetidas ao exame e parecer da Comissão Gerenciadora do Programa Fazatleta, respeitando-se para efeitos de liberação, os critérios da legislação pertinente;

Nº Projeto	Nº SEI	Proponente	Valor de Incentivo
32-093-2021	021.10713.2021.0003740-28	LÚCIO SILVA DE ALMEIDA	28.000,00
18-094-2021	021.10713.2021.0003742-90	LIDIANE ALVES DOS SANTOS	3.980,00
18-096-2021	021.10713.2021.0003936-77	CAILAN GABRIEL SANTOS NASCIMENTO	18.000,00
18-097-2021	021.10713.2021.0003933-24	ANDRÉ LUCAS NASCIMENTO DE CARVALHO	8.000,00
03-098-2021	021.10713.2021.0003854-96	LEOMAR SILVA DA LAPA	20.000,00
03-099-2021	021.10713.2021.0003858-10	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	20.000,00
03-007-2021	021.10713.2021.0001447-07	REGIVALDO MARQUES MOREIRA	20.000,00
18-100-2021	021.10713.2021.0003860-34	YURI DOREA DOS SANTOS SILVA	8.000,00
18-082-2021	021.10713.2021.0002644-35	IGOR LUCAS GOUVEIA BAPTISTA	8.000,00
01-060-2021	021.10713.2021.0001794-11	LUIS CLAUDIO PINHEIRO SOBRAL	20.800,00
03-013-2021	021.10713.2021.0001609-07	FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS	20.000,00
03-107-2021	021.10713.2021.0003875-11	DANIELE RIOS SANTANA	16.000,00
03-109-2021	021.10713.2021.0003941-34	PAULO ALEXANDRE RAMOS FEITOSA	20.000,00
03-110-2021	021.10713.2021.0003943-04	PAULO ALEXANDRE RAMOS FEITOSA	20.000,00
03-111-2021	021.10713.2021.0003975-83	PAULO ALEXANDRE RAMOS FEITOSA	20.000,00
01-113-2021	021.10713.2021.0003874-30	RONALDO EDUARDO ZAMBRANO SANCHEZ	16.000,00
32-103-2021	021.10713.2021.0004378-01	MARCOS WILLIAM SALUSTIANO SOARES	8.000,00
05-117-2021	021.10713.2021.0004379-84	CASSIA MARIA NASCIMENTO PEREIRA	8.000,00

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, em 28 de outubro de 2021.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO  
Presidente

**PORTARIA Nº 124 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

O Diretor Geral da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições, no que dispõe no art.72, inc. II da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 18, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 17.091/2016 e 7.13.2 da IN SAEB nº 018/2019; **RESOLVE:** Art. 1º - Declarar, pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS, do Termo de Fomento nº. 24/2020, firmado entre a Sudesb e a Federação Baiana de Triathlon, tendo como objeto a realização do Projeto "TRIATHOLON VIRTUAL DAS FEDERAÇÕES", devido a averiguação de impropriedades de natureza formal, nos autos nº 069.1486.2021.0001818-27, que não resultaram em dano ao erário, haja vista o cumprimento do objeto, conforme metas e resultados pactuados no plano de trabalho, atestados no Relatório Técnico de monitoramento e avaliação, emitido pelo Gestor da Parceria (DOC SEI 00024807800), homologado pela Comissão de Avaliação e Monitoramento (DOC SEI 00024823642) e Parecer Técnico de Análise de Prestação de Contas, assinado pelo Gestor da Parceria (DOC SEI 00037738843), além do Parecer ZCO Nº 317/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, (DOC SEI 00037472950), devendo a OSC nas próximas parcerias, atentar-se ao cumprimento integral das regras dispostas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, regido pela Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 17.091/2016, sob pena de reincidência. Salvador, 29 de outubro de 2021.

Vicente José de Lima Neto  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 125 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2021.0040814-76, bem como no art. 24 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020, **RESOLVE:**

**Art.1º**- Publicar lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes à carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotados nesta Superintendência, que não foram promovidos no Processo de Promoção do ano de 2021, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
69 000 899	Não cumpriu o disposto no art. 21, inciso II do Decreto n. 19.497/2020.
69 000 441	Não cumpriu o disposto no art. 20,§2º, no art. 21, inciso II, e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.
69 000 466	Não cumpriu o disposto no art. 20,§2º e enquadrado no art. 22, inciso IV do Decreto n. 19.497/2020.

**Art.2º** - A lista disposta nesta portaria poderá ser modificada em razão do quanto disposto nos arts. 41 a 43 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020. Salvador, 28 de outubro de 2021

Vicente José de Lima Neto  
Diretor Geral

Salvador, 29 de outubro de 2021.

Vicente José de Lima Neto  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 126 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o exposto no Processo SEI nº 069.3539.2021.0002406-40, **RESOLVE:** Art. 1º - Tornar público o Resultado Preliminar da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 03/2021, que tem como objeto a seleção de entidade da sociedade civil sem fins lucrativos para implementação do PROJETO ESPORTE POR TODA PARTE, pela Comissão de Seleção do Chamamento Público. O resultado também encontra-se no site <http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62>:

PROPOSTA CLASSIFICADA E HABILITADA		
ENTIDADE	NOTA	STATUS DA ANÁLISE
Capacitação, Inserção e Desenvolvimento - CIDE	8,5	HABILITADA

PROPOSTA CLASSIFICADA NO CADASTRO RESERVA	
ENTIDADE	NOTA
Associação Humana Povo para Povo Brasil	8,0

Art. 2º - O prazo para apresentação de recursos ocorrerá no período 03/11/2021 a 12/11/2021, salientando que a documentação de habilitação apresentada pela entidade classificada, **Capacitação, Inserção e Desenvolvimento - CIDE**, estará disponível para análise, caso haja interesse pelas demais entidades participantes deste processo de seleção.

Vicente José de Lima Neto, |Diretor Geral

**Resumo do Nono Termo Aditivo ao Convênio nº 28/2018**

**Processo:** 069.1479.2021.0002745-61. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Planalto-Ba. **Do Aditamento do Prazo:** Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 28/2018. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Cloves Alves Andrade, Prefeito Municipal de Planalto-Ba.

**Resumo do Termo de Fomento nº 16/2021**

**Processo:** 069.1486.2021.0002871-45. **Partes:** SUDESB e a Federação Bahiana de Tênis - FBT. **Objeto:** apoio financeiro para fazer frente às despesas de Material promocional, Material de Divulgação, Outros Serviços, Infraestrutura, Material Esportivo, Premiação e Permit do "BAHIA JUNIORS CUP 2021", a ser realizado no período de 30/10/2021 a 06/11/2021, por meio de inexigibilidade de chamamento público nº 17/2021.  **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41/ Destinação do Recurso 0.246.000000. **Valor Global:** R\$ 170.064,00 (cento e setenta mil e sessenta e quatro reais). **Vigência:** 70 (setenta) dias. **Gestor da Parceria:** Sinval Vieira da Silva Filho. **Data:** 29/10/2021. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Eduardo Catharino Gordilho Filho - Presidente da FBT e Sinval Vieira da Silva Filho -Gestor da Parceria.

**Resumo do Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 032/2021**

**Processo nº** 069.1486.2021.0002663-18. **Partes:** SUDESB e a Federação Bahiana de Desportos Aquáticos. **Objeto:** utilização da Nova Piscina Olímpica da Bahia pela FBDA, visando à realização "FASE FINAL LIGA NACIONAL DE POLO AQUÁTICO 2021", de 24 a 28.11.2021. **Data:** 29/10/2021. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Diego Rocha Dias de Albuquerque, Representante legal da FBDA.



# EGBA

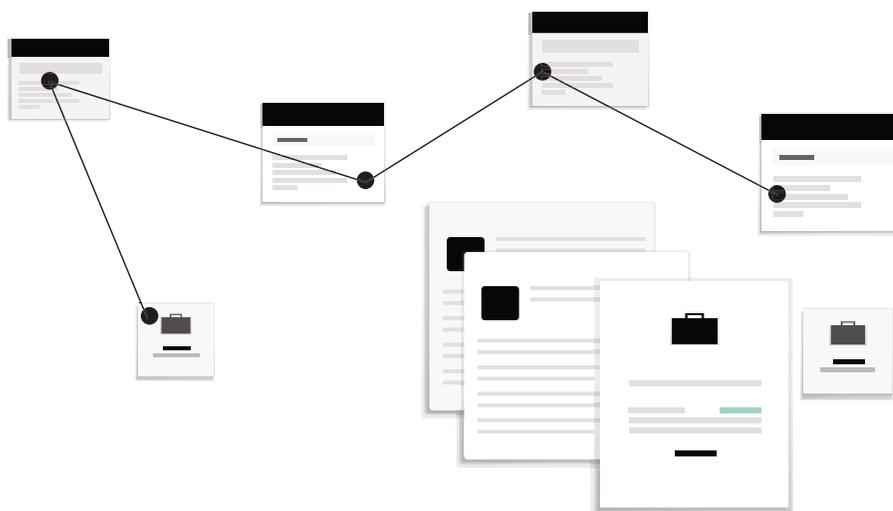
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

### Sede Egba

71 3117 2517/2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem  
e guarda de documentos.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# EGBA

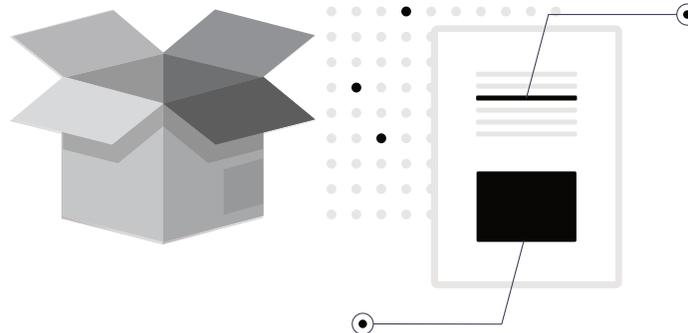
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3117 2517/2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL





# Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos



  
**GOVERNO  
DO ESTADO**  
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão  
de documentos  
com agilidade



Canal para informação e  
denúncia sobre violência  
contra as mulheres

Registre de forma  
fácil diversos boletins  
de ocorrência



Informe-se de forma fácil e segura  
sobre editais, concursos e outros  
assuntos pertinentes ao estado



# DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, SÁBADO, 30 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.282

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### CASA CIVIL

#### Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2021 - EGBA

A Pregoeira oficial da EGBA, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.303/16, o Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de bobina de película de polietileno de 45 cm de largura face dupla para máquina de empacotar. Empresa adjudicatária: Roma Comercial Ltda-ME. Valor Total do Lote (único): R\$ 9.915,00 (nove mil novecentos e quinze reais). Salvador-BA, 25 de outubro de 2021. Maria Cristina Novaes de M. Netto - Pregoeira.

##### HOMOLOGAÇÃO:

O Diretor-Geral da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 57, Lei Federal nº. 13.303/16 e o art. 97 do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 0031/2021 para o objeto supramencionado. Salvador-BA, 28/10/2021. Roberto Pereira de Britto - Diretor-Geral.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

#### COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2021

A Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM torna público que realizará **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para a contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROSPECTIVOS NAS ÁREAS DE GEOLOGIA E MINERAÇÃO**, no dia **24 de novembro de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília)**, conforme especificações do Edital e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016, da Lei Complementar nº 123/06, Decretos Estaduais nºs 18.470 e 18.471/2018. **Modo de Disputa:** Fechado. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> ou em sua sede na Quarta Avenida, nº 460 - Centro Administrativo da Bahia, nos horários das 08:30 às 12:00h e das 13:00 às 16:30h. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: [copel@cbpm.ba.gov.br](mailto:copel@cbpm.ba.gov.br), pelos Telefones (71) 3115-7493/7589. Salvador-Ba, 29 de outubro de 2021. - Adelaide Silva Santos Bastos - **Presidente da COPEL.**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

#### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR

##### AVISO DE LICITAÇÃO DO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 07/2021

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que realizará o MDF nº 07/2021, para a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras e serviços de engenharia de Requalificação dos Boxes de Carne da Feira da Patagônia (Blocos E, F, G, J, L) na sede do Município de Vitória da Conquista, em 30/11/2021 às 10:00h, Horário de Brasília. O Edital encontra-se a disposição nos sites: <http://www.car.ba.gov.br/>. Salvador/BA, 29 de outubro de 2021. Barbara Regina de Cunha Castro. Presidente.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

##### AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 086/21 - CONDER

**Abertura:** 26/11/2021, às 09h:30m. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E QUADRA DE VOLEI DE PRAIA NO PARQUE LAGOA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia **04/11/2021**. Salvador - BA, 29 de outubro de 2021. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

##### AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 087/21 - CONDER

**Abertura:** 26/11/2021, às 14h:30m. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS, NO MUNICÍPIO IPIRÁ - BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br>) no campo licitações, a partir do dia **04/11/2021**. Salvador - BA, 29 de outubro de 2021. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 045/2021

Tipo Menor Preço - Fator K. **Abertura:** 06/12/2021 às 10:00h. Objeto: contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com modernização da infraestrutura nas unidades escolares localizadas nos municípios de Biritinga, Santa Brígida e Itapicuru, neste Estado da Bahia. Família: 07.05. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-0177, E-mail: [copel@educacao.ba.gov.br](mailto:copel@educacao.ba.gov.br) - de segunda a sexta, horário comercial, na SEC, situada na 5ª Avenida, nº 550, Plataforma II, CAB, CEP: 41.745-004, Salvador - Bahia, 29/10/2021. Lumena Souza Xavier - Presidente da Comissão.

### Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2021 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / IRDEB

**Abertura:** 19/11/2021, às 10h. (Horário de Brasília). Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, EM 34 (trinta e quatro) ESTAÇÕES RETRANSMISSORAS DE TV DIGITAL - RTVD DO IRDEB, DIVIDIDAS EM 4 (quatro) REGIÕES/LOTES, LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA. Família: 04.01

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes.com.br/> à partir de **04/11/2021**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [copel@irdeb.ba.gov.br](mailto:copel@irdeb.ba.gov.br), Tel.: (71) 3116- 7356/7537.

Salvador-Ba, 29/10/2021 - Juscelino Tadeu Lamontagnia Meira - Pregoeiro Oficial.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº024/2021 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / IRDEB

**Abertura:** 22/11/2021, às 10h. (Horário de Brasília). Objeto: AQUISIÇÃO UNIDADES MÓVEIS. Família: 23.20

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes.com.br/> à partir de **05/11/2021**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [copel@irdeb.ba.gov.br](mailto:copel@irdeb.ba.gov.br), Tel.: (71) 3116- 7356/7537.

Salvador-Ba, 29/10/2021 - Juscelino Tadeu Lamontagnia Meira - Pregoeiro Oficial.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

**AVISO DE LICITAÇÃO-CONVITE NO 001/2021** - UNEB/CAMPUS III. Tipo: Menor preço (Fator k). Abertura: 11.11.2021, às 10h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil para reforma e adaptação de ambientes no DTCS Campus III da UNEB. Família: 07.29. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [licitacao.uneb@gmail.com](mailto:licitacao.uneb@gmail.com). Telefone (74) 3611-6219, ou presencialmente de segunda a sexta-feira das 08h00m às 17h30m na sala da Comissão Permanente de Licitação do DTCS, Campus III da UNEB. Juazeiro-Bahia, 29 de outubro de 2021. Ana Lorena Oliveira de Andrade-Presidente da Comissão.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
Abertura: 12/11/2021, às 09 h 30 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Contratação de empresa para MONTAGEM E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS na repetidora de Rádio e TV UESB. Família(s): 08.19. Local da sessão: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), [www.uesb.br](http://www.uesb.br) e [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do email [copelvca@uesb.edu.br](mailto:copelvca@uesb.edu.br), telefone (77)3425-9398, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 29/10/2021. (Ana Rita de Oliveira Alves) Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**  
Abertura: 16/11/2021, às 09 h 30 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Avental de uso hospitalar). Família(s): 65.32. Local da sessão: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br>, [www.uesb.br](http://www.uesb.br) e [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do email [copelvca@uesb.edu.br](mailto:copelvca@uesb.edu.br), telefone (77)3425-9398 ou presencialmente, segunda e quarta-feira, das 8h às 12h no endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 29/10/2021. (Tatiana Vieira dos Santos Paiva) Pregoeira Oficial.

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

**AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CP Nº 05/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ-UESC** - Tipo: Maior Oferta - Data de Abertura: 29/11/2021 às 09:00h - OBJETO - Concessão remunerada de uso de área de de área de 703 m2 cada, de do campus da UESC, localizado no Km 16 da Rodovia Jorge Amado, BR 415, Município de Ilhéus (BA), para exploração comercial no ramo de restaurante. Os interessados poderão obter informações e, ou o Edital e seus anexos através do site: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e acesso ao Edital no site da UESC <http://www.uesc.br/proad>, ou ainda, informações pelo e-mail [largollo@uesc.br](mailto:largollo@uesc.br). Ilhéus, 27 de outubro de 2021. - Lahiri Lourenço Argollo - Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

**AVISO DE EDITAL**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO No 0056/2021 - ID: 905192** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM POLIETILENO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO SEU MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO Q4), ENTRE OUTROS. **Data de abertura:** Para recebimento das propostas: a partir do dia 30/10/2021 às 08:00hs; Para abertura das propostas: a partir do dia 10/11/2021 às 09:15hs. Para início da sessão pública: a partir do dia 10/11/2021 às 09:30hs **Aquisição:** O Edital pode ser adquirido gratuitamente através do site <http://www.bahia gas.com.br/> ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Ed. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012, de 9 às 11 e de 14 às 17 horas. **Promotor do Certame:** Tiago Monteiro Prazeres.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021001 - SEI: Nº 039.0770.2021.0000411-15** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

TIPO: Menor Preço Global; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COMPREENDENDO COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS,

APLICAÇÃO DE CERAS INDUSTRIAIS, CONSERVANTES, LUSTRADORES E LIMPADORES EM MÓVEIS E PISOS, RETIRADA DE PÓ OU VARRIÇÃO DE PISOS, CARPETES E TAPETES NOS ESCRITÓRIOS; COLETA E REMOÇÃO DE MATERIAL ORGÂNICO E INORGÂNICO, PAPEIS E DETRITOS NAS ÁREAS VERDES, PARQUES E JARDINS; COLETA E REMOÇÃO DE PAPEIS USADOS, EVENTUAIS MUDANÇAS INTERNAS DE MÓVEIS E/OU EQUIPAMENTOS, COLOCAÇÃO DE DESODORIZADORES, APLICAÇÃO DE DETERGENTES, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO EM SANITÁRIOS; RETIRADA DE RESÍDUOS DOS VIDROS DAS PORTAS E JANELAS; REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, VISANDO O ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E DAS ÁREAS LÍMITROFES, CONFORME ITEM 2 DO TERMO DE REFERENCIA. A Comissão Permanente de Licitação da CERB, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 13.303/2016 informa aos interessados o relançamento do Edital da Licitação acima mencionada com Abertura em: 25/11/2021 às 09h30min. Local de Realização: Núcleo Regional de Feira de Santana - Auditório da CERB, sito à Senador Quintino, 3200 Feira de Santana - BA. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal Nº 13.303/2016 e Legislações Pertinentes. Atendimento de segunda a sexta-feira das 08h30min às 17h30min e das 13h30min às 17h00min ou pelo endereço Eletrônico: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [licitacoes-cerb.ba.gov.br](http://licitacoes-cerb.ba.gov.br), e maiores esclarecimentos através do telefone: (71) - 3115-8155. Salvador-BA, 29/10/2021. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL - Pregoeiro Oficial - Sidney Souza Nascimento.

### AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº: 012/2021

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

**Tipo:** Menor Preço. **Modo de Disputa:** Fechada. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução de Obras de Implantação de 32 (trinta e dois) Sistemas de Abastecimento de Água, Padrão CERB PSSAA-06, com Serviço Social, em diversas localidades, nos municípios da região do Extremo Sul do Estado da Bahia. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Legislações pertinentes. **Abertura:** 24.11.2021 às 14h30. Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos após sua disponibilização, no endereço: 3ª Av, nº 300, sala de Reunião de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [licitacoes-cerb.ba.gov.br](http://licitacoes-cerb.ba.gov.br), cpl@cerb.ba.gov.br, e maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-8155. Comunicamos aos senhores licitantes, que devido a Pandemia em vigor e, em obediência aos Protocolos decretados pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, os envelopes da licitação acima identificada, serão recebidos na Portaria da CERB sem a ocorrência da Sessão Pública Presencial. A Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo os envelopes em teleconferência, os interessados poderão participar da sessão através do link disponibilizado no site da CERB (<http://www.cerb.ba.gov.br/editais-e-licitacoes>) e posteriormente será disponibilizado para os Senhores Licitantes o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI ([www.portalseibahia.sae.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.sae.ba.gov.br)). Salvador-BA, 29/10/2021. Izabel Maiza dos Anjos Viana- Presidente da CPL.

## Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

### AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO 370/2021.

**Objeto:** Aquisição de motores elétricos para a instalação na estação elevatória de água do Jordão onde possibilitará o aumento da vazão de recalque para o R1 e a entrada do CMB3 com segurança. **Disputa:** 11/11/2021 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (**Licitação** nº 904957). **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 29 de outubro de 2021 - Cláudio Gualberto dos Santos Silva.

### AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 373/2021.

**Objeto:** Aquisição de tubos em ferro dúctil a serem aplicados nas obras do SIAA de Oliveira dos Campinhos, SIAA de Maracás, SIAA do Recôncavo e SES de Lauro de Freitas, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 16/11/2021 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (**Licitação** nº 905175). **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador 29 de outubro de 2021 - Raílda Ramos dos Santos da Silva - Agente de Licitação.

### AVISO DA LICITAÇÃO Nº 159//21

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 159/21, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** construção civil e montagem mecânica para reativação das adutoras de água tratada da ETA Teodoro Sampaio até o reservatório R7 do Cabula - trecho da Ponte do Bate-Facho, pertencente ao sistema de abastecimento de água de Salvador. **Disputa:** 25/11/2021 às 10:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. (**Licitação** BB nº: 904926). O cadastro da proposta deverá ser feito no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: [plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br](mailto:plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br) ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 29 de outubro de 2021 - Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão.



## SECRETARIA DA SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 783/2021 - ID: 905189 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** Abertura: 19/11/2021 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (PAPEL GRAU CIRURGICO E ESPARADRAPO MICROPORE ) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". Família: 65.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [neuma.lopes@saude.ba.gov.br](mailto:neuma.lopes@saude.ba.gov.br), telefone (71)3115-9676/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 29/10/2021. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2021, ID: 903036 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC)** Abertura: 16/11/2021, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: FLUMAZENIL 5mL, HIDROXIETILAMIDO 500ml, LACTULOSE 15ml, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [fernando.pinto@saude.ba.gov.br](mailto:fernando.pinto@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 29/10/2021. Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2021, ID: 903724 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC)** Abertura: 17/11/2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: IVERMECTINA 6mg, TETRACICLINA 500mg, SINVASTATINA 40mg, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.01/65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [luciara.chaves@saude.ba.gov.br](mailto:luciara.chaves@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 29/10/2021. Luciara de Jesus Chaves Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2021 ID: 905203 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC)** Abertura: 16/11/2021, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: GLIBENCLAMIDA, comprimido 5 mg, GLICOSE, solução injetável, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [luciara.chaves@saude.ba.gov.br](mailto:luciara.chaves@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 29/10/2021. Luciara de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 765/2021 -ID- 903493 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES.** Abertura: 18/11/2021 às 15h (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de Materiais de uso Hospitalar, com critério de comodato (Protocolo, de Teste; e, Teste, Dosagem) para compor o Sistema de Registro de Preços. Família: 65.05. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [rafael.silva1@saude.ba.gov.br](mailto:rafael.silva1@saude.ba.gov.br) telefone (71) 3115-4340 / 3115-4117 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 29 de Outubro de 2021 - Rafael Ramos Ayres da Silva - Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2021 -ID: 871369 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES.** A PREGOEIRA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR (ELETRONEUROMIOGRAFO) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". Família: 65.15, com sessão de abertura designada para o dia 24/05/2021 às 10h00min, que fica remarcada para o dia 17/11/2021 às 10:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71)3115-4340/3115-4307, e-mail: [fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br](mailto:fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br) ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI - Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia.- BA, 29/10/2021 - Fabiola Piñeiro Cordeiro - Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 773/2021 - ID- 905066- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES.** Abertura: 18/11/2021 às 10h(Horário de Brasília). Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças e acessórios. Família: 04.99. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br](mailto:fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340 / 3115-4117 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 29 de Outubro de 2021 - Fabiola Piñeiro Cordeiro - Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 785/2021 - ID: 905235 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** Abertura: 19/11/2021 às 10H (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADO E ELETRODOMÉSTICOS (MODULO para distribuição de pratos E BALCAO de distribuição térmico) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇO". Família: 73.20. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [lorena.ribeiro@saude.ba.gov.br](mailto:lorena.ribeiro@saude.ba.gov.br) telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 29/10/ 2021. Lorena Nunes Ribeiro - Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 781/2021- ID- 905138 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** Abertura: 19/11/2021 às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIP. DE USO HOSPITALAR (AUTOCLAVE HORIZONTAL) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br](mailto:danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 29/10/2021. Danieli de Lima Gottschalk - Pregoeiro (a) Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/2021 ID903965 - SESAB/LACEN** Abertura: 18/11/2021 às 09h00min, horário de Brasília. Objeto: Aquisição de Agar Regen Lowe. Família: 65.05. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [http://www.comprasnet.ba.gov.br/](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e <http://www.licitacoes-e.com.br/> Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [lacen.copel@saude.ba.gov.br](mailto:lacen.copel@saude.ba.gov.br), telefone (71)3116-5089 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, no endereço: Rua Waldemar Falcão nº 123, Horto Florestal, CEP. 40.295-010. Salvador- BA, 29 /10/2021. Josefa da Silva Lins Bacellar - Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - ID: 905207- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/ CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED** Abertura: 18/11/2021 às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Prótese Ortopédica VII - Família: 65.50, Local da sessão: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - CEPRED. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do email [cepred.copel@saude.ba.gov.br](mailto:cepred.copel@saude.ba.gov.br), telefone: (71)3103.6218 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h no endereço, Av. Antonio Carlos Magalhães, S/N, CAS - Centro de Atenção à Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto - Sala da COPEL/CEPRED - CEP 40.280-000 - Salvador - BA, 29/10/2021, Lennon Felix Carvalho - Pregoeiro Oficial.

HGRS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 ID: 905142 - Nº SEI 019.8635.2021.0091888-24 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. Abertura: 22/11/2021, às 14h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Testes de Coagulação. Família: 65.05. Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [hgrs.copel@saude.ba.gov.br](mailto:hgrs.copel@saude.ba.gov.br), telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia, 29/10/2021. Francisco Silva Mota. Pregoeiro/HGRS.

HGRS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 ID: 905230 - Nº SEI 019.8635.2021.0040447-19 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. Abertura: 23/11/2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Slides de Teste Bioquímico (Química Seca). Família: 65.05. Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [hgrs.copel@saude.ba.gov.br](mailto:hgrs.copel@saude.ba.gov.br), telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia, 29/10/2021. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre. Pregoeira/HGRS.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - ID 904986 SESAB/HGESF  
Abertura: 17/11/2021 às 10h00min. Horário de Brasília. Objeto: Aquisição de Medicamentos Gerais. O Edital poderá ser obtido através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.elicitacoes.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do email: Danielle.silva@saude.ba.gov.br, telefone 71 3103-9138 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00minh no endereço: Praça Conselheiro João Alfredo s/n Pau Miúdo, Salvador- Bahia. 29 de outubro de 2021. Danielle Moutinho Silva - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - ID 905109  
SESAB/MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS  
PROCESSO SEI: 019.8664.2021.0138411-72

A pregoeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (CPAP, CANETA, MASCARA E SERINGA). Família: 65.15. Abertura: 16/11/2021 às 10:00h.(HORÁRIO DE BRASÍLIA). Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br/](http://www.comprasnet.ba.gov.br/) e [www.elicitacoes-e.com.br/](http://www.elicitacoes-e.com.br/). Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone 71 3307-8609, e-mail: [hjbc.copel@saude.ba.gov.br](mailto:hjbc.copel@saude.ba.gov.br) ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 16:00hs no endereço: Av. Afrânio Peixoto,1492 - Coutos, Salvador - BA, 40.470-630. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira. Salvador, 29 de outubro de 2021.

## Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - SESAB/IPERBA

Abertura: 16/11/2021 às 14h30min - Nº BB: 905236 - Objeto: Aquisição de Instrumental Cirúrgico - Família: 65.15- Local da sessão: Salvador/BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. e <http://www.elicitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do email: [iperba.copel@saude.ba.gov.br](mailto:iperba.copel@saude.ba.gov.br), telefone: (71) 3103-9325 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 17h00minh no endereço: Rua Teixeira Barros, nº72, Brotas, Salvador-BA, 29/10/2021. Maria Auxiliadora Drummond Pinto Dantas - Pregoeira Oficial.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021-SSP/PMBA/9ºBEIC/Vitória da Conquista

Abertura: 16/11/2021, às 9h. Objeto: contratação de empresa especializada em Serviço de Limpeza e Tratamento de Pisos e Reforma de Móveis de Aço para o 9º BEIC. Local da sessão: 9ºBEIC Vitória da Conquista - BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.comprasnet.ba.gov.br/](http://www.comprasnet.ba.gov.br/). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [beic9.cpl@pm.ba.gov.br](mailto:beic9.cpl@pm.ba.gov.br), telefone (77) 3426-1330 ou presencialmente, de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h e na sexta-feira de 8h às 12h no endereço: Av. Paramirim, s/nº, bairro Alvorada, Vitória da Conquista - BA, 29/10/2021. Leonardo Paiva Sales - 1º Ten PM - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021-SSP/PMBA/38ªCIPM/BOM JESUS DA LAPA

Abertura: 16/11/2021, às 09h. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de bens de consumo para suprir às necessidades do serviço administrativo e operacional da 38ª CIPM/Bom Jesus da Lapa - Famílias: 68.10; 68.40; 71.95; 72.10; 79.20; 79.30; 81.05 - Local da sessão: Sede da 38ª CIPM, sala da SGOFL, situada à Rua Professora Maria de Lourdes Brandão, Nº 197, Bairro Parque Verde, Bom Jesus da Lapa - BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.comprasnet.ba.gov.br/](http://www.comprasnet.ba.gov.br/). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [cipm38.cpl@pm.ba.gov.br](mailto:cipm38.cpl@pm.ba.gov.br), telefone (77) 3481-4730 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h no endereço: Rua Professora Maria de Lourdes Brandão, Nº 197, Bairro Parque Verde, Bom Jesus da Lapa - BA, 29/10/2021. José Cardoso Pereira - Cb PM - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº DAL030/2021 - SSPBA/PMBA/DAL

Abertura 12/11/2021, às 10h00 (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de uniformes para policiais militares das Unidades Especializadas, através do Sistema de Registro de Preço. Famílias: 84.15, 84.30 e 84.75. Local da sessão: no site <http://www.elicitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e [www.elicitacoes-e.com.br/](http://www.elicitacoes-e.com.br/). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [dal.ccc@pm.ba.gov.br](mailto:dal.ccc@pm.ba.gov.br), tel.: (71) 3115-9303, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: 5ª Avenida, CAB, 590, Salvador-BA, 28/10/2021-Paula Manuela da Silva Almeida Gonzaga - Ten PM - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021-SSP/PMBA/CPRC-BTS

Abertura: 16/11/2021, às 10h15min. Objeto: Aquisição de Pneus para as unidades do orgânico do CPRC-BTS. Família: 26.10 Local da sessão: Site do Banco do Brasil (portal <http://www.elicitacoes-e.com.br/>). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br/](http://www.comprasnet.ba.gov.br/)

[comprasnet.ba.gov.br](http://comprasnet.ba.gov.br) e [www.elicitacoes-e.com.br](http://www.elicitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [cprcbts.sellic@pm.ba.gov.br](mailto:cprcbts.sellic@pm.ba.gov.br), telefone (71) 3117-6360, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h no endereço: Rua Aterro do Joanes, 149-Lobato, Salvador, BA, 30/10/2021. Edson José Correia Júnior - Cap PM - Pregoeiro Oficial.

## Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021 ID BB (905249) - 15º GBM / PAULO AFONSO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 10/2021. ID BB (905249) Objeto: Material de Salvamento em altura. Com início da seção pública às 14:00 do dia 16/11/2021, com acolhimento de propostas das 08:00 do dia 13/11/2021 as 13:45 do dia 16/11/2021. Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos no site: [www.comprasnet.ba.gov.br/licitacoes-e.com.br/](http://www.comprasnet.ba.gov.br/licitacoes-e.com.br/), ou na Av. Maranhão, nº 07, quadra 5, Bairro Oliveira Lopes, das 08h às 17h (segunda a sexta-feira). Tel: (75) 3282-8052 Paulo Afonso, 29/10/2021 - Jéssica de Souza Moreira Silva - Sd BM - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021 ID BB (905251) - 15º GBM / PAULO AFONSO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 11/2021. ID BB (905251) Objeto: Compressor de ar. Com início da seção pública às 14:00 do dia 16/11/2021, com acolhimento de propostas das 08:00 do dia 13/11/2021 as 13:45 do dia 16/11/2021. Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos no site: [www.comprasnet.ba.gov.br/licitacoes-e.com.br/](http://www.comprasnet.ba.gov.br/licitacoes-e.com.br/), ou na Av. Maranhão, nº 07, quadra 5, Bairro Oliveira Lopes, das 08h às 17h (segunda a sexta-feira). Tel: (75) 3282-8052 Paulo Afonso, 29/10/2021 - Betania Ferreira da Silva Farias - Sgt BM - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 12/2021 ID BB (905254) - 15º GBM / PAULO AFONSO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 12/2021. ID BB (905254) Objeto: Máscara panorâmica. Com início da seção pública às 16:00 do dia 16/11/2021, com acolhimento de propostas das 08:00 do dia 13/11/2021 as 15:45 do dia 16/11/2021. Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos no site: [www.comprasnet.ba.gov.br/licitacoes-e.com.br/](http://www.comprasnet.ba.gov.br/licitacoes-e.com.br/), ou na Av. Maranhão, nº 07, quadra 5, Bairro Oliveira Lopes, das 08h às 17h (segunda a sexta-feira). Tel: (75) 3282-8052 Paulo Afonso, 29/10/2021- Betania Ferreira da Silva Farias - Sgt BM - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021- ID 905268 - 7º GBM/ VITORIA DA CONQUISTA

Abertura: 17/11/2021, às 09h00min. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição eventual de peças e acessórios. Família: 04.99. Local da sessão: [www.elicitacoes-e.com.br/](http://www.elicitacoes-e.com.br/). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.comprasnet.ba.gov.br/](http://www.comprasnet.ba.gov.br/). Os interessados poderão entrar em contato através do email: [gbm7.cpl@gmail.com](mailto:gbm7.cpl@gmail.com), telefone (77) 3422-8325 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 18h00minh no endereço: Avenida Paraná, s/nº, Bairro Patagônia, antigo aeroporto, 7º GBM, Sala da SAAFL, Vitória da Conquista- BA, CEP: 45.065-010. 29/10/2021. SD BM DANILLO ROCHA LUZ TAVARES - Pregoeiro Oficial.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - (SETRE / SUDESB)

Abertura: 16/11/2021 às 14h00min (horário de Brasília). Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de padrões de futebol e coletes para a prática esportiva.. Família(s): 84.15 e 78.10. Local da Sessão: <http://www.elicitacoes-e.com.br/>, Sistema do Banco do Brasil-BB, número do Pregão no BB nº 902556. O Edital poderá ser obtido através dos sites <http://www.elicitacoes-e.com.br/> e <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br](mailto:copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br) ou telefone (71) 3116-9114. Salvador - BA. 29/10/2021 - Osvan Rodrigo dos Santos Ramos - Pregoeiro da Sessão.

EGBA

DIÁRIO OFICIAL  
PÚBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



## RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

### CASA MILITAR

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº CMG 010/2021

A Pregoeira da Casa Militar do Governador, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de trajes masculino e feminino. Empresa adjudicatária: Lima Dias Roupas e Acessórios Ltda - EPP, CNPJ. 01.342.660/0001-13 - Valores: Lote 1: R\$ 173.134,72 (cento e setenta e três mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). Lote 2: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Lote 3: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador - BA, 28/10/2021 - Daniela Maria Marques Falcão Aranha - Maj PM - Pregoeira.

Homologação

O Chefe da Casa Militar do Governador no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05 c/c art. 4º, VII do Decreto 19.896/2020, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº CMG/010/2021, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado a Casa Militar do Governador

Salvador - BA, 28/10/2021 - Anailton Mauricio Costa - Cel PM - Chefe da Casa Militar do Governador.

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SAEB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços de Material de Construção para Salvador e Região Metropolitana - BB: 894715 - Empresas adjudicatárias: 35.083.204/0001-18 - AXR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - Lotes 14, 22, 23, 25, 26, 27 e 28 - Valor R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais); 30.508.137/0001-12 - BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIC - Lotes 12, 13, 15, 19, 21, 24 e 29 - Valor R\$ 8.121,50 (oito mil e cento e vinte e um reais e cinquenta centavos); 30.510.368/0001-60 - CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS - Lotes 01, 02 e 05 - Valor R\$ 19.181,00 (dezenove mil e cento e oitenta e um reais); 07.571.925/0001-31- EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI - Lote 03 - Valor R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais); 20.784.313/0001-95 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - Lotes 04 e 07 - Valor R\$ 21.078,00 (vinte e um mil e setenta e oito reais); 26.113.297/0001-95 - T A WEBER- Lote 06 - Valor R\$ 8.994,00 (oito mil e novecentos e noventa e quatro reais); 28.213.610/0001-92 - VAREJAO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - Lotes 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18 e 20 - Valor R\$ 8.881,00 (oito mil e oitocentos e oitenta e um reais). Salvador/Ba, 25/10/2021.

Rosilene Brito dos Anjos - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 130/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 28 de outubro de 2021. EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO - Secretário da Administração.

### SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 - BB: 900604 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI.

A PREGOEIRA OFICIAL DA SECTI, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: **Aquisição de equipamentos conforme descrito no item 7 (TR) para atendimento a implantação do Núcleo High Tech do APL (Arranjo Produtivo Local) de Confeções de Salvador, Convênio nº 888177/2019.** Empresas vencedoras: **Lote 1** - deflagrou-se fracassado. **Lotes 2, 3 e 5** - Silmaq Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda., CNPJ: 79.922639/0001-84 - Valores globais: R\$ 221.600,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos reais), R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) e R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), respectivamente. **Lote 4** - Letícia Camolesi Bagao Silva - ME, CNPJ: 12.807.382/0001-49 - Valor global: R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais). Salvador - BA, 29/10/2021. Karoline Barreto Santos - Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 43, VI, Lei Federal nº 8.666/93, adjudica o objeto em favor das vencedoras e homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2021, para o objeto supramencionado. Salvador - BA, 29/10/2021. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária.

### SECRETARIA DE CULTURA

#### Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004 / 2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e nas disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA SEDE FUNCEB - SOLAR DAS ROSAS, NA CIDADE DE SALVADOR-BA,** consoante às especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Empresa Vencedora: C. A. ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA,** com o preço total de **R\$ 422.444,51 (Quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e hum centavos)** - Critério de Julgamento: Menor Preço, conforme Processo Administrativo nº **062.2014.2021.0001489-76.**

Salvador, 29 de outubro de 2021.

Humberto Rocha Ribeiro - Presidente da Comissão.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2021

O Diretor Presidente da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM no uso de suas atribuições declara **FRACASSADO** o Procedimento Licitatório nº 010/2021 que tem como objeto a Prestação dos Serviços Técnicos Prospectivos nas Áreas de Geologia e Mineração. Salvador - BA 29/10/2021 - Antonio Carlos Marcial Tramm - Diretor Presidente.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 - O Diretor Presidente da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM, no uso de suas atribuições, homologa o objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe - **SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA LICENÇAS DE FIREWALLS DA MARCA "FORTINET" (MODELO 02X FORTIGATE-200E) E PARA ACCESS POINT'S FORTIAP-320C,** à empresa CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA LTDA, no valor global de **R\$ 200.974, 26** - Salvador - Ba, 29/10/2021 - Antônio Carlos Marcial Tramm - Diretor Presidente.

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021 - SEC/COINF

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, e, ainda, amparado no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o resultado parcial da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e escolares da rede estadual de ensino do Estado da Bahia. Empresa adjudicatária: ANGRA ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 08.722.657/0001-74 - Lote 09. Valor total: R\$ R\$ 15.400.000,00 (quinze milhões e quatrocentos mil reais). Critério de julgamento: fator "k" 0,77. Salvador-Bahia, 22/10/2021. Pétala Hatzinikolaou. Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa parcialmente o resultado do Pregão Eletrônico, para o objeto supramencionado. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação. Salvador - BA, 29/10/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021 - SEC/SUPED/DEM/CFE

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de kits esportivos para o projeto vivências corporais- lutas da escola. Empresas adjudicatárias: TRINCA ESPORTES LTDA EPP - Lotes 1, 5 e 6: R\$ 189.580,00 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta reais); MEGA DADOS COMERCIAL EIRELI - Lotes 2, 3, 7 e 9 R\$ 1.065.800,00 (um milhão sessenta e cinco mil e oitocentos reais); GGS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICIO LTDA - Lote 10 R\$ 457.880,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta reais) e O. E. PEREIRA BRINQUEDOS - Lote 8 R\$ 579.600,00 (quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos reais). Salvador-Bahia, 29/10/2021. Eneida Pinheiro. Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa parcialmente o resultado do Pregão Eletrônico, para o objeto supramencionado. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação. Salvador - BA, 29/10/2021.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

A PREGOEIRA OFICIAL da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos de Laboratório). Empresas adjudicatárias: CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIO venceu os Lotes 02, 05 e 14 cotando os valores de R\$ 4.123,00 (quatro mil e cento e vinte e três reais), R\$ 116.205,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e cinco reais) e R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais), respectivamente; DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP venceu o Lote 06, cotando o valor de R\$ 3.375,75 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI-EPP, venceu o Lote 07, cotando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); N. C. CARVALHO EIRELI ME venceu o Lote 08, cotando o valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP venceu o Lote 11, cotando o valor de R\$ 1.302,82 (um mil e trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos); DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI venceu o Lote 12, cotando o valor de R\$ 6.842,00 (seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais). Valor Total: R\$ 148.528,57 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Os demais lotes serão encaminhados para autoridade competente para revogação. Vitória da Conquista - BA, 29/10/2021. (Tatiana Vieira dos Santos Paiva) Pregoeira Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 047/2021, para os objetos adjudicados supramencionados. Vitória da Conquista - BA, 29/10/2021.

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2021

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é: aquisição de material p/ laboratório, resultou FRACASSADA, conforme consta nos autos dos processos nº. 92/2021 - Ilhéus-BA, 29/10/2021 - PROF. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC A PREGOEIRA OFICIAL DA UESC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de serviço para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em condicionador e central de ar. Empresa(s) adjudicatária(s): CONSTRUREFRI COMERCIO SERVICOS EIRELI, Lote único no Valor total: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), estimativa anual. BA, 29/10/2021. Emanuel Francisco Neto - Pregoeiro Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, Prof. **Alessandro Fernandes de Santana**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 091/2021, para o objeto adjudicado supramencionado(s). BA 29/10/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2021

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é: aquisição de gás GLP 13 kg, resultou fracassada, conforme consta nos autos dos processos nº. 102/2021 - Ilhéus-BA, 29/10/2021 - PROF. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO No 0043/2021 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA EM PARTES DA UNIDADE DA BAHIAGÁS EM CAMAÇARI/BA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES. **Deliberação:** O promotor julga a empresa CS CONSTRUCOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA. habilitada para o certame. Abre-se, neste ato, o prazo legal para interposição recursal e, findado este prazo, fica automaticamente aberto o prazo para interposição de contrarrazões. Vistas à documentação, através do portal Licitações-e. Salvador, 30 de outubro de 2021. **Promotor do Certame:** Gabriel Teles Bastos

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0032/2021 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

A Pregoeira do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital de Licitação, após análise e julgamento das propostas de preços e habilitações, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Serviço de consultoria e assessoria para elaborar material de formação em Gestão de Recursos Hídricos. Empresa Vencedora: ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil).

Salvador - BA, 29/10/2021 - Tanila Bispo da Cunha - Pregoeira.

### Homologação

A Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº. 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 0032/2021, para o objeto adjudicado supra mencionado.

Salvador - BA, 29/10/2021 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0033/2021 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

A Pregoeira do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital de Licitação, após análise e julgamento das propostas de preços e habilitações, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Serviço de instalação e desinstalação de condicionadores de ar. Empresa Vencedora: CONSTRUREFRI COMERCIO SERVICOS EIRELI. Valor Global: R\$ 199.999,86 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Salvador - BA, 29/10/2021 - Tanila Bispo da Cunha - Pregoeira.

### Homologação

A Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº. 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 0033/2021, para o objeto adjudicado supra mencionado.

Salvador - BA, 29/10/2021 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA.

## SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2021 - ID: 893436. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s): BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 56.998.982/0031-22. Lote(s): 03 e 08. Valor do(s) Lote(s): R\$ 10.910.460,00 (dez milhões e novecentos e dez mil quatrocentos e sessenta reais). JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 51.780.468/0002-68. Lote(s): 05 e 10. Valor do(s) Lote(s): R\$ 5.223.890,40 (cinco milhões e duzentos e vinte e três mil oitocentos e noventa reais e quarenta centavos). ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. CNPJ: 04.307.650/0015-30. Lote(s): 02 e 07. Valor do(s) Lote(s): R\$ 822.990,00 (oitocentos e vinte e dois mil novecentos e noventa reais). PROFARMA SPECIALTY S A. CNPJ: 81.887.838/0011-12. Lote(s): 01 e 06. Valor do(s) Lote(s): R\$ 491.575,00 (quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e cinco reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 17.448.915,40 (dezessete milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e quinze reais e quarenta centavos). **Lote(s) Fracassado(s): 04** (RIOCIGUATE, 2,5 mg, comprimido). **Lote(s) Deserto(s): 09** (RIOCIGUATE, 2,5 mg, comprimido). **Critério de julgamento: Menor preço.** Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.**

### HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 245/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 27/10/2021. TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 579/2021. ID: 892260 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em



conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionado e Eletrodomésticos, (PASS THROUGH vertical aquecido e PASS THROUGH vertical refrigerado), compor o sistema de Registro de Preços. **Empresa (s) adjudicatária (s):** CPX COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ nº: 08.486.214/0001-21. **Lote(s):** 01. **Valor do(s) lote(s):** R\$ 178.950,00 (cento e setenta e oito mil novecentos e cinquenta reais). **DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME.** CNPJ nº: 24.419.569/0001-54. **Lote(s):** 02. **Valor do (s) lote (s):** R\$ 191.411,00 (cento e noventa e um mil quatrocentos e onze reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 370.361,00 (trezentos e setenta mil trezentos e sessenta e um reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Danieli de Lima Gottschalk-** Pregoeiro (a) Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 579/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 28/10/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO** - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 681/2021. ID: 897941 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (LUVA, de procedimento) "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ nº: 38.109.645/0001-30. **Lote (s):** 01, 02, 04 e 05. **Valor do (s) lote (s):** R\$ 1.955.288,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais). **ULTRA MEDICAL INDUS COMER E IMPORT DE MATERIAS HOSPITALARES EIRELI.** CNPJ nº: 18.192.961/0001-00. **Lote (s):** 03. **Valor do (s) lote (s):** R\$ 1.829.250,00 (um milhão e oitocentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais). **Valor total do (s) lote (s):** R\$ 3.784.538,00 (três milhões e setecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Neuma Nadja Brito Lopes** - Pregoeiro (a) Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 681/2021, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 29/10/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO** - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 722/2021. ID: 901149 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** A Subsecretária da Saúde, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (SLIDES), COM COMODATO "Registro de Preços", resultou **DESERTA**, conforme consta nos autos do processo nº 019.15567.2021.0107037-36. Salvador - BA, 29/10/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO.** SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 678/2021 - ID Nº 897663 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES.** A Subsecretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (**CESTA TIPO BASKET E BALÃO DILATADOR**) para compor o SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS", de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.15567.2021.0097484-89. - BA, 29/10/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO** - SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2021. ID: 891892. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC).** A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que no que tange aos lotes da licitação em comento, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (OLANZAPINA, OLAPARIBE, LAPATINIBE, etc.), para compor o Sistema de Registro de Preços, os **LOTES 01, 03 e 04.** foram declarados **FRACASSADOS**, os **LOTES 02, 05, 06 e 07** foram declarados **DESERTOS**, conforme decisão prolatada nos autos do processo SEI nº 019.8712.2021.0081555-08. Salvador, BA, 28/10/2021. **TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO.** SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO nº 083/2021-SESAB/LACEN**  
A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Profº Gonçalo Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei Estadual nº9.433/05 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de preços de aquisição de kits reagentes para determinação de Cianotoxinas. **Empresa Adjudicatária: DF TECNO CIENTIFICA LTDA, CNPJ 10.476.350/0001-82,** Lotes: 01,02 e 03, valor total:

R\$ 481.000,00 (quatrocentos e oitenta e um mil reais). Critério de julgamento: menor preço. Salvador - BA, 26/10/2021.

Josefa da Silva Lins Bacellar- Pregoeira Oficial

#### HOMOLOGAÇÃO:

A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº083/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador- BA, 26/10/2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia.

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 ID. 898736 SESAB- MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS

PROCESSO SEI: 019.8667.2021.0091152-51

A Pregoeira Oficial da Maternidade Maria Conceição de Jesus, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: Aquisição de Medicamento - Mapa 002. Empresa Vencedora: 04021332000103 - TECMEDICA HOSPITALAR LTDA, Lote 12 valor R\$. 615,60. Observações Finais: Os itens 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, foram desertos; o item 05 fracassado e os itens 06, 07, 08,16 e 19 foram revogados, e o item 12 foi adjudicados pelo critério de menor preço e lance. Salvador, 19 de outubro de 2021. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO:

O Secretario da Saúde do Estado da Bahia no uso de atribuições, em conformidade com o Art. 112 XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 004 /2021 para o objeto a adjudicado supramencionado, destinado a esta Unidade. Salvador, 29 de outubro de 2021, Drª Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 ID. 898736 SESAB- MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS

PROCESSO SEI: 019.8667.2021.0108593-91

A Pregoeira Oficial da Maternidade Maria Conceição de Jesus, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: Aquisição de Medicamento - Mapa 002. Empresa Vencedora: 08676370000155 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA - EPP, Lotes 06 e 07. Valor R\$. 45.780,00. Observações Finais: Os itens 01, 02, 04, 05, foram desertos; o item 03 foi revogado valor acima do referencial, e os itens 06 e 07 foram adjudicados pelo critério de menor preço e lance. Salvador, 25 de outubro de 2021. Maria Cristina Teixeira dos Reis Silva - Pregoeira Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO:

O Secretario da Saúde do Estado da Bahia no uso de atribuições, em conformidade com o Art. 112 XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 005 /2021 para o objeto a adjudicado supramencionado, destinado a esta Unidade. Salvador, 29 de outubro de 2021, Drª Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021-SESAB/HGESF

A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o Resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PLATAFORMA ELEVATORIA. Empresa adjudicatária: VIA ELEVADORES LTDA CNPJ: 14.399.499/001-66. Lote: 01 - Valor mensal dos serviços R\$ 283,25 (Duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco reais) e valor total anual de R\$ 3.399,000 (Três mil trezentos e noventa e nove reais),

Valor anual de reposição de peças R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais). **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em conformidade com o art.112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, Homologa o Resultado do Pregão Eletrônico nº 071/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA - 29/10/2021 Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho-Subsecretária de Saúde do Estado da Bahia

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021** O Pregoeiro Oficial do Departamento da Polícia do Interior, em conformidade com a Lei Estadual Nº 9.433/05 do e as disposições Edital da Licitação, torna público o resultado do PE nº 51/2021, Objeto: Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de Ar condicionado para a Coopin de Itapetinga-BA. Empresa Adjudicatária: IDOFRIO MANUTENCAO DE EQUIP REFRIG E COM DE PECAS. CNPJ: 01.149.752/0001-81. Valor Global: R\$ 9.265,72 ( nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador-BA,29/10/2021 JEFFERSON IBIS ARAUJO SCHMEGEL - Pregoeiro Oficial..

**HOMOLOGAÇÃO** A Delegada Geral da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 112, XVI, da Lei estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 51/2021. Salvador, 29 de Outubro de 2021. Heloísa Campos Brito - Delegada Geral.

**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021** O Pregoeiro Oficial do Departamento da Polícia do Interior, em conformidade com a Lei Estadual Nº 9.433/05 do e as disposições

Edital da Licitação, torna público o resultado do PE nº 50/2021. Objeto: Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de Ar condicionado para a Coopin de Itabuna-BA. Empresa Adjudicatária: PEDRO REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICO LTDA-ME. CNPJ: 40.696.627/0001-43. Valor Global: R\$16.307,72 (dezesseis mil trezentos e sete reais e setenta e dois centavos).Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador-BA,29/10/2021 JEFFERSON IBIS ARAUJO SCHMEGEL - Pregoeiro Oficial..

HOMOLOGAÇÃO A Delegada Geral da Policia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 112, XVI, da Lei estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 50/2021. Salvador, 29 de Outubro de 2021. Heloísa Campos Brito - Delegada Geral.

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-SSP/PMBA/2º BEIC/Ilhéus

A PREGOEIRA OFICIAL DO 2º BEIC/Ilhéus, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para os Cursos/2021 neste 2º BEIC/Ilhéus. Empresa adjudicatária dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 - CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 30.510.368/0001-60. O valor global da licitação é de R\$ 52.650,38 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos). Os lotes 21 e 22 foram declarados desertos. Ilhéus - BA, 29/10/2021-Daniela Sobrinho Raposo Cupertino - CB PM - Pregoeira Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO

O COMANDANTE DO 2º BEIC/Ilhéus, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Presencial nº 006/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Ilhéus - BA, 29/10/2021 - Gilson Marinho Santos-Ten Cel PM - Comandante do 2º BEIC.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-SSP/PMBA/BPGD

A Pregoeira Oficial da PMBA/BPGD, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Reforma de instalação predial - reforma do telhado do BPGD - BB: 897926 - Empresa adjudicatária: 19004179/0001-83 TALISMAN CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, Lote 1.Valor R\$ 128.845,14( cento e vinte e oito mil , oitocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) . Salvador /Ba, 21/10/2021. Vania Silva da Rocha - Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO - O Comandante do Batalhão de Polícia de Guarda, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 22 de outubro de 2021. Carlos Flávio Góes de Farias - Comandante.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº CPM 002/2021 - SSPBA/PMBA/CPM

A Pregoeira Oficial da PMBA/CPM, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação do serviço de instalação de condicionadores de ar, de parede, tipo split, capacidade térmica de refrigeração de 12.000 BTU/h, 18.000 BTU/h, 24.000 BTU/h com fornecimento de material. Empresa Adjudicatária: MM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.192.874/0001-90. Lote Único - Valor Total: R\$ 24.356,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais) - BA, 30/10/2021. Patrícia Games dos Santos - SubTen PM - Pregoeira Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Militar do CPM Dendezeiros, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, Inciso XVI da Lei Estadual 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº CPM 002/2021 - Lote único, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador, BA 30/10/2021. Adriano Chastinet de Carvalho - Ten Cel PM

### RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº DAL024/2021-SSPBA/PMBA/DAL

A PREGOEIRA OFICIAL DA PMBA/DAL, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de pneus para veículos do DAL. Empresa Adjudicatária: Lotes 01 e 03 - DANIELA BULCAO MATOS, CNPJ nº 06.070.644/0001-32. Valores: R\$7.129,92 (sete mil cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) e R\$4.210,00 (quatro mil duzentos e dez), respectivamente. Critério de julgamento: menor preço. Salvador/BA, 28/10/2021. Paula Manuela da Silva Almeida Gonzaga. Ten PM. Pregoeira Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO DA PMBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 112, XVI, Lei Estadual n.º 9.433/ 2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº DAL 024/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador-BA, 28/10/2021. Antonio Carlos Portugal do Nascimento. Cel PM Diretor.

## SECRETARIA DE TURISMO

### SECRETARIA DE TURISMO

#### RESULTADO DA MI Nº 003/2021, DA SUINVEST.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação / SETUR, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o

resultado da Manifestação de Interesse acima referida. Objeto: **Serviços de CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA TURÍSTICA DO ESTADO DA BAHIA E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA UM NOVO PROGRAMA, no âmbito do Prodetur Nacional Bahia.** Consultora Vencedora: **Cinara Rodrigues Cardoso, CPF: 880.161.615-53, nos termos da ata juntada aos autos.** Salvador/BA, 29 de Outubro de 2021 - Isa Behrens - Presidente da Comissão Especial de Licitação - Setur.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Turismo em exercício, no uso de suas atribuições **Adjudica e Homologa** o Resultado da MI nº 003/2021, da Unidade SUINVEST, que tem por objeto: **Serviços de CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA TURÍSTICA DO ESTADO DA BAHIA E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA UM NOVO PROGRAMA, no âmbito do Prodetur Nacional Bahia.** Consultora Vencedora: **Cinara Rodrigues Cardoso, CPF: 880.161.615-53, nos termos da ata juntada aos autos.** Salvador/BA, 29 de Outubro de 2021 - GIULLIANA BRITO - Secretário do Turismo em exercício.

## RECURSOS

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA

**A COMISSÃO PROCESSANTE CENTRAL**, constituída através da Portaria SAEB nº. 1394 de 03.12.2019, com fulcro no art. 190 da Lei Estadual nº. 9.433/05 resolve **INTIMAR** a empresa **SURYA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 12.784.295/0001-13, para apresentação de Razões Finais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, acerca do suposto ilícito praticado pela empresa no Processo Administrativo nº 009.0242.2021.0012074-16.

Fica franqueada vistas aos autos junto a CPRF/SAEB, por meio de requisição no e-mail: comissaoprocessantecentral@saeb.ba.gov.br ou comparecimento na CPRF/SAEB, localizada no andar térreo do prédio onde se encontra instalada a SAEB, na 2ª avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia.

#### Diego Souza Lobão

Presidente da Comissão Processante Central.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

RESPOSTA A RECURSO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2021 - COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM - O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, e, com base no Parecer da Assessoria Jurídica da CBPM, decide **ACOLHER PARCIALMENTE** O RECURSO interposto pela empresa **Memoratec Inteligência Documental Eireli e mantém esta INABILITADA** e considera **INABILITADA** também a empresa **GE21 Consultoria Mineral Ltda.** na licitação acima referenciada, cujo objeto é: Prestação dos Serviços Técnicos Prospectivos nas Áreas de Geologia e Mineração. Salvador - BA, 29/10/2021 - Antonio Carlos Marcial Tramm - Diretor Presidente.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

#### AVISO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 035/2021 - SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação, na forma do Art. 202, §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005, informa aos interessados, que a empresa Queiroz Pimentel serviços Ltda, interpôs Recurso Administrativo, em face do resultado da Fase de Habilitação na licitação em epígrafe, tendo por objeto a Pavimentação na rodovia BA.233, no trecho: Entr. BR.242 / Entr. BA.046, município de Itaberaba, com extensão total de 2,60 km. O processo encontra-se à disposição dos interessados. Salvador/BA, 29/10/2021. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

### Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

**EDITAL DE LICITAÇÃO No 0083/2020 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL E DA ESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO (ED) MARACÁS, CONSIDERANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E PRÉ-PARTIDA PARA INÍCIO DE OPERAÇÃO E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE MARACÁS E/OU REGIÃO CIRCUNVIZINHA PELO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 17 (DEZESSETE) MESES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECI-



FICÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A Diretoria Executiva, no exercício das suas atribuições, resolve NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa AUSTEN PROCESSOS METALÚRGICOS LTDA, nos autos do processo licitatório supracitado, e acatar o recurso interposto pela empresa NM ENGENHARIA LTDA, reformando seu julgamento anteriormente proferido, declarando a mesma habilitada para este certame. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos a serem disponibilizados no Licitações-e na forma consignada na legislação pertinente. Salvador, 28 de outubro de 2021. **Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS.**

## SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 - SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HGCA - HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE. A PREGOEIRA OFICIAL comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Serviço de Manutenção de Elevadores, que a sessão de abertura então designada para o dia 04/11/2021 às 10h00min fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão de Impugnação do edital - BA, 29/10/2021. Elen Cristiana Santana Ribeiro - PREGOEIRA OFICIAL.

## CONTRATOS

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Termo Aditivo 05 (Contrato PGE 054/2017)**

Processo nº 006.7550.2019.0013652-12

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **VIA NET SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 07/11/2021 e término em 06/11/2022, no valor global estimado de R\$ 191.709,97 (cento e noventa e um mil setecentos e nove reais e noventa e sete centavos), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fonte - 154, Projeto/Atividade - 7033, Elemento de Despesa - 33.90.40, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

#### RESUMO DE CONTRATO 2021 PRODEB

Contrato Nº 21/032-01 - Processo Nº 065.10933.2021.0006442-99 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB - Contratada: IR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ nº 02.550.179/0002-67- Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção de Veículos Automotores, Preventiva, Corretiva e de Reparo, Com Reposição de Peças, Acessórios e Lubrificantes, por Demanda - Respaldo: no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 007/2021 - Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, ficando a sua eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial - Valor Global: R\$ 47.431,10 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos) - Fonte: Recursos Próprios - Data da Assinatura: 29.10.2021 - Salvador, 29.10.2021 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

#### RESUMO DE ADITIVO DE Nº 006/2021-PRODEB

Contrato Nº 16/110-01- Processo Nº 065.10933.2021.0010796-92 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB - Contratada: IGF AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES - EPP - C.N.P.J. nº: 04.899.444/0001-61- Objeto: adequação do contrato nº 16/110-01 então vigente entre as partes, com as obrigações decorrentes da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº. 13.709/2018 - Respaldo: Pregão Eletrônico nº 026/2016 - Fonte: Recursos Próprios - Data da Assinatura: 29.10.2021 - Salvador, 29.10.2021 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

### Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

#### RESUMO DE CONTRATO Nº. 017/2021

**PROCESSO SEI:** 049.4628.2021.0035354-71. Pregão Eletrônico 047/2021. **Contratante:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia. **Contratada:** OI S/A - Em recuperação judicial. CNPJ: 76.535.764/0001-43. **Objeto** - Prestação de Serviços de Solução Integrada de Segurança da Informação, contemplando fornecimento de hardware, software, instalação, configuração e suporte técnico, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II. **Valor:** R\$1.281.123,20 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, cento e vinte e três reais e vinte

centavos). Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 04.126.502.2002.9900; Natureza da Despesa: 33.90.40.00; Destinação de Recurso: 0.105.000.000 e 0.213.000.000; **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, contados de sua assinatura. **Regime de Execução:** empreitada por preço unitário. **Forma de Pagamento:** Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente. **Assinatura:** 29/10/2021. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/2020.

**Processo SEI nº.:** 049.4643.2021.0005040-83. **Locatário:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia; **Locador:** ANÍSIO JOSÉ DA SILVA. **Objeto:** Prorrogar a vigência do contrato de locação de imóvel localizado no município de Barreiras, para o funcionamento da CIRETRAN, por mais 36 (trinta e seis) meses, com efeitos retroativos a contar de **12/05/2021**, sendo o valor mensal de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, nos termos do instrumento ora firmado. **Assinatura:** 29/10/2021 - Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 007/2019.

**Processo SEI nº.:** 049.4643.2020.0016820-22. **Locatário:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia; **Locador:** ADEMAR MOURA E SILVA. **Objeto:** Prorrogar a vigência do contrato de locação de imóvel localizado no município de QUEIMADAS, para o funcionamento da RETRAN, por mais 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de **07/01/2021**, sendo o valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, nos primeiros **05(cinco) meses** sem a incidência de reajuste e redução para o valor de **R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais) nos demais 07(sete) meses**, nos termos do instrumento ora firmado. **Assinatura:** 29/10/2021 - Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa União Peças e Serviços Ltda - OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 26/10/2021 - VALOR: O valor global estimado deste contrato é de R\$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 147, Projeto/Atividade: 4888, Elemento de Despesa: 33.90.39 - ASSINATURAS: Oziel Alves de Oliveira/Diretor Geral da ADAB e Luciano Silva dos Santos/Empresa União Peças e Serviços Ltda - DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Ivonaldo Auto Peças e Serviços Ltda - ME - OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 23/10/2021 - VALOR: O valor global estimado deste contrato é de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 147, Projeto/Atividade: 4888, Elemento de Despesa: 33.90.39 - ASSINATURAS: Oziel Alves de Oliveira/Diretor Geral da ADAB e Ivonaldo Maciel Brito/Empresa Ivonaldo Auto Peças e Serviços Ltda - ME - DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Elson Lago Duarte - OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 26/10/2021 - VALOR: O valor global estimado deste contrato é de R\$31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 147, Projeto/Atividade: 4888, Elemento de Despesa: 33.90.39 - ASSINATURAS: Oziel Alves de Oliveira/Diretor Geral da ADAB e Elson Lago Duarte/Empresa Elson Lago Duarte - DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### APOSTILA Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 063/2013.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições, autorizada pelo Decreto de Delegação de Competência, s/n, publicado no D.O.E de 07 de maio de 2019, com efeito a partir de 01 de maio de 2019 e considerando o que dispões os Arts. 154 e 155 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01/03/05, **resolve**, expedir a presente Apostila, referente ao **Contrato nº 063/2013, celebrado com a Empresa I.M tecnologia e Sistemas LTDA - ME**, abaixo relacionado, com o objetivo de definir o Gestor e o Fiscal que irão acompanhar o Contrato, firmado por esta Secretaria, conforme a seguir:

Nº do Contrato	Conveniente	Representante Técnico
063/2013	Empresa I.M tecnologia e Sistemas LTDA - ME	Gestor: Valmir Santos Ferreira Filho - Matrícula nº 92030387 Fiscal: Heraldo Soares farias - Matrícula nº 92011379

Gabinete da Secretária, Salvador/BA - 29 de outubro de 2021.

**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**

**Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI**

## SECRETARIA DE CULTURA

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

**Processo SEI:** 022.2246.2021.0001391-99 **Partes:** Estado da Bahia/Secretaria de Cultura e a Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2020 pelo período de 12 (doze) meses, a partir 15 de dezembro de 2021 a 14 de dezembro de 2022. **Valor Global:** R\$ 142.542,40 ( cento e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 3.22.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 13.131.502.2020; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Destinação de Recurso: 0.100.000000; Data da assinatura: 26/10/2021. Assinam: Cristiane Taquari Silva, Thiago Brandao Lopes e Roberto Pereira de Brito.

## Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

### TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019

**CONTRATANTE:** FPC - Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia.

**CONTRATADA:** JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

Nº do Processo SEI: 057.1955.2021.0000412-10

**OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 03/11/2021 e término em 03/11/2022, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05.

**ASSINAM:** Edvaldo Mendes Araújo e Clovis Alberico da Paixão.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### RESUMO CONTRATO Nº. 009/2021

**PROCESSO SEI Nº.** 015.11334.2021.0002179-94. **PREGÃO ELETRÔNICO - SAEB 064/2020.** **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. **CONTRATADA:** CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA POR POSTO DE SERVIÇO, DAS INSTALAÇÕES DO ENTREPOSTO CEASA E MERCADOS - LOTE V. **VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DE 12/11/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.508.487,32. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101. UNIDADE GESTORA: 0001. **FONTE DE RECURSO:** 113. ATIVIDADE: 23.692.304.2059. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3700. **REGIME DE EXECUÇÃO:** SERVIÇO POR EMPREITADA COM PREÇO ÚNITARIO.

## Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

### RESUMO DE CONTRATO Nº 020/2021

**PROCESSO SEI:** 036.9011.2021.0000857-09 - **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** Creta Comércio e Serviços Ltda. - **OBJETO:** Prestação de serviços de Manutenção predial - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 09.009PE067/2020 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 15501; Unidade Gestora: 0001; Ação: 2000; Natureza de Despesa: 33.90.37.00 e Fonte: 109 e 213 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** empreitada por preço unitário - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses (a conta da data de publicação) - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$201.064,00 - **DATA DA ASSINATURA:** Salvador - BA. 25/10/2021.

### COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM

Resumo de AFM - Pregão Eletrônico nº 007/2021

AFM Nº	EMPRESA	CNPJ	MATERIAL	VALOR R\$	DATA DE ASSINATURA
15.900.00115/2021	PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	13.290.044/0001-45	Caixa para acondicionamento de testemunho	213.900,00	28/10/2021

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

## Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

### APOSTILA Nº 059/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com

fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

### RESOLVE:

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de incluir no Contrato 025/2021 da empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA** inscrita no CNPJ sob o nº14.797.724/0001-12 a seguinte dotação orçamentária: Destinação do Recurso: 1.100.000.000 / 1.300.000.000

Assinatura: 28/10/2021.

**Wilson José Vasconcelos Dias**

**Diretor Presidente da CAR**

### APOSTILA Nº 060/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

### RESOLVE:

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de incluir no Contrato 308/2020 da empresa **MOC - MOVIMENTO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.260.713/0001-24 a seguinte dotação orçamentária: Destinação do Recurso: 0.300.000000

Assinatura: 28/10/2021.

**Wilson José Vasconcelos Dias**

**Diretor Presidente da CAR**

### RESUMO DE CONTRATO

### CT 136/2021 CONTRATANTES: CAR/ MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.

**Município:** Vitória da Conquista-Ba. **Objeto:** aquisição de implementos agrícolas: **08 Grades Hidráulicas** (Lote 02).Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa:304; P/A/OE:1399; Região de Planejamento:7200; Natureza da Despesa: 44905200;Destinação de Recursos: 0.631.200964 / 5.300.000000;**Valor: R\$ 104.000,00;**Prazo: 12 meses; Data da Assinatura: 27/10/2021

### RET RAT DE RESUMO DE CONTRATO

### CT 113/2021 CONTRATANTES: CAR/ MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.

**Publicado no D.O.E 29/10/2021**, Onde lê P/A/OE: 2000, leia-se P/A/OE: 7127.

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO

**ADCT- 301/2020.1 Convenentes: CAR/ COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - COOPERAST. Município:Camacan-Ba ;Prazo:** fica prorrogado por 12 meses a partir de 04 de novembro de 2021.Assinatura: 29/10/2021

## Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

### RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL- AFM

PROCESSO	CONTRATADO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
077.5716.2021.0002721-60	HLP COMÉRCIO ELETRO-FONTA LTDA	39.004.00048/2021	CABO UTP	R\$352,52
077.5716.2021.0002721-60	IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI	39.004.00051/2021	CONNECTOR	R\$654,50

Salvador, 29 de outubro de 2021. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019.

**PROCESSO:** nº 026.1307.2021.0001690-87; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR; **CONTRATADO:** Consórcio **RK/ENGECONSULT-RSO**, CNPJ nº 34.303.679/0001-00, representado pelas empresas **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** e **ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA**; **OBJETO:** redução do valor do contrato em **R\$ 360.645,11 (trezentos e sessenta mil seiscientos e quarenta e cinco reais e onze centavos)**, referente às adaptações necessárias nas realizações dos eventos de participação social integrantes da Meta 2 do Plano Estadual de Resíduos Sólidos da Bahia (PERS/BA) na forma remota, em detrimento do formato presencial originalmente contratado. **VALOR TOTAL: R\$ 3.963.653,85** (três milhões, novecentos e sessenta e três mil seiscientos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), representando supressão de, aproximadamente, **8,34%**; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária/Gestora: 26.101/004; Fonte 100; Projeto/Atividade: 7411; Elemento de Despesas: 3.3.90.39. Data: 26/10/2021. Assinam: Ananda Teixeira Costa Lage - Secretária de Desenvolvimento Urbano em exercício e **Rosa Silvia Cardoso Kitahara - representante.**



## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONTRATO Nº 109/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4070.2021.0012048-33. MODALIDADE: Licitação Presencial Nº 032/21. CONTRATADA: CONSÓRCIO EDUCAÇÃO URBANA, formado pelas empresas AXCO CONSTRUTORA LTDA e G ARQUITETURA E URBANISMO S/S LTDA. OBJETO: Elaboração e Desenvolvimento de Projetos Executivos e Execução de Obras de Construção de 06 (seis) Unidades Escolares Estaduais de Tempo Integral, localizadas nos Municípios de Candeias, Dias D'Ávila, Lauro de Freitas e Salvador - Bahia. VALOR: R\$ 123.130.357,21 (cento e vinte e três milhões, cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos). DESTINAÇÃO DE RECURSO: Fonte: 0.107.000000 - Recursos Vinculados ao FUNDEB. PAOE 1: 7531 - Ampliação de Unidade Escolar da Educação Básica PAOE 2: 7527 - Construção de Unidade Escolar da Educação Básica. PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2021.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO 083/2021

PROCESSO: 011.15401.2021.0048816-37. PARTES: O Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e a Empresa ALELO S/A. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção, distribuição, carga e administração de cartões eletrônicos com chip e/ou tarja magnética, para pagamento de despesas relacionadas a aquisição de gêneros alimentícios, artigos de limpeza e compras em farmácias, pelos beneficiários indicados pelo CONTRATANTE, no âmbito do Programa Bolsa Presença do Estado da Bahia, criado por meio da Lei nº 14.310 de 24 de março de 2021, para as famílias dos estudantes regularmente matriculados nas Unidades Escolares Estaduais no ano letivo de 2021, inscritas do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico. VALOR GLOBAL: R\$ 163.737.900,00 (cento e sessenta e três milhões setecentos e trinta e sete mil e novecentos reais). AMPARO LEGAL: Art. 59, Inciso IV da Lei nº 9.433/2005, no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e no Parecer Nº PA-NSAS-242-2021 exarado pela Procuradoria Geral do Estado. FONTE: 0.100.000000, 0.114.000000, 0.128.000000, 0.300.000000, 0.314.000000, 0.328.000000. Assinatura: Secretário da Educação e Empresa. ASSINATURA: 29/10/2021.

RESUMO DE CONTRATO Nº: 092/2021

Processo SEI nº: 011.5577.2021.0021483-14. Contratante: Secretaria da Educação do Estado da Bahia. Contratada: T A WEBER, CNPJ 26.113.297/0001-95. Objeto: Aquisição de kit multimídia para as unidades de educação profissional. Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura. Valor Estimado: R\$ 4.475,34 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) - Fonte: 0.10050098.1 e 0.100500109.1. Base Legal: Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 29/10/2021. Secretário da Educação e Empresa.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019. PROCESSO: 011.5556.2021.0033635-61. PARTES: Secretaria da Educação e a Empresa Global Manutenções e Construções Eireli. OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 054/2019. PERÍODO: 31/10/2021 à 30/10/2022. VALOR MENSAL: R\$ 49.999,77 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) VALOR GLOBAL: R\$ 599.997,24 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) FONTE: 0.114.000000 AMPARO LEGAL: Parágrafo Único, c/c o inciso II, do art.140, da Lei nº 9.433/05. ASSINATURA: 29/10/2021. Secretário da Educação e Empresa.

RESUMO DE CONTRATO - NTE 19  
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA

AFM Nº	Fornecedor	Descrição do Material	U/F	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor Total( R\$)
11.065.00032/2021	J A Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda	Álcool etílico	fr	50	7,99	399,50

## Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESUMO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº 063.3895.2021.0001494-17. Termo de Reconhecimento de débito nº 010/2021. Partes: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB e ADSSON SANTANA MONTEIRO. Objeto: O IRDEB reconhece o Sr. ADSSON SANTANA MONTEIRO, desembolsou para o Plantão Extraordinário de São João, no período de 25, 26 e 27/05/2020,

o valor total de R\$ 1.101,27 (hum mil, cento e um reais e vinte e sete centavos), sem o devido respaldo contratual. O mediante pagamento de depósito bancário em favor do beneficiário. Prazo: 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste instrumento em Diário Oficial. Data de Assinatura: 29.10.2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral. Salvador - BA.

RESUMO TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº 063.3829.2021.0001709-76. Termo de Cessão de Uso nº 011/2021. CESSIONÁRIO: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB. CEDENTE: MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ. OBJETO: cessão de uso, a título gratuito, de uma área onde está instalada a infraestrutura de Radiodifusão do IRDEB, no Município de Botuporã, Bahia, de propriedade do Município, com a finalidade de permitir ao IRDEB a instalação/manutenção da referida estrutura e o uso do imóvel para atender a outras demandas de interesse público. Prazo: O prazo de vigência deste Termo é de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. Data de Assinatura: 29/10/2021. Flávio da Silva Gonçalves. Diretor Geral.

RESUMO TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº 063.3829.2021.0001402-10. Termo de Cessão de Uso nº 06/2021. CESSIONÁRIO: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB. CEDENTE: MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE. OBJETO: Cessão, a título gratuito, de uma área de terra de propriedade da CEDENTE, localizada na o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, situado na BR 324, ponto de referência Posto de Gasolina Carreteiro/Fazenda Machado no município Riachão do Jacuípe, localidade em que se encontra instalada uma Estação de Retransmissão da TV (RTV) do IRDEB/TVE. Prazo: vigência deste termo é de 20 anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. Data de Assinatura: 29/10/2021. Flávio da Silva Gonçalves. Diretor Geral.

RESUMO TERMO ADITIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo nº 063.8509.2021.0001499-71. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018 Contratante: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. Contratado: HAMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA - ME. Objeto: Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a contar de 02/11/2021 a 01/11/2022. Data de Assinatura: 29.10.2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

RESUMO TERMO ADITIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo nº 063.8509.2021.0001336-24. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 Contratante: INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB. Contratado: JACILDA TRINDADE DE JESUS TELES DOS SANTOS. Objeto: Prorrogação por mais 01 (um) ano, o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a contar de 30/10/2021 a 29/10/2022. Data de Assinatura: 29.10.2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral.

Processo Nº 063.3878.2021.0001887-30 - APOSTILA Nº 24/2021 - O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Art. 135, Inciso I da Lei nº 9.433 de 1º de março de 2005; na Lei nº 14.291 de 18 de janeiro de 2021, Decreto Financeiro nº 01 de 19 de janeiro de 2021, Decreto Financeiro nº 05 de 03 de fevereiro de 2021, Decreto Financeiro nº 12 de 24 de fevereiro de 2021, Decreto Financeiro nº 22 de 07 de abril de 2021, Decreto Financeiro nº 30 de 12 de maio de 2021, Decreto Financeiro nº 31 de 19 de maio de 2021, Decreto Financeiro nº 37 de 17 de junho de 2021, Decreto Financeiro nº 40 de 24 de junho de 2021, Decreto Financeiro nº 54 de 12 de Agosto de 2021, Decreto Financeiro nº 55 de 19 de Agosto de 2021, Decreto Financeiro nº 63 de 16 de Setembro de 2021, Decreto Financeiro nº 67 de 25 de Setembro de 2021, Decreto Financeiro nº 71 de 08 de Outubro de 2021 e Decreto Financeiro nº 79 de 27 de Outubro de 2021, resolve proceder à Revisão da Dotação Orçamentária, no que tange à classificação da despesa do seguinte Contrato: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA: Contrato 007/2020, Projeto 7536, Destinação de Recursos (Fontes) 0.100 e 0.213, Elemento de Despesa 4.4.90.52; Data de assinatura: 29 de Outubro de 2021. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral do IRDEB.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 006/2021 - UESB/ BMA CONSTRUTORA EIRELI - EPP. Objeto: o acréscimo de, aproximadamente, 24,46% (vinte e quatro vírgula quarenta e seis por cento), para prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para construção do Projeto Urbanístico do entorno do Módulo do Sistema UESB de Rádio e Televisão Educativas - SURTE, campus de Vitória da Conquista da CONTRATANTE. Valor total estimado R\$ 148.909,11 (cento e quarenta e oito mil novecentos e nove reais e onze centavos). Data da assinatura: 28/10/2021. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMOS DE CONTRATOS - UESC

Nº 039/2021: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/ILHÉUS; PROC. SEI BA Nº 073.6766.2020.0004184-91; T.INEX. LIC. Nº 33/2021; OBJETO:

Demonstração prática, em laboratórios e equipamentos da Contratada, para alunos da UESC nas áreas de Engenharias Mecânica, Civil e Elétrica, em turmas de no máximo 20 (vinte) alunos, até o limite de 200 (duzentas horas); **Valor Total:** R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais); **D.O.** 11304.0001.12.364.306.6908.5700.33903900.011400000.1; **Prazo:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura; **Assinatura:** 29/10/2021. **Nº 068/2021:** FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; **PROC. SEI BA Nº 073.5736.2020.0010834-22;** **P.E N 086/2021;** **OBJETO:** Aquisição de equipamento de armazenamento (STORAGE), conforme descritos no anexo único deste Contrato conforme especificações constantes da Autorização de Fornecimento de Material - AFM; **Valor Total:** R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais); **D.O.** 11304.0001.12.364.306.7867.5700.44905200.011400000.1; **Prazo:** 60 dias, conforme Cláusula Nona, e constará na - AFM; **Assinatura:** 29/10/2021.

## SECRETARIA DA FAZENDA

### RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CLPU N.º 49/SF/04

**1.TA-02/21;** **2.Locatário:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Locador:** JOSÉ MARTINEZ FERNANDEZ; **4.Objeto:** locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento da DECECAP; **5.Valor:** R\$ 10.103,71 mensal; **6.Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 176.670/2004-8; **7.Adita:** prorroga o Contrato original a partir de 01/11/2021 até 30/04/2022; **8.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Locatário, Enrique Martinez Y Fraguas - Procurador do Locador; **9.Data:** 29/10/2021.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026-CT147-2019/SEINFRA

PROCESSO N.º 024.2059.2021.0005982-87 Dispensa de Licitação. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA/SIT. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA. CLAUSULA PRIMEIRA: O referido Contrato fica prorrogado por mais 12 meses, contados a partir de 21 de outubro de 2021, com o valor de R\$319.998,72. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021.

## Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

### RESUMO DE CONTRATOS:

**CONTRATO 3000002673 - ORIGEM:** DISPENSA 0348/2021 - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **CONTRATADA:** BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S. - **OBJETO:** SERVIÇOS DE ANÁLISE E DE AVALIAÇÃO DAS ROTINAS DE FOLHA DE PAGTO. E DO DEVIDO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA - **PRAZO:** 06 MESES - **VALOR:** R\$ 40.000,00 - **DATA:** 28/10/2021.

**CONTRATO 3000002664 - ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE 0079/2021 - **PATROCINADORA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **PATROCINADO:** INSTITUTO MÃOS - IM. - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO DIA DAS CRIANÇAS 2021 - BRINQUEDOS NAS MÃOS. - **PRAZO:** 04 MESES - **VALOR:** R\$ 7.868,00 - **DATA:** 28/10/2021.

### RESUMO DE ADITAMENTO:

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 3000002443 - ORIGEM:** LICITAÇÃO No 0076/2029 - **OBJETO:** SERVICOS DE BOMBEIRO CIVIL INDUSTRIAL - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS - **CONTRATADA:** IMPAKTUS ENG., CONSULT. E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME - **ACRÉSCIMO DE VALOR:** R\$ 39.482,15 - **DATA:** 28/10/2021.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Contrato nº 047/2021 - Processo SEI nº 039.0756.2021.0000574-03. Partes: CERB e CONSÓRCIO EBISA-HECA SIAA BOQUIRA/ZABUMBÃO. Objeto: Construção das Obras para Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) Boquirá/Zabumbão, a partir da Barragem de Zabumbão, no Município de Paramirim, no Estado da Bahia. Fundamento: Licitação nº 2021001.Valor: R\$186.456.980,57. Prazo: Para Execução das Obras é de 540(quinzentos e quarenta) dias, e para vigência é de 600 (seiscentos) dias.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Contrato nº 048/2021. Processo SEI nº 039.0759.2021.0002396-35. Partes: CERB e IN VERBIS SERVIÇOS DE RECORTES LTDA. Objeto: Seleção, recortes e entrega, via e-mail, de publicações jurídicas impressas em Diários do Poder Judiciário, TRT, Justiça Federal, Comarcas do Interior da Bahia e Tribunal de Contas do Estado-TCE. Valor R\$1.440,00. Prazo 12 meses. Fundamento legal: Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e RILC da CERB.

## Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

### RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018346

1-Contrato nº460018346. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 90.333.790/0001-10.. 4-Objeto: ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SIAA) DE AMARGOSA, MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BAHIA. 5- VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 710.294,59. 6-Prazo de vigência: 448 dias. 7-Data de Assinatura: 28/10/21. 8-Origem: LC Nº 090/21 - EPR - DE. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 29/10/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

### RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018341

1-Contrato nº 460018341. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA... CNPJ nº 91.806.844/0001-80.. 4-Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DAS OBRAS, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMERCIAIS E CADASTRO TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA EMBASA. 5-VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 12.479.645,02. 6-Prazo de vigência: 720 dias. 7-Data de Assinatura: 29/10/21. 8-Origem: LC 089/21-MPSO - DM.. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 29/10/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

### RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018244

1-Contrato nº 460018244. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: ABC PARAFUSOS E FERRAGENS EIRELI.. CNPJ nº 31.127.501/0001-67. 4-Objeto: FORNECIMENTO DE TUBOS, CONEXÕES E PEÇAS EM AÇO CARBONO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE EXPANSÃO DA R1 DUNAS, LOTE 03. 5-VALOR PROPOSTO DO CONTRATO: R\$ 37.029,60/ VALOR EQUALIZADO DO CONTRATO. 6-Prazo de vigência: 180 dias. 7-Data de Assinatura: 29/10/21. 8-Origem: SP 201/21-UMB/DM.. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 29/10/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

### RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018325

1-Contrato nº 460018325. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Conexpar Comércio de Materiais Hidráulicos do Paraná Eireli. CNPJ nº 11.230.004/0001-82. 4-Objeto: Fornecimento de capsula chibagua tubo PVC/PEAD 20mm Fend, no Sistema de Registro de Preço, Ata 5000001230, assinada em 10/05/2021. 5-Valor Proposto/Valor Equalizado: R\$ 207.000,00 /R\$ 246.000,00. 6-Prazo de vigência: 120 dias. 7-Data de Assinatura: 29/10/21. 8-Origem: Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 017/21 - GLGE/DG. 9-Recursos: Próprio. Salvador, 29/10/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

### RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018347

1-Contrato nº 460018347. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: Saint-Gobain Canalização Ltda.. CNPJ nº 28.672.087/0001-62. 4-Objeto: Fornecimento de tubos de ferro dúctil (água e esgoto), lotes 04 e 09, no Sistema de Registro de Preços, Ata 5000001299, assinada em 01/10/2021. 5-Valor Proposto/Valor Equalizado: R\$ 2.351.052,90/R\$ 2.666.433,72. 6-Prazo de vigência: 60 dias. 7-Data de Assinatura: 29/10/21. 8-Origem: Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 175/21 - GLGE/DG. 9-Recursos: Próprio. Salvador, 29/10/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

### RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460018348

1-Contrato nº 460018348. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: SLA Propaganda Ltda.. CNPJ nº 40.583.726/0001-19. 4-Objeto: Prestação de serviços de publicidade institucional, marketing e monitoramento de redes sociais para a Embasa. 5-Valor: R\$ 7.200.000,00. 6-Prazo de vigência: 365 dias. 7-Data de Assinatura: 29/10/21. 8-Origem: Licitação nº 065/21 - PGCS/DP. 9-Recursos: Próprio. Salvador, 29/10/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018

**Processo:** 082.1764.2020.0003907-69. **Contratante:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS. **Contratada:** MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº. 00.435.781/0001-47. **Objeto:** concessão de revisão/Repactuação do preço acrescido 3,55% (três vírgula cinquenta e cinco por cento),



motivado pela Sentença Normativa 2020. **Valor:** O valor total estimado para o presente Termo Aditivo é de **R\$ 274.513,64** (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), referente ao período de 04 de agosto de 2020 até 30 de setembro de 2021. **DOD: U.O:** 12.101; **U.G:** 0001; **Função:** 08; **Subfunção:** 122; **Programa:** 502; **Atividade:** 2000; **Território/Região:** 99; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.37.00; **Destinação de Recurso:** 0.100; **Tipo de Gasto:** 7. **Base Legal:** Lei Estadual nº. 9.433/05.

**RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS - PAA LEITE ABAIXO RELACIONADOS:**

**CONTRATANTE/CONTRATADA:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas. **Objeto:** o reajustamento do valor do insumo básico, conforme art. 8º, inciso XXV da lei nº 9.433 "Reajustamento de preços - alteração dos valores inicialmente ajustados, na periodicidade e índice pactuados, para preservar o valor inicial do contrato corroído pela variação de custo dos insumos básicos utilizados na sua execução ou pela perda do poder aquisitivo da moeda, decorrente da inflação"; e majoramento do valor do preço do leite, por meio do ato normativo do Grupo Gestor Nacional, oficializado pelo Ofício nº 59/2021/SEISP/DECOMP/CGILE. **PROCESSO:** 082.1759.2021.0004002-93; **P. Jur.:** COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES RURAIS DE JUSSARA - COPERJ, CNPJ nº 04.218.170/0001-06; **Nº CONTRATO:** 008/2020; **Nº T.A.:** 5º; **VALOR REAJUSTADO:** R\$ 17.126,64; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.640.683,79. **PROCESSO:** 082.1759.2021.0004000-21; **P. Jur.:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MINI-PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE BRUMADO - LEITE BOM DO SERTÃO, CNPJ nº 07.157.698/0001-00; **Nº CONTRATO:** 009/2020; **Nº T.A.:** 4º; **VALOR REAJUSTADO + INCREMENTO DE META 10%:** R\$ 96.576,00; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 979.487,00. **PROCESSO:** 082.1759.2021.0004008-89; **P. Jur.:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAPRINOCULTURA SOLIDÁRIA - APAEB LATICÍNIO, CNPJ nº 11.803.405/0001-84; **Nº CONTRATO:** 010/2020; **Nº T.A.:** 5º; **VALOR REAJUSTADO:** R\$ 66.953,97; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 2.075.024,58. **PROCESSO:** 082.1759.2021.0004005-36; **P. Jur.:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PEDRÃO RESPONSABILIDADE LTDA - COAPED, CNPJ nº 33.976.697/0001-90; **Nº CONTRATO:** 011/2020; **Nº T.A.:** 4º; **VALOR REAJUSTADO:** R\$ 16.497,89; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 946.969,51. **PROCESSO:** 082.1759.2021.0003999-37; **P. Jur.:** A.F.P. FERREIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BENEFICIAMENTO DE LEITE LTDA - EPP, CNPJ nº 04.023.251/0001-42; **Nº CONTRATO:** 012/2020; **Nº T.A.:** 4º; **VALOR REAJUSTADO:** R\$ 92.592,50; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 2.913.672,50. **PROCESSO:** 082.1759.2021.0004003-74; **P. Jur.:** LATICÍNIO COSME E DAMIÃO, CNPJ nº 08.975.387/0001-03; **Nº CONTRATO:** 014/2020; **nº T.A.:** 4º; **VALOR REAJUSTADO + INCREMENTO META 10,38%:** R\$ 46.502,00; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 478.186,00. **PROCESSO:** 082.1759.2021.0004069-09; **P. Jur.:** LATICÍNIO COLOSSO LTDA, CNPJ nº 06.945.654/0001-74; **Nº CONTRATO:** 015/2020; **Nº T.A.:** 4º; **VALOR REAJUSTADO:** R\$ 17.242,00; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 365.434,00. **PROCESSO:** 082.1759.2021.0004009-60; **P. Jur.:** LATICÍNIO MÃE FILHA LTDA, CNPJ nº 07.799.531/0001-35; **nº CONTRATO:** 016/2020; **nº T.A.:** 5º; **VALOR REAJUSTADO:** R\$ 53.445,76; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 2.943.875,50. **PROCESSO:** 082.1759.2021.0004074-68 **P. Jur.:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E CEREJAS DE LAGOA REAL - COOPLAR, CNPJ nº 02.414.260/0001-39; **Nº CONTRATO:** 004/2021; **nº T.A.:** 4º; **VALOR REAJUSTADO:** R\$ 10.399,59; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 1.044.867,40. **PROCESSO:** 082.1759.2021.0004007-06; **P. Jur.:** COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO DO SISAL - COOPFAM, CNPJ nº 11.495.805/0001-70; **nº CONTRATO:** 005/2021; **nº T.A.:** 4º; **VALOR REAJUSTADO:** R\$ 131.119,89; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 2.363.726,40. **PROCESSO:** 082.1759.2021.0004073-87; **P. Jur.:** COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO DO SISAL - COOPFAM, CNPJ nº 11.495.805/0001-70; **nº CONTRATO:** 008/2021; **nº T.A.:** 3º; **VALOR REAJUSTADO:** R\$ 40.404,00; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 655.361,00. **PROCESSO:** 082.1759.2021.0004128-95; **P. Jur.:** LATICÍNIO PAULA LTDA, CNPJ nº 16.946.042/0001-50; **Nº CONTRATO:** 010/2021; **Nº T.A.:** 1º; **VALOR REAJUSTADO:** R\$ 22.767,23; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 165.337,23. **PROCESSO:** 082.1759.2021.0004127-12; **P. Jur.:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAPRINOCULTURA SOLIDÁRIA - APAEB LATICÍNIO, CNPJ nº 11.803.405/0001-84; **Nº CONTRATO:** 011/2021; **Nº T.A.:** 1º; **VALOR REAJUSTADO:** R\$ 13.653,00; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 118.080,00. **PROCESSO:** 082.1759.2021.0004123-81; **P. Jur.:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE E CEREJAS DE LAGOA REAL - COOPLAR, CNPJ nº 02.414.260/0001-39; **Nº CONTRATO:** 012/2021; **nº T.A.:** 1º; **VALOR REAJUSTADO:** R\$ 16.687,00; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 144.320,00. **PROCESSO:** 082.1759.2021.0004126-23; **P. Jur.:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS CRIADORES DE GADO LEITEIRO DE JUSSARA - ASPLERJ, CNPJ nº 01.826.120/0001-05; **nº Contrato:** 013/2021; **nº T.A.:** 1º; **VALOR REAJUSTADO:** R\$ 9.102,00; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 78.720,00. **Dotação Orçamentária:** UO: 12.101 - APG; **UG:** 0005; **Função:** 08; **Subfunção:** 306; **Programa:** 300; **Ação:** 1844; **Região:** 9900; **Natureza da Despesa:** 33.90.32.00 e 33.90.47.00; **Destinação:** 0.331.101285; 5.300.; 5.328.; **Tipo de Recurso:** 1. **Base Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Estadual nº. 9.433/05, do Decreto nº 6.135/07, da Lei Federal nº. 11.326/06, da Resolução nº. 14/05, Resolução 82/2020, Lei nº 10.696/03, do Decreto nº 9.214/2017, Lei nº 12.512/11, Decreto nº 7.775/12, Resolução nº 75/16, da Portaria Interministerial nº 424/2016, da Resolução GGPAA nº 44/11, da Resolução GGPAA nº 63/13, da Resolução GGPAA nº 81/18, do Decreto nº 9.214/17 e Resolução nº 089/2020, de 18 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2020, Resolução GGPAA nº 87/20, Resolução GGPAA nº 92/21 e Decreto 20.370/2021.

**Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC**

## RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
38.006.00526/2021	HF SUZARTE COMÉRCIO DE PROD ALIMENTICIOS, PAPELARIA E HIG PESSOAL LTDA	342,00
38.006.00703/2021	ENIO DOS SANTOS SILVA	5.586,75

Salvador, 29 de outubro de 2021.  
Regina Affonso De Carvalho  
DIRETORA GERAL/FUNDAC

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE****RESUMO DO CONTRATO N.º 008/2021**

Processo: nº. 027.1450.2021.0000837-94. Dispensa de Licitação nº 048/2021. Contratante: Estado da Bahia através da Secretaria do Meio Ambiente/SEMA. Contratada: Aganju Sustentabilidade e Responsabilidade Social LTDA. Objeto: contratação de serviço técnico especializado para propor e metodologia de formação para agentes multiplicadores municipais, bem como capacitar a equipe técnica do PAD - Bahia para a execução, visando aumentar o consumo água potável nos sistemas de dessalinização, e fortalecer o Programa Água Doce como política pública permanente de abastecimento de água para consumo humano em comunidades rurais. Vigência: 03 (três) meses. Valor Global de R\$16.299,99 (dezesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Unidade Orçamentária: 27.101/0003. Projeto/Atividade: 18.544.310.5472. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 5.300. Data da assinatura: 29/10/2021. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima. Secretária do Meio Ambiente.

**RESUMO DO CONTRATO N.º 009/2021**

Processo: nº. 027.1450.2021.0000840-90. Dispensa de Licitação nº 046/2021. Contratante: Estado da Bahia através da Secretaria do Meio Ambiente/SEMA. Contratada: Aganju Sustentabilidade e Responsabilidade Social LTDA. Objeto: a contratação de serviço técnico especializado para elaboração de materiais audiovisuais como auxílio pedagógico em processos de educação socioambiental, para subsidiar a formação de agentes multiplicadores municipais, visando aumentar o consumo água potável nos sistemas de dessalinização, e fortalecer o Programa Água Doce como política pública permanente de abastecimento de água para consumo humano em comunidades rurais. Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias. Valor Global de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). Unidade Orçamentária: 27.101/0003. Projeto/Atividade: 18.544.310.5472. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 5.300. Data da assinatura: 29/10/2021. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima. Secretária do Meio Ambiente.

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2021**

Processo: 027.1434.2021.0001038-05. Contratante: Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, Contratada: **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI**. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº. **02/2021**, por mais 06 (seis) meses, tendo como termo final em 17.05.2022. Data da assinatura: 29.10.2021. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Secretária do Meio Ambiente.

**EXTRATO DA APOSTILA Nº 010/2021**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E, edição 21 de maio de 2021, e considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com as devidas atualizações. **RESOLVE**, expedir a presente Apostila para incluir a seguinte informação orçamentária no Contrato a seguir relacionado, permanecendo inalteradas as demais informações:

PROCESSO	CONTRATO Nº	CONTRATADO	FONTE	DESTINAÇÃO DE RECURSO	A PARTIR DE
027.1434.2021.0001156-41	017/2017	AEROTERRA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	309 300	0.309.000000 0.300.000000	29/11/2021

Gabinete da Secretária, 29, de outubro de 2021

**Márcia Cristina Telles de Araújo Lima**

Secretária do Meio Ambiente.

**EGBA****LOGÍSTICA**

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br

**EGBA****CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



**EXTRATO DA APOSTILA Nº 011/2021**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E, edição 21 de maio de 2021, e considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com as devidas atualizações. **RESOLVE**, expedir a presente Apostila para incluir a seguinte informação orçamentária no Contrato a seguir relacionado, permanecendo inalteradas as demais informações:

PROCESSO	CONTRATO Nº	CONTRATADO	ELEMENTO DE DESPESA	DATA RETROATIVA
027.7667.2021.0001145-12	003/2021	EMPRESA AVANSYS TECNOLOGIA LTDA.	3.3.90.40.00	25/06/2021

Gabinete da Secretária, 29, de outubro de 2021

**Márcia Cristina Telles de Araújo Lima**

Secretária do Meio Ambiente.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

**PROCESSO:** 019.5050.2021.0130163-23. **RESUMO DO CONTRATO:** 163/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 058/2021 (REGISTRO DE PREÇOS) **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** H STRATTNER & CIA LTDA, CNPJ nº 33.250.713/0002-43 **OBJETO:** Aquisição de três (03) unidades de SISTEMA, de video, para procedimentos de urologia e litotripsia urinaria.Composto por fonte de luz, processadora, camera, monitor, trolley, nobreak e instrumentais. **VIGÊNCIA:** 165 (cento e sessenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.292.644,32 (quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Base legal: Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2021.

**TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**

**SUBSECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE**

GABINETE DO SECRETÁRIO - PROCESSO Nº. **019.5120.2020.0102276-12** SÉTIMO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 030/2019**. CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADA: **MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 00.435.781/0001-47. **DO PREÇO** - Fica concedida a revisão dos preços contratados, passando a vigorar nos termos da planilha constante do Anexo-I, a contar de 01/10/2021, ficando consignada, relativamente a parcelas pretéritas, a pendência de apreciação do pedido formulado no processo nº 019.5120.2021.0142355-48. Parágrafo Único: O valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 1.396.266,50 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.439.759,53 (hum milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos). DOTAÇÃO: UG: 003, F. 130, P.A. 2000/2641, ED:339037/339092 DATA DA ASSINATURA: 29/10/2021 Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária Estadual da Saúde.

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

PROCESSO nº. 019.15685.2021.0126871-20 **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2021** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº. 17.689.476/0001-84. **OBJETO:** Ficam convertidos **01 (hum)** Posto de Recepção III, 84hs, c/20% insalubridade, Noturno para **01 (hum)** Posto de Recepção III, 84hs, c/20% insalubridade, Diurno e **04 (quatro)** Postos de Recepção III, 84hs, c/20% insalubridade, Diurno para **08 (oito)** Postos de Recepção III, 44hs, com 20% insalubridade, Diurno, para o Hospital Geral Santa Tereza - **HGST**, representando uma **supressão de 9,58% e um acréscimo de 9,48%**, perfazendo uma redução nominal de, aproximadamente **0,10%** do valor mensal do contrato. **VALOR MENSAL:** O valor mensal passará de R\$ 336.715,57 (trezentos e trinta e seis mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 336.388,37** (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), perfazendo uma **redução nominal** estimada de, aproximadamente, **R\$ 327,20** (trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos) do valor mensal do contrato. Data de Assinatura: 29/10/2021. Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - Subsecretária Estadual da Saúde

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

Processo: 019.13643.2021.0070041-00. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. CONTRATADO: TPF ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo de valor de R\$ 443.221,43 (quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos). O valor do contrato passará a ser no montante de R\$ 2.223.493,89 (dois milhões duzentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). Assinatura: 29/10/2021.

## SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

## HOSPITAL GERAL DO ESTADO

## RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R\$	Data de Assinatura
01	19.077.01371/2021	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	780,00	28/10/2021
02	19.077.01085/2021	PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI	250,00	29/10/2021
03	19.077.01491/2021	LICITATRADE SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.340,00	28/10/2021
04	19.077.01518/2021	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.900,00	28/10/2021
05	19.077.01470/2021	CIRURGICA JB LTDA	405,00	28/10/2021
06	19.077.01456/2021	ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO	3.611,00	28/10/2021
07	19.077.01519/2021	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.900,00	28/10/2021
08	19.077.01393/2021	PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR S/A	545,40	28/10/2021
09	19.077.01501/2021	BECTON DISCKINSON INDUSTRIA CIRUGICAS LTDA	6,00,00	29/10/2021
10	19.077.01431/2021	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRUGICAS LTDA	20.200,00	29/10/2021
11	19.077.01505/2021	KOP DO BRASIL INDÚSTRIAS FARMA-CEUTICAS LTDA	12.153,60	29/10/2021
12	19.077.01506/2021	NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	25.872,00	29/10.2021
13	19.077.01426/2021	PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALAR EIRELI	5.535,00	29/10.2021

Salvador, 29 de outubro de 2021. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

## SECRETARIA DA SAÚDE

## SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE - SAIS

## COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO

## COORDENAÇÃO DE COMPRAS

**CONTRATOS - AFM Nº 69**

AFM Nº	CREADOR	CNPJ	VALOR R\$
19.148.00431/2021	SIMED COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	10.629.173/0001-27	R \$ 3.260,00
19.148.00464/2021	BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01.623.403/0001-50	R \$ 4.197,60
19.148.00433/2021	X MED HOSPITALAR LTDA	34.506.284/0001-04	R \$ 4.344,00
19.148.00434/2021	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	04.496.562/0001-29	R \$ 1.308,00
19.148.00452/2021	FRESENIUS KAB BRASIL LTDA	49.324.4221/0008-80	R \$ 3.000,00

Em, 29/10/2021

Flávia Camila Pinheiro

Coordenação de Compras/SAIS

**CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA**

**CONTRATADA:** MEDICICOR COMERCIAL EIRELI. PROC. 019.9206.2021.0144070-25. RM 19.35720/2021. AFM 19.150.00403/2021. OBJETO: BOLSA, para Urostomia, sistema duas peças, convexa. VALOR: R\$ 2.418,00 (dois mil e quatrocentos e dezoito reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 28 DE OUTUBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**CONTRATADA:** TECNOVIDA COMERCIAL LTDA. PROC. 019.9206.2021.0144082-69. RM 19.35728/2021. AFM 19.150.00402/2021. OBJETO: Bolsa de Ostomia e Adjuvantes. VALOR:



R\$ 9.220,20 (nove mil e duzentos e vinte reais e vinte centavos). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 28 DE OUTUBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS. PROC. 019.9208.2021.0132893-33. RM 19.35309/2021. AFM 19.150.00404/2021. OBJETO: BUTTON, para Gastrostomia, em silicone, 20 french x 2,0 cm. VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 28 DE OUTUBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. PROC. 019.9208.2021.0130702-26. RM 19.35312/2021. AFM 19.150.00405/2021. OBJETO: SONDA, para gastrostomia, dimensoes 18frx 2,0cm. VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 28 DE OUTUBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. PROC. 019.9208.2021.0132969-76. RM 19.35313/2021. AFM 19.150.00406/2021. OBJETO: SONDA, para gastrostomia, tipo button, de 18 Frz. X 1,0 Cm. VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 28 DE OUTUBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. PROC. 019.9208.2021.0132941-75. RM 19.35316/2021. AFM 19.150.00407/2021. OBJETO: BUTTON, para gastrostomia, em silicone, 24 french x 2,4 cm. VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 28 DE OUTUBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. PROC. 019.9208.2021.0137249-51. RM 19.35307/2021. AFM 19.150.00408/2021. OBJETO: SONDA, para gastrostomia tipo button de 18FR X 1,7cm. VALOR: R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 28 DE OUTUBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA CEPRED - COMPRA ELETRÔNICA

CONTRATADA: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. PROC. 019.9208.2021.0139238-14. RM 19.35311/2021. AFM 19.150.00409/2021. OBJETO: SONDA, para gastrostomia, button, 20Fr x 1,4 a 1,8cm. VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 28 DE OUTUBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. PROC. 019.9208.2021.0142480-11RM 19.35306/2021. AFM 19.150.00410/2021. OBJETO: SONDA, para gastrostomia, button, de 24fr x 1,5cm. VALOR: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 28 DE OUTUBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. PROC. 019.9208.2021.0146805-16. RM 19.35372/2021. AFM 19.150.00411/2021. OBJETO: SONDA, para gastrostomia, button, de 20Fr x2,5cm. VALOR: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 28 DE OUTUBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. PROC. 019.9208.2021.0146811-56. RM 19.35396/2021. AFM 19.150.00412/2021. OBJETO: SONDA, para gastrostomia, dimensoes 18frx 2,0cm. VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 28 DE OUTUBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA . PROC. 019.9208.2021.0133675-80. RM 19.35310/2021. AFM 19.150.00413/2021. OBJETO: BUTTON, para Gastrostomia, de 20 french x 2,0 cm. VALOR: R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 28 DE OUTUBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

CONTRATADA: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. PROC. 019.9208.2021.0145766-11. RM 19.35397/2021. AFM 19.150.00414/2021. OBJETO: SONDA, para gastrostomia, button, de 18Fr x 1,2 a 1,6cm. VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais). AMPARO LEGAL: NO ART 59 INCISO II DA LEI 9433 DE 1º DE MARÇO DE 2005. SALVADOR- DATA- 28 DE OUTUBRO DE 2021 - NORMELIA QUINTO DOS SANTOS-DIRETORA.

**Resumo do Termo Aditivo nº 03/2021**

Núcleo Regional de Saúde-Norte/Juazeiro. Processo SEI: 019.8350.2021.0098512-64. 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 01/2018. **Contratante:** Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e Núcleo Regional de Saúde Norte Juazeiro. **Contratado:** Roberto Barbosa da Cunha ME. CNPJ: 07.296.300/0001-09. Objeto: Prorrogação do prazo Contratual do serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, acessórios e lubrificantes em veículos automotivos do NRS Norte e Bases de Paulo Afonso e Senhor do Bonfim. Vigência do Contrato 12 (doze) meses a partir de 05/11/2021. Término: 04/11/2022. Valor Global de R\$ 84.757,75 (oitenta quatro mil setecentos e cinquenta sete reais e setenta cinco centavos). Unidade Orçamentária: 19601. Fonte: 282. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Projeto/Atividade: 6162. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Ordem Bancária. Fundamento: Lei Estadual 9.433/2005 respaldado no parecer da PGE nº 005225/2019. Documento assinado eletronicamente no SEI por **Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretário**, em 29/10/2021, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014.

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO**

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.01738/2021	Dioma Produtos Médicos Hospitalares Ltda	20.500,00
19.138.01739/2021	Ludan Industria E Comercio Eireli	10.200,00
19.138.01740/2021	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	6.344,00
19.138.01741/2021	Cromo Comércio E Distribuicao De Materiais Odonto-Medico	5.900,00
19.138.01742/2021	Divimed Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	8.760,00
19.138.01743/2021	Ultra Medical Indus Comer E Import De Materiais Hospitalar	11.400,00
19.138.01744/2021	Bioplan Comercio E Representacoes De Artigos Medicos Ltd	10.170,00
19.138.01745/2021	A M C Atacado Medico- Cirurgico Comercio E Servicos Eireli	11.900,00
19.138.01747/2021	Saúde Medic Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares	3.900,00
19.138.01748/2021	Vita Bahia Comercial Ltda	5.340,00
19.138.01749/2021	Bioplan Comercio E Representacoes De Artigos Medicos Ltd	660,00
19.138.01750/2021	V T A Machado De Arruda Eireli	11.410,00
19.138.01751/2021	Tecmedica Hospitalar Ltda	70.500,00
19.138.01752/2021	Tecmedica Hospitalar Ltda	47.500,00
19.138.01753/2021	Tecmedica Hospitalar Ltda	18.690,00
19.138.01754/2021	Tecmedica Hospitalar Ltda	7.915,00
19.138.01755/2021	Siemens Healthcare Diagnostics Ltda	33.300,00
	Total	R\$ 284.389,00

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 30 de Outubro de 2021. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

**Secretaria de Saúde do Estado da Bahia Hospital Geral Ernesto Simões Filho****Resumo do contrato 017/2021**

Processo Eletrônico SEI: 019.8815.2021.0106267-06 Contratante: Secretaria do Estado da Bahia, Contratado: NP TECNOLOGIA DE GESTÃO E DADOS Pregão Eletrônico 070/2021, Objeto: ASSINATUAR DE BANCO DE PREÇOS , **por mais 12 (doze) meses**, a partir de 29 de outubro de 2021, com término previsto para 28 de outubro 2022. Sendo Valor global: R\$ 7.500,00 ( Sete mil quinhentos reais)

Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 103022032641; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte:01.30/02.81. Salvador, 29 de outubro de 2021. Dra. Teresa Cristiana Paim Xavier Carvalho/subSecretário de Saúde.

**SESAB - HOSPITAL ANA NERY****RESUMO DE CONTRATO Nº 029/2021**

Processo Nº 019.5233.2021.0026465-50, CONTRATANTE: SESAB/HOSPITAL ANA NERY - CONTRATADA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.. CNPJ: 54.516.661/0080-05. - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2021 - OBJETO: Aquisição de Fios Cirúrgicos, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório. - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. A Contratante pagará à Contratada, pelos bens efetivamente entregues, o **valor mensal de R\$ 36.527,76**(trinta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos). **Valor Total: R\$ 438.333,12**(quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e três reais e doze centavos. Salvador, 29 de outubro de 2021.

**SESAB - HOSPITAL ANA NERY****RESUMO DE CONTRATO Nº 030/2021**

Processo Nº 019.5233.2021.0026465-50, CONTRATANTE: SESAB/HOSPITAL ANA NERY - CONTRATADA: POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 03.812.429/0001-71. - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2021 - OBJETO: Aquisição de Fios Cirúrgicos, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório. - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. A Contratante pagará à Contratada, pelos bens efetivamente entregues, o valor mensal de R\$ 7.075,20(sete mil setenta e cinco

reais e vinte centavos). Valor Total: R\$ 84.902,40 (oitenta e quatro mil novecentos e dois reais e quarenta centavos). Salvador, 29 de outubro de 2021.

### APOSTILA Nº 001/ 2021

A Exma. Drª Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho, Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E./06/08/2021 edição 06 de agosto de 2021 e considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05,

### RESOLVE:

Expandir a presente apostila para inclusão do fiscal de contrato de nº 001/2020, conforme estabelece a Lei estadual nº 9.433/2005 processo nº 019.9938.2021.0149871-12.

CONTRATO	UNIDADE	EMPRESA	RESPONSÁVEL	MATRICULA
001/2020	MATERNIDADE MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS	ARQUIVOBRAS GESTÃO DE DOCUMENTO EIRELI-ME	MARIA ANGENARIA FRANCA	92044010

Salvador, 28 de outubro de 2021  
Drª Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho,  
Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia

### MATERNIDADE TSYLLA BALBINO - MTB

#### RESUMO DE AFM/APS - MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

AFM/APS	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR (R\$)	ASSINATURA
19.068.00549/21	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	35.852.210/0001-92	MAT. P/ MANUTENÇÃO	85,32	26/10/2021
19.068.00550/21	D.B. DE ARAUJO ELETRICA	29.999.597/0001-01	MAT. P/ MANUTENÇÃO	11,28	26/10/2021
19.068.00551/21	RVA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO EIRELI	28.688.738/0001-02	MAT. P/ MANUTENÇÃO	19,95	26/10/2021
19.068.00552/21	A LOJINHA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	30.697.903/0001-34	MAT. P/ MANUTENÇÃO	64,50	26/10/2021
19.068.00553/21	PGSA COMERCIAL LTDA	38.398.257/0001-16	MAT. P/ MANUTENÇÃO	187,20	26/10/2021
19.068.00555/21	AXR COMERCIO DE MATERIAS ELETRICO E HIDRAULICOS LTDA	35.083.204/0001-18	MAT. P/ MANUTENÇÃO	11,25	26/10/2021
19.068.00542/21	ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	18.192.961/0001-00	MAT. HOSPITALAR	1.695,00	28/10/2021
19.068.00545/21	SIMED COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	10.629.173/0001-27	MAT. HOSPITALAR	2.235,00	28/10/2021
19.068.00556/21	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	35.852.210/0001-92	MAT. P/ MANUTENÇÃO	135,00	29/10/2021
19.068.00557/21	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	35.852.210/0001-92	MAT. P/ MANUTENÇÃO	351,00	29/10/2021
19.068.00558/21	MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI	35.852.210/0001-92	MAT. P/ MANUTENÇÃO	67,50	29/10/2021

19.068.00559/21	SILVA CASQUEIRO ELETRICA LTDA	19.240.070/0001-45	MAT. P/ MANUTENÇÃO	1.267,50	29/10/2021
19.068.00561/21	VOLT MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME	26.507.653/0001-55	MAT. P/ MANUTENÇÃO	1.119,40	29/10/2021

Salvador, 28 de outubro de 2021

Rita Calfa Vieira Gramacho

Diretora Geral

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA GERAL

Retificação da Apostila nº 27/2021/SSP/DG

Referência: Processo nº 020.12859.2021.0004673-02

Objeto: Apostila de reajuste contratual: período de: 07/NOV/2020 à 06/NOV/2021, no percentual de 11,60% (onze vírgula sessenta décimos por cento); cujo índice do INCC, no valor total de R\$ 160.748,57 (cento e sessenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), ao Contrato nº 013/2019/SSP/DG, firmado com a empresa Mainan Engenharia Ltda, CNPJ/MF sob o nº 08.729.801/0001-02, que objetivou a contratação dos serviços de engenharia direcionados à manutenção das Unidades da Polícia Militar da Bahia, na Região Metropolitana de Salvador. Recursos: Unidade Orçamentária de Origem: 20.601 - FEASPOL; Unidade Orçamentária de Destino: 20.101 - APG; Unidade Gestora: 0001 - DG; Projeto: 7880; Natureza da Despesa: 33.90.39; e Destinação de Recurso: 0.116.000000. Salvador, 29 de outubro de 2021. Ricardo César Mandarin Barretto - Secretário da Segurança Pública.

## Polícia Civil da Bahia

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

2º Termo Aditivo do Contrato Nº. 017/2019, Processo Nº 012.15963.2021.0063528-55, Contratado: Empresa CZA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ: 13.833.095/0001-76, Objeto: Prorrogação e Revisão do contrato da prestação de serviço de conservação e limpeza para as unidades da Polícia Civil da Bahia na Região Metropolitana de Salvador; Valor global mensal R\$ 32.060,86 (trinta e dois mil sessenta reais e oitenta e seis centavos); Prazo: 12 (doze) meses, com início em 30/10/2021 e término em 29/10/2022; Fonte: 100; Unidade Gestora: 20.802.0006; Projeto: 6922; Elemento Despesa: 3.3.90.37; Data de Assinatura: 27 de outubro de 2021.

## Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

Resumo Contrato nº 15/2021. Empresa contratante Polícia Civil - Contratada Empresa IDOFRIO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFRIGERAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ. 01.149.752/0001-81. Objeto: prestação de serviço de manutenção e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios na Coordenadoria de Polícia de Guanambi. Valor global anual em R\$ 10.210,43 (dez mil duzentos e dez reais e quarenta e três centavos) - vigência de 29.10.2021 a 28.10.2022. Elemento da despesa 3390.39.00 - Atividade: 06.421.314. 6922 -Unidade Gestora - 20.0004. Fica indicado como gestor do contrato, o Coordenador Regional Clécio de Magalhães Chaves matrícula 20.409.785-7 e como fiscal do Contrato o servidor, Welton Moreno Botelho, matrícula: 20.348.338-0. Pregão Eletrônico no 48/2021.

Resumo Contrato nº 16/2021. Empresa contratante Polícia Civil - Contratada Empresa ENERGISA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ. 23.425.927.0001.79. Objeto: prestação de serviço de manutenção e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios na Coordenadoria de Polícia de Jequié e na DEAM. Valor global anual em R\$ 16.142,04 (dezesesseis mil cento e quarenta e dois reais e quatro centavos) - vigência de 29.10.2021 a 28.10.2022. Elemento da despesa 3390.39.00 - Atividade: 06.421.314. 6922 -Unidade Gestora - 20.0004. Fica indicado como gestor do contrato, o Coordenador Regional Rodrigo Fernando de Souza, matrícula 12.606.241 e como fiscal deste Contrato o servidor, José Tudes Nonato Neto, matrícula 92.036.445. P. E. nº 47/2021.

Resumo Contrato nº 17/2021. Empresa contratante Polícia Civil - Contratada Empresa ENERGISA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ. 23.425.927.0001.79. Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios na Coordenadoria de Teixeira de Freitas e DEAM. Valor global anual em R\$ 15.021,47 (quinze mil vinte e um reais e quarenta e sete centavos) - vigência de 29.10.2021 a 28.10.2022. Elemento Despesa 3390.39.00 - Atividade: 06.421.314. 6922 -Unidade Gestora - 20.0004. Fica indicado como gestora do contrato, a Coordenadora Regional Valéria Fonseca Chaves, matrícula 20.501.611-3 e como fiscal do Contrato o servidor, Derivaldo Evangelista dos Santos, matrícula 20.526.135-2. P.E. no 49/2021



Resumo de Rescisão nº 24/2021. A Excelentíssima Senhora Delegada Geral da Polícia Civil, Bela. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, Decide rescindir o contrato nº 15/2020 em face da Empresa contratada A DE JESUS RIBEIRO REFEIÇÕES ME, CNPJ nº 22.969.271/0001-92. Objetivo: fornecimento de alimentação aos custodiados da DT de Ipiáú, nos termos do art. 168, inciso II e §1º, da Lei Estadual 9.433/2005, a partir do dia 01.11.2021.

Resumo de Rescisão nº 25/2021. A Excelentíssima Senhora Delegada Geral da Polícia Civil, Bela. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, Decide rescindir o contrato nº 06/2021 em face da Empresa contratada WILDES PINHEIRO VIEIRA - ME, CNPJ/CPF: 18.010.773/0001-14. Objetivo: fornecimento de alimentação aos custodiados da DT de Carinhonha, nos termos do art. 168, inciso II e §1º, da Lei Estadual 9.433/2005, a partir do dia 01.11.2021.

## Departamento de Polícia Técnica – DPT

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2019/DPT PROCESSO Nº 099.8136.2021.0005381-07

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA. CONTRATADA: MULTIPLA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE NAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE POLÍCIA TÉCNICA LOCALIZADAS NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/11/2021 E TÉRMINO EM 01/11/2022, OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATORIO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, COMO ESTABELECIDO NA SUA CLAUSULA SEGUNDA E NO ART.140, INCISO II, DA MESMA LEI CITADA ACIMA. VALOR GLOBAL R\$ 329.881,80 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). UNIDADE GESTORA: 20.102; FONTE: 100; PROJETO/ATIVIDADE: 6922; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2021.

Salvador, 29 de outubro de 2021.

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

### RESUMO DE CONTRATO Nº 292/2021/13º BEIC/Teixeira de Freitas

Processo: Pregão Eletrônico n.º 009/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Suporte administrativo e operacional de prédios públicos, posto de auxiliar de jardinagem, para atender as necessidades do 13º BEIC/Teixeira de Freitas - Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: SEC SERVICOS DE MAO DE OBRA TEMPORARIA EIRELI, CNPJ: 33.282.182/0001-90, com o valor estimado mensal de R\$ 4.904,98 (quatro mil novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos). Valor estimado anual de R\$ 58.859,76 (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) - Projeto/Atividade: 6922- Elemento Despesa: 33.90.37.00 - Fonte: 100 - Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Regime de Execução: serviço com empreitada por preço unitário - Forma de pagamento: 08 (oito) dias, contados da apresentação da fatura - Data da Assinatura: 29/10/2021. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - CEL PM, Comandante Geral da PMBA.

### RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338 BPRv 2019-SSP/PMBA/ BPRv

Termo Aditivo n.º 338/2019-005 n.º SEI 030.15414.2021.0105106-44, Contratante: Estado da Bahia/ PMBA - Contratada: EMPRESA MONACO AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 40.529.646/0001-85. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses com início em 23/10/2021 e término em 22/10/2022, com fundamento no art. 140, II, da Lei no 9.433/05. O valor global do contrato é R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Data da Assinatura: 21/10/2021.

### RESUMO DO VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº UND/PAT/02/2003/ CPRC-A

Processo SEI nº 030.12304.2021.0080781-58. Contratante: PMBA - Comando de Policiamento Regional da Capital/Atlântico. Contratado: José Mário Benevides Júnior, CPF/MF nº 605.133.225-15. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº UND/PAT/002/2003 de locação de imóvel onde funciona a sede da 58ª CIPM/Cosme de Farias, localizado à Rua Raul, Leite, 153, Vila Laura, Salvador-BA. Vigência: Por mais 12 (doze) meses de 14/11/2021 a 13/11/2022. Valor Mensal: R\$ 3.943,43 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos). Valor Global Anual: R\$ 47.321,16 (quarenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos). Dotação Orçamentária: 3.20.801.0099.06.181.314.6922.9900.33903600.010000000.0.1. Data da Assinatura: 27/10/2021.

### RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017-CPRL

Termo Aditivo n.º CPRL 013/2017-006; Contrato nº 013/2017; Contratante: Polícia Militar da Bahia. Contratado: Pedro Refrigeração Comércio e Serviços LTDA; CNPJ 40.696.627/0001-43; Objeto: Prorrogação do Contrato nº 013/2017, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparos de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças, acessórios e lubrificantes. Dotação Orçamentária: 20.801.0093, PAOE: 6922; Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte: 0100000000.1; Data da Assinatura: 29 de outubro de 2021. Rafael Xavier dos Santos - Cap PM - Pregoeiro Oficial.

### RESUMO DE CONTRATO Nº 306/2021 - PMBA/GRAER

Processo SEI: 030.13350.2021.0078219-62. Contratante: Estado da Bahia/PMBA/GRAER. Contratada: Petrobras Distribuidora S.A, CNPJ nº 34.274.233/0001-02. Objeto: Aquisição eventual de querosene de aviação em todo território nacional, exceto Bahia. Valor Global: R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: Atividade: 4374 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte: 0.100.000000.1. Prazo de duração: 12 (doze) meses. Forma de Fornecimento: Parcelado - Forma de pagamento: Ordem bancária. Data da assinatura: 29/10/2021.

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 043/2016/08 AO CONTRATO Nº 043/2016 - PMBA/GRAER

Processo SEI: 030.13350.2021.0098062-19. Contratante: Estado da Bahia/PMBA/GRAER. Contratada: Safran Helicopter Engines Indústria e Comércio do Brasil Ltda., CNPJ nº 48.090.120/0001-53. Objeto: aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro, no valor de R\$ 379.753,63 (trezentos e setenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos). Dotação orçamentária: 3.20.801.0103.06.181.314.4374.9900.3.3.90.39.00.01000000.00.1. Data da assinatura: 29/10/2021.

## Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

### RESUMO DE TERMO ADITIVO/SUBCOMANDO GERAL.

Termo Aditivo nº 008/2021 ao Contrato nº 010/2017, Processo n.º 089.8516.2021.0022039-07. Contratante: ESTADO DA BAHIA/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA. Contratada: FERLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.161.140/0001-65. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta do instrumento contratual indicado no preâmbulo - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, com fundamento no art. 140, II, da Lei no 9.433/05. Valor global permanece em R\$ 122.525,76 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). Unidade Orçamentária permanece: 20803.0013.06.182.314.4359.9900.33903900.0100000000.1. Regime de execução: empreitada por preço unitário. Data da Assinatura: 28/10/2021. Adson MARCHESINI - CEL QOBM, Comandante-Geral do CBMBA.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - APS

Nº DAAPS	Unidade Gestora	Modalidade	Fornecedor	Objeto	Valor Total R\$	Data Assinatura
21.003.00046/2021	DA-21101.0003	DISPENSA Nº128/2021	INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO	CERTIFICAÇÃO, DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	R\$ 12.039,91	05/10/2021
21.003.00052/2021	DA-21101.0003	DISPENSA Nº147/2021	A TARDE SERVIÇOS E NEGOCIOS JORNALISTICOS S.A	ASSINATURA E DISTRIBUIÇÃO DE JORNAL, A TARDE	R\$ 1.624,00	21/10/2021
21.003.00051/2021	DA-21101.0003	DISPENSA Nº146/2021	CRAVFI SERVIÇOS E REFORMAS LTDA	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PAREDE, EM GESSO	R\$ 17.340,00	20/10/2021

Julio Cezar Batista

Diretor Administrativo

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

### Resumo do Termo de Contrato nº 52/2021

Processo: 069.1475.2021.0001032-11. Contratante: SUDESB. Contratada: FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Objeto: prestação de serviços de engenharia civil para requalificação da estrutura física do Centro Olímpico De Natação Da Bahia, originário da Tomada de Preços nº 005/2021. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Destinação 0.100.000000/ PAOE 5641/ Regiões Planejamento 7800/ Natureza da Despesa: 4.4.90.51/ Destinação Recurso 0.100.000000. Valor Global R\$ 2.382.492,01 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo). Regime de Execução: empreitada por preço unitário. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 27/10/2021. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Valmir Ferreira Costa, Representante Legal da FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

## SECRETARIA DE TURISMO

### RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2021

Processo nº 032.8091.2021.0004032-06. CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; CONTRATADO: CONSÓRCIO URBE PLANEJAMENTO /R.PEOTTA/ BMA, CNPJ Nº

30.121.218/0001-65. **OBJETO:** Corrigir de forma expressa a Dotação Orçamentária inserta no 7º Termo aditivo de prazo ao contrato 012/2018, publicado no DOE n. 23.279 em 27.10.2021: Unidade Gestora: 0002 - Superintendência de Investimentos em Zonas Turísticas. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 28/10/2021. **ASSINATURA:**Giulliana Brito, Secretária de Turismo em exercício.

**RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2021**

**Processo nº 032.8091.2021.0004032-06. CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADO:** CONSÓRCIO URBE PLANEJAMENTO /R.PEOTTA/ BMA, CNPJ Nº 30.121.218/0001-65. **OBJETO:** Corrigir de forma expressa a Dotação Orçamentária inserta no 7º Termo aditivo de prazo ao contrato 012/2018, publicado no DOE n. 23.279 em 27.10.2021: Unidade Gestora: 0002 - Superintendência de Investimentos em Zonas Turísticas. **BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 28/10/2021. **ASSINATURA:**Giulliana Brito, Secretária de Turismo em exercício.

**Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIAURSA****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2020**

**PROCESSO Nº:** 032.2305.2021.0003584-22; **INTERESSADO:** GLM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.; **OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato nº 395/2020, por mais 12 meses, contados a partir de 03 de novembro de 2021, devendo expirar em 03 de novembro de 2022; **VALOR GLOBAL:** R\$ 115.199,52; **ASSINATURA:** 29/10/2021; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **BASE LEGAL:** Lei 9.433/05, Art. 140, Inciso II; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000.

**DISPENSA E INEXIGIBILIDADE****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB**

**RESUMO DE ATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO UESB**  
Nº 029, 28/10/2021 - Processo nº 072.7463.2021.0019416-47 (SEI-BA), Contratante: UESB, Contratado: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA EM GEOGRAFIA - ANPEGE, inscrita no CNPJ sob o nº 86.982.311/0001-19, Objeto: referente ao pagamento da taxa de anuidade do exercício de 2021. Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) - art. 60, caput, da Lei Estadual 9.433/05. **PARECER PROJUR Nº 353/2021.**  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
HÍDRICA E SANEAMENTO****RESUMO DE CONTRATO DE MATERIAL: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - CMP****MÊS: OUTUBRO / 2021****MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM	AFM/APS nº 23.001	NOME DO FORNECEDOR	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL (R\$)
01	00040/2021	JP Equipamentos Eirelli	Bebedouro Elétrico p/ garrafão de 20lt	490,00	2	980,00
02	00045/2021	Login Informática Com. e Representação	Microcomputador SFF com Monitor	4.338,00	14	60.732,00
03	00046/2021	Equilíbrio Comercio de Descartáveis	Garrafa Térmica 1,8 litros	55,82	10	558,20
04	00047/2021	Usual Comércio de Papelaria e Informática	Caneta salientadora cor Amarelo	1,03	100	103,00
05	00048/2021	CS Ramallo	Pano para Limpeza de Copa	1,65	50	82,50
06	00049/2021	R Clean Comercial Eirelli	Flanela para Limpeza	1,22	30	36,60
07	00050/2021	HF Suzarte Comércio de Prod. Alimentícios	Café torrado e grãos p/ café expresso	52,49	30	1.574,70

08	00053/2021	Bioplan Com. e Representações de Artigos	Sabonete Líquido erva doce ou maçã	9,83	250	2.457,50
09	00054/2021	Usual Comércio de Papelaria e Informática	Tesoura Modelo Doméstica	4,90	50	245,00
10	00059/2021	NL21 Comércio e Distribuição	Coador para café de pano	18,39	20	367,80
11	00060/2021	Villas Comercial Eirelli	Fita Adesiva Transparente 45mmx50mm	3,28	50	164,00

**RESUMO DE CONTRATO DE SERVIÇO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - CMP****MÊS: OUTUBRO / 2021****MODALIDADE: DISPENSA**

ITEM	AFM/APS nº 23.001	NOME DO FORNECEDOR	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL (R\$)
01	00051/2021	Tamires Silva Santos	Lampada LED Tubular	13,7499	100	1.374,99
02	00052/2021	Fenix serviços e Comercio de Produtos	Memória Flash Portátil 32 GB	24,4899	7	367,34
03	00055/2021	Cristina Felismino dos Santos	Esponja p/ Limpeza dupla face	1,1098	80	88,78
04	00056/2021	Varejo Brindes Solução em Impresso	Crachá de proximidade p/ Servidores	12,88	20	257,60
05	00061/2021	Cristina Felismino dos Santos	Lápis Mina Grafite nº 2	1,4698	100	146,98

**RESUMO DE CONTRATO DE SERVIÇO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA - CSG****MÊS: OUTUBRO / 2021****MODALIDADE: DISPENSA**

ITEM	AFM/APS nº 23.001	NOME DO FORNECEDOR	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL (R\$)
01	00021/2021	MBM Seguradora S/A	Seguro de Vida Coletivo p/ Estagiários	9,98	5	598,80
02	00025/2021	Indiana Veículos	Manutenção de Peças, Reposição	4.279,66	1	4.279,66
			Manutenção de Peças, Preventiva	1.010,94	1	1.010,94

**SECRETARIA DA SAÚDE**

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC  
AVISO DE REABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está reaberto até dia 04/11/2021 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para aquisição do medicamento LUMACAFTOR, 100MG + IVACAFTOR 125MG, COMPRIMIDO-672 UNIDADES, objeto de Dispensa Nº259/2021, conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005, para atender a Determinação Judicial. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 29 de Outubro de 2021.

Mª Fernanda Yanase  
Diretora Administrativa  
DA/SAFTEC/SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC  
AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 04/11/2021 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para prestação de serviço de **LOCACAO DE CONTEINER, refrigerado, 40 pes, volume interno de pelo menos 66 m3, com dimensões internas mínimas de pelo menos largura 2,30 m X altura 2,50 m X 11,50 m de comprimento, com portas marítimas funcionais, piso em trilho de alumínio, composto por material isolante, com chapa externa em aco nao ferroso ou alumínio, chapa interna em aco inox, portas frontais com abertura total, capacidade**



para 34.000 Kg, temperatura entre 2C e 8C, com serviço de montagem e desmontagem - 4 UNIDADES, objeto de Dispensa Nº 310/2021, conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005, para atender a Central Farmacêutica da Bahia - CEFARBA. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 29 de outubro de 2021.

Mª Fernanda Yanase

Diretora Administrativa

DA/SAFTEC/SESAB

#### HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI

##### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SEI Nº 019.8946.2021.0135138-40 PCE Nº 19.183.2021.0045 Contratante: HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI - Contratado: DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. 02.421.679/0001-18 (ITEM 02) Valor R\$ 215 (duzentos e quinze reais); HUMBERTO SILVA PAIXÃO. 36.948.646/0001-42 (ITEM 01) Valor R\$ 11.404,80 (onze mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos); Objeto: AQUISIÇÃO DE FRASCO DIETA ENTERAL E PAPEL CARDIOTOCOGRAFO PARA O HGG; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual 9.433/05 Data da Disputa: 29/10/2021. Guanambi, 30 de outubro de 2021.

Paula Luísa Lima Melo de Barros

Diretoria Geral do H.G.G.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2021

Processo nº: 069.1486.2021.00012548-16. Administração Pública: SUDESB. Organização da Sociedade Civil: Federação Baiana de Ciclismo - FBC. CNPJ: 14.675.052/0001-72. Objeto apoio financeiro para fazer frente as despesas de infraestrutura, marketing, material de divulgação, material promocional, premiação e outros serviços para o evento "SUBA FORTE 2021", nos dias 27 e 28 de novembro de 2021, que será realizado nas trilhas de Praia do Forte e Sapiranga, localizada na cidade de Mata de São João-Ba. Valor Global: R\$ 124.695,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais). Em 29/10/2021. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2021

Processo nº: 069.1486.2021.0002661-48. Administração Pública: SUDESB. Organização da Sociedade Civil: Federação Bahiana de Canoagem - FEBAC. CNPJ: 16.301.806/0001-50. Objeto apoio financeiro para fazer frente às despesas de recursos humanos, material promocional, alimentação e infraestrutura do "2º CIRCUITO DE CANOAGEM", a ser realizado nos dias 14/11/2021 e 28/11/2021, dividido em 02 (dois) eixos estratégicos, sendo Eixo 1 - 2º Etapa Baiano de Canoagem Velocidade, no dia 14/11/21 em Itaitê, e Eixo 2 - 3º Etapa de Canoagem Velocidade, no dia 28/11/21, em Juazeiro. Valor Global: R\$ R\$ 68.680,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais). Em 29.10.2021. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2021

Processo nº: 069.1486.2021.0002871-45. Administração Pública: SUDESB. Organização da Sociedade Civil: Federação Bahiana de Tênis - FBT. CNPJ: 13.587.282/0001-17. Objeto: apoio financeiro para fazer frente às despesas de Material promocional, Material de Divulgação, Outros Serviços, Infraestrutura, Material Esportivo, Premiação e Permit do "BAHIA JUNIORS CUP 2021", a ser realizado no período de 30/10/2021 a 06/11/2021. Valor Global: R\$ 170.064,00 (cento e setenta mil e sessenta e quatro reais). Em 29/10/2021. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

## OUTROS EXPEDIENTES

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

#### PROCESSO: 023.8118.2021.0007104-31

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Central Médica Penitenciária, no mês de setembro de 2021 (interno); 4. Valor: **R\$ 4.818,12 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais e doze centavos).**

#### PROCESSO: 023.8119.2021.0007112-22

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Casa do Albergado e Egressos, no mês de setembro de 2021 (servidor); 4. Valor: **R\$ 2.917,40 (dois mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos).**

#### PROCESSO: 023.8111.2021.0007026-16

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Regional de Feira de Santana, no mês de setembro de 2021 (servidor); 4. Valor: **R\$ 29.830,37 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta reais e trinta e sete centavos).**

#### PROCESSO: 023.8104.2021.0007251-15

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. COMERCIAL LORD HOTÉIS E TURISMO LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, no mês de setembro de 2021 (servidor); 4. Valor: **R\$ 14.968,56 (quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

#### PROCESSO: 023.8104.2021.0007115-99

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. COMERCIAL LORD HOTÉIS E TURISMO LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Conjunto Penal de Teixeira de Freitas, no mês de setembro de 2021 (interno); 4. Valor: **R\$ 538.116,07 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e dezesseis reais e sete centavos).**

#### PROCESSO: 023.8114.2021.0006977-11

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. AROMA E SABOR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Adv. Nilton Gonçalves, no mês de setembro de 2021 (servidor); 4. Valor: **R\$ 9.200,43 (nove mil, duzentos reais e quarenta e três centavos).**

#### PROCESSO: 023.8108.2021.0003752-29

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA EIRELI ; 3. Objeto: serviços de completa operacionalização do Conjunto Penal de Juazeiro-BA, de 01 a 31 de maio de 2021; 4. Valor: R\$ 2.735.045,87 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

#### PROCESSO: 023.8105.2021.0006189-52

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA EIRELI; 3. Objeto: serviços de completa operacionalização do Conjunto Penal de Serrinha-BA, de 01 a 31 de agosto de 2021; 4. Valor: R\$ 1.392.219,36 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº 028.2215.2020.0002075-98 - O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, reconhece que é devido à EMPRESA SPEED WAY LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA-EPP, o valor total de **R\$ 21.750,88 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos)**, pelos serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades da SECTI, no mês de dezembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 3.28.101; Unidade Gestora: 0001; Projeto/Atividade: 2000; Natureza da Despesa: 3.3.90.92 e Destinação de Recursos: 0.100.000000. ASSINATURA: 27/10/2021.

## SECRETARIA DE CULTURA

### Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Retificação: Publicado no D.O.E. de 29/10/2021. Onde se lê: Processo nº 062.1986.2020.0002298-63. Contrato nº 008/2021. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Leia-se: Processo nº 062.1986.2020.0002298-63. Contrato nº 008/2021. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

**EGBA**

**DOOL**

Portal e aplicativo que oferecem  
acesso a informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado.  
[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

## Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR  
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
##ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

##TEX A Companhia Regional de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que o **Pregão Eletrônico Nº 42/2020 para Aquisição de 450 kit's de implementos agrícolas, os lotes 1, 4 e 12 após o vencedor desistir do contrato, foi FRACASSADO.**  
##DAT Salvador, 29 de novembro de 2021.  
##ASS Ana Clara Nascimento  
##CAR Pregoeira da CPL

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	Nº DAAPS	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
011.7644.2021.0038781-74	11.400.00001/2021	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE DA BAHIA CNPJ: 34.443.573/0001-01	SEC -FUNDO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO_LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - DERBA SALVADOR - NTE 26	R\$ 17.284,77
011.7637.2021.0034385-01	70.615.00001/2021	WF COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL DR LUÍS VIANA FILHO - NTE 18	7.898,64
011.7644.2021.0049740-02	72.092.00001/2021/2021	W DA SILVA PEREIRA E C&A LTDA	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL DO PHOC - NTE 26	1.060,14

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2020

Nº DE PROCESSO	Nº DAAPS	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
011.7633.2021.0046517-14	71.573.00001/2021/2021	EDIMILSON SANTOS DA SILVA	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA DELZAIR NASCIMENTO GALVÃO NTE14	3.088,32

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018

Nº DE PROCESSO	Nº DAAPS	EMPRESA	OBJETO	VALOR TOTAL
011.5595.2020.0056691-18	11.092.00122/2021	EDTH DE PAULA BONFIM DE MATOS - CPF: 046.915.385-77	Planejar e realizar acolhimento individual on-Line e/ou presencial; Oficinas Online e/ou presenciais em Grupo, com Abordagem de Aspectos psicossomáticos, abordagem Sonoro corporal; mobilização; partilha e encaminhamentos. Relatórios; Projetos de Intervenções; Cartilhas; Vídeos e Participações de lives e a elaboração do material a ser utilizado nas atividades Proposta. A Entrega dos relatórios semanais das ações realizadas e da agenda das oficinas deverão serem encaminhados toda sexta-feira até as 14:00 h.	R\$ 19.800,00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO: 011.8750.2021.0045382-42. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a OI S.A. OBJETO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO: Serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, disponibilizando infraestrutura corporativa de comunicação de dados voz e vídeo, serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada REDE GOVERNO INTERIOR, referente ao mês de julho de 2021. VALOR DA INDENIZAÇÃO: R\$ 125.683,58 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos). AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91 e art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05. FONTE: 0.114.000000. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2021. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Empresa.

## CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa FIESTA BAHIA HOTEL LTDA CNPJ: 07.823.239/0001-00, credenciada para a prestação dos serviços de HOTELARIA e HOSPEDAGEM, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio para o município de Salvador/BA - Bahia Model United Nations - I Simulado da ONU com estudantes da rede pública do Estado da Bahia. Itens: diversos, no valor de R\$ 249.055,24 da UO 11.101 Ação 12.122.502.2000 Natureza da Despesa 33.90.39.00 Destinação de Recurso 0.100.000000 conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.9102.2021.0052851-13. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 29 de outubro de 2021. Comissão Permanente de Credenciamento.

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos. Processo Nº 071.3741.2021.0020299-14 ECOMPJR EMPRESA JUNIOR DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO UEFS. Objeto: Prestou serviços de organização e gerenciamento do Evento Virtual da EEA. Valor R\$ 2.560,00. Período: 01 e 02 de junho de 2021. Feira de Santana, 29/10/2021. Evandro do Nascimento Silva - Reitor da Uefs.

## REVOGAÇÃO DO RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, resolve revogar a publicação do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos, em nome da empresa VIPSEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI-EPP, no valor de R\$ 709,24, publicada no DOE edição de 19 de outubro de 2021. Feira de Santana, 29 de outubro de 2021. Evandro do Nascimento Silva - Reitor da UEFS

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC. A PREGOEIRA OFICIAL DA UESC comunica aos interessados na licitação em referência, ID B. BRASIL 891254 - cujo objeto é contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva com eventual reposição de peças em equipamentos Impressora marca Heidelberg, modelo GTO 52-1 e Impressora marca Heidelberg modelo SM 74-2, fica procedida a seguinte retificação no COMUNICADO DE DECISÃO DE RECURSO divulgado no Diário Oficial do Estado em 29/10/2021: "onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021" - Ilhéus, 29 de outubro de 2021 - Patrícia Evangelista Venancio - Pregoeira Oficial.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - SEINFRA/SIT A Pregoeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Aquisição com Transporte de 2.175,00 toneladas de Emulsão RL-1C, 1.300,00 toneladas de EAI, 3.250,00 toneladas de RR-2C e 1.750,00 toneladas de CAP 50/70, subdivididos em 04 lotes, que a sessão de abertura então designada para o dia 04/11/2021 às 10 h fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão de alteração no Edital. Salvador-BA, 29/10/2021. Ana Paula L. Lopes - Pregoeira Oficial.

**EGBA**

**GESTÃO DOCUMENTAL**

EGBA: 71 3117 2517/2535 • www.egba.ba.gov.br





## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito de Pessoa Jurídica ao contrato nº 029/2019. Partes: CERB e Oi S/A em Recuperação Judicial. Objeto: Pagamento de Indenização no Valor de R\$117.554,72, em razão dos custos despendidos em demandas de serviços durante a execução do contrato.

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo: nº. 027.7667.2021.0001036-51. O Estado da Bahia através da Secretaria do Meio Ambiente/SEMA reconhece que é devido a Empresa **ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, em razão da prestação dos serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos - Recepção nível V, referente ao período de competência junho de 2021, no valor de R\$35.214,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quatorze reais). Data da assinatura: 28/10/2021. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima. Secretária do Meio Ambiente.

### RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo: nº. 027.7667.2021.0001208-22. O Estado da Bahia através da Secretaria do Meio Ambiente/SEMA reconhece que é devido a Empresa **ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, em razão da prestação dos serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos - Recepção nível V, referente ao período de competência julho de 2021, no valor de R\$4.495,41 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e um centavo). Data da assinatura: 28/10/2021. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima. Secretária do Meio Ambiente.

### RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo: nº. 027.7667.2020.0001133-53. O Estado da Bahia através da Secretaria do Meio Ambiente/SEMA reconhece que é devido a Empresa **BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA**, em razão da prestação dos serviços de abastecimento de água e/ ou esgotamento sanitário através da conta contrato de nº 27598349, referente ao período de consumo de 22/06 a 22/07, no valor de R\$170,10 (cento e setenta reais e dez centavos). Data da assinatura: 29/09/2021. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima. Secretária do Meio Ambiente.

### EXTRATO DE TERMO DE RETI - RATIFICAÇÃO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo de nº 027.7667.2020.0001133-53. Objeto Reti-Ratificação tem por finalidade retificar o ano/exercício indicado no caput do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos. Data da assinatura: 29/10/2021. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Secretária do Meio Ambiente.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 178/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRA, ONCO PROD. PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 178/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0039549-68**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 29/10/2021.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 621/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Ultra Medical Indústria Comércio e Importação de Materiais Hospitalares Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 621/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2021.0083558-75, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Balança Digital), para Estado da Bahia. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.10.2021.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2021 - ID: 891494. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.** A Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05, decide **ANULAR A FASE EXTERNA** do supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: **Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica**. Salvador - BA, 28/10/2021. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho. Subsecretária da Saúde do Estado da Bahia

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 29/10/2021, referente ao TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 077.2021- caderno de licitações nº 21 - TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO, Secretaria de Saúde do Estado. ONDE SE LÊ: Obs: Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto. LEIA-SE: Obs: Subsecretária **Drª TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO**. 29 de outubro de 2021.

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 574/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas Galmed Comercial de Produtos Hospitalares Eireli, Protector Produtos Hospitalares Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 574/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2021.0023615-87, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Pulseira de Identificação), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 25.10.2021.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0137490-81. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ZILMA BARRETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2021, o valor total de R\$7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0138288-94. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CLINICA MÉDICA E PEDIÁTRICA BASTOS SOCIEDADE SIMPLES, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Julho/2021, o valor total de R\$3.000,00 (três mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0128182-91. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MATHEUS CUNHA MENDONÇA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Julho/2021, o valor total de R\$8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0128060-13. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MATHEUS CUNHA MENDONÇA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Junho/2021, o valor total de R\$8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0140462-96. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a AAAJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Maternidade Maria da Conceição de Jesus, realizado no mês de Julho/2021, o valor total de R\$3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0136588-75. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ALFAMED 4 SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2021, o valor total de R\$33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0136631-01. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ALFAMED 6 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de

Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2021, o valor total de R\$30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0136833-90. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a THAIS ZAIDAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2021, o valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0136787-10. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a LEKA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado - HGE, realizado no mês de Julho/2021, o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0145548-79. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a M M ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Prado Valadares, realizado no mês de Julho/2021 o valor total de R\$ 12.832,00 (Doze mil oitocentos e trinta e dois reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0145759-57. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RTVD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2021, o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0145403-12. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a M M ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Prado Valadares, realizado no mês de Julho/2021, o valor total de R\$ 8.184,00 (Oito mil cento e oitenta e quatro reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0145549-50. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a THAINÁ LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2021, o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2021.0145369-78. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a AQV SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Julho/2021, o valor total de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL PROF. GONÇALO MONIZ/LACEN/BA

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO - 070.2021

#### PROCESSO SEI: Nº 019.5077.2021.0090701-69

**CONTRATANTE:** Estado da Bahia/SESAB / SUVISA / LACEN.

**CONTRATADA:** VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º: 00.904.728/0004-90. **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de sorologia para COVID-19 - LOTE - 01. **Vigência:** 01(um) ano. **Valor Global:** estimado de R\$1.986.400,00(um milhão novecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais). **Unidade Gestora:** 0046 - LACEN. **Data da Assinatura:** 28.10.2021. **Assinam:** Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho - SUBSECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA e Fernanda Teixeira de Moura - CONTRATADA.

#### NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE NORTE

Registro de Preço Adesão a Ata. Contratante: Núcleo Regional de Saúde Norte/Juazeiro. C.N.P.J.: 05.816.630/0001-52. Objeto: Aquisição de material de expediente, consumo e limpeza: Processo SEI 019.8350.2021.001769-53. Contratado: LUCK Comércio de Papelaria e Confecções Eireli. CNPJ: 19.112.177/0001-08. Objeto: 100 unidades de desinfetante de 5 litros. Valor R\$ 992,00. Amparo Legal: Lei Estadual 9.433/05, artigo 59, Inciso II. Lei Federal 8.966/93, baseado no artigo 24, Inciso II e as demais alterações. Justificativa: aquisição com valor no limite no valor estipulado em Lei. Juazeiro, 29 de outubro de 2021. Pedro Alcântara de Sousa. Coordenador Técnico NRS Norte/Juazeiro

#### HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - H.G.C.

#### RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo 019.2635.2021.0146530-79. O Estado da Bahia através da Secretaria de Saúde do Estado/SESAB (Hospital Geral de Camaçari) reconhece que é devido a Bahia Trauma Importação e Exportação EIRELI.. CNPJ; 03.560.833/0001-03 referente à prestação de serviço de materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para procedimentos cirúrgicos realizados nas dependências do HGC. Referente ao período de julho de 2021, no valor global de R\$ 14.956,14 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), notas fiscais números: 1120875, 120817, 120920, 120917, 120913, 120904, 120901, 120898, 120926, 120932, 120935, 120949, 120946, 120943, 120942, 120939, 120862, 120866, 120955, 120952, 120849, 120855, 120856, 120762. Data da assinatura: 28/10/2021-Dotação Orçamentária: Fonte: 00/30/81-Projeto/Atividade:26.41- Elemento de Despesa: 33.90-30 - Camaçari, 30 de outubro de 2021 - Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho -Subsecretária de Saúde.

#### HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI - H.G.C.

#### RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo 019.2635.2021.0148630-49. O Estado da Bahia através da Secretaria de Saúde do Estado/SESAB (Hospital Geral de Camaçari) reconhece que é devido a **JE HOSPITALAR GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE MAT. HOSP. LTDA** - EPP. CNPJ; 05.413.063/0001-93, referente à prestação de serviço de materiais de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para procedimentos cirúrgicos realizados nas dependências do HGC. Referente ao período de abril a agosto, no valor global de R\$ 12.813,40 (Doze mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos), notas fiscais números: 285755, 285752, 284378, 284376, 282724, 282574, 282276, 282246, 282244, 280482, 280479. Data da assinatura 28/10/2021- Dotação Orçamentária: Fonte: 00/30/81 - Projeto/Atividade: 26.41 - Elemento de Despesa: 33.90-30 - Camaçari, 30 de outubro de 2021 - Dra. Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho -Subsecretária de Saúde.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA  
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coord. de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a empresa abaixo relacionada para devolver a AFM assinadas no prazo máximo de até 48 horas úteis, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P.E	AFM/APS
VILLAS COMERCIAL EIRELI	RP.PE 074/2021	19.102.01393/2021
JSA MULTIMARCAS LTDA	RP.PE 074/2021	19.102.01392/2021
VILLAS COMERCIAL EIRELI	RP.PE 015/2021	19.102.01388/2021
	RP.PE 062/2021	19.102.01387/2021
ILMACIA LIMA FERREIRA CARVALHO		
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	RP.PE 037/2021	19.102.01389/2021
ALEX SANTOS ARAUJO	RP.PE 074/2021	19.102.01390/2021
A DE OLIVEIRAFILHO PAPELARIA	RP.PE 055/2021	19.102.01391/2021
WESLEY REGO BADARO	D. ELETROINICA 19.102.2021.0110	19.102.01354/2021
RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA	RP.PE 055/2021	19.102.01235/2021
VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	RP.PE 335/2021	19.102.01054/2021
ADIB PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	RP.PE 079/2021	19.102.01358/2021

Jequié, 29 de outubro de 2021

Felipe Barreto Evangelista  
Coordenador de Planejamento e Compras

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

#### Retificação do Contrato nº 11/2021

Onde se lê: Coordenadoria de Polícia de Irecê

Leia-se: Coordenadoria de Polícia de Irecê, DTE e 1ª C.P

PUBLICADO no D.O.E, 04.09.2021.

EGBA

LOGÍSTICA

EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



**Polícia Militar da Bahia – PM/BA****ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2021- 4º BPM/ALAGOINHAS**

PREGOEIRA OFICIAL DO 4º BPM, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005 e com fundamento nos pareceres da PGE nº: 2021.3.01.00001655 e nº: 2021.4.01.00001772, decide ANULAR o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição de peças, para a frota pertencente à PMBA em uso pela 56ª CIPM/Entre Rios. Alagoinhas- BA, 29/10/2021. MARLEIDE SILVA DA CRUZ SALES - Pregoeira Oficial.

**SECRETARIA DE TURISMO****Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 164/2021**

**PROCESSO Nº:** 032.2298.2021.0004292-34; **INTERESSADO:** JORGE MEIRELES DE SANTANA; **OBJETO:** Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a realização do Projeto, realizado no período de 21 a 24 de junho de 2018, no município de Macaúbas - BA; **VALOR:** R\$ 250.000,00; **ASSINATURA:** 29/10/2021; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

**EGBA**

**SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**EGBA**

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

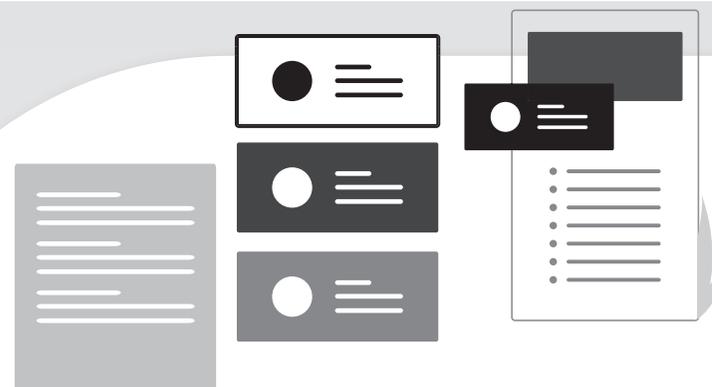
**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Sede Egba  
71 3116 2137  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba  
71 3116 2850 / 2133  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



CASA CIVIL  
**GOVERNO DO ESTADO**

**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



# Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos



  
**GOVERNO  
DO ESTADO**  
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão  
de documentos  
com agilidade

  
SAC  
DIGITAL

  
ZAP  
RESPOSTA  
BAHIA

Canal para informação e  
denúncia sobre violência  
contra as mulheres

Registre de forma  
fácil diversos boletins  
de ocorrência

  
DELEGACIA  
DIGITAL

  
DOOL  
Diário Oficial On-Line

Informe-se de forma fácil e segura  
sobre editais, concursos e outros  
assuntos pertinentes ao estado



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 30 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO CVI - Nº 23.282

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## PREFEITURAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 045/2021, dia 12.11.2021 às 09:00h no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) para: Prestação de Serviços para Manutenção de Computadores no município de Bom Jesus da Lapa. Edital em até 24hs. na sede e no [http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais\\_de\\_licitacao](http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao) e no link: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). - B. J. da Lapa, 28.10.2021 - Alderacy Santos Silva - Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

**Extrato de Julgamento & Resultado - Fase de Preços - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - Objeto:** Contratação de empresa especializada na instalação em espelho D'água de fontes luminosas ornamentais com efeitos interativos e lúdicos a serem construídas na Praça de Eventos e Campo Tudão de Abrantes em Vila de Abrantes; na Praça da rua Ipanema - Verdes Horizontes; na Praça da rua da Matriz em Vila de Abrantes - na Praça da rua da Glória na Gleba C e na Praça da rua Baurú - Novo Horizonte - Camaçari - Bahia.

O **MUNICÍPIO DE CAMAÇARI**, através da Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, torna público que de posse das **Propostas de Preços**, realizou sua análise (interna) cujo julgamento e resultado, está assim descrito:

As empresas: **EUROATLANTICA BRASIL LTDA** e **FONTANA FONTES LUMINOSAS EIRELI**; não atenderam de forma satisfatória ao exigido no Edital, portanto, foram analisadas, julgadas e consideradas **DECLASSIFICADAS** por não cumprirem todas as exigências previstas no Edital.

Os motivos estão explicitados na ATA de Julgamento Interna - que se encontra disponível no Portal de Compras do Município - Publique-se no Portal e DOU e DOE.

Camaçari, 29 de outubro de 2021 - Antonio Sergio Moura de Sousa - Presidente em exercício

**Aviso de Convocação - Abertura do Envelopes de Preços - TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021** - O Município de Camaçari, através da Comissão Permanente de Licitação - Compel, com base no § 3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados a convocação das licitantes **EUROATLANTICA BRASIL LTDA** e **FONTANA FONTES LUMINOSAS EIRELI** para apresentação de **Novas Propostas de Preços**, cuja sessão acontecerá no dia 17 de novembro de 2021 no horário das 09:00 hs. no mesmo endereço / local do edital de convocação.

Publique-se no Portal de Compras - DOU e D O E - Camaçari, 29 de outubro de 2021-Antonio Sergio Moura de Sousa- Presidente em exercício.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2021. PPRP-53/2020.** OBJETO: contratação de empresa para aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES/BA. CONTRATADA: ELDIO A S JUNIOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.599.817/0001-81. Valor do Contrato: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). VIGENCIA: 22/10/2021 a 31/12/2021.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 019/2021 Processo Administrativo 191/2021. Tipo: menor valor global. Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para **construção de arquibancadas e vestiário do Estádio Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA**. Sessão de Abertura: 18/11/2021, às 08h00min. Local da sessão: Sala da CPL localizada na Rua Abílio Dias, s/n, Bairro Joaquim Antunes. O edital está disponível no endereço: [transparencia.campoalegredelourdes.ba.gov.br/licitacoes](http://transparencia.campoalegredelourdes.ba.gov.br/licitacoes) ou no Setor de Licitações, informações: [cplcalba@gmail.com](mailto:cplcalba@gmail.com). 29/10/2021. Geison Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.

#### AVISO CHAMADA PÚBLICA 003/2021

A Comissão Especial de Avaliação, designada pela portaria nº 025/2021 de 29 de Outubro de 2021 faz o uso de suas atribuições Legais e atendendo a Lei Federal 14.017, de 29 de Junho de 2020, AVISA aos artistas, produtores, técnicos, mestres de cultura popular, e demais trabalhadores da Arte e Cultura, do município de Campo Alegre de Lourdes - BA, que se encontra aberto o Edital de Chamada Pública para credenciar interessados em realizar projetos culturais, atividades artísticas que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais. As propostas serão recebidas a partir do dia 03/11/2021, as 08:00 horas até as 14:00 horas do dia 12/11/2021, na secretaria municipal de Educação. O edital poderá ser adquirido no Portal da Prefeitura e na Secretaria de educação, situada na Rua Tiradentes, s/n, Centro, Campo Alegre de Lourdes-BA das 08:00 as 12:00hs. Elisângela dos Passos Castro Dias. 29/10/2021.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram

## Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (\*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: [municipios@egba.ba.gov.br](mailto:municipios@egba.ba.gov.br).

(\*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PÚBLICA BAHIA.

**A Diretoria**

cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2021**  
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O EVENTO "OUTUBRO ROSA" NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES-BA.
Favorecido:	MARIA DO SOCORRO MACEDO SILVA AZEVEDO-ME CNPJ: 12.054.995/0001-52
Prazo de Execução:	29/10/2021 até 29/11/2021.
Valor Total:	R\$ 17.150,00 (DEZESSETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)
Fundamento Legal:	art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 034/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
Campo Alegre de Lourdes - BA, 29 de Outubro de 2021.

**Enilson Marcelo Rodrigues da Silva**  
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021-EXTRATO DO CONTRATO

**Processo Administrativo:** 192/2021 **Contrato** 217/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA. **Contratada:** Maria Do Socorro Macedo Silva Azevedo-ME. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a aquisição de camisetas para o evento "Outubro Rosa" no município de Campo Alegre de Lourdes-BA. **Vigência:** 29/10/2021 a 29/11/2021. **Valor:** R\$ 17.150,00 (Dezesseze Mil Cento e Cinquenta Reais). **Fundamentação legal:** art. 24, inc. II, da lei 8.666/93

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2021** - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de escola de 06 (seis) salas com muro e quadra poliesportiva, localizada na sede do Município de Cocos-BA, conforme convênio nº 011/2021, firmado entre a Secretaria de Educação do Estado da Bahia e o Município de Cocos-BA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e Anexos.Tipo: Menor preço global. Data de abertura: 22/11/2021, às 08h00m, setor de licitações. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone 77 3489-1041. Edital completo no Diário Oficial do Município, <http://www.cocos.ba.gov.br/>. Cocos-Ba, 29/10/2021. Anizio Veiga Filho - Presidente da Comissão de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

### PROCESSO Nº 027-2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-386-2021** com a Empresa **Domingos Rocha Comércio de Auto Peças Ltda**, CNPJ **08.014.972/0001-47**, para o fornecimento de peças e serviços automotivos para o município de Ibirapuã pelo valor global de **R\$ 28.077,19 (vinte e oito mil setenta e sete reais e dezenove centavos)**, objeto do Pregão Presencial 006-2021(SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2021 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapuã 15 de outubro de 2021.

### PROCESSO Nº 11-2020

#### EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-385-2021** com a Empresa **Maiara O. Barros da Silva - EPP**, CNPJ **07.212.783/0001-16**, para o fornecimento de medicamentos de doação para pessoas carentes do município, pelo valor total de **R\$ 63.393,72 (sessenta e três mil trezentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)**, objeto do Pregão Presencial 029-2020(SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2021 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapuã 15 de outubro de 2021.

### PROCESSO Nº 015-2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-383-2021** com a Empresa **Gustavo Moreira Rodrigues ME**, CNPJ **34.627.622/0001-66**, para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias, do hospital e das oficinas do CRAS do município de Ibirapuã pelo valor global de **R\$ 2.507,47 (dois mil quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos)** objeto do Pregão Presencial 001-2021(SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2021 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapuã 15 de outubro 2021.

### PROCESSO Nº 066-2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PE-369-2021** com a Empresa **Jose Olimpio Amaral Calvacante**, CNPJ **96.838.529/0001-58**, para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar do município pelo valor global de **R\$ 29.149,16 (vinte e nove mil cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)**, objeto do Pregão Eletrônico 001-2021(SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2021 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapuã 04 de outubro de 2021.

### PROCESSO Nº 104-2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-356-2021** com a Empresa **AHM Empreendimentos Eireli**, CNPJ **02.619.874/0001-57**, para a prestação de serviço terceirizado de mão de obra para manutenção predial, serviços técnicos, limpeza pública, manutenção da rede coletora e da pavimentação, visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Ibirapuã pelo valor total de **117.886,58 (cento e dezessete mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, objeto do Pregão Presencial 019-2021 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2021 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapuã 01 de outubro de 2021.

### PROCESSO Nº 023-2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-387-2021** com a Empresa **Magazine Mil Papéis Eireli**, CNPJ **21.029.230/0001-53**, para o fornecimento de materiais de expediente a seguir para atendimento das secretarias municipais e da Prefeitura Municipal de Ibirapuã pelo valor total de **R\$ 4.630,95 (quatro mil seiscentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)**, objeto do Pregão Presencial 004-2021 (SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2021 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapuã 15 de outubro de 2021.

### PROCESSO Nº 085-2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PE-376-2021** com a Empresa **Lucinea Pavan Coelho Serafini**, CNPJ **08.704.069/0001-08**, para o ornecimento de Equipamentos de ar condicionado pelo valor global de **R\$ 3.080,00 (três mil oitenta reais)**, objeto do Pregão Eletrônico 003-2021(SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2021 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapuã 15 de outubro de 2021.

### PROCESSO Nº 019-2020

#### EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, torna público que firmou o contrato nº **PP-384-2021** com a Empresa **Jose Olimpio Amaral Calvacante**, CNPJ **96.838.529/0001-58**, para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias, do hospital e das oficinas do CRAS do município de Ibirapuã pelo valor global de **R\$ 20.675,12 (vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos)**, objeto do Pregão Presencial 001-2021(SRP), cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2021 vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2021. **Calixto Antônio Ribeiro**, Prefeito Municipal. Ibirapuã 15 de outubro de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018. CONTRATO Nº 013/2019.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia.

**CONTRATADA:** AUTO POSTO IRMÃOS RIBEIRO DE LIVRAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.111.294/0001-70, com sede na Rua Antônio Meira Tanajura, nº 240, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000. Objeto: Decido Homologar o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, determinando que seja providenciada a prorrogação do prazo do contrato nº 013/2019, firmado com a empresa AUTO POSTO IRMÃOS RIBEIRO DE LIVRAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.111.294/0001-70, com sede na Rua Antônio Meira Tanajura, nº 240, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000. Cumpra-se.

Livramento de Nossa Senhora, 27 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO

PREFEITO

### EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL 083/2018.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia.

**CONTRATADA:** AUTO POSTO IRMÃOS RIBEIRO DE LIVRAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.111.294/0001-70, com sede na Rua Antônio Meira Tanajura, nº 240, Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato dispondo sobre a aquisição de combustível, tipo óleo diesel (Comum e S10), etanol e gasolina, destinados a manutenção dos veículos da frota deste município, em conformidade com os termos do Contrato 013/2019, assinado em 02 de janeiro de 2019, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato 013/2019 terá vigência até 31 de dezembro de 2021 nos termos deste Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 29 de outubro de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** José Ricardo Assunção Ribeiro, Prefeito - pela contratante e AUTO POSTO IRMÃOS RIBEIRO DE LIVRAMENTO LTDA - ME - pela contratada.

### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE Nº 058/2018. CONTRATO Nº 0299/2018.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia.

**CONTRATADA:** MAURÍCIO LIMA LABORATÓRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.829.764/0001-33, com sede na Rua Decides Alcântara, nº 13A, Bairro Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000.

**OBJETO:** Decido Homologar o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, determinando seja providenciada a prorrogação do prazo do contrato nº 0299/2018, firmado com a empresa MAURÍCIO LIMA LABORATÓRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.829.764/0001-33, com sede na Rua Decides Alcântara, nº 13A, Bairro Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000.

Livramento de Nossa Senhora, 27 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO

PREFEITO



## EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0299/2018 INEXIGIBILIDADE 058/2018.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia.

**CONTRATADA:** MAURÍCIO LIMA LABORATÓRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.829.764/0001-33, com sede na Rua Decides Alcântara, nº 13A, Bairro Centro, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato dispo do sobre a contratação de empresa especializada (laboratórios de análises clínicas) para realização de exames laboratoriais de análises clínicas de acordo com a Tabela Nacional de Procedimentos do SUS e Extra SUS, neste município, em conformidade com os termos do Contrato 299/2018, assinado em 31 de julho de 2018, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato 0299/2018 terá vigência até 31 de março de 2022 nos termos deste Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 29 de outubro de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** José Ricardo Assunção Ribeiro, Prefeito - pela contratante e MAURÍCIO LIMA LABORATÓRIOS LTDA - ME - pela contratada.

## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020. CONTRATO Nº 0117/2020.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia.

**CONTRATADA:** WILLIANS SOUZA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.264.715/0001-54, com sede na Rua Horácio José dos santos, nº 623, Anexo 2, Olhos D'Água, Brumado - Bahia, CEP: 46.100-000.

**OBJETO:** Decido Homologar o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, determinando seja providenciada a prorrogação do prazo do contrato nº 117/2020, firmado com a empresa WILLIANS SOUZA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.264.715/0001-54, com sede na Rua Horácio José dos santos, nº 623, Anexo 2, Olhos D'Água, Brumado - Bahia, CEP: 46.100-000.

Livramento de Nossa Senhora, 27 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO

PREFEITO

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0117/2020 PREGÃO PRESENCIAL 014/2020.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia.

**CONTRATADA:** WILLIANS SOUZA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.264.715/0001-54, com sede na Rua Horácio José dos santos, nº 623, Anexo 2, Olhos D'Água, Brumado - Bahia, CEP: 46.100-000.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para licenciamento de uso de software com serviços de implantação, suporte e serviço de manutenção para gestão escolar da Secretaria de Educação e Escolas deste município, em conformidade com os termos do Contrato 117/2020, assinado em 10 de fevereiro de 2020, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato 117/2020 terá vigência até 31 de agosto de 2022 nos termos deste Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 29 de outubro de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** José Ricardo Assunção Ribeiro, Prefeito - pela contratante e WILLIANS SOUZA DA SILVA - ME - pela contratada.

## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020. CONTRATO Nº 0118/2020.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia.

**CONTRATADA:** SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.745.021/0001-90, com sede na Rua Apolinário Peleteiro, nº 141, Campo do América, Jequié - Bahia, CEP: 45.203-500.

**OBJETO:** Decido Homologar o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, determinando seja providenciada a prorrogação do prazo do contrato nº 118/2020, firmado com a empresa SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.745.021/0001-90, com sede na Rua Apolinário Peleteiro, nº 141, Campo do América, Jequié - Bahia, CEP: 45.203-500.

Livramento de Nossa Senhora, 28 de outubro 2021.

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO

PREFEITO

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0118/2020 PREGÃO PRESENCIAL 015/2020.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia.

**CONTRATADA:** SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.745.021/0001-90, com sede na Rua Apolinário Peleteiro, nº 141, Campo do América, Jequié - Bahia, CEP: 45.203-500.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para contratação de empresa especializada para licença de uso de software de gerenciamento de controle de ponto biométrico, em conformidade com os termos do Contrato 118/2020, assinado em 10 de fevereiro de 2020, e fundamentos da Lei 8.666/93, art. 57, Inciso II.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato 118/2020 terá vigência até 31 de agosto de 2022 nos termos deste Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 29 de outubro de 2021.

**SIGNATÁRIOS:** José Ricardo Assunção Ribeiro, Prefeito - pela contratante e SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI - EPP - pela contratada.

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 232/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021.

Termo de apostilamento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.194.914/0001-50, com sede na Rua José Leopoldo Lima, nº 692, Centro, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP: 47.640-000, representada pelo Sr. Lucas de Souza Silva, portador do Documento de Identidade nº 16.547.824-16, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 858.451.145-86, residente e domiciliado a Rua Martinho Nery, s/n,Casa, Vila Leopoldo, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP:47.640-000, que a este subscrevem, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

### I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 232/2021, que dispõe sobre o fornecimento de materiais diversos (álcool, luva, máscara, protetor fácil e pulverizador), para atender a demanda da Administração Municipal, destinados as ações de enfrentamento e combate da COVID-19, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova atividade na dotação orçamentária, do referido contrato, a saber: 2.110 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Assistência Social.

### II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Livramento de nossa senhora, 29 de outubro de 2021.

**PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

**JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO**

Prefeito

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 233/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021.

Termo de apostilamento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.406.286/0001-02, com sede na ROD. BA 02, nº 910, KM 354, Alta Vitória, Irecê - Bahia, CEP: 44.900-000, representada pela Srª Catia Érica Costa Martins, portador do Documento de Identidade nº 03.093.840-60, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 880.157.265-49, residente e domiciliada a Rua Jovita S. Dourado, nº75, Térreo, Centro, Irecê - Bahia, CEP: 44.900-000, que a este subscrevem, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

### I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 233/2021, que dispõe sobre o fornecimento de materiais diversos (álcool, luva, máscara, protetor fácil e pulverizador), para atender a demanda da Administração Municipal, destinados as ações de enfrentamento e combate da COVID-19, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova atividade na dotação orçamentária, do referido contrato, a saber: 2.110 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Assistência Social.

### II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Livramento de nossa senhora, 29 de outubro de 2021.

**PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

**JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO**

Prefeito

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 234/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021.

Termo de apostilamento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.961.969/0001-88, com sede na Av. Elmo Serejo Farias, nº 1486, Loja 3, CIA III, Simões Filho - Bahia, CEP: 43.700-000, representada pelo Sr Ueric Santos de Jesus, portador do Documento de Identidade nº 10.053.674-15, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 029.231.835-92, residente e domiciliado a Rua Tv. DR. Alfredo Riso, nº12, Casa, Sussuarana, Salvador - Bahia, CEP:41.214-430, que a este subscrevem, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

### I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 234/2021, que dispõe sobre o fornecimento de materiais diversos (álcool, luva, máscara, protetor fácil e pulverizador), para atender a demanda da Administração Municipal, destinados as ações de enfrentamento e combate da COVID-19, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova atividade na dotação orçamentária, do referido contrato, a saber: 2.110 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Assistência Social.

### II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Livramento de nossa senhora, 29 de outubro de 2021.

**PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**

**JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO**

Prefeito

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 236/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021.

Termo de apostilamento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.008.058/0001-51, com sede na Rua João do Paulo, nº 116, Letra A, Parque Industrial I, Mandaguari - PR, CEP: 86.975-000, representada pelo Sr Fernando César Amorim de Paula, portador do Documento de Identidade nº 7.253.915-0, SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 007.830.159-92, residente e domiciliado a Rua Engenheiro Alceu César, nº 200, Centro, Mandaguari - Paraná, CEP: 86.975-000, que a este subscrevem, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

### I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 236/2021, que dispõe sobre o fornecimento de materiais diversos (álcool, luva, máscara, protetor fácil e pulverizador), para atender a demanda da Administração Municipal, destinados as ações de enfrentamento e combate da COVID-19, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto

na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova atividade na dotação orçamentária, do referido contrato, a saber: 2.110 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Assistência Social.

## II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Livramento de nossa senhora, 29 de outubro de 2021.

### PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

**JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO**

Prefeito

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 237/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021.

Termo de apostilamento que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio, nº.94, Centro, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **José Ricardo Assunção Ribeiro**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01, com sede na Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Caiçara, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, representada pelo Srº. Suzy Araújo Silva, portadora do Documento de Identidade nº 02.326.341-57, SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 675.782.685-20, residente e domiciliado a Rua Fernando Freitas, nº59, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47.600-000, que a este subscrevem, denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

## I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato nº 237/2021, que dispõe sobre o fornecimento de materiais diversos (álcool, luva, máscara, protetor fácil e pulverizador), para atender a demanda da Administração Municipal, destinados as ações de enfrentamento e combate da COVID-19, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quinta - ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova atividade na dotação orçamentária, do referido contrato, a saber: 2.110 - Enfrentamento da Emergência COVID19 - Assistência Social.

## II. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem.

Livramento de nossa senhora, 29 de outubro de 2021.

### PREFEITURA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

**JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO**

Prefeito

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 107/2018 PREGÃO PRESENCIAL 028/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.674.817/0001-97. CONTRATADA: L & M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.009.524/0001-92, com sede na Rua Vereador Paulo Chaves, nº513, Brumado - Bahia, CEP: 46.100-000. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos serviços referenciados no contrato de nº 107/2018, assinado em 27 de fevereiro 2018, que dispõe sobre a prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas públicas na sede e distritos deste município, compreendendo os serviços de varrição e coleta de resíduos sólidos, poda de árvores, pinturas de meios-fios e capina de ruas e prédios públicos, com transporte em caminhão compactador e basculante, a fim de atender as necessidades deste município, com supedâneo no artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93. VALOR DO ADITIVO: 1.2. O valor total deste aditivo é de R\$ 282.709,80 (Duzentos e oitenta e dois mil e setecentos e nove reais e oitenta centavos), passando o contrato a vigor com o valor global de R\$ 3.579.984,00 (Três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais). CLÁUSULA SEGUNDA: 2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/10/2021. SIGNATÁRIOS: José Ricardo Assunção Ribeiro, Prefeito - pela contratante e L & M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.009.524/0001-92 - pela contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

### EXTRATO DE CONTRATO nº 431/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA-EPP**, CNPJ 10.954.690/0001-71, no valor total de R\$ 1.277.303,77 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e trezentos e três reais e setenta e sete centavos). **OBJETO:** Contratação para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial da Rua Joaquim José Bittencout e transversais no Município de Paramirim, Estado da Bahia, conforme termo de convênio 009/2021, celebrado entre o Município de Paramirim e Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER – **DATA DE ASSINATURA:** 27/10/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2021.

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Rio de Contas - BA.

**Contratante: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.**

**CONTRATADA:** ADAILTON SILVA ARAUJO 94701911534

**CNPJ:** 40.773.604/0001-95

**ENDEREÇO:** Fazenda Remanso, nº 2879, Rio de Contas - BA

**CEP:** 46.170-000

**Valor do Contrato:** R\$ 78.376,48 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

**Data da Assinatura:** 29/10/2021.

**Validade:** 29/08/2022

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 382/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2021.

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Rio de Contas - BA.

**Contratante: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.**

**CONTRATADA:** FLAVIO NOVAIS EDUARDO 05451438536

**CNPJ:** 33.914.633/0001-64

**ENDEREÇO:** Povoado de Remanso - Várzea do Fogo, Lagoa das Baraúnas Nº 435, Rio de Contas - BA

**CEP:** 46.170-000

**Valor do Contrato:** R\$ 62.704,32 (sessenta e dois mil, setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

**Data da Assinatura:** 29/10/2021.

**Validade:** 29/08/2022

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2021.

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do município de Rio de Contas - BA.

**Contratante: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.**

**CONTRATADA:** GIOVANE DIAS 33843911878

**CNPJ:** 33.914.684/0001-96

**ENDEREÇO:** Povoado de Remanso, Várzea do Fogo, Lagoa Grande, nº 85, Rio de Contas - BA

**CEP:** 46.170-000

**Valor do Contrato:** R\$ 72.547,44 (setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**Data da Assinatura:** 29/10/2021.

**Validade:** 29/08/2022

### ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2021.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de manutenção (mecânico, elétrico e retífica), a ser prestados nos veículos que compõem a frota deste Município.

O Pregoeiro Municipal de Rio de Contas - BA, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, resolve ADJUDICAR o processo licitatório em epígrafe, tendo como vencedora a empresa:

**RAZÃO SOCIAL:** EDVERGES RAMOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR 00425113566

**CNPJ:** 33.356.850/0001-86

**Endereço:** Praça do Landim, Nº 08, Centro, Rio de Contas, Bahia

**CEP:** 46.170-000

**Proposta Final:**

VALOR GLOBAL: R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais).

Rio de Contas/Bahia, 26 de outubro de 2021.

Paulo Richardson Batista Santos

Pregoeiro Oficial

Decreto 054/2021

### H O M O L O G A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2021.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de manutenção (mecânico, elétrico e retífica), a ser prestados nos veículos que compõem a frota deste Município.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, RESOLVE homologar a adjudicação, referente ao Processo Licitatório em epígrafe, tendo como vencedora a empresa:

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.**

**CONTRATADA: EDVERGES RAMOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR00425113566**

**CNPJ:** 33.356.850/0001-86

**Endereço:** Praça do Landim, Nº 08, Centro, Rio de Contas, Bahia

**CEP:** 46.170-000

**Proposta Final:**

VALOR GLOBAL: R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Rio de Contas/Bahia, 28 de outubro de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo

Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 384/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2021.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de manutenção (mecânico, elétrico e retífica), a ser prestados nos veículos que compõem a frota deste Município.

**Contratante: Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA.**

**CONTRATADA:** EDVERGES RAMOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR00425113566

**CNPJ:** 33.356.850/0001-86

**Endereço:** Praça do Landim, Nº 08, Centro, Rio de Contas, Bahia

**CEP:** 46.170-000

**Valor do Contrato:** R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais).**Data da Assinatura:** 29/10/2021**Validade:** 31/12/2021.**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio de Contas - Bahia.**CONTRATADA:** RCM TELECOM E INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.548.449/0001-42, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 428, Centro, Livramento de Nossa Senhora /BA, CEP: 46.140-000.

Decido Homologar o presente processo administrativo, bem como as justificativas apresentadas, determinando seja providenciada a prorrogação do prazo do contrato nº 145/2020, firmado com a empresa RCM TELECOM E INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.548.449/0001-42.

Rio de Contas, 28 de outubro de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo

Prefeito

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio de Contas - Bahia.**CONTRATADA:** RCM TELECOM E INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.548.449/0001-42, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 428, Centro, Livramento de Nossa Senhora /BA, CEP: 46.140-000.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº 145/2020, assinado em 28 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a prestação de serviços de acesso à internet através de link dedicado, com suporte técnico e manutenção, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal, com supedâneo no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato nº 145/2020 terá vigência até 31 de agosto de 2022, nos termos deste Aditivo.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Cristiano Cardoso de Azevedo, Prefeito - pela contratante e - RCM TELECOM E INFORMATICA LTDA - ME - pela contratada.

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 244/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio de Contas - Bahia.**CONTRATADA:** ADÃO ALVES BONFIM & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.303.303/0001-05, com sede na Av. Lindemberg Cardoso, nº 1500, Bairro Picarrão, Livramento de Nossa Senhora - Bahia, CEP: 46.140-000.**DAS ALTERAÇÕES:**

CONSIDERANDO o reajuste de preços dos combustíveis: Gasolina comum, passando de R\$ 6,40 para R\$ 6,96; Diesel comum, passando de R\$ 4,82 para R\$ 5,45; Diesel S-10, passando de R\$ 4,85 para R\$ 5,49, com supedâneo no artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:****CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado o valor do combustível, nestes termos:**a) Item 02- Gasolina Comum**, no valor de 0,56 (cinquenta e seis centavos), passando assim o valor por litro a ser de R\$ 6,96 (seis reais e noventa e seis centavos).**b) Item 03- Óleo Diesel Comum**, no valor de 0,63 (sessenta e três centavos), passando assim o valor por litro a ser de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos).**c) Item 04- Óleo Diesel S-10**, no valor de 0,64 (sessenta e quatro centavos), passando assim o valor por litro a ser de R\$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 229.700,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos reais), passando o contrato a vigor com o valor global de R\$ 2.377.700,00 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil e setecentos reais).**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2021.

Rio de Contas. SIGNATÁRIOS: Cristiano Cardoso de Azevedo, Prefeito - pela contratante e ADÃO ALVES BONFIM &amp; CIA LTDA - ME - pela contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE****AVISO DE LICITAÇÃO** - A Prefeitura de São Félix do Coribe, torna público abertura das seguintes licitações:

Pregão Presencial, edital nº038/2021, objeto: aquisição produtos hospitalares e outros, abertura:16.11.2021, às 9:00hs, site:www.saofelixdocoribe.ba.gov.br, e Prefeitura, no período de 03 a 16.11.2021. Em, 29.10.2021. Pregoeiro - Benjamin Dourado. Fone - 77-3491-1612

Pregão Presencial, edital nº039/2021, objeto: serviços de internet, abertura:17.11.2021, às 9:00hs, site:www.saofelixdocoribe.ba.gov.br, e Prefeitura, no período de 03 a 17.11.2021. Em, 29.10.2021. Pregoeiro - Benjamin Dourado. Fone - 77-3491-1612

Pregão Presencial, edital nº040/2021, objeto: aquisição uniformes especiais e outros, abertura:18.11.2021, às 9:00hs, site:www.saofelixdocoribe.ba.gov.br, e Prefeitura, no período de 04 a 18.11.2021. Em, 29.10.2021. Pregoeiro - Benjamin Dourado. Fone - 77-3491-1612

**EGBA** **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS torna público aos interessados **RETIFICAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021PE, PAD Nº 127/2021CPL, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para futura e eventual aquisição de automóveis e motocicletas para uso das Secretarias, bem como utilização com serviço de transporte de passageiros do município de Sebastião Laranjeiras - Bahia. Considerando que as alterações realizadas no referido edital afeta a formulação das propostas, observando os ditames do § 4º, do art. 21 da Lei 8.666/93, altera-se a data do certame para: **16/11/2021**, a partir das 08:00 horas. A disputa iniciará às 09:00 horas do dia 16/11/2021, pelo sistema do Banco do Brasil, disponível em: www.licitacoes-e.com.br sob o nº 905031. **Edital e suas retificações disponíveis em:** www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br; (77) 98106-1183. Em 29 de outubro de 2021, Tayguara do Nascimento Vieira Santos, Pregoeiro.**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8016/2021**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2021****A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA** torna público aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº009/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, para a execução da **NOVA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA UNIVERSITÁRIA E AVENIDA ENG. VALTER ARAGÃO**, no município de Simões Filho, Bahia. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 06/12/2021, às 09:00hs, no Auditório da Comissão Permanente de Licitação - COPEL do Município de Simões Filho/BA, situada à Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro - Simões Filho - Bahia. CEP 43.700-000. Informações através do telefone 3296-8399 e na Sala da Copel. Aquisição do Edital através do portal: http://www.simoesfilho.ba.gov.br. Isacarla dos Santos Silva - Presidente.**FUNDAÇÕES MUNICIPAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA****AVISO DE LICITAÇÃO Nº042-2021 TOMADA DE PREÇOS Nº003-2021 - FHFS. OBJETO:** Contratação de empresa para execução do depósito de lixo e reforma da estrutura antiga do berçário, casa da puérpera, e depósito de roupa suja do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme planilha orçamentária Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 23/11/2021 às 09h00min.** Os interessados poderão obter informações à Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-BA, das 8h às 17hs de segunda à sexta-feira - Tel.:(75)3602-7107/7108 ou pelo site-www.feiradesantana.ba.gov.br (FHFS). Feira de Santana - BA, 29 de outubro de 2021. Maria Aparecida Alves Baltar - Presidente da COPEL da FHFS.**AVISO DE LICITAÇÃO Nº047-2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº025-2021 - FHFS. OBJETO:** Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP à granel, com cessão de cilindros em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização 19/11/2021 às 09h00min.** Local de realização: Site: www.blcompras.com. - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana - BA, 29 de outubro de 2021 - João Alberto Dias Galvão - Pregoeiro da FHFS.

**EGBA** **GESTÃO DOCUMENTAL**  
EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



**EGBA** **DOOL**  
Portal e aplicativo que oferecem  
acesso a informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado.  
dool.egba.ba.gov.br



**EGBA** **SERVIÇOS GRÁFICOS**  
Impressão offset - rotativa e plana.  
Impressão digital e com dados  
variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

**Sede Egba**

71 3116 2137  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

  
GOVERNO  
DO ESTADO



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade  
e segurança nas  
transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# EGBA

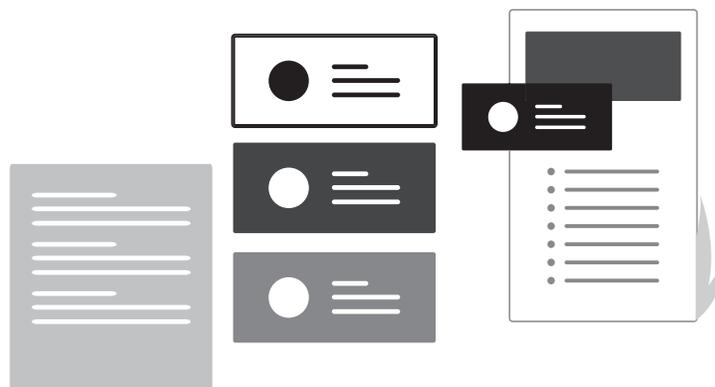
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3116 2850/2133  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

  
GOVERNO  
DO ESTADO

## DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para  
câmaras e prefeituras baianas,  
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.

# EGBA

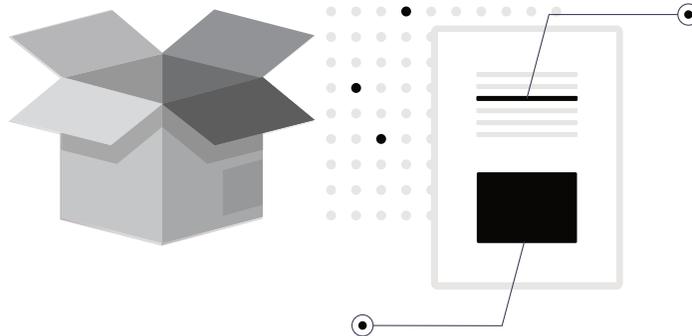
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3117 2517/2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

  
GOVERNO  
DO ESTADO